Diário Oficial

ASSINADO DIGITALMENTE

Nº 13.948 - Ano LVII | Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.731, 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 43.740.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e quarenta mil reais).

Considerando a necessidade de suplementação para Aporte Atuarial ao CAMPREV referente a Novembro de 2026, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00003027-19/DECOR-CC**;
Considerando a necessidade de pagamento de horas extras de sobreaviso, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00202768-45/SMSP**;
Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos I e III da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R$ 43.740.000,00 **(quarenta e três milhões, setecentos e quarenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:
I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:
251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.122.3040.4134.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01.100.000 GERAL TOTAL..... .....R$ 105.000,00
15.452.3040.1129.0000 REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01.100.000 GERAL TOTAL..... .....R$ 135.000,00
I - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 16.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025:
171000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17116 DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
28.846.2030.0340.0000 CONTROLE E PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
01.100.000 GERAL TOTAL..... .....R$ 43.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... .....R$ 43.740.000,00
ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DAS SEGUINTES DOTAÇÕES:
171000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17110 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.2030.0340.0000 CONTROLE E PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01.100.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... .....R$ 43.500.000,00
251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.3040.4135.0000 CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA/ÓRGÃO
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01.100.000 GERAL TOTAL..... .....R$ 240.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... .....R$ 43.740.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURILIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2026.00003027-19/DECOR-CC** e **PMC.2026.00202768-45/SMSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00045627-82
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 262/2026 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento de computadores e notebooks e serviço de garantia e suporte *on-site.*
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Edital Alterado estão disponível no sítio eletrônico oficial https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12763 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-764/2026.
Tendo em vista que as alterações comprometem a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da**sessão pública dos lotes 01 a 04**: dia 01/12/2026 às 10h. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão **nº 262/2026** e seus anexos, no que não colidirem com as do edital alterado.
Campinas, 12 de novembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação
Processo Administrativo: PMC.2026.00045627-82
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 262/2026 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento de computadores e notebooks e serviço de garantia e suporte *on-site*.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 20751326, do despacho do Diretor do Departamento de Licitações-documento SEI nº20988777, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**,posto que tempestiva e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.
Campinas, 12 de novembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE E DE DESPESA

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026
Processo Administrativo: PMC.2023.00093016-34
Interessada: SMDAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Termo de Locação 009/23 (9448370)
Objeto: Prorrogação de contrato de locação de imóvel para atender as necessidades do CMPCA

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6ª do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. O reajuste do Termo de Locação 009/23 (9448370) e Aditamento 016/2025 (16655286) em 2,78%, válido a partir de 04/10/2026, nos exatos termos da manifestação técnica - documentos SEI n.º: 20552163 e 20599042

2. A despesa no valor total de R$ 3.533,64 (três mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) em favor de JOVER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 57.257.370/0001-26, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 20909816, devendo o valor de R$ 863,78 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) onerar o exercício financeiro de 2026 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
O Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes, mandato 2026-2027, para a 105ª Reunião Ordinária que será realizada em 18 de novembro de 2026, das 15h30min às 17h00min, em formato exclusivamente PRESENCIAL, na Coordenadoria da Juventude, localizada à Av. Francisco Glicério, nº 1269, 5º andar, Campinas-SP.

Pauta:
1) Leitura e aprovação da ata da 104ª Reunião Ordinária;
2) GT Plano Municipal da Juventude - Validação da Minuta;
3) Planejamento 2027;
4) PLO da Conscientização Sobre os Bons Tratos ao Animais;
5) Informes Gerais.

Campinas, 11 de novembro de 2026
FELIPE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026
Processo Administrativo: PMC.2020.00040156-76
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Prorrogação Contratual - Termo de Contrato 086/2021
Objeto: Serviços de administração e fornecimento de cartões magnéticos para alimentação e aquisição de produtos de limpeza e de higiene pessoal

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso

V do art. 6ª do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. A prorrogação excepcional do contrato por mais 05 (cinco) meses a contar de 17/11/2026, conforme §4º, do artigo 57 da lei 8.666/93, com inclusão de cláusula resolutiva expressa, estabelecendo a extinção automática do contrato tão logo tenha início a vigência da nova contratação decorrente do procedimento licitatório nº PMC.2025.00089323-55;

2. A despesa no valor total de R$ 4.219.454,55 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa Verocard Refeições Ltda - inscrita sob CNPJ nº 06.344.497/0001-41, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 20960979, devendo o valor de R$ 843.890,91 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos) onerar o exercício financeiro de 2026.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00101441-48
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 000297/2026
Objeto: Aquisição de Notebook

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Notebook, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 13.317,00 (treze mil trezentos e dezessete reais) à VZA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 29.755.791/0001-41.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00172160-98
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 125
Objeto: contratação da empresa PRATICAS ASSESSORIA LTDA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para prestação de Assessoria Técnica Especializada para a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais) à PRATICAS ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 12.038.574/0001-38.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

SEI n.º PMC.2026.00138285-52
Interessado: CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER - CAPIVEC
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Federal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o)CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER - CAPIVEC, inscrita no CNPJ n.º 08.773.801/0001-00, com vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto: Atividades de incremento temporário para custeio de serviço socioassistencial, nos moldes do Plano de Trabalho que foi devidamente analisado e aprovado, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, bem como a consequente despesa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00058576-11
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00197907-01
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00196497-81
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO

Dispõe sobre a Minuta de Regimento Interno para a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP para Consulta Pública virtual

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas - CMDCA, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, considerando a Resolução CMDCA nº 040/2026, que Convoca para a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, faz publicar a seguinte Minuta de Regimento Interno para a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP.
De acordo com o artigo 12 da minuta, o documento estará disponível para consulta pública no período de 13/11/2026 a 19/11/2026, no site oficial do Conselho, a saber: https://cmdca.campinas.sp.gov.br/

Campinas, 12 de novembro de 2026
PAULA KARINY DE SOUZA
Presidente do CMDCA

MINUTA DE REGIMENTO INTERNO

XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS/SP | 03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2026

VERSÃO PRELIMINAR DE MINUTA DO REGIMENTO INTERNO APROVADA EM PLENÁRIA DO CMDCA.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, REALIZAÇÃO E FINALIDADES

ARTIGO 1º – A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS/SP, CONVOCADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, (RESOLUÇÃO CMDCA Nº 040/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA EDIÇÃO DE 15/10/2026) CONSTITUI INSTÂNCIA DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E DELIBERATIVA DE AVALIAÇÃO, DEBATE E FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E CONTROLE SOCIAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
ARTIGO 2º – A CONFERÊNCIA MUNICIPAL OCORRERÁ NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2026, EM LOCAL E HORÁRIOS DIVULGADOS PELO CMDCA, INTEGRANDO O PROCESSO PREPARATÓRIO DA 13ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
PARÁGRAFO ÚNICO – INTEGRAM O PROCESSO CONFERENCIAL MUNICIPAL AS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS, OS ESQUENTAS TERRITÓRIO E AS PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS REALIZADAS NAS REGIÕES NORTE, SUL, LESTE, NOROESTE E SUDOESTE.
ARTIGO 3º – A CONFERÊNCIA TEM COMO TEMA CENTRAL: "FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA".
ARTIGO 4º – SÃO OBJETIVOS:
I – AVALIAR A SITUAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO;
II – FORTALECER O SGDCA, O CONTROLE SOCIAL E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA;
III – ASSEGURAR PARTICIPAÇÃO EFETIVA, SEGURA, DIVERSA E ACESSÍVEL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; IV – APROVAR PROPOSTAS MUNICIPAIS E PROPOSTAS PARA AS ETAPAS SUBSEQUENTES;
V – ELEGER AS DELEGAÇÕES, OBSERVADAS AS NORMAS ESTADUAIS PERTINENTES.
CAPÍTULO II
DOS EIXOS TEMÁTICOS E DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 5º – OS DEBATES E AS DELIBERAÇÕES SERÃO ORGANIZADOS NOS SEGUINTES EIXOS E ESPAÇOS:
I – APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL;
II – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES;
III – PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA;
IV – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS;
V – PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE ADOLESCENTES NO TRABALHO;
VI – APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS;
VII – ESPAÇO DAS CRIANÇAS

ARTIGO 6º – A ORGANIZAÇÃO E A COORDENAÇÃO DA CONFERÊNCIA CABERÃO AO CMDCA E À COMISSÃO ORGANIZADORA DESIGNADA, RESPONSÁVEIS PELA PROGRAMAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CREDENCIAMENTO, METODOLOGIA, ELEIÇÃO E RELATÓRIO FINAL COM APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO E A GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES, DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

ARTIGO 7º – PODERÃO PARTICIPAR DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS/SP:
I – CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS;
II – CIDADÃOS E CIDADÃS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS OU QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES PROFISSIONAIS, ESTÁGIOS OU AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
III – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUEM NO ATENDIMENTO, PROMOÇÃO, PROTEÇÃO OU DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
IV – REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS, POPULARES, FÓRUNS E COLETIVOS QUE DESENVOLVAM AÇÕES RELACIONADAS AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO;
V – ESTUDANTES DE TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO, VINCULADOS A INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
§ 1º – A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL TERÁ CAPACIDADE MÁXIMA DE 400 (QUATROCENTOS) PARTICIPANTES, ASSEGURADA A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:
I – NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS VAGAS DESTINADAS À PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORRESPONDENDO A 200 (DUZENTAS) VAGAS;
II – ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS VAGAS DESTINADAS AS DEMAIS REPRESENTAÇÕES, CORRESPONDENDO A 200 (DUZENTAS) VAGAS.
§ 2º – A DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OBSERVARÁ O PRINCÍPIO DA PARIDADEDE TERRITORIAL, ASSEGURANDO A CADA UMA DAS CINCO REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – NORTE, SUL, LESTE, NOROESTE E SUDOESTE – O LIMITE DE 80 (OITENTA) PARTICIPANTES, SENDO 40 (QUARENTA) VAGAS DESTINADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES E 40 (QUARENTA) VAGAS DESTINADAS AS DEMAIS REPRESENTAÇÕES.
ARTIGO 8º – A INDICAÇÃO E A INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES SERÃO ORGANIZADAS PELAS RESPECTIVAS REGIÕES DO MUNICÍPIO, OBSERVADA A PARIDADE ESTABELECIDA NO ARTIGO ANTERIOR E, PREFERENCIALMENTE, OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
I – SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS;
II – TER PARTICIPADO DE PELO MENOS UMA DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS DO PROCESSO CONFERENCIAL, COMPREENDENDO:
A) REUNIÕES DE PREPARAÇÃO, MOBILIZAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TERRITORIAIS OU DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL;
B) ATIVIDADES DO ESQUENTA TERRITÓRIO;
C) PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
D) ATIVIDADES FORMATIVAS PROMOVIDAS PELO CMDCA OU POR ORGANIZAÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO.
III – ASSEGURAR, NA COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES TERRITORIAIS, A DIVERSIDADE E A EQUIDADE DE PARTICIPAÇÃO, CONSIDERANDO IDENTIDADE DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, RESPEITANDO A PLURALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO DE CADA TERRITÓRIO.
PARÁGRAFO ÚNICO – OS CRITÉRIOS PREVISTOS NESTE ARTIGO ORIENTARÃO PRIORITARIAMENTE A MOBILIZAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES TERRITORIAIS, NÃO CONSTITUINDO IMPEDIMENTO AUTOMÁTICO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS QUE NÃO TENHAM INTEGRADO AS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS, DESDE QUE RESPEITADOS OS LIMITES DE VAGAS E AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE REGIMENTO.
ARTIGO 9º – AS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES INDICADOS PELAS REGIÕES SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 18/11/2026 A 26/11/2026, POR MEIO DO LINK HTTPS://FORMS.CLOUD.MICROSOFT/R/JKYUE4UM0C, DISPONIBILIZADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL.
§ 1º – A PLATAFORMA DE INSCRIÇÕES SERÁ GERIDA PELO CMDCA E O CONTROLE DE VAGAS POR REGIÃO E POR SEGMENTO DE PARTICIPANTES, IMPEDINDO NOVAS INSCRIÇÕES QUANDO ATINGIDOS OS LIMITES ESTABELECIDOS NO § 2º DO ARTIGO 7º DESTE REGIMENTO.
§ 2º – ENCERRADO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES TERRITORIAIS, A COMISSÃO ORGANIZADORA REALIZARÁ O LEVANTAMENTO DAS VAGAS EVENTUALMENTE NÃO PREENCHIDAS.
§ 3º – HAVENDO VAGAS REMANESCENTES, SERÁ ABERTO PERÍODO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES, A PARTIR DE 27/11/2026, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://FORMS.CLOUD.MICROSOFT/R/JKYUE4UM0C, AMPLAMENTE DIVULGADO NOS CANAIS OFICIAIS E NAS REDES SOCIAIS DO CMDCA.
§ 4º – O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES OBSERVARÁ A ORDEM DE INSCRIÇÃO, A CAPACIDADE MÁXIMA DO EVENTO E A GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO MÍNIMA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PRIORIZANDO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A DIVERSIDADE E A REPRESENTAÇÃO TERRITORIAL.
ARTIGO 10 – SERÃO CONSIDERADOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS AQUELES QUE TIVEREM SUA INSCRIÇÃO CONFIRMADA E REALIZAREM O CREDENCIAMENTO PRESENCIAL JUNTO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, NOS PRAZOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, RECEBENDO A RESPECTIVA IDENTIFICAÇÃO.
§ 1º – OS DELEGADOS E AS DELEGADAS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS TERÃO DIREITO A VOZ E VOTO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE REGIMENTO.
§ 2º – OS CONVIDADOS E AS CONVIDADAS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS TERÃO DIREITO A VOZ, SEM DIREITO A VOTO.
§ 3º – OS OBSERVADORES E AS OBSERVADORAS PODERÃO ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA CONFERÊNCIA, SEM DIREITO A VOZ E VOTO.
§ 4º – A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEVERÁ OBSERVAR AS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE, ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO INTEGRAL PREVISTAS NAS ORIENTAÇÕES DO CONANDA E NAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.
CAPÍTULO IV
DA METODOLOGIA E DOS TRABALHOS

ARTIGO 11 – OS TRABALHOS COMPREENDERÃO ABERTURA, APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS, APRESENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, ATIVIDADES DE CONTEXTUALIZAÇÃO, GRUPOS TEMÁTICOS, PLENÁRIA DE DELIBERAÇÃO, ELEIÇÃO DE DELEGADOS E DELEGADAS, APRECIAÇÃO DE MOÇÕES E ENCERRAMENTO, CONFORME PROGRAMAÇÃO DIVULGADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.
ARTIGO 12 – O REGIMENTO INTERNO SERÁ APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA NO DIA 10/11/2026, APÓS PROCESSO DE DISCUSSÃO NA COMISSÃO ORGANIZADORA E DISPONILIZADO PARA CONSULTA PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBER SUGESTÕES DA POPULAÇÃO DE 13/11/2026 A 19/11/2026 E VALIDADO EM REUNIÃO COMISSÃO ORGANIZADORA EM 24/11/2026.

ARTIGO 13 – O REGIMENTO INTERNO E A PROGRAMAÇÃO SERÃO ENTREGUES A TODOS OS PARTICIPANTES.
ARTIGO 14 – OS GRUPOS TEMÁTICOS SERÃO CONDUZIDOS POR EQUIPE DE FACILITAÇÃO E RELATORIA, COM METODOLOGIAS ADEQUADAS ÀS FAIXAS ETÁRIAS E CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, GARANTINDO A ESCUTA, A MANIFESTAÇÃO E O REGISTRO DAS CONTRIBUIÇÕES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
§ 1º – CADA GRUPO APRECIARÁ O DIAGNÓSTICO E AS CONTRIBUIÇÕES DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS DE SEU EIXO, FORMULARÁ E PRIORIZARÁ PROPOSTAS DE ALCANCE MUNICIPAL E PROPOSTAS DESTINADAS ÀS ETAPAS SUBSEQUENTES.
§ 2º – A COMPOSIÇÃO DOS EIXOS TEMATICOS NÃO SE APLICA O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, § 1º E 2º E RESPECTIVOS INCISOS.
§ 3º – A COMPOSIÇÃO DOS EIXOS TEMATICOS DEVERÁ MANTER O EQUILIBRIO DE REPRESENTAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º E 2º, PODENDO TER ENTRE OS EIXOS O MAXIMO DE 65% PARTICIPANTES DE UM UNICO SEGMENTO DE PARTICIPANTES (ADOLESCENTES E ADULTOS). A COMISSÃO ORGANIZADORA FARÁ TODOS OS ESFORÇOS PARA QUE OS EIXOS TEMÁTICOS TENHAM 50% DE PARTICIPANTES DE CADA SEGMENTO (ADOLESCENTES E ADULTOS).
§ 4º – AS PROPOSTAS SERÃO REGISTRADAS COM REDAÇÃO OBJETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO EIXO E INDICAÇÃO DE ÂMBITO DE COMPETÊNCIA, PRESERVANDO-SE A RASTREABILIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES.
ARTIGO 15 – AS PROPOSTAS SISTEMATIZADAS SERÃO APRESENTADAS À PLENÁRIA PARA APRECIAÇÃO, EVENTUAIS DESTAQUES E DELIBERAÇÃO, ASSEGURADAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EQUITATIVA.
§ 1º – A VOTAÇÃO OCORRERÁ POR MANIFESTAÇÃO VISÍVEL OU OUTRO PROCEDIMENTO ACESSÍVEL DEFINIDO PELA MESA, COMPUTANDO-SE OS VOTOS DAS PESSOAS CREDENCIADAS NA CONDIÇÃO DE DELEGADAS E DELEGADOS.
§ 2º – EM TODO PROCESSO DE VOTAÇÃO, SERÁ CONCEDIDO TEMPO DE ATÉ 2 (DOIS) MINUTOS PARA APRESENTAÇÃO DE DESTAQUES. SERÁ PERMITIDO UM (1) DESTAQUE POR PROPOSTA APRESENTADA E DISCUTIDA.
§ 3º – APÓS O DESTAQUE, SERÁ CONCEDIDO O TEMPO DE ATÉ 2 (DOIS) MINUTOS PARA APRESENTAÇÃO 1 (UM) MANIFESTAÇÃO DE DEFESA FAVORAVEL E 1 (UM) MANIFESTÃO DE DEFESA CONTRÁRIA AO DESTAQUE PELO MESMO TEMPO DE ATÉ 2 (DOIS) MINUTOS PARA CADA.
§ 4º – EM CASO DE EMPATE, SERÁ REALIZADA NOVA VOTAÇÃO APÓS ESCLARECIMENTO DAS ALTERNATIVAS; PERSISTINDO O EMPATE, CABERÁ À PLENÁRIA DECIDIR O PROCEDIMENTO DE DESEMPATE.
ARTIGO 16 – PARA ENCAMINHAMENTO ÀS ETAPAS REGIONAL E ESTADUAL SERÃO SELECIONADAS 2 (DUAS) PROPOSTAS POR EIXO TEMÁTICO, SEM PREJUÍZO DAS PROPOSTAS MUNICIPAIS, CONFORME ARTIGO 11 DA DELIBERAÇÃO ESTADUAL ENCAMINHADA.
PARÁGRAFO ÚNICO – AS DELIBERAÇÕES MUNICIPAIS SERÃO ENCAMINHADAS AO CMDCA PARA APRECIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.
CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS (AS)

ARTIGO 17 – A ELEIÇÃO DE DELEGADAS E DELEGADOS TITULARES E SUPLENTES OBSERVARÁ AS CATEGORIAS, QUANTITATIVOS, CRITÉRIOS DE REPRESENTATIVIDADE, DIVERSIDADE, PARIDADE E REGRAS DE SUBSTITUIÇÃO PREVISTOS NA DELIBERAÇÃO DO CONDECA E EM SEUS ANEXOS.
§ 1º – CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONDECA, SEGUE ABAIXO AS VAGAS PARA MUNICIPIO DE CAMPINAS. 14 VAGAS NA DELEGAÇÃO CONVENCIONAL:
2 CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4 CONSELHOS TUTELARES
1 MOVIMENTOS SOCIAIS/FÓRUNS E ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL
1 SISTEMA DE JUSTIÇA
6 REDE DE ATENDIMENTO (SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NO ATENDIMENTO DIRETO, OBSERVANDO A PARIDADE ENTRE PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL)
14 VAGAS NA DELEGAÇÃO LÚDICA (12 ADOLESCENTES E 2 CRIANÇAS).
§ 2º – AS VAGAS DA DELEGAÇÃO CONVENCIONAL DEFINIDAS NO § 1º QUE NÃO TIVER REPRESENTANTE SUFICIENTES SERÃO DESTINADAS AO SEGMENTO DA REDE DE ATEDIMENTO.
§ 3º – SERÃO ELEITAS SUPLÊNCIAS ATÉ O NÚMERO DE TITULARES, RESPEITADAS AS CATEGORIAS E AS REGRAS DE SUBSTITUIÇÃO DA NORMA ESTADUAL.
§ 4º – A REPRESENTAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDA POR PESSOAS ADULTAS, NEM O INVERSO.
ARTIGO 18 – A COMISSÃO ORGANIZADORA APRESENTARÁ À PLENÁRIA, ANTES DA ELEIÇÃO, AS VAGAS POR SEGMENTO, OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, A FORMA DE CANDIDATURA, O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO E DE APURAÇÃO, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ELEITOS.
ARTIGO 19 – O RESULTADO DA ELEIÇÃO SERÁ REGISTRADO EM ATA, COM IDENTIFICAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTES, SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ENCAMINHAMENTO AO CONDECA, OBSERVADAS AS REGRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
CAPÍTULO VI
DAS MOÇÕES

ARTIGO 20 – PODERÃO SER APRESENTADAS MOÇÕES DE APOIO, REPÚDIO, RECOMENDA-

ÇÃO OU OUTRA NATUREZA PERTINENTE À DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POR ESCRITO, EM FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO E DENTRO DO PRAZO ANUNCIADO EM PLENÁRIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – AS MOÇÕES QUE OBTIVEREM 120 ASSINATURAS (30% DOS DELEGADOS E DELEGADAS) SERÃO LIDAS OU APRESENTADAS DE FORMA ACESSÍVEL E SUBMETIDAS À VOTAÇÃO DA PLENÁRIA, OBSERVADAS AS REGRAS GERAIS DE DELIBERAÇÃO.
CAPÍTULO VII
DA PROTEÇÃO, ACESSIBILIDADE E REGISTROS

ARTIGO 21 – A ORGANIZAÇÃO ADOTARÁ MEDIDAS DE PREVENÇÃO E RESPOSTA A SITUAÇÕES DE RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS, ACOLHIMENTO, ACESSIBILIDADE FÍSICA E COMUNICACIONAL, RESPEITO ÀS DIVERSIDADES E ACOMPANHAMENTO ADEQUADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS TERMOS DAS ORIENTAÇÕES DO CONANDA.
ARTIGO 22 – A CAPTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEPENDERÃO DAS AUTORIZAÇÕES E SALVAGUARDAS CABÍVEIS, SEM PREJUÍZO DE SEU DIREITO À PARTICIPAÇÃO.
ARTIGO 23 – A RELATORIA FINAL CONSOLIDARÁ AS PROPOSTAS APROVADAS, AS MOÇÕES, O RESULTADO DAS ELEIÇÕES E OS REGISTROS ESSENCIAIS DO PROCESSO CONFERENCIAL, PARA ENCAMINHAMENTO PELO CMDCA ÀS INSTÂNCIAS COMPETENTES.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 24 – OS CASOS OMISSOS SERÃO APRECIADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, SUBMETENDO-SE À PLENÁRIA AS QUESTÕES QUE AFETEM AS REGRAS DE DELIBERAÇÃO E OS DIREITOS DE PARTICIPAÇÃO, RESPEITADAS AS NORMAS SUPERIORES.
ARTIGO 25 – ESTE REGIMENTO ENTRARÁ EM VIGOR APÓS SUA APROVAÇÃO - XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS/SP.

PAULA KARINY DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA

CAMPINAS 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00196514-17
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.
2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00195205-84
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.
2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00194035-11
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.
2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00194495-11
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.
2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00193408-45
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00189332-90
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.
2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00187459-65
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.
2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo:PMC.2026.00103487-38
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo:PMC.2026.00193465-33
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00184162-10
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00197518-02
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00196800-18
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00195005-59
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00195354-25
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2026

Processo: PMC.2026.00195334-81
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 247/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que define os conselhos de assistência social como instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo da assistência social;
CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas - CMAS pela legislação municipal aplicável, pelo seu Regimento Interno e pelas normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 060/2026, de 12 de março de 2026, que aprovou *ad referendum* a destinação de recursos à Organização da Sociedade Civil Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação, inscrita no CNPJ sob nº 46.044.467/0001-34, referente à programação nº 350950220260002, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), classificada como despesa de custeio, no âmbito da Proteção Social Especial, conforme as instruções e a documentação do Processo SEI PMC.2026.00031311-68;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 071/2026, de 31 de março de 2026, que referendou as Resoluções CMAS nº 013/2026 a 060/2026, aprovadas *ad referendum*, entre elas a Resolução CMAS nº 060/2026;
CONSIDERANDO os elementos técnicos e documentais constantes do referido processo relativos à destinação da emenda parlamentar à Organização da Sociedade Civil Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação, especialmente no que concerne à permanência da irregularidade referente à prestação de contas do Termo de Fomento nº 425/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a motivação, a transparência, a segurança jurídica e a adequada proteção do interesse público, bem como de avaliar as consequências concretas da decisão e evitar efeitos retroativos indevidos sobre atos já praticados ou direitos constituídos;
CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública considerar as consequências práticas de suas decisões e, quando cabível, indicar suas consequências jurídicas e administrativas, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB);
CONSIDERANDO que eventual parceria com organização da sociedade civil e a transferência de recursos públicos devem observar, conforme o caso, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a legislação orçamentária e financeira e as normas municipais aplicáveis;
RESOLVE
Art. 1º Ficam revogadas, a partir da publicação desta Resolução:
I - a Resolução CMAS nº 060/2026, que aprovou *ad referendum* a destinação de recursos à Organização da Sociedade Civil Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação, inscrita no CNPJ sob nº 46.044.467/0001-34, referente à Programação nº 350950220260002, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), classificada como despesa de custeio, no âmbito da Proteção Social Especial; e
II - a Resolução CMAS nº 071/2026, exclusivamente no trecho em que referenda a Resolução CMAS nº 060/2026, permanecendo inalterado o referendo às demais resoluções nela relacionadas.
Parágrafo único. A revogação de que trata este artigo fundamenta-se nos motivos registrados nos despachos e documentos constantes do Processo SEI PMC.2026.00031311-68, especialmente à permanência da irregularidade referente à prestação de contas do Termo de Fomento nº 425/2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de outubro de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2026.00200248-71
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
Modalidade: Pregão Eletrônico nº050/2025
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 11.842,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais) em favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ nº 05.682.549/0001-27,Ata de Registro de Preços nº 158/2025 referente aos itens 1 e 2.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 11 de novembro de 2026
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2025.00032161-47
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 191/2025
Objeto: Registro de Preços de sistemas de sonorização, iluminação, equipamentos de vídeo, geradores e painéis de transferência para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais) em favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS, CNPJ nº 22.220.761/0001-91,Ata de Registro de Preços nº 524 /2025 referente aos itens 32, 33 e 35 .

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 12 de novembro de 2026
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00205040-66
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento de DARE (20963822) visando a obtenção de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros para o Centro de Eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da:

- **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, CNPJ: **46.377.222/0001-29**, no valor de R$ 507,93 (quinhentos e sete reais e noventa e três centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor (20978377).

Publique-se na forma da Lei.
1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2022.00042168-33
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços contínuos de Transporte Escolar com 01 Monitor de Apoio para alunos da Rede pública Municipal de Campinas e para eventuais e profissionais da SME através de veículos tipo Ônibus, Micro-Ônibus e Van - **Rerratificação deAditamento.**

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria, das manifestações da senhora Procuradora do Núcleo de Educação (20576474), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (20589958) e do senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (20590366), que atestam a viabilidade jurídica da rerratificação pretendida, e, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

I. A rerratificação do Termo de Aditamento nº 019/2026, referente ao Termo de Contrato nº 214/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a pessoa jurídica **RHEMA MOBILIDADE LTDA,** CNPJ: **14.026.139/0001-19,**pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 30/01/2026, conforme Despachos 20412420 e 20678239?, no valor de R$ 3.578.680,60 (três milhões quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos), onerando no presente exercício o montante de R$ 1.933.600,24 (um milhão novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e vinte e quatro centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor (20142229).

Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

NOVO CONSELHO DO FUNDEB - 2027 A 2030

Assunto: Procedimento de instituição do novo Colegiado do **CACS-FUNDEB - Mandato 2027-2030**.

Fica instituído o processo de transição, indicação e eleição dos membros para a composição do novo Colegiado, cujos segmentos representativos passarão a atuar em pleno exercício com **vigência a partir de 1º de janeiro de 2027**.

Segmentos:

Diretores de Escola:
Titular: Tânia Cristina Fonseca
Suplente: José Carlos Bortotto Junior

CME - Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Lucia Lemos Ceccon
Suplente: Paulo Tavares Mariante

Poder Público:
Titular: Vinicius de O. Pinto
Suplente: Edileia Milena Sousa Pereira

Administrativo:
Titular: Hanna Luisy Correia Pires
Suplente: Analmi Cristina Manoel Braz

Professores:
Titular: Márcia Maria Rocha
Suplente: Diego Vilanova Rodriguês

Conselho Tutelar:
Titular: Michelle Figueiredo dos S. Félix Lucas
Suplente: Eulin Mark Arlindo

Pais de aluno:
Titular: Karen Louise Martins de Paula Andrade
Suplente: Flávio Aparecido Oliveira de Carvalho
No segmento "alunos de escola pública", por não haver indicação para a eleição, as vagas serão preenchidas de acordo com as indicações a serem realizadas.

Campinas, 12 de novembro de 2026
JULIO KATSUHKO YOSHINO
Diretor do Departamento Financeiro - SME

COMUNICADO

EDITAL SME Nº 01/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME N.° 01/2026. EVENTUAIS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DEVERÃO SER ENCAMINHADOS POR MEIO DE E-MAIL ENDEREÇADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO, ATRAVÉS DO ENDEREÇO SME.CHAMAMENTOPUBLICO@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR, EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO RESULTADO NO DIÁRIO OFICIAL, CONFORME ESTIPULADO DO ART. 29 DO EDITAL.

ITEM 01 - UNIDADE CEI CEI FLORDELIS APARECIDA GREGOLIN

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	95
INSTITUTO ALICERCE	60
INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE	DESCLASSIFICADA - DESCUMPRIMENTO DO ART. 16 DO EDITAL
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE	86
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE	67
INSTITUTO CULTURAL OLHANDO POR NÓS	53
REDE ARETÉ	68
ASSOCIAÇÃO 4 IRMÃOS DA VILA NANCY	DESCLASSIFICADA - DESCUMPRIMENTO DOS ART. 18 E 20 DO EDITAL

ITEM 02 - UNIDADE CEI MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	95
ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	64
ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES	78
INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER	55
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE	67
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE	86

ITEM 03 - UNIDADE CEI PROFA. MIDORI HAMAMOTO

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	90
ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	72
ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES	83
INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER	65
AMOS - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SOLIDÁRIO	DESCLASSIFICADA - DESCUMPRIMENTO DO ART. 16 DO EDITAL

ITEM 04 - CEI BERNHARD JOHNSON JR

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	90
ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	64
INSTITUTO CULTURAL OLHANDO POR NÓS	61
ORGANIZAÇÃO PRÁXIS	58

ITEM 05 - CEI IVANILDE APARECIDA ANACLETO RONDON

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	90
INSTITUTO ALICERCE	65
ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	64
ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES	83
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE	86
REDE ARETÉ	68
ORGANIZAÇÃO PRÁXIS	58
AMOS - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SOLIDÁRIO	DESCLASSIFICADA - DESCUMPRIMENTO DO ART. 16 DO EDITAL

ITEM 06 - CEI PROF. DR. ZACARIAS PEREIRA BORGES

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	95
INSTITUTO ALICERCE	60

INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE	DESCLASSIFICADA - DESCUMPRIMENTO DO ART. 16 DO EDITAL
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE	86
INSTITUTO CULTURAL OLHANDO POR NÓS	56
REDE ARETÉ	73
ORGANIZAÇÃO PRÁXIS	62

ITEM 07 - CEI PROFA. CLELIA PIRES BARBOSA BOSELLI

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
CENTRO CULTURAL OMÍ ALADÒ	67
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	95
INSTITUTO ALICERCE	60
ORGANIZAÇÃO PRÁXIS	62
AMOS - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SOLIDÁRIO	DESCLASSIFICADA - DESCUMPRIMENTO DO ART. 16 DO EDITAL

ITEM 08 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	90
INSTITUTO ALICERCE	60
ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	64
GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	54
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE	91
INSTITUTO CULTURAL OLHANDO POR NÓS	48
REDE ARETÉ	68
INSTITUTO TRANSFORMA EDU	DESCLASSIFICADA - DESCUMPRIMENTO DOS ART. 18 E 20 DO EDITAL

Ressalta-se que os apontamentos realizados pela Comissão de Seleção na análise das propostas deverão ser sanados em caso de eventual celebração de ajuste.

Campinas, 12 de novembro de 2026
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PORTARIA SME/FUMEC Nº02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 22, de 28 de outubro de 2026 e o contido no processo SEI PMC.2026.00161313-07,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a equipe de trabalho do Programa Alfabetização em Movimento (PAM):
I - integrantes do Comitê Permanente de Acompanhamento das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Campinas (Comap):
a) Fernanda Torresan Marcelino, matrícula nº 127.596-8;
b) Lucas da Silva Moreira, matrícula nº 143.937-5;
c) Rachel Teixeira de Carvalho, matrícula nº 136.819-2, articuladora do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
d) Rayane Jessica Aranha da Silva, matrícula nº 140.319-2;
II - Kelly Cristina Munhoz Arduíno, matrícula nº 103.261-5, representante do Programa Municipal de Leitura e escrita (PMLE);
III - Daniela Arco e Flexa Hornich, matrícula nº 130.900-5, representante da área de Currículo do Ensino Fundamental e EJA;
IV - Pedro Alberto Vicente de Oliveira, matrícula nº 138.673-5, representante da área de Currículo da Educação Infantil;
V - Ana Paula Coelho, matrícula nº 120.480-7, representante da área de Formação do Ensino Fundamental e EJA;
VI - Renata Esmi Laureano, matrícula nº 119.584-0 representante da área de Formação da Educação Infantil;
VII - Cristiane Pedrosa, matrícula nº 144.448-4, representante da área de Avaliação Institucional Participativa do Ensino Fundamental e EJA;
VIII - Gabriela Chiareli de Sousa, matrícula nº 144.453-0, representante da área de Avaliação Institucional Participativa da Educação Infantil;
IX - Vanessa Duarte Leite, matrícula nº 144.580-4, representante da área de Educação Especial; e
X - Adriana Maria Corder Molinari, matrícula nº 10.464, representante da Educação de Jovens e Adultos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec).
Parágrafo único. É prerrogativa da equipe de trabalho do PAM convidar, se necessário, outros(as) profissionais da SME e da Fumec visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(à) superior imediato(a) do(a) servidor(a).
Art. 2º A equipe de trabalho referida no Art. 1º desta portaria deve ser coordenada pela articuladora municipal do CNCA, Rachel Teixeira de Carvalho.
Art. 3º Ficam convocados(as) os(as) integrantes da equipe de trabalho para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá dia 04/12/2026, das 9h às 12h, por meio de videoconferência no link: https://meet.google.com/meet/hsi-fiif-wnh.
Art. 4º Compete à equipe de trabalho do PAM garantir a articulação do trabalho com representações da sociedade civil e:
I - elaborar, executar e avaliar o Plano de Trabalho Anual (PTA);
II - zelar pela articulação das ações do PTA com o projeto pedagógico das escolas;
III - promover a articulação intersetorial do PTA com as diferentes instâncias da SME;
IV - promover a articulação entre os diferentes Programas da SME;
V - manter organizados e atualizados os registros e documentos relativos às atividades do PAM em local definido pelo(a) titular da SME;
VI - disponibilizar informações às instâncias da SME sobre o desenvolvimento do PTA em relação às metas estabelecidas;
VII - elaborar relatório anual de acompanhamento e avaliação da execução do PTA, com o registro das ações realizadas, dos resultados alcançados e dos aspectos que demandem replanejamento.
Art. 5º A organização dos trabalhos da da equipe de que trata o Art. 1º desta portaria deve obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 12 de novembro de 2026.
Pregão Eletrôniconº "35/2026"
Processo Administrativonº FUMEC.2026.00003098-02

Objeto: Contratação de licenças de software, na modalidade de assinatura, de Claude Team (Anthropic), Google AI Pro for Education, Office 365 A5 for faculty e Adobe Creative Cloud PRO PLUS For Staff/Professores VIP, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas - SME.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/11/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Edital nº: 14/2026

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

PROCESSO Nº: 2024.00002736-71

Assunto: Contratação de empresa para a coleta, transporte e destinação de resíduos não-perigosos oriundos do almoxarifado da FUMEC.
Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **autorizo**:

1) A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 47/2024 celebrado com a empresa **MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO LTDA. (CNPJ/MF nº 01.382.443/0001-57)**, de forma a prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas nº 8.1 do instrumento contratual e 2.1 do termo de referência;

2) O valor total das despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R$ 33.671,04 (trinta e três mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos), sendo que o montante de R$ 1.834,64 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) deverá onerar o exercício de 2026 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.1053.4325.339039 FR 01.220000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de aditamento;

4) Publique-se.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 11 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta o processo de Atribuição de Locais de Trabalho e de Remoção de Classes e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores, Titulares de Cargo Efetivo, aos Professores vinculados a um Centro de Custo Provisório e aos Diretores Educacionais, Titulares de Cargo Efetivo, da modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos e respectivo Programa da Fundação Municipal para Educação Comunitária-FUMEC, para o ano letivo de 2027.

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, e sua alteração pela Lei Nº 10.070, de 29 de abril de 1999;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) e sua alteração;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 532, de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, sua organização, seus cargos e suas funções;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.978, de 13 agosto de 2018, que dispõe sobre o recadastramento anual dos servidores e empregados públicos no âmbito da administração municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.019, de 25 de agosto de 2020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no Município de Campinas;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, que fixa normas para a autorização de funcionamento de classe descentralizada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 07, de 13 de agosto de 2015, que cria o Programa Educação ao Longo da Vida;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 05, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores e empregados públicos ativos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 08, de 27 de novembro de 2023, publicada em 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos públicos no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, que fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de Escolas de Educação Básica e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, que estabelece Normas Complementares para os atos administrativos de que trata a Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 08, de 10 de agosto de 2026, publicada em 13 de agosto de 2026, que dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais e a classificação dos Servidores lotados na Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) e o Comunicado FUMEC nº 06, de 14 de agosto de 2026, publicado em 17 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 04/2023, publicada em 25 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes e Normas para Cumprimento dos Tempos Pedagógicos pelos Docentes dos Programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da Fumec;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 14/2016, de 21 de dezembro de 2016, publicada em 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ato de autorização de funcionamento de classes descentralizadas no âmbito do sistema municipal de ensino de Campinas mantidas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC);
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, publicadas em 01 de dezembro de 2023, que autoriza o funcionamento das Unidades Educacionais mantidas pela Fundação Municipal para a Educação Comunitária - Fumec, abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de alunos na Educação Básica, Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO as Portarias SME nº 128, nº 129, nº 130, nº 131, nº 132, nº 133, nº134 e nº 135, de 30 de novembro de 2023, publicadas em 01 de dezembro de 2023, a Portaria SME nº 085, de 15 de abril de 2025, publicada em 16 de abril de 2025, a Portaria nº 064, de 14 de março de 2025, publicada em 17 de março de 2025, a Portaria SME nº 246, publicada em 17 de novembro de 2025, que autoriza o funcionamento das Classes Descentralizadas da Unidade Educacional da Fumec, Portarias SME nºs 153 e 154, de 05 de novembro de 2026, que autorizam o funcionamento de Classes Descentralizadas de UEFs;
CONSIDERANDO o Comunicado FUMEC nº 12, de 24 de setembro de 2026, publicado em 25 de setembro de 2026, que dispõe sobre o resultado da Classificação Geral dos Servidores da Fumec e o Comunicado Fumec nº 14, de 05 de outubro de 2026, publicado em 07 de outubro de 2026, que dispõe sobre a Classificação Funcional pós recurso dos Diretores Educacionais.
CONSIDERANDO o constante no Processo SEI FUMEC.2026.00003435-71;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1ºEsta Resolução regulamenta o Processo de Atribuição e Remoção da EJA Anos Iniciais e do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida (PEALV) da Fumec, que se fará em até 02 (duas) FASES e compreenderá:
I - FASE I:
a) o Processo de Atribuição e Remoção de Classes para os Professores PEB II, titulares de cargos efetivos;
b) o Processo de Atribuição e Remoção de Blocos de Unidades Educacionais da Fumec (UEFs) e suas respectivas Classes Descentralizadas para os Professores PEB IV, titulares de cargos efetivos;
c) o Processo de Atribuição e Remoção de UEFs para os Diretores Educacionais, titulares de cargos efetivos;
II - FASE II:
a) o processo de Atribuição de classes em caráter de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), para os professores PEB II;
b) o Processo de Atribuição de Blocos de UEFs e suas respectivas Classes Descentralizadas para os Professores PEB II, titulares de cargos efetivos, devidamente habilitados em Educação Especial, em caráter de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), para a substituição, no contraturno do professor da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).
Parágrafo único.A organização dos Blocos será constituída pelas UEFs e suas respectivas Classes Descentralizadas, pertencente à EJA Anos Iniciais e ao Programa de Educação ao Longo da Vida (PEALV).
Art. 2ºOs Locais de Trabalho serão constituídos pelas seguintes instâncias:
I - UEFs e suas respectivas Classes Descentralizadas (CDs), funcionando estas últimas em um ou mais turnos;
II - Classes Livres nos seguintes espaços:
a) Associações;
b) Entidades;
c) Igrejas;
d) Instituições Beneficentes;
e) Organizações da Sociedade Civil (OSC);
f) Regionais da FUMECs Descentralizadas;
g) Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF);
h) Centro Integrado de Educação Infantil (CEI);
i) Escolas Estaduais (EE);
j) Escolas Privadas;
k) outros locais com condições físicas adequadas para atendimento da demanda.
§ 1ºAs Classes Livres são aquelas pertencentes à EJA Anos Iniciais e ao Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida (PEALV).
§ 2ºA organização das UEFs/CDs, das Classes oriundas da EJA Anos Iniciais e do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida (PEALV), dos Locais de trabalho e dos Blocos, cuja finalidade é o Processo de Atribuição e Remoção, consta no ANEXO I e ANEXO II deste ato normativo.
§ 3ºO cronograma do Processo de Atribuição e Remoção consta no ANEXO III deste ato normativo.
Art. 3ºEm caso de reorganização das UEFs/CDs, ao longo do ano letivo de 2027 e, após o Processo de Atribuição e Remoção, implicando, inclusive, na criação, modificação ou supressão de uma ou mais classes, utilizar-se-á da classificação dos docentes obtida por meio do disposto na Resolução FUMEC nº 08, de 10 de agosto de 2026, no Comunicado FUMEC Nº 12, de 24 de setembro de 2026 e no Comunicado FUMEC nº 14, de 05 de outubro de 2026, para atribuição de novo local de trabalho.
Parágrafo único. Os alunos das classes que tiveram suas atividades encerradas serão redistribuídos entre as demais classes da unidade escolar ou, não havendo essa possibilidade, para as classes mais próximas.
Art. 4ºAo Professor deve ser dada ciência, antes do início da atribuição, dos Horários Coletivos de Trabalho, TDCs, para o ano letivo subsequente.
Parágrafo único.Os horários de TDCs predefinidos pelas Regionais são os publicados no ANEXO I deste ato normativo.
Art. 5ºA atribuição deve ser realizada por ofício para os Professores e Especialistas de Educação que, por qualquer razão, em qualquer Fase, não procedam conforme o disposto pela presente resolução.
Art. 6ºOs resultados do processo de atribuição para o ano de 2027 vigorarão da seguinte maneira:
I - para os Professores, em conformidade com o início do ano letivo, constante do Calendário Escolar;
II - para os Especialistas de Educação, a partir de 04 de janeiro.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES PEB II e PEB IV, TITULARES DE CARGO EFETIVO

Art. 7º O Processo de Atribuição e Remoção para Professores PEB II, em exercício na FUMEC, compreenderá:
I - a Atribuição de Classe para os Professores PEB II, que ficaram sem local de trabalho ao longo do ano letivo de 2026;
II - a Atribuição de Classe para os professores que se encontram vinculados a um Centro de Custo provisório.
Parágrafo único.A atribuição ou a mudança de Local de Trabalho, referentes às Classes Livres oriundas da EJA Anos Iniciais e do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida, dar-se-á conforme o disposto nos artigos 1º e 2º deste ato normativo.
Art. 8ºO Processo de Atribuição e Remoção, para os Professores PEB IV, Titulares de Cargo Efetivos, em exercício na Fumec, realizar-se-á via Blocos Livres, conforme disposto nos artigos 1º e 2º deste ato normativo.
Parágrafo Único. Poderão indicar o bloco da Sala de Recursos Multifuncionais - SRM, professores efetivos, devidamente habilitados, para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, que tenham apresentado a certificação em Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado - AEE.
Art. 9ºO processo de Atribuição e Remoção será coordenado pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP, em estrita conformidade com a classificação publicada no Comunicado FUMEC Nº 12, de 24 de setembro de 2026 e no Comunicado FUMEC nº 14, de 05 de outubro de 2026 e compreenderá:
I - as Classes Livres, remanescentes dos Processos de Atribuição e Remoção, serão atribuídas na FASE II para os Professores PEB II, em caráter provisório até o término do ano letivo;
II -os Blocos Livres, remanescentes dos Processos de Atribuição e Remoção, serão atribuídos na FASE II para os Professores PEB II, devidamente habilitados em Educação Especial, e Professores PEB IV, em caráter provisório até o término do ano letivo.
Art. 10. Os Professores, Titulares de Cargo Efetivo, ao longo do ano letivo, respeitando-se o acúmulo legal de cargos e o que prevê este ato normativo, poderão ampliar a carga horária com classes livres, blocos ou classes cujo titular tenha tido seu afastamento prolongado por conta de licenças e afastamentos legais.

CAPÍTULO III
DA ATRIBUIÇÃO, NA FASE I, AOS DIRETORES EDUCACIONAIS, AOS PROFESSORES PEB II E PEB IV, TITULARES DE CARGO EFETIVO

Art. 11. A Atribuição na **FASE I** dar-se-á por meio do endereço eletrônico https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/ (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), em concomitância com o Processo de Remoção, mediante o acesso à Internet e o uso da senha pessoal, para Professores e Diretores Educacionais que tenham cumprido seu período de estágio probatório.
Art. 12. As Unidades Educacionais e classes da EJA Anos Iniciais, bem como os Blocos a que se refere o artigo 2º deste ato normativo, disponibilizados via Sistema Eletrônico para Atribuição aos Professores e Diretores Educacionais, Titulares de Cargo Efetivo, respectivamente, publicadas nos ANEXO I e ANEXO II deste ato normativo, compreenderão:
I - vagas iniciais, aquelas correspondentes aos locais livres existentes;
II - vagas potenciais, aquelas pertencentes aos candidatos inscritos no processo de remoção e que venham a ser liberadas durante o mesmo.
Art. 13. Deverão participar da FASE I, e indicar UEFs/CDs e blocos disponibilizados no Sistema Eletrônico, todos os Diretores Educacionais e Professores que tenham cumprido seu período de estágio probatório ou que estejam atuando em locais provisórios, os quais tenham tido as UEFs/classes e blocos suprimidos em período anterior a esta FASE, e que não estejam afastados ou atuando fora da função de seu cargo, conforme artigos 28, 29 e 30 deste ato normativo.
Parágrafo único. A atribuição far-se-á utilizando a classificação obtida por meio do disposto na Resolução FUMEC nº 08, de 10 de agosto de 2026, no Comunicado FUMEC Nº 12, de 24 de setembro de 2026 e no Comunicado FUMEC nº 14, de 05 de outubro de 2026.
Art. 14. A atribuição será por ofício aos profissionais que não indicarem no Sistema Eletrônico os locais de trabalho, classes, UEFs, ou blocos disponibilizados nesta fase.

CAPÍTULO V
DA ATRIBUIÇÃO, NA FASE II, AOS PROFESSORES PEB II E PEB IV, TI-

TULARES DE CARGO EFETIVO, DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD)

Art. 15. As classes da EJA Anos Iniciais e do Programa de Educação ao Longo da Vida - PEALV, bem como os Blocos a que se refere o artigo 2º deste ato normativo, disponibilizados via Sistema Eletrônico para Atribuição aos Professores PEB II e PEB IV, Titulares de Cargo Efetivo, respectivamente, publicadas nos ANEXO I e ANEXO II deste ato normativo, compreenderão as vagas correspondentes aos locais livres existentes, após o Processo de Atribuição e de Remoção da FASE I.

Art. 16. A atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) ao professor PEB II e PEB IV efetivo, na **FASE II,** dar-se-á, via *Google Meet*, Link: https://meet.google.com/jwh-fuzs-gcc, de acordo com o ANEXO II deste ato normativo.

§ 1º As classes e blocos a que se refere o artigo 2º deste ato normativo, escolhidos conforme este artigo, serão atribuídas em caráter provisório até o término do ano letivo.

§ 2º A Atribuição far-se-á utilizando a classificação obtida por meio do disposto na Resolução FUMEC nº 08, de 10 de agosto de 2026, no Comunicado FUMEC Nº 12, de 24 de setembro de 2026 e no Comunicado FUMEC nº 14, de 05 de outubro de 2026.

Art. 17. O professor efetivo da Fumec, habilitado em Educação Especial, orientará os docentes e acompanhará os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades das classes de Unidades Educacionais da Fumec ou no Atendimento Educacional Especializado - AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM.

Parágrafo único. Poderão indicar o bloco da SRM os professores efetivos, devidamente habilitados para o Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 18. A participação dos professores PEB II, no processo de atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente para a escolha dos Blocos da Educação Especial e SRM, far-se-á de acordo com cronograma estabelecido no ANEXO III, mediante:

I - a comprovação de ser habilitado em Educação Especial, e apresentar o diploma do curso de Graduação em Pedagogia, observados o seguinte:

a) caso tenha concluído o curso mencionado, em consonância com a Resolução CNE/CP Nº 01, de 15 de maio de 2006, a licenciatura em Pedagogia;

b) caso tenha concluído o curso mencionado, com base no Currículo anterior a 2006, exigir-se-á a habilitação específica em Educação Especial, ou Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial.

II - a comprovação de ser habilitado em Atendimento Educacional Especializado far-se-á mediante certificação em Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado.

Art. 19. O professor, ao atuar na Educação Especial, tem jornada semanal de 20 horas-aula, distribuída nos períodos manhã e tarde ou tarde e noite, de acordo com as vagas livres remanescentes do processo na FASE I.

Art. 20. Poderão participar da FASE II, e indicar os Blocos livres, remanescentes do processo realizado, na FASE I, disponibilizados pelo Sistema Eletrônico, todos os Professores, Titulares de Cargo Efetivo e, devidamente habilitados, que tenham cumprido o seu estágio probatório e que não estejam afastados ou atuando fora da função de seu cargo, conforme artigos 28, 29 e 30 deste ato normativo.

CAPÍTULO VI

SEÇÃO I

DA REMOÇÃO DOS DOCENTES

Art. 21. O Processo de Remoção dos Professores PEB II e PEB IV, Titulares de Cargo Efetivo, realizar-se-á, na FASE I, por meio do endereço eletrônico https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/ (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), em concomitância com o Processo de Atribuição, mediante o acesso à Internet e o uso de senha pessoal para os que tenham cumprido seu período de estágio probatório e com interesse em se remover do seu local de trabalho.

Art. 22. As Classes da EJA Anos Iniciais e do Programa Educação Ampliada ao Longo da Vida, bem como os Blocos a que se refere o artigo 2º deste ato normativo, serão disponibilizados via Sistema Eletrônico para Remoção aos Professores PEB II e PEB IV, titulares de cargo efetivo, constantes do ANEXO I e ANEXO II deste ato normativo, compreenderão:

I - vagas iniciais, correspondentes aos locais vagos existentes;

II - vagas potenciais, pertencentes aos candidatos inscritos no processo e que venham a ser liberadas durante o mesmo.

§ 1ºNão poderão participar do Processo de Remoção os Professores que estejam atuando fora da função de seu cargo, conforme artigos 28, 29 e 30 desta Resolução.

§ 2ºA remoção far-se-á utilizando a classificação dos Professores obtida por meio do disposto na Resolução FUMEC nº 08, de 10 de agosto de 2026, no Comunicado FUMEC Nº 12, de 24 de setembro de 2026 e no Comunicado FUMEC nº 14, de 05 de outubro de 2026.

§ 3ºEm caso de reorganização dos locais de trabalho ao longo do ano letivo de 2027, após o Processo de Atribuição e Remoção, implicando, inclusive, criação, modificação ou na supressão de classes e blocos, será realizada nova atribuição, enquanto Local Provisório, indicado pelo Departamento dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - DPEJAI.

SEÇÃO II

DA REMOÇÃO DOS DIRETORES EDUCACIONAIS

Art.23. O Processo de Remoção dos Diretores Educacionais realizar-se-á, na FASE I, por meio do endereço eletrônico https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/ (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), mediante o acesso à Internet e o uso de senha pessoal para Diretores Efetivos, cujo estágio probatório tenha sido cumprido, desde que estejam interessados em se remover do seu local de trabalho.

Art. 24. As UEFs disponibilizadas via Sistema Eletrônico para Remoção dos Diretores Educacionais, constantes no ANEXO I deste ato normativo, compreenderão:

I - vagas iniciais, aquelas correspondentes aos locais vagos existentes;

II - vagas potenciais, aquelas pertencentes aos candidatos inscritos no processo e que venham a ser liberadas durante o mesmo.

§ 1ºNão poderão participar do Processo de Remoção os Diretores Educacionais que estejam em período probatório ou atuando fora da função de seu cargo, conforme artigos 28, 29 e 30 desta Resolução.

§ 2ºA remoção far-se-á utilizando a classificação dos Diretores Educacionais obtida por meio do disposto na Resolução FUMEC nº 08, de 10 de agosto de 2026, no Comunicado FUMEC Nº 12, de 24 de setembro de 2026 e no Comunicado FUMEC nº 14, de 05 de outubro de 2026.

§ 3º Em caso de reorganização das UEFs, ao longo do ano letivo de 2027, após o Processo de Atribuição e de Remoção, implicando, inclusive, na criação, modificação ou supressão de UEFs, será atribuída nova UEF, enquanto Centro de Custo Provisório, indicada pelo Departamento dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - DPEJAI;

CAPÍTULO VII

DOS AFASTAMENTOS LEGAIS

Art. 25. Ao Professor e Diretor Educacional, Titular de Cargo Efetivo, que estiverem afastados, será garantida apenas a jornada de trabalho e não o local.

Parágrafo único. O Professor e Diretor Educacional, Titular de Cargo Efetivo, afastados de suas funções para compor a Diretoria de Associação Sindical, terá seu local de trabalho preservado durante o seu tempo de afastamento.

Art. 26. O Professor ou Diretor Educacional, Titular de Cargo Efetivo, que estiver incluído no Programa de Reinserção Funcional/limitado, impossibilitado de exercer sua função ou aquele em Licença para Tratamento de Saúde - LTS por um período igual ou superior a 12 meses, consecutivo ou não, contados a partir de 30 de junho de 2025 até o início do Processo de Atribuição/Remoção para o ano letivo de 2027, terá apenas sua jornada de trabalho garantida e não o local de trabalho.

§ 1ºO tempo citado no *caput* deste artigo será contado incluindo-se os períodos de férias e recesso escolar, ainda que as LTS tenham sido interrompidas nestes períodos.

§ 2ºCaso o Professor ou Diretor Educacional citado no *caput* deste artigo esteja apto a retornar, com indicação do Serviço Médico contratado pela Fumec, deverá se apresentar ao DGDP e proceder do seguinte modo:

I - permanecer, até o final do ano letivo, no local de trabalho, enquanto Local Provisório, indicado pelo Departamento dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - DPEJAI;

II - participar do Processo de Atribuição e Remoção para o ano seguinte com os demais Professores ou Diretores Educacionais efetivos.

§ 3º Excetuam-se deste artigo os Professores e Diretores Educacionais, Titulares de Cargo Efetivo, afastados por Acidente de Trabalho (Comunicação Interna de Trabalho CIAT), que participarão do Processo de Atribuição e Remoção normalmente.

Art. 27. Os Professores e Diretores Educacionais, Titulares de Cargo Efetivo, que estiveram atuando fora da função de origem de seu cargo ou incluído no Programa de Reinserção Funcional/limitados ou não:

I - terão garantida a manutenção da jornada de seu cargo, porém perderão a garantia do local de trabalho;

II - ao retornarem ao trabalho, será atribuído novo local, conforme artigos 28 e 29 desta Resolução.

CAPÍTULO VIII

DO ACÚMULO LEGAL

Art. 28. A acumulação remunerada de cargos públicos será permitida nos casos previstos nos Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e, no art. 11 da Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007.

§ 1ºO Professor e Diretor Educacional, Titular de Cargo Efetivo, no ato da Atribuição ou Remoção, deverão:

I - atender ao disposto em Resolução específica;

II - responsabilizar-se inteiramente pelas informações prestadas relativas a essa Resolução e nos atos de atribuição e remoção nos sistemas eletrônicos, bem como, pelas declarações a serem preenchidas no formulário de acúmulo de cargos para o ano letivo de 2027.

§ 2º As Unidades Educacionais e Regionais da FUMEC não alterarão os horários de Trabalho Docente com o Aluno (TDA), não abrirão novos horários, turmas ou Trabalho Docente Coletivo (TDC), para além dos já definidos, em data anterior à publicação e início da FASE I, constante nesta Resolução.

§ 3ºNão será possível a alteração ou o cancelamento dos atos ou informações efetuadas em data anterior à publicação e início da FASE I, constante nesta Resolução, e após a finalização da mesma.

CAPÍTULO IX

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 29. Compete ao Professor, além do disposto no artigo 30 desta Resolução, tomar ciência:

I - do horário de funcionamento das UEFs e suas respectivas CDs de EJA Anos Iniciais e Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida a que se refere o artigo 2° deste ato normativo;

II - dos horários e dos períodos de funcionamento das classes (TDA);

III - dos horários de Trabalho Docente Coletivo (TDC);

IV - dos Projetos Pedagógicos e Projetos Complementares, desenvolvidos pela UEFs e suas respectivas CDs de EJA Anos Iniciais e do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida (PEALV) a que se refere o artigo 2° deste ato normativo.

§ 1ºO professor que, no exercício de 2027, desistir, parcial ou integralmente, das aulas suplementares, ou bloco, não terá direito a nova escolha de carga suplementar no decorrer do exercício de 2027, exceto na hipótese de haver disponibilidade de classes, ou bloco a serem atribuídos, sem prejuízo da classificação aos demais professores frente

ao acúmulo de cargos.

§ 2ºO professor que entrar em afastamento legal, por período superior a 30 dias, terá o ato de atribuição de carga suplementar cancelado.

§ 3ºNão será possível a alteração ou o cancelamento dos atos efetuados no processo de atribuição ou remoção, após a finalização.

Art. 30. Compete aos servidores afetos a este ato normativo:

I - respeitar os prazos indicados no Anexo III;

II - acessar o sistema eletrônico com sua senha pessoal;

III - fazer as indicações por ordem de preferência;

IV - salvar e finalizar as indicações.

Art. 31. Compete ao titular do Departamento dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - DPEJAI da Fumec:

I - realizar as sessões de atribuição de classes, blocos e locais de trabalho ao longo do ano letivo, tendo em vista as necessidades das UEFs e suas respectivas CDs;

II - atualizar dados dos profissionais referentes à Atribuição e Remoção nas FASES I e II, no Sistema Eletrônico no endereço https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/ (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), mediante as informações encaminhadas pelos Diretores Educacionais das UEFs;

III - compor Comissão de Recurso, quando nomeado em Portaria pelo titular da Superintendência da Fumec;

IV - assinar documento com resultado dos recursos interpostos pelos servidores.

Art. 32. Compete ao titular do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP da Fumec:

I - divulgar, orientar, coordenar e acompanhar o Processo de Inscrição e Atribuição de classes, blocos e locais de trabalho, bem como, o Processo de Remoção tomando as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;

II - presidir a Comissão de Recursos interpostos pelos servidores;

III - assinar documento com resultado dos recursos interpostos pelos servidores.

Art. 33. Compete aos Diretores Educacionais das UEFs e suas respectivas CDs, além do disposto nesta Resolução:

I - orientar os professores sobre o disposto nesta Resolução;

II - coordenar e registrar, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o processo de criação, modificação ou supressão de Classe em período anterior à Fase I e ao longo do ano letivo;

III - atualizar dados dos profissionais lotados nas UEFs referentes à atribuição na Fase I, junto à DPEJAI;
IV - apoiar, técnica e pedagogicamente, a DPEJAI, em todo o Processo de Atribuição ou Remoção; e
V - encaminhar à DPEJAI dados atualizados das especificidades das classes em período anterior ao início do processo de Atribuição e Remoção.
Art. 34. Compete ao Supervisor Educacional, designado para responder pelas Unidades Educacionais da Fumec:
I - orientar as equipes gestoras sobre o disposto por esta resolução;
II - acompanhar, conferir, orientar e verificar a execução do processo de atribuição e remoção nas FASES I e II;
III - compor Comissão de Recurso, quando nomeado em Portaria pelo titular da Superintendência da Fumec;
IV - assinar documento com resultado dos recursos interpostos pelos servidores, quando nomeado em Portaria pelo titular da Superintendência da Fumec.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os recursos administrativos, para efeito do disposto nesta Resolução, não suspenderão o processo de remoção e atribuição e deverão ser interpostos por meio do endereço eletrônico https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/ (Sistema Eletrô-nico de Gestão de Pessoas), e serão analisados pela Comissão de Recursos, a quem caberá emitir decisão.
Art. 36. Todos os atos previstos nesta Resolução poderão ser efetuados por meio de procuração, quando da disponibilização da senha pessoal do interessado ao procurador.
Art. 37. Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidente da FUMEC.
Art. 38. Essa Resolução revoga a Resolução FUMEC nº 09, de 05 de novembro de 2025, publicada em 06 de novembro de 2025.
Art. 39. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO

Em Observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade eficiência, do interesse público e da probidade administrativa, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer comunica que os **campos de futebol dos Centros Esportivos** a seguir:
CENTRO ESPORTIVO "Dr. Roberto Ângelo Barbosa", localizado na Rua Ernesto Luís de Oliveira, n.º 45 - Bairro Vila 31 de Março - Campinas SP;
CENTRO ESPORTIVO "Salvador Lombardi Neto", localizada na Rua Barão de Porto Feliz, S/N - Bairro Jardim Eulina - Campinas SP;
CENTRO ESPORTIVO "João Carlos de Oliveira", localizado na Av. Nossa Senhora das Dores, n.º 67 - Bairro Vila Padre Anchieta - Campinas SP;
CENTRO ESPORTIVO "Chico Mendes", localizado na Rua Comendador Herculano Graciole, n.º 40 - Bairro Parque Anhumas - Campinas SP;
CENTRO ESPORTIVO "Dorival Daniel Waetge", localizada na Rua João Brasil, S/N - Bairro Vila Formosa - Campinas SP;
Centro esportivo Brasil de oliveira "trabalhadores", localizado na Rua Dr. Mário Yahn, S/N - Bairro Vila Padre Manoel de Nobrega - Campinas SP;
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTEGRADO DE CULTURA boa vista, localizada na Rua Ipês Amarelo, S/N - Bairro Boa Vista - Campinas SP;
CENTRO ESPORTIVO "Orestes Laércio AulicínIo", localizada na Rua Reinaldo Bolinger, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - Campinas SP;
CENTRO ESPORTIVO "dr. Orestes Quércia", localizada na Rua Luís Vicentini, n.º 117 - Bairro Barão Geraldo - Campinas SP;
CENTRO ESPORTIVO "PRIMAVERA", localizada na Rua dos Aymorés, n.º 395 - Bairro Vila Costa e Silva - Campinas SP;
CENTRO ESPORTIVO "Tancredo Neves", localizada na Av. das Amoreiras, n.º 4.445 - Bairro Jardim Novo Campos Elísios - Campinas SP;
Estarão "interditadas" no período de **21/12/2026** à 28/**02/2027**, para a manutenção do gramado dos campos de futebol.

Campinas, 12 de novembro de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 12/11/2026 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2014/03/01177
Interessado(a): CAEP CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISA LTDA
Advogado(a): Pedro Scudellari Filho - OAB/SP 194.574
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº: 002434/2014
Recurso Voluntário: Processo 2016/03/21178
Relator(a): Leandro Lucon
Decisão: Após a releitura do relatório e voto do relator, os proferimentos do voto divergente da Sra. Julgadora Yumi Mizuta, da declaração de voto do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik, acompanhando o voto divergente, e do voto divergente do Sr. Julgador Conrado Leão Ceroni, seguidos de debates, o Sr. Julgador José Antônio Khattar efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DE JULGAMENTO DESTA CÂMARA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. O julgamento foi acompanhado pelo representante da interessada, Dr. Pedro Scudellari Filho - OAB/SP 194.574.

02) PROCESSO PMC.2022.00105483-89
Interessado(a): AURÉLIO PADOVANI
Advogado(a): Karina Amélia de Oliveira - OAB/SP 389.423
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 3314.61.41.0001.01001, 3314.63.58.0001.01001 e 3314.63.86.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00029453-40
Relator(a): Yumi Mizuta
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇAO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2020 A 2022 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL SOBRE O MESMO OBJETO - PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO
Decisão:Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, tendo em vista que se verificou o ajuizamento da ação judicial abrangendo os mesmos imóveis, exercícios e matérias discutidas no presente processo administrativo. Tal fato importa na desistência do recurso na esfera administrativa, conforme preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007, restando prejudicada a análise do mérito por este colegiado.

03) PROCESSO PMC.2024.00131314-20
Interessado(a): JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA
Advogado(a): Antônio Sérgio Caproni - OAB/SP 211.729
Tributo: Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico Nº:3413.21.80.0070.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00040106-58
Relator(a): Leandro Lucon
Decisão: O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik, que possui pedido de vista do processo, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão do seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995**, ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.**

04) PROCESSO PMC.2025.00064848-60
Interessado(a): GUILHERME HILSDORF MAROTTA
Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº:3214.63.66.2491.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114423-63
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2020 A 2025 - ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA PELA IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA DE LAUDO TÉCNICO -- PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA OS EXERCÍCIOS 2020 A 2022 - FORÇA MAIOR - PANDEMIA DO COVID - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a releitura do relatório e voto do relator e o proferimento do voto divergente do Sr. Julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que existentes os pressupostos para a sua admissibilidade; e, no mérito, por maioria, sendo vencedor o voto do relator, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 03/07/2025, uma vez que: **a)** o cancelamento da isenção anteriormente concedida, com o consequente lançamento retroativo do IPTU devido, se deu com base no art. 4º da Lei Complementar Municipal 134/2015 e no art. 3º, parágrafo único, da IN SMF 06/2016, em razão da entrega das obras fora do prazo legal; **b)** quanto ao pedido de revisão do valor venal dos exercícios 2023 a 2025, não houve comprovação do alegado, em razão da ausência de juntada do laudo técnico de avaliação tempestivamente, nos termos do art. 16-A, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal 11.111/2001.

05) PROCESSO PMC.2025.00064851-65
Interessado(a): MARCELO MENDEL GIRALDI SVARTMAN
Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.2533.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114426-14
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2020 A 2025 - ISENÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO - LOTEAMENTOS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 134/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 06/2016 - TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS (TRVO) ENTREGUE APÓS O PRAZO IMPRORROGÁVEL DA ISENÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS NO PRAZO DE QUATRO ANOS - CANCELAMENTO RETROATIVO DO BENEFÍCIO - LEGALIDADE ESTRITA - REGULARIDADE DOS LANÇAMENTOS - NÃO CONHECIMENTO DA ALEGAÇÃO DE VALOR VENAL SUPERAVALIADO PARA OS EXERCÍCIOS 2023 A 2025 - LAUDO TÉCNICO APRESENTADO EXTEMPORANEAMENTE - INOVAÇÃO RECURSAL - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a releitura do relatório e voto do relator e o proferimento do voto divergente do Sr. Julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, rejeitando a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa e a alegação de incorreção do valor venal adotado para o lançamento do IPTU dos exercícios 2023 a 2025, uma vez que a apreciação do laudo técnico de avaliação imobiliária apenas em sede recursal configuraria indevida supressão de instância. No mérito, por maioria, sendo vencedor o voto do relator, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 03/07/2025, vez que o cancelamento da isenção anteriormente concedida, com o consequente lançamento retroativo do IPTU devido, se deu com base no art. 4º da Lei Complementar Municipal 134/2015

e na IN SMF nº 06/2016, em razão da entrega das obras fora do prazo legal.

06) PROCESSO PMC.2025.00064960-19
Interessado(a): FUZEIRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.2308.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114428-78
Relator(a): Conrado Leão Ceroni
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO CONDICIONAL (LEI COMPLEMENTAR 134/2015) - LOTEAMENTO - NÃO CUMPRIMENTO DA CONDIÇÃO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO PRAZO LEGAL - ALEGAÇÃO DE FORÇA MAIOR (PANDEMIA) - PRAZO IMPRORROGÁVEL PREVISTO EM LEI - INTERPRETAÇÃO LITERAL DA NORMA ISENTIVA (ART. 111, II, CTN) - PARECER DA PROCURADORIA SOBRE RENOVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE OBRAS - MATÉRIA URBANÍSTICA - AUSÊNCIA DE EFEITO SOBRE A ISENÇÃO - REVISÃO DE VALOR VENAL (LEI MUNICIPAL 11.111/2001) - LAUDO TÉCNICO JUNTADO SOMENTE COM O RECURSO VOLUNTÁRIO - VEDAÇÃO À JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTOS (ARTIGOS 34, § 2º, E 76, § 1º, DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007) - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a releitura do relatório e voto do relator e o proferimento do voto divergente do Sr. Julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que existentes os pressupostos para a sua admissibilidade; no mérito, por maioria, sendo vencedor o voto do relator, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 03/07/2025, sem análise do laudo técnico juntado ao recurso, nos termos dos artigos 1º e 4º da Lei Complementar Municipal 134/2015, do art. 111, II, do Código Tributário Nacional e dos artigos 34, § 2º, 64, 73, II e III, e 76, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007.

JOSÉ ANTONIO KHATTAR
Presidente da 3ª Câmara Julgadora

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI:PMC.2025.00155226-12
Interessado:MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de **1.665,1245UFIC's**, decorrente do pagamento indevido da guia de ITBI nº 1385856, lançada para o ID 1411694, em decorrência do seu cancelamento, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo: PMC.2025.00174901-49
Interessado: ASSOCIACAO RESIDENCIAL ESTANCIA EUDOXIA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **deixo de conhecer opedido de repetição de indébito** do valor pago a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, referente à NFSe Tomador nº 583, decorrente da escrituração da NFSe nº 177839, emitida em 06/05/2024, visto que o interessado não respondeu à notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2025.00177520-11
Interessado:FABRICIO FRANSKOVIAKY DA SILVA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de **121,7088UFIC,** decorrente do pagamento a maior da guia de ITBI nº 1343094, lançada para o ID 3733379, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo: PMC.2025.00178122-86
Interessado: ESPACO A IMOVEIS LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro o pedido de repetição de indébito** dos valores pagos a título de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, por meio das Guias nºs 1192700, 1263502 e 1290779, tendo em vista que as bases de cálculo do imposto foram estabelecidas adequadamente, nos termos do caput do art. 9º da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Protocolo: PMC.2025.00178741-25
Interessado: CENASET PRODUTORA LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **5.694,8842 UFIC**, decorrente de pagamento a maior a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN da competência 10/2024, efetuado por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07.20.24318.4516502-2, em 19/11/2024, tendo em vista o cancelamento da NFSe nº 295, emitida em 24/10/2024, o que ocasionou a redução do valor do imposto devido, em conformidade com a declaração retificadora, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2025.00187041-77
Interessado:ARMANDO COSTA CAMARGO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito tributário, decorrente do pagamento realizado para a guia de ITBI nº 1078441, lançada para o ID.2930602,tendo em vista que, de acordo com a manifestação do Setor de ITBI do Departamento de Receitas Imobiliárias,o cálculo do ITBI foi corretamente realizado nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 12.391/2005, bem como o art. 38 da Lei 5.172/1966 (C.T.N.),não restando comprovado que houve pagamento indevido para a referida guia, nos termos exigidos pelo artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007, não se configurando, portanto, hipótese legal de restituição.

Protocolo: PMC.2025.00197808-11
Interessado: THIAGO FERREIRA RODRIGUES
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro opedido de repetição de indébito** do valor pago a título de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, por meio da Guia nº 1403275, tendo em vista que a base de cálculo do imposto foi estabelecida adequadamente, nos termos do caput do art. 9º da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Protocolo: PMC.2026.00005959-70
Interessado: PAULO GUIMARAES UBINHA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro opedido de repetição de indébito** do valor pago a título de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, por meio da Guia nº 1266977, tendo em vista que a base de cálculo do imposto foi estabelecida adequadamente, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Protocolo SEI:PMC.2026.00006694-18
Interessado:FLAVIO HENRIQUE MIAN
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito tributário, decorrente do pagamento realizado para a guia de ITBI nº 1010752, lançada para o ID 2806576,tendo em vista que, de acordo com a manifestação do Setor de ITBI do Departamento de Receitas Imobiliárias,o cálculo do ITBI foi corretamente realizado nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 12.391/2005, bem como o art. 38 da Lei 5.172/1966 (C.T.N.),não restando comprovado que houve pagamento indevido para a referida guia, nos termos exigidos pelo artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007, não se configurando, portanto, hipótese legal de restituição.

Campinas, 12 de novembro de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00107315-15
Interessado: LUIZA BUENO PRADO
Código Cartográfico: 3441.54.71.0207.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00112125-20
Interessado: EDSON ANGELO MARTINS
Código Cartográfico: 3433.51.52.0684.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os

requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00128171-31
Interessado: Carlos da Vinha
Código Cartográfico: 3263.43.22.0378.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00129723-74
Interessado: JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3432.42.20.0460.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00167318-35
Interessado: ADRIANA MARIA TORQUATO
Código Cartográfico: 3412.52.86.0133.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00167321-31
Interessado: VERA LUCIA CARVALHO COELHO
Código Cartográfico: 3423.63.32.0151.02088

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00167428-70
Interessado: DIONISIO DIAS BLANCO
Código Cartográfico: 3423.21.09.0274.01005

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00168056-26
Interessado: EPAMINONDAS JOSE DE SANTANA
Código Cartográfico: 3343.31.85.0164.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00168178-02
Interessado: APARECIDA CONCEICAO LIVATO BANHOS
Código Cartográfico: 3254.31.45.0318.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00168329-41
Interessado: JOSE ROBERTO WOHNRATH
Código Cartográfico: 3424.31.50.7009.01009

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00168492-41
Interessado: APARECIDA DE FÁTIMA VENÂNCIO
Código Cartográfico: 3442.43.93.0671.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00168874-10
Interessado: MARIA PINTO
Código Cartográfico: 3441.54.10.0241.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00168926-85
Interessado: ANA LUCIA MARTINS
Código Cartográfico: 3441.43.89.0001.02005

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00169042-84
Interessado: ALCIDES SABBADINI
Código Cartográfico: 3412.41.66.1111.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00169169-67
Interessado: Joaquim Donizete Gomes
Código Cartográfico: 3431.24.28.0652.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00169209-99
Interessado: EDINEIDE PEREIRA
Código Cartográfico: 3334.34.56.0120.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00169226-90
Interessado: JOSÉ FRANCISCO VELOSO
Código Cartográfico: 3364.14.65.0073.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00169584-57
Interessado: LOURDES ZULIAN DA SILVA
Código Cartográfico: 3451.23.63.0251.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00169809-75
Interessado: MARIA RICARDO DA SILVA FAGUNDES
Código Cartográfico: 3433.12.51.0439.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00169829-19
Interessado: NADIR MICHELON MONTEIRO
Código Cartográfico: 3441.43.27.0077.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00169892-55
Interessado: MALVINA CORREA
Código Cartográfico: 3251.41.89.0083.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00169957-35
Interessado: NEUSA GOMES DINIZ
Código Cartográfico: 3434.34.58.0011.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00170133-16
Interessado: CEZAR DONIZETE DE PAULA
Código Cartográfico: 3423.23.20.0214.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00170713-41
Interessado: LUIZ INACIO MARQUES
Código Cartográfico: 3361.44.97.0264.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00170717-74
Interessado: MARLENE PERES ZUCCULIN
Código Cartográfico: 3414.52.62.0022.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00170739-80
Interessado: IVONE DIAS AMADOR
Código Cartográfico: 3442.14.87.0538.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00170805-01
Interessado: JOSE DESTEFANI
Código Cartográfico: 3411.64.52.0023.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,

nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00170829-71
Interessado: MARIA BRANDAO DE SOUZA
Código Cartográfico: 3361.53.59.0303.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00170877-78
Interessado: FRANCISCA JOSEFA DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3334.34.62.0076.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00170966-88
Interessado: JOSE ELSIO LEAL BOSCOLO
Código Cartográfico: 3413.64.92.0245.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00171044-51
Interessado: Jose Soares Melo
Código Cartográfico: 3341.61.36.0243.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00171153-13
Interessado: DORIVAL INACIO DA SILVA
Código Cartográfico: 3431.43.82.0181.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00171701-61
Interessado: RISONETE ALVES DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3422.11.91.0726.01001.

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00171725-38
Interessado: ANA ROSA DE CAMARGO
Código Cartográfico: 3434.32.80.0057.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00171783-15
Interessado: LUCI OLIVEIRA BARBOSA
Código Cartográfico: 3344.22.43.0449.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,

introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00171788-11
Interessado: ILIDIO SANTANA
Código Cartográfico: 3362.63.58.0412.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00171936-16
Interessado: ANGELO VALERIO CORREIA
Código Cartográfico: 3343.42.22.0587.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00171987-66
Interessado: LAURENI RODRIGUES SANTOS
Código Cartográfico: 3341.61.91.0225.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00172090-41
Interessado: MARIA EMILIA DE FREITAS PUSSO
Código Cartográfico: 3442.21.40.0342.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00172114-52
Interessado: NEUSA APARECIDA PINTO
Código Cartográfico: 3254.34.51.0239.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00199177-19
Interessado: Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda.
Requerente: André Laubenstein Pereira
Códigos Cartográficos: 3444.13.23.0210.00000, 3444.13.23.0221.00000, 3444.13.23.0233.00000, 3444.13.23.0244.00000, 3444.13.23.0254.00000, 3444.13.23.0264.00000, 3444.13.23.0274.00000 e 3444.13.23.0284.00000
Assunto: Pedido de alteração cadastral da área dos lotes e restituição/aproveitamento dos créditos apurados de IPTU
Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de alteração/redução cadastral da área territorial dos imóveis cadastrados sob códigos cartográficos: **3444.13.23.0210.00000, 3444.13.23.0221.00000, 3444.13.23.0233.00000, 3444.13.23.0244.00000, 3444.13.23.0254.00000, 3444.13.23.0264.00000, 3444.13.23.0274.00000 e 3444.13.23.0284.00000**, tendo em vista que resta evidenciado nos autos que os lotes em questão foram parcialmente ocupados por via pública municipal, desde o ano de 2008, reduzindo-se as áreas de acordo com os dados contidos na Tabela abaixo e, corolariamente, determino a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 a 2024, com fundamento no § 10 do artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c o disposto nos artigos 145, III e 149, VIII do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

LOTE	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ÁREA ORIGINAL (M2)	ÁREA OCUPADA 1 (M2)	ÁREA OCUPADA 2 (M2)	ÁREA REMANESCENTE (M2)
14	3444.13.23.0210.00000	280	16,07	-	263,93
15	3444.13.23.0221.00000	280	72,19	-	207,81
16	3444.13.23.0233.00000	272	105,48	-	166,52
17	3444.13.23.0244.00000	265	117,11	19,13	128,76
18	3444.13.23.0254.00000	265	110,76	43,99	110,25
19	3444.13.23.0264.00000	265	109,77	50,64	104,59
20	3444.13.23.0274.00000	265	110,97	42,53	111,5
21	3444.13.23.0284.00000	420	197,85	14,64	207,51

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 12 de novembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00185661-06
Interessado: FAIZEL ISMAIL HATIA
Código Cartográfico: 3263.23.06.0641.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU e Taxa de Lixo**, dos exercícios de **2021 a 2026** (reemissão e retroativos 08/2026), para o imóvel de cartográfico nº **3263.23.06.0641.01001**, tendo em vista que os lançamentos pugnados encontram-se corretamente constituídos, afastando-se

a alegação do impugnante de alteração de critério jurídico, posto que embasados em fatos não conhecidos pela Administração Tributária, quando da emissão dos lançamentos originários, arrimados em alteração de uso do imóvel de residencial para não residencial, com fundamento nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c os artigos 145, inciso III, 146, 149, inciso VIII, e 173, inciso I, da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN).

Campinas, 12 de novembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor - DRI/SMF

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2026

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2026, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2026, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **18/12/2026**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que o valor devido, após as compensações, sejam menores do que 20 UFICs, o lançamento será considerado quitado, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, não restando valor a pagar na coluna do saldo devido. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO na coluna do saldo devido, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇAMENTO DE IPTU/TAXAS (R$)	VALOR COMPENSADO (R$)	VALOR DEVIDO (R$)
3414.21.38.0058.01001	TELEFONICA BRASIL S A	14.926,01	0	14.926,01
3414.21.38.0150.01001	TELEFONICA BRASIL S A	103.855,72	0	103.855,72
3414.21.38.0054.01001	TELEFONICA BRASIL S A	14.592,31	0	14.592,31
3414.21.38.0119.01001	TELEFONICA BRASIL S A	15.617,41	6.291,24	9.326,16
4151.62.63.0298.00000	MARCOS ROBERTO PAULINO	28.983,71	0	28.983,71
3414.21.38.0000.01001	TELEFONICA BRASIL S A	87.478,13	34.071,95	53.406,18

Campinas, 12 de novembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **18/12/2026**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que o valor devido, após as compensações, sejam menores do que 20 UFICs, o lançamento será considerado quitado automaticamente, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, não restando valor a pagar na coluna do saldo devido. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO na coluna do saldo devido, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇAMENTO DE IPTU/TAXAS (R$)	VALOR COMPENSADO (R$)	VALOR DEVIDO (R$)
3414.21.38.0119.01001	TELEFONICA BRASIL S A	79.130,90	31.456,22	47.674,68
4151.62.63.0298.00000	MARCOS ROBERTO PAULINO	144.172,04	0	144.172,04
3414.21.38.0054.01001	TELEFONICA BRASIL S A	73.828,24	28.051,66	45.776,58
3414.21.38.0058.01001	TELEFONICA BRASIL S A	75.881,88	20.017,66	55.864,22
3414.21.38.0150.01001	TELEFONICA BRASIL S A	539.547,37	146.831,90	392.715,47
3414.21.38.0000.01001	TELEFONICA BRASIL S A	430.301,35	170.359,73	259.941,62

Campinas, 12 de novembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

SEMINÁRIO MUNICIPAL "CAMINHOS PARA A EQUIDADE: ESTRUTURA, COMUNICAÇÃO, DIVERSIDADE E PRÁTICAS ANTIRRACISTAS NAS INSTITUIÇÕES"



A Prefeitura Municipal de Campinas realiza, no dia 28 de novembro de 2026, das 8h30 às 13h00, no Salão Vermelho do Paço Municipal, o Seminário "Caminhos para a Equidade: Estrutura, Comunicação, Diversidade e Práticas Antirracistas nas Instituições".

A iniciativa reafirma e consolida o compromisso permanente do Poder Público municipal na prevenção e no combate rigoroso ao racismo institucional, buscando o aprimoramento contínuo da gestão, o fortalecimento da transparência e a promoção de uma cultura antirracista transversal em todas as esferas de atuação governamental.
O evento propõe um espaço dialógico e formativo para refletir criticamente sobre os mecanismos que reproduzem as desigualdades raciais e para impulsionar a construção de políticas públicas e práticas comunicacionais verdadeiramente inclusivas.
Painel de Especialistas e Debates Conceituais
Para aprofundar essas reflexões, o seminário contará com a participação de palestrantes de projeção nacional, referências em suas respectivas áreas de atuação profissional e acadêmica:
- **Carla Akotirene:** Doutora em Estudos Feministas, pesquisadora e uma das principais vozes do feminismo negro e dos estudos de interseccionalidade no país. Sua contribuição abordará as bases estruturais do racismo, as relações entre raça, gênero e classe, e os caminhos conceituais para que as instituições assumam a responsabilidade direta na promoção da equidade.

- **Rodney William Eugenio:** Doutor em Ciências Sociais, Antropólogo, babalorixá, escritor e atuante defensor dos Direitos Humanos. Dedica sua trajetória ao estudo da cultura afro-brasileira, da salvaguarda de territórios sagrados e da superação do racismo religioso, trazendo subsídios essenciais sobre o papel do Estado na garantia da liberdade religiosa e no respeito à diversidade cultural e territorial.

- Ana Paula Xongani: Comunicadora, empresária, influenciadora e especialista em representatividade e diversidade de conteúdo. Sua participação focará na comunicação institucional e nas mídias como instrumentos estratégicos de transformação social e combate ao racismo, problematizando estereótipos históricos e propondo narrativas afirmativas e inclusivas.

A convergência dos perfis dos três convidados é o eixo central que sustenta a proposta pedagógica do seminário. Ao reunir a profundidade teórica de Carla Akotirene no diagnóstico das estruturas de poder, o olhar sensível e territorial de Rodney William Eugenio sobre os direitos culturais e a liberdade religiosa, e a vivência prática de Ana Paula Xongani na desconstrução de estereótipos pela comunicação, o evento cria uma oportunidade única de integração de saberes.

Essa sinergia entre teoria, território e linguagem é fundamental para municiar a gestão pública e a sociedade de ferramentas concretas no combate efetivo ao racismo institucional. A programação contemplará exposições dialogadas, análise de casos e momentos de interação, permitindo integrar o diagnóstico das estruturas de desigualdade às dimensões de território, cultura, religião e comunicação, culminando na formulação de diretrizes práticas para o ambiente institucional.

Engajamento Institucional e Social Reiterando a diretriz da Administração Municipal de aperfeiçoar suas rotinas de atendimento e de comunicação com a população, o seminário visa transformar diagnósticos teóricos em ações concretas de igualdade racial no serviço público.

Além de ser voltado à capacitação de servidoras e servidores públicos municipais e gestores de políticas públicas, o encontro é aberto a toda a sociedade civil: ativistas, comunicadores, lideranças comunitárias, coletivos e representantes de instituições públicas e privadas comprometidas com a agenda e a defesa intransigente da causa antirracista.

Serviço

- Evento: Seminário "Caminhos para a Equidade: Estrutura, Comunicação, Diversidade e Práticas Antirracistas nas Instituições"

- Data: 28 de novembro de 2026

- Horário: Das 8h30 às 13h00

- Local: Salão Vermelho do Paço Municipal de Campinas (Av. Anchieta, 200 - Centro)

- Inscrições, enquanto durarem as vagas, pelo link: https://forms.cloud.microsoft/r/QUfgmiBzVD

CURSO EAD: "USO PROBLEMÁTICO DE TECNOLOGIA E TRANSTORNO DE JOGO"



Apresentação: O curso "Uso Problemático de Tecnologia e Transtorno de Jogo" tem como objetivo capacitar profissionais, gestores, educadores e integrantes das redes de proteção e cuidado para compreender e enfrentar os desafios relacionados ao uso excessivo de tecnologias digitais, jogos eletrônicos e apostas online.

A formação aborda os impactos psicológicos, sociais e comportamentais dessas práticas, seus fatores de risco e as estratégias de prevenção, identificação precoce, acolhimento e intervenção, com base em conhecimentos científicos e práticas de cuidado.

O curso será oferecido na **modalidade100% EAD assíncrona**, permitindo flexibilidade de acesso e aprendizagem.

Objetivo Geral: Capacitar os participantes para identificar comportamentos de risco associados ao uso problemático de tecnologias e ao transtorno de jogo, promovendo estratégias de prevenção, orientação, acolhimento e encaminhamento adequado.

Metodologia: Contempla videoaulas, conteúdos técnicos, materiais complementares, atividades de fixação e avaliações de aprendizagem, proporcionando uma formação acessível e fundamentada em evidências científicas.

Carga Horária: 20 horas
Modalidade: 100% EAD Assíncrona
Certificação de nível Internacional

Inscrições: https://freemind.com.br/cursos-pmc/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO EAD



Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:
O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.
A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.
A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.
O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:
Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:
A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.
O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:
Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.
O curso será realizado **na sede da EGDS** - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de dezembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, **sendo obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.**

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao--de__sangue/

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)
Horário: 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/CUEp3rbUDs

Saiba mais: (19) 2515-7131

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 10 de novembro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Cristina de Angelo F. Florencio, matrícula 121.839-5
Data: **13/11/2026** às **09h00**

Angela Rita Silva, matrícula 121.923-5
Data: **13/11/2026** às **09h30**

Campinas, 10 de novembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Luiz André Cruz, matrícula 137.152-5
Data: **16/11/2026** às **09h00**

Mariana Seabra Matos Poletto e Castro, matrícula 110.295-8

Data: **16/11/2026** às **09h30**

Mariza Carla de Oliveira Rocha, matrícula 111.993-1
Data: **16/11/2026** às **10h00**

Fernando Luis Ricci, CPF:102.164.938-46
Data: **17/11/2026** às **09h00**

Márcio Machado de Campos, matrícula 97.377-7
Data: **17/11/2026** às **09h30**

Campinas, 11 de novembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - PORTUGUÊS - EDITAL 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026 para provimento do cargo público efetivo de Tradutor e Intérprete de Libras - Português, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a realização da Prova Prática, de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA DA PROVA:12/12/2026 e 13/12/2026 (conforme tabela do item 5 deste Edital de Convocação).

2. HORÁRIO: Conforme tabela do item 5 deste Edital de Convocação.

3. LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:
EE BARÃO ATALIBA NOGUEIRA
Rua Cassio Ciampolini, S/N
Jardim Magnolia - Campinas - SP

4. INSTRUÇÕES GERAIS, COM BASE NO EDITAL Nº 01/2026

- O candidato deverá comparecer ao local de prova para o qual foi convocado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início de sua prova, conforme a tabela do item 5 deste Edital de convocação, munido de **original e/ou digital oficial com QR Code** de um dos seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; RANI; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- O candidato que não apresentar o documento de identificação original e/ou digital oficial com QR Code, com exceção do item anterior, não fará as provas, sendo eliminado deste Concurso Público.

- Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no site da Vunesp e no Cartão de Convocação, não sendo admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

- Não será permitida a entrada de candidato armado no local de provas.

- Durante a realização da Prova Prática não será permitida a permanência de acompanhante no local de provas, com exceção da candidata lactante que tiver deferido seu pedido de amamentação, em sala própria.

- O candidato não poderá se ausentar da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

- O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes de entrar na sala de prova:
a) desligá-lo;
b) retirar sua bateria (se possível);
c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Vunesp, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (relógio, protetor auricular, bonés, gorros ou similares, etc.).

- Recomenda-se que os candidatos retirem as baterias dos equipamentos eletrônicos, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador.

- Caso haja emissão de som, vibração ou movimento, após o início das provas, a ocorrência constará em registro próprio da empresa organizadora e o candidato será excluído.

- O equipamento eletrônico deverá permanecer no local de prova, dentro da embalagem devidamente lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá apresentar relatório médico e os objetos serão verificados pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato será excluído deste Concurso Público.

- O não comparecimento a qualquer das provas resultará na eliminação do candidato deste Concurso Público, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para seu atraso ou ausência.

- A Vunesp poderá solicitar aos candidatos a impressão digital e a reprodução de uma frase determinada durante a realização das provas.

- É reservado à Vunesp o direito de utilizar detector de metais.

- A Prova Prática tem como objetivo avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, aferindo a proficiência em tradução e interpretação em Libras - Português.

- A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Banca Examinadora na ordem pré-estabelecida conforme este Edital de convocação.

- O tópico a ser apresentado nas atividades se dará por meio de sorteio a ser realizado pelo próprio candidato na presença da Banca Examinadora, no momento de sua Prova Prática.

- Durante a aplicação da Prova Prática haverá o registro de imagem e/ou de imagem e som e caberá à Vunesp a coleta, a guarda e a utilização para fins acadêmicos de todo o material produzido, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos.

- Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a realização das provas.

- Não será permitida consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material que não o fornecido pela Vunesp, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

- Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Prova Prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

- Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente do que fora convocado;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) no momento de ingresso ou durante a permanência no local de realização das provas, estiver portando bebida alcoólica;
e) não apresentar documento de identificação original oficial e/ou digital oficial com QR Code que bem o identifique;
f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
g) retirar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo mínimo permitido;
h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Vunesp, ou copiar questões, integral ou parcialmente;
i) ausentar-se da sala de prova levando consigo os materiais de prova fornecidos pela Vunesp;
j) não devolver integralmente o material recebido;
k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
l) for surpreendido durante a prova em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
m) estiver portando e/ou fazendo uso, fora das normas estabelecidas neste Edital, de qualquer tipo de relógio, aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido no local de prova;
n) permitir que quaisquer dos itens e aparelhos indicados na alínea "m" emitam som, vibração ou movimento durante a aplicação das provas;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
p) deixar de transcrever ou se recusar a transcrever a frase solicitada;
q) não atender a quaisquer das disposições estabelecidas em Edital.

5. CONVOCAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	SALA	DATA	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO (60 MINUTOS ANTES DO INÍCIO PREVISTO)	HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA (A PARTIR DE)
ADEMIR CRAVO SANTOS	26481936	1	12/12/2026	07:00	08:00
ADNA ARAGAO MAIA LIMA	26459620	1	12/12/2026	07:00	08:00
ALEX SANTOS DA SILVA	25370375	2	12/12/2026	07:00	08:00
ALICE AGNES DE SOUZA SILVA	25415786	2	12/12/2026	07:00	08:00
ALVARO MARQUES	25859048	3	12/12/2026	07:00	08:00
AMANDA MAGALHAES DA SILVA	25473786	3	12/12/2026	07:00	08:00
AMANDA STEFANNE VIANA RAULINO ROLLA	26461188	4	12/12/2026	07:00	08:00
ANA CAROLINA ARAUJO SILVA	25433555	4	12/12/2026	07:00	08:00
ANA CLARA ALFERES	25380745	1	12/12/2026	08:00	09:00
ANA ELIZA DE JESUS LIMA VIEIRA SILVA	25642707	1	12/12/2026	08:00	09:00
ANDRE PUERTA CAMPOS	26460572	2	12/12/2026	08:00	09:00
ANDRE WILIAN SURACCI	26156890	2	12/12/2026	08:00	09:00
ANDREA ALCOLEA	25544543	3	12/12/2026	08:00	09:00
ANDREZA GONCALVES PASTORELLI	26476940	3	12/12/2026	08:00	09:00
ARIELI JULIANE BATISTA DA SILVA	25371975	4	12/12/2026	08:00	09:00

ARITA DE PAULA RIGONATO SOUZA	25506447	4	12/12/2026	08:00	09:00
BEATRIZ TOFOLO DE SOUZA	25399497	1	12/12/2026	09:00	10:00
BIANCA STEFANO VYUNAS	26469600	1	12/12/2026	09:00	10:00
BRENNA LEAL	25391372	2	12/12/2026	09:00	10:00
CAMILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	25430475	2	12/12/2026	09:00	10:00
CARLA JULIANA GARCIA	25782860	3	12/12/2026	09:00	10:00
CARLA SILVA	26370999	3	12/12/2026	09:00	10:00
CARLOS SILVERIO	25592823	4	12/12/2026	09:00	10:00
CECILIA TEIXEIRA OLIVEIRA	26162059	4	12/12/2026	09:00	10:00
CELIA MARIA RODRIGUES	25619276	1	12/12/2026	10:00	11:00
CIBELE CRISTINA RODRIGUES	26207508	1	12/12/2026	10:00	11:00
CIBELE MARTINS LONA	25465961	2	12/12/2026	10:00	11:00
CINTIA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	25863924	2	12/12/2026	10:00	11:00
CLEIDENILDE BARBOSA SOARES	25394983	3	12/12/2026	10:00	11:00
DANIELA BARBOSA MONTEIRO	26447339	3	12/12/2026	10:00	11:00
DANIELE CANTUARIA DA SILVA	26473461	4	12/12/2026	10:00	11:00
DANIELLY DO CARMO FERREIRA	25404156	4	12/12/2026	10:00	11:00
DAVID DA SILVA CAETANO	25894439	1	12/12/2026	12:00	13:00
DAVSON SOARES MENDES	26125269	1	12/12/2026	12:00	13:00
DAYANE OLIVEIRA CARIA	25566890	2	12/12/2026	12:00	13:00
DEBORA AQUELARDE DE ASSIS	26469472	2	12/12/2026	12:00	13:00
DEBORA EVELIZE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	25847651	3	12/12/2026	12:00	13:00
DIANA MACIEL FEITOSA SANTOS	25444271	3	12/12/2026	12:00	13:00
DOUGLAS FABIANO KRAUSE	25374745	4	12/12/2026	12:00	13:00
EDERSON GOMES CORREA	25636804	4	12/12/2026	12:00	13:00
EDLENE DE MORAIS	26453991	1	12/12/2026	13:00	14:00
ELAINE ALEXANDRE LEITE	26184648	1	12/12/2026	13:00	14:00
ELISEU CAMPOS DOS SANTOS	26464721	2	12/12/2026	13:00	14:00
ELIZIANE AMARAL DA SILVA	25411357	2	12/12/2026	13:00	14:00
ELOISA RODRIGUES SAMPAIO	25762478	3	12/12/2026	13:00	14:00
ELZILENE SOARES FERREIRA CARDOSO GAIA	26277875	3	12/12/2026	13:00	14:00
EMILIA BUZATTO DE ALMEIDA	25849808	4	12/12/2026	13:00	14:00
EVELINE LIMA DO PRADO	25369881	4	12/12/2026	13:00	14:00
EVILLYN THAYNARA BUOSI FERREIRA	26473623	1	12/12/2026	14:00	15:00
FABIANA CARVALHO OLIVEIRA	25428160	1	12/12/2026	14:00	15:00
FLAVIA BENEDETTI SABINO MONTEIRO	25602411	2	12/12/2026	14:00	15:00
GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	25442155	2	12/12/2026	14:00	15:00
GABRIEL HENRIQUE FRIGATTI SANTOS	25942794	3	12/12/2026	14:00	15:00
GABRIELA TOGNONI ESTRAZULAS	25397974	3	12/12/2026	14:00	15:00
GIOVANNA VENANCIO DA COSTA	25373510	4	12/12/2026	14:00	15:00
GIOVANNI DE ALMEIDA ANDREOTTI	26324083	4	12/12/2026	14:00	15:00
GUSTAVO FIUZA DOS SANTOS	26481910	1	12/12/2026	15:00	16:00
IRENEIDE DA SILVA GABRIEL	25611313	1	12/12/2026	15:00	16:00
ISABELA GOMES PEREIRA	26456435	2	12/12/2026	15:00	16:00
ISABELA YEDDA OLIVEIRA SPARNS NOLASCO	26324458	2	12/12/2026	15:00	16:00
ISABELLA NASCIMENTO DIAS ESPERIDIAO	26479001	3	12/12/2026	15:00	16:00
ISABELLE CORNELIO BALBI SOZA	25381997	3	12/12/2026	15:00	16:00
IVAN SCARPA ROSSINI	25400010	4	12/12/2026	15:00	16:00
JAQUELINE AGUIAR DOS SANTOS	26331489	4	12/12/2026	15:00	16:00
JAYRA ALINE RIBEIRO PEREIRA	25420810	1	13/12/2026	07:00	08:00
JEFERSON PETER SOUZA DA CRUZ	26215721	1	13/12/2026	07:00	08:00
JESSICA PEREIRA CARETA	25547810	2	13/12/2026	07:00	08:00
JOANDERSON FLORIANO GOMES DOS SANTOS	25768000	2	13/12/2026	07:00	08:00
JOICY SABOIA DE OLIVEIRA LUNA	25789376	3	13/12/2026	07:00	08:00
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	25402196	3	13/12/2026	07:00	08:00
JOSIANE CRISTINA TARDELLI	25373480	4	13/12/2026	07:00	08:00
JOSIANE DE JESUS PEDRO TEIXEIRA	26303531	4	13/12/2026	07:00	08:00
JULIANA LIMA LACERDA	25528114	1	13/12/2026	08:00	09:00
KEILA CARDOSO FILGUEIRA DOS SANTOS	25430904	1	13/12/2026	08:00	09:00
KEVYN WILLIAN DE OLIVEIRA SOUZA	25776207	2	13/12/2026	08:00	09:00
LARA EDUARDA DARIO	26231778	2	13/12/2026	08:00	09:00
LAURA FEDRIZZI SALERE	25718479	3	13/12/2026	08:00	09:00
LETICIA APARECIDA BONIFACIO LIEVANA	25682890	3	13/12/2026	08:00	09:00
LUCIANA MASAKO	25405306	4	13/12/2026	08:00	09:00
MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	26287510	4	13/12/2026	08:00	09:00
MARGARETE VANSAN	25751433	1	13/12/2026	09:00	10:00
MARIA CECILIA DE MELLO ESTEVES	25406485	1	13/12/2026	09:00	10:00
MARIANA DE SANTANA	25939904	2	13/12/2026	09:00	10:00
MARINA AUGUSTA DE JESUS SILVA BRASIL	25939408	2	13/12/2026	09:00	10:00
MARINA GABRIELLE ALVES DE MIRANDA	25544217	3	13/12/2026	09:00	10:00
MARIO CELSO CASTILHO JUNIOR	25369555	3	13/12/2026	09:00	10:00
MATEUS VLADIMIR BARBOSA JUNIOR	26476258	4	13/12/2026	09:00	10:00
MERIELEN PATEIS GURITA	25402935	4	13/12/2026	09:00	10:00
MICHELLE TALITA DE FRANCO NASCIMENTO BELON	25386751	1	13/12/2026	10:00	11:00
MILENE DAOGLIO FERNANDES	26322501	1	13/12/2026	10:00	11:00
MILLENA MENDES PEREIRA	25370170	2	13/12/2026	10:00	11:00
MILTON NASCIMENTO ALVES DA SILVA	26081148	2	13/12/2026	10:00	11:00
MOACIR EDUARDO CAMILO	25375989	3	13/12/2026	10:00	11:00
MONIQUE ALVES DOS SANTOS	25483633	3	13/12/2026	10:00	11:00
NATALIA SEVERO SOUSA	25900439	4	13/12/2026	10:00	11:00
NOEMI MARTIN CLAUDIO PROVVIDENTI	25872656	4	13/12/2026	10:00	11:00
NORMA LUCIA DE MELO	25555278	1	13/12/2026	12:00	13:00
ODIR APARECIDO PIRES	25371509	1	13/12/2026	12:00	13:00
PAMELA CRISTINA GONCALVES MENEZES	26455811	2	13/12/2026	12:00	13:00
PATRICK LUCIANO DE OLIVEIRA	26476770	2	13/12/2026	12:00	13:00

PAULA FREIRE DE OLIVEIRA	25548158	3	13/12/2026	12:00	13:00
PAULO FERNANDO LAUBE PEREIRA	26460718	3	13/12/2026	12:00	13:00
PETERSON DE SOUSA OLIVEIRA	25483056	4	13/12/2026	12:00	13:00
REBECA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	26222205	4	13/12/2026	12:00	13:00
RENATA CAROLINA MATIAS MOREIRA	25395742	1	13/12/2026	13:00	14:00
ROBSON DE ALMEIDA MENEZES JUNIOR	26456192	1	13/12/2026	13:00	14:00
ROGERIO DA ROCHA SANTOS	26030667	2	13/12/2026	13:00	14:00
ROSANA ALMEIDA RAMOS	26478790	2	13/12/2026	13:00	14:00
ROZILENE OLIVEIRA MARIANO	25947478	3	13/12/2026	13:00	14:00
RUTE COSTA FREITAS	25383000	3	13/12/2026	13:00	14:00
SAMUEL ADRIANO FERREIRA CONCEICAO	25523228	4	13/12/2026	13:00	14:00
SANDRA APARECIDA RODRIGUES HORVATH	26391627	4	13/12/2026	13:00	14:00
SILENE APARECIDA REIS TEIXEIRA	26295580	1	13/12/2026	14:00	15:00
SILMAR COELHO DE AMO	26481057	1	13/12/2026	14:00	15:00
SOLANGE DA SILVA GOMES	25452800	2	13/12/2026	14:00	15:00
SOLANGE GUILHERME DA SILVA PIRES	25372297	2	13/12/2026	14:00	15:00
TACIA DA SILVA BARBOSA	25429639	3	13/12/2026	14:00	15:00
TANIA VIANA CARVALHO	25573888	3	13/12/2026	14:00	15:00
TATIANE LIMA SILVA	25453637	4	13/12/2026	14:00	15:00
TELMA REGINA LOURENCO REIS	26191768	4	13/12/2026	14:00	15:00
THAMIRES PELUCCI	25850709	1	13/12/2026	15:00	16:00
THARIK RIBEIRO BROCK GIMENES DE OLIVEIRA TROCCOLI	25368621	1	13/12/2026	15:00	16:00
VALQUIRIA DANIELI FERREIRA RIBEIRO	25393316	2	13/12/2026	15:00	16:00
VANESSA CAROLINE COUTO DA SILVA	25405764	2	13/12/2026	15:00	16:00
VANESSA DOS SANTOS CASTRO DIAS	25543202	3	13/12/2026	15:00	16:00
VICTORIA GABRIELLY GONZAGA RIBEIRO	26087600	3	13/12/2026	15:00	16:00
VICTORIA TEIXEIRA DE AGUIAR	25796267	4	13/12/2026	15:00	16:00
VITOR GUSTAVO PEREIRA	25455680	4	13/12/2026	15:00	16:00

Campinas, 12 de novembro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi **ELIMINADO** por não comparecimento ao exame pré-admissional:

Nome: Fabiane Ap. de Oliveira Trevisan
Cargo: Agente de Educação Infantil

Campinas, 12 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil:**

Nome: Jaqueline Marques da Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 06/2022, 01/2023, 02/2023, 03/2023, 04/2023, 06/2023, 01/2024, 01/2025 E 03/2025

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca, por ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO DO PAÇO MUNICIPAL, localizado à Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP nas datas e horários CONFORME TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário/local diferente para o qual foi convocado, cabendo ao candidato consultar as informações constantes nesta convocação.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.
Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado (procuração simples assinada, cópia do documento do candidato e documento original do procurador), sob pena de exclusão do certame.
Tratando-se de etapa de concurso, **somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião**, sendo proibida a presença de acompanhantes ou terceiros nesta e em todas as demais etapas dos certames.

Informações adicionais sobre as próximas etapas serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.
A tabela com a(s) lotações(s) prevista(s) será enviada também por e-mail, em até um dia útil antes da reunião.

O candidato que necessitar de atendimento especial, acessibilidade, gestante, nome social, dentre outros, no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao *rh.concursos@campinas.sp.gov.br* em até 2 dias úteis antes da reunião.
Legendas:
LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoa Preta ou Parda; PcD - Pessoa com Deficiência
(*) Origem da(s) vaga(s): ***Nova:*** *vaga recém-autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento;* ***Remanescente:*** *vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.*

Observações:

- O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos convocados. Caso não ocorra o preenchimento de vaga nova em primeira convocação, por motivos de desistência, ausência ou eliminação do candidato nesta ou em qualquer etapa até a posse, essa vaga retornará para convocação e passará a ser denominada "vaga remanescente". A vaga remanescente não entra novamente nos cálculos das cotas e, portanto, até que ocorra seu efetivo preenchimento, que se dá com a posse no cargo, pertencerá à listagem definida em primeira convocação.

- A origem das vagas não está vinculada aos locais de trabalho indicados na tabela de vagas (lotações).

- A sequência da classificação na convocação pode apresentar intervalos em razão de candidatos que já tenham sido convocados anteriormente por meio de listagem específica destinada a cotistas.

EDITAL 06/2022 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
EMPREGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LESTE	63	-	-	LAC	PRISCILA FORCHESATTO SAMPAIO	334079652	26/11/26	09H30	1 VAGA NOVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	34	-	-	LAC	MELODY DE ANDRADE	47931499-8	26/11/26	09H30	1 VAGA NOVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	40	-	-	LAC	SABRINA PEDROSO BROCHINE	50875688-1	26/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	66	9	-	PPP	VICTORIA LARISSA DA VEIGA LAURINDO	36996472-X	26/11/26	09H30	1 VAGA NOVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	49	-	-	LAC	JULIA RODRIGUES ZANELLA DA COSTA	39565555-9	26/11/26	09H30	2 VAGAS NOVAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	50	-	-	LAC	LETYCIA IWME MANGOLIN	37791438-1	26/11/26	09H30	

EDITAL 01/2023 – ENFERMEIRO									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ENFERMEIRO	543	52	-	PPP	SARA RIBEIRO SILVA	413676456	26/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE PPP
ENFERMEIRO	251	-	-	LAC	TAUANE LETICIA PINTO	474830172	26/11/26	09H30	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
ENFERMEIRO	252	-	-	LAC	BEATRIZ GIGANTE NEVES	39468555-6	26/11/26	09H30	
ENFERMEIRO	254	-	-	LAC	ANDREIA MENESES DA SILVA ARUJO	01830842217	26/11/26	09H30	
ENFERMEIRO	255	-	-	LAC	ALINE GONCALVES DE FREITAS ULRICHSEN	331423939	26/11/26	09H30	6 VAGAS NOVAS
ENFERMEIRO	256	-	-	LAC	KARINA SOARES MACIEL	518510	26/11/26	09H30	
ENFERMEIRO	548	53	-	PPP	GUILHERME ANTUNES SOTERO SANTOS SOUZA	1457107775	26/11/26	09H30	
ENFERMEIRO	257	-	-	LAC	LUCAS DE CASTRO SALVADOR	436759500	26/11/26	09H30	
ENFERMEIRO	258	-	-	LAC	GABRIELA ROCHA BERNARDES VENANCIO	344238404	26/11/26	09H30	
ENFERMEIRO	259	-	-	LAC	JULIANA ALBINO DE CARVALHO	436211051	26/11/26	09H30	

EDITAL 02/2023 – AGENTE DE AÇÃO SOCIAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	139	30	-	PPP	AMANDA DE AQUINO SANTOS	489562346	26/11/26	09H30	2 VAGAS NOVAS
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	133	-	-	LAC	CHARLOTE GONCALVES PORFIRIO	471336804	26/11/26	09H30	

EDITAL 03/2023 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE ADMINISTRATIVO	841	-	-	LAC	KESIA SILVA AMADOR	395228190	26/11/26	14H00	9 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	842	-	-	LAC	VALERIA MARIA BONETTO	244222666	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	843	-	-	LAC	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	508747910	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	844	-	-	LAC	JULIANA MARIA GONCALVES	9073516081	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	845	-	-	LAC	ISABELLA GRIZOTTI TREVINE	563661860	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	846	-	-	LAC	RICARDO APARECIDO LEMOS	458182126	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	847	-	-	LAC	CID MATIAS DA SILVA	237683155	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	848	-	-	LAC	MARCELO ESTACA DA SILVA NUNES	112861216	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	849	-	-	LAC	LUIZ FILIPE DA COSTA AMARO	261856923	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	850	-	-	LAC	RODINEIA GRANDI MARTINS	67178612X	26/11/26	14H00	28 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	851	-	-	LAC	GIZELLE RODRIGUES DE AGUIAR	342903858	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	852	-	-	LAC	JENNIFER SILVA RIBEIRO	490318435	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	853	-	-	LAC	LUCIANO ROGÉRIO CAETANO DAMASIO	272873548	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	854	-	-	LAC	JESSICA SOUZA DE LIMA	495266243	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	855	-	-	LAC	PAULO YAHAGI	169636501	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	857	-	-	LAC	MAYARA SILVA PONTE	35.837.134X	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	858	-	-	LAC	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	397213803	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	859	-	-	LAC	VITORIA CENTENO AZEVEDO	393313001	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	860	-	-	LAC	ALESSANDRA GOMES VARISCO	6813939	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	861	-	-	LAC	ELIEZER BELLOTTO DE OLIVEIRA	320608852	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	862	-	-	LAC	BRENO ALECSANDRO VELOSO	653942217	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	863	-	-	LAC	LOHANNA MACHADO	131372523	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	864	-	-	LAC	JUCIMARA GENOVA DE OLIVEIRA	408647681	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	866	-	-	LAC	TAMIE CAROLINE DE AVELAR ARRUDA	550956098	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	867	-	-	LAC	NATALIA APARECIDA HEGUEDUSCH DE OLIVEIRA	402647038	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	868	-	-	LAC	ODIRLEI RIBEIRO CORDEIRO	122700560	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	869	-	-	LAC	FERNANDO DE BRITO MIRANDA	278323182	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	870	-	-	LAC	AMANDA FIUZA AMORIM	378323726	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	871	-	-	LAC	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	99200743	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	872	-	-	LAC	PATRICIA CURI GIMENO	27354200X	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	873	-	-	LAC	LEANDRO DE ALMEIDA CAMPOS	485100800	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	874	-	-	LAC	GIOVANA SGARBI DE OLIVEIRA MILANEZ	532233748	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	875	-	-	LAC	ANDRE SOUSA BEZERRA	363548075	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	876	-	-	LAC	JAMILE AZEVEDO ANTUNES PACHECO	30424393O	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	877	-	-	LAC	BIANCA ALVES BARROS DE SOUSA	8408924	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	878	-	-	LAC	DOUGLAS POLESSI	285946225	26/11/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	879	-	-	LAC	SHEILA ALVARENGA RUEDA DOS SANTOS	322048436	26/11/26	14H00	

EDITAL 04/2023 – SAÚDE / GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ASSISTENTE SOCIAL	94	-	-	LAC	MAYZA LORENA BARBOSA DA SILVA NORONHA	27509478	26/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
ASSISTENTE SOCIAL	-	-	6	PCD	LUCIENE FRANCO DE ALMEIDA	409373916	26/11/26	09H30	1 VAGA NOVA
FONOAUDIÓLOGO	16	-	-	LAC	AMANDA LETICIA LAURINDO	395623480	26/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	139	-	-	LAC	JANEIDE DE JESUS MALTA	326925120	27/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	140	-	-	LAC	JACQUELINE ALVES DE LIMA	228549668	27/11/26	09H30	4 VAGAS NOVAS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	141	-	-	LAC	GRAZIELLY SANTOS DA MATTA	597673676	27/11/26	09H30	
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	143	-	-	LAC	SILVANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	214944359	27/11/26	09H30	
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	144	-	-	LAC	EDGAR CASTANHA JUNIOR	42287078X	27/11/26	09H30	
DIRETOR EDUCACIONAL	56	-	-	LAC	AMANDA FERNANDES ROSA BUENO	485252338	27/11/26	09H30	2 VAGAS NOVAS
DIRETOR EDUCACIONAL	58	-	-	LAC	REGIANE DA COSTA MENEZES	293595938	27/11/26	09H30	
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS	13	-	-	LAC	THUANY TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	540635406	27/11/26	09H30	2 VAGAS NOVAS
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS	104	3	-	PPP	ANA PAULA BORGES	21903995	27/11/26	09H30	
PEB I	193	-	-	LAC	ISABELA VENTRESCHI CARRENHO BARRIOS	502200571	27/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB I	194	-	-	LAC	PRISCILA MURAD	257424751	27/11/26	09H30	9 VAGAS NOVAS
PEB I	195	-	-	LAC	DANIEL MENDES BATISTA COSTA	410121484	27/11/26	09H30	
PEB I	196	-	-	LAC	MARCELA SIQUEIRA SANTOS	553355508	27/11/26	09H30	
PEB I	197	-	-	LAC	MARIA DO SOCORRO FREITAS GAMA DE CARVALHO	252018151	27/11/26	09H30	
PEB I	407	43	-	PPP	BRUNA CRISTINA DE FRANCA SILVA	66474478-33	27/11/26	09H30	
PEB I	199	-	-	LAC	ISABELLA FATIMA LEITE	535944822	27/11/26	09H30	
PEB I	200	-	-	LAC	BEATRIZ FOGARIN LEONARDO	390355276	27/11/26	09H30	
PEB I	201	-	-	LAC	ELISA PRIETO SARTORI	435334463	27/11/26	09H30	
PEB I	202	-	-	LAC	LARISSA MARCHETTI CURTI DE OLIVEIRA	532225764	27/11/26	09H30	
PEB III – CIÊNCIAS	15	-	-	LAC	NATALIA BEATRIZ PELLISSARI NERY	387684943	27/11/26	09H30	2 VAGAS NOVAS
PEB III – CIÊNCIAS	16	-	-	LAC	RHAYSSA TERRA DE FARIA	393300353	27/11/26	09H30	
VICE-DIRETOR	62	-	-	LAC	CAMILA PETRUCCI DOS SANTOS ROSA	478818142	27/11/26	09H30	2 VAGAS NOVAS
VICE-DIRETOR	175	14	-	PPP	VANESSA DE OLIVEIRA VIANNA PINTO	47776695X	27/11/26	09H30	

EDITAL 01/2024 – SAÚDE E GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	26	-	-	LAC	BIANCA FELIX LEAO	542315221	26/11/26	09H30	4 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	27	-	-	LAC	RAQUEL GOULART DA SILVA	46320735X	26/11/26	09H30	
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	30	-	-	LAC	FERNANDA GALLEGO COSTA	295077840	26/11/26	09H30	
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	31	-	-	LAC	GABRIELA VILAS BOAS DOS REIS	410918210	26/11/26	09H30	
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	27	-	-	LAC	VERONICA MARTINS SOARES	549080466	26/11/26	09H30	1 VAGA NOVA
DENTISTA	25	-	-	LAC	MARCIO VON HOONHOLTZ PINTO	8314702	26/11/26	09H30	1 VAGA NOVA
FARMACÊUTICO	20	-	-	LAC	RENATA DIAS REIS	256159922	26/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

MÉDICO – COLO-PROCTOLOGIA	4	-	-	LAC	LINA MENESES CHAVES	7433362	26/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO – GERAL	373	25	-	PPP	JESSICA NORONA MONTANO	RNE G338478V	26/11/26	09H30	2 VAGAS REMANESCENTES PPP
MÉDICO – GERAL	415	26	-	PPP	ANA BEATRIZ SILVA SANTOS	0212901320020	26/11/26	09H30	
MÉDICO – GERAL	122	-	-	LAC	ODIRLEI DE ALMEIDA CARLOS	327351548	26/11/26	09H30	6 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – GERAL	123	-	-	LAC	MARCOS GUILHERME DOS SANTOS FARIAS	391425523	26/11/26	09H30	
MÉDICO – GERAL	124	-	-	LAC	THAIANA DE BRITO ROS	540861522	26/11/26	09H30	
MÉDICO – GERAL	125	-	-	LAC	MARIA FUSCO PERES	434089382	26/11/26	09H30	
MÉDICO – GERAL	126	-	-	LAC	MARIA SOFIA ALMEIDA DA SILVA	389861534	26/11/26	09H30	
MÉDICO – GERAL	127	-	-	LAC	IVANA FERRER DE SOUZA	504222703	26/11/26	09H30	
MÉDICO – GERAL	128	-	-	LAC	RODRIGO BONFANTI MACHADO DE CAMPOS	52.792.569X	26/11/26	09H30	5 VAGAS NOVAS
MÉDICO – GERAL	129	-	-	LAC	GUSTAVO VILLAS BOAS FARIAS	32763344X	26/11/26	09H30	
MÉDICO – GERAL	452	27	-	PPP	ELIONAY ANDRADE DE JESUS	582388442	26/11/26	09H30	
MÉDICO – GERAL	130	-	-	LAC	MARIA CAROLINA BOT BONFIM	45978232-0	26/11/26	09H30	
MÉDICO – GERAL	131	-	-	LAC	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	418906063	26/11/26	09H30	
MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	1	-	-	LAC	LUCAS WEISS SANTOS	3076557754	26/11/26	09H30	1 VAGA NOVA
MÉDICO – PEDIATRIA	26	-	-	LAC	LIVIA DE ARAUJO COSTA	419466095	26/11/26	09H30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – PEDIATRIA	27	-	-	LAC	LIVIA MARIA MUNIZ VILELA BERNARDES	19440937	26/11/26	09H30	
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	1	-	-	LAC	LUIZA THIENNE COLOMBO	400179003	26/11/26	09H30	1 VAGA NOVA
MÉDICO – PSIQUIATRIA	34	-	-	LAC	DIEGO CARREIRO	230054031	26/11/26	09H30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – PSIQUIATRIA	35	-	-	LAC	ALLAN FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	481110549	26/11/26	09H30	
MÉDICO – PSIQUIATRIA	36	-	-	LAC	ANA CRISTINA CARVALHO PESSOA	569971263	26/11/26	09H30	1 VAGA NOVA
MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	7	-	-	LAC	ALESSANDRO GUSTAVO LOPES	23.838.3246	26/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA	5	-	-	LAC	BIANCA GIUSTI PEREIRA	35988728	26/11/26	09H30	1 VAGA NOVA
NUTRICIONISTA	7	-	-	LAC	LETICIA SILVA DO NASCIMENTO	557144632	26/11/26	09H30	1 VAGA NOVA
PSICÓLOGO	290	21	-	PPP	THAIS LIMA DE ALMEIDA	399884427	26/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE PPP
PSICÓLOGO	76	-	-	LAC	LILIANE BORGES GONCALVES	341270994	26/11/26	09H30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
PSICÓLOGO	77	-	-	LAC	GUSTAVO GARCIA BLOISE	320092999	26/11/26	09H30	
PSICÓLOGO	78	-	-	LAC	RAQUEL FERNANDA FERREIRA LACERDA DOS SANTOS	339464252	26/11/26	09H30	2 VAGAS NOVAS
PSICÓLOGO	79	-	-	LAC	MARYSA PEREIRA	420826270	26/11/26	09H30	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	4	-	-	LAC	ERIKA CRISTINA DO PRADO	427324130	26/11/26	09H30	2 VAGAS NOVAS
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5	-	-	LAC	THIAGO SANTOS NUNES BARBOSA	15984603748	26/11/26	09H30	

EDITAL 01/2025 – EDUCAÇÃO E GERAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
CONTADOR	11	-	-	LAC	CRISTIANO GOULART NOVAES	***336807**	27/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
ENGENHEIRO – CIVIL	143	11	-	PPP	ALINE TEIXEIRA SALLES	***787537**	27/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE PPP
ENGENHEIRO – CIVIL	23	-	-	LAC	MARCELO FRANCISCO DE SOUZA	***022878**	27/11/26	09H30	1 VAGA NOVA
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	40	-	-	LAC	DANIELLE CRISTINA SOUZA DE ANDRADE	***941708**	27/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	41	8	-	PPP	JOSELIA SOUZA SILVA	***792245**	27/11/26	09H30	5 VAGAS NOVAS
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	42	-	-	LAC	LETICIA DE CARVALHO	***815108**	27/11/26	09H30	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	43	-	-	LAC	GABRIELLA PEIXOTO SOUZA	***153426**	27/11/26	09H30	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	44	-	-	LAC	CAROLINE RODRIGUES DIAS RAMOS	***681958**	27/11/26	09H30	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	45	-	-	LAC	ISABELLA VICTORIA MANFRIM TEIXEIRA	***246178**	27/11/26	09H30	
PEB II	154	13	-	PPP	ROSANGELA TOLEDO DE SEIXAS	***452528**	27/11/26	09H30	8 VAGAS NOVAS
PEB II	70	-	-	LAC	CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA	***548908**	27/11/26	09H30	
PEB II	71	-	-	LAC	DANILO RAFAEL FAVARETTO	***468198**	27/11/26	09H30	
PEB II	72	-	-	LAC	MATHEUS SOUZA DE PAULA	***946916**	27/11/26	09H30	
PEB II	73	-	-	LAC	MARIANA GOMES VICENTE	***084968**	27/11/26	09H30	
PEB II	163	14	-	PPP	EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	***253898**	27/11/26	09H30	
PEB II	74	-	-	LAC	MADALENA DE JESUS SAURIN LIMA	***845702**	27/11/26	09H30	
PEB II	75	-	-	LAC	BEATRIZ PEREIRA E NASCIMENTO	***333618**	27/11/26	09H30	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	43	2	-	PPP	SULAMITA CRISTINA NASCIMENTO REZENDE	***933218**	27/11/26	09H30	2 VAGAS NOVAS
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	14	-	-	LAC	LUCIANA VENDRAMEL DE OLIVEIRA	***032218**	27/11/26	09H30	

EDITAL 03/2025 – ESPECIALISTAS E GERAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE OPERACIONAL	54	-	-	LAC	EDUARDO ORIVES TANAKA	***348458**	27/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE OPERACIONAL	56	-	-	LAC	FABIANO VITORINO LIMA	***502068**	27/11/26	09H30	1 VAGA NOVA
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	-	4	-	PPP	WAGNER IZAIAS VIEIRA	***799958**	26/11/26	09H30	1 VAGA NOVA

Campinas, 12 de novembro de 2026
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Bilíngue:**

Nome: Cibele Cristina Rodrigues
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Operacional:**

Nome: Diogo Henrique da Silva Durante
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo:**

Nome: Gabriel Cabello Cunha
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	APTO
FRANCISCA MARIA BATISTA RAMOS	APTO
KATIA ORSONI NAVARRO	APTO
LIDIANE CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	APTO
PAMELA TAMARA FRANCA MAGALHAES	APTO
RAFAELA ROBERTA ALEXANDRE	APTO
THAYANA REGINA VIANA VARGAS LIMA	APTO

Campinas, 12 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107729/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00008444-90

RESOLVE

Nomear, a partir de 13/11/2026, a servidora KARINA GENARI DA SILVA, matrícula 146468-0, como representante da Coordenadoria Departamental de Parcelamento do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CDPS/DEPLAN/SMPDU), junto ao Grupo de Análise de Loteamentos - GAL.

PORTARIA Nº 107730/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00202654-87

RESOLVE

Designar, a partir de 06/11/2026, o servidor MATHEUS SCHREITER NUNES, matrícula 146718-2, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 107731/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00202722-62

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/11/2026, o servidor LUIZ FERNANDO VIEIRA TOGNON COSTA, matrícula 143409-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 12 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da**Secretaria Municipal de Habitação** (SEHAB), convoca os munícipes relacionados abaixo, beneficiários do Programa Auxílio - Moradia Emergencial, a comparecerem nos dias **23, 24 ou 25 de novembro de 2026, nos horários das 8h às 11h ou das 13h às 16h**, à Rua São Carlos, nº 670, Parque Itália, Campinas/SP , para realizar a inscrição ou a atualização de seus dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A inscrição ou a atualização dos dados no CadÚnico constitui requisito obrigatório para a participação nos processos de seleção de programas habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) - Linha de Atendimento Subsidiada, modalidade Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), Faixa Urbano 1.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Habitação realizou tentativas de contato telefônico com os beneficiários, por meio dos números registrados em seus sistemas, com a finalidade de convocá-los para o cadastramento ou a atualização dos dados, que ocorreu no período de 26 de outubro a 9 de novembro de2026. Entretanto, os munícipes relacionados não compareceram ao atendimento ou não foram localizados.

Dessa forma, fica reiterada a convocação para o comparecimento nas datas e horários acima estabelecidos.

O não comparecimento para a realização da inscrição ou atualização do CadÚnico impossibilitará a indicação da família nos processos de seleção de programas habitacionais que exijam esse cadastramento, em razão do não atendimento a requisito obrigatório, observados os critérios e demais exigências estabelecidas pelos respectivos programas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DO CAÚNICO

1. RESPONSÁVEL FAMILIAR (RF)
CPF original - obrigatório;
Documento original de identificação com foto - obrigatório;

Comprovante de endereço ou, na ausência deste, declaração de residência assinada pelo responsável familiar - obrigatório.

2. DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA

Deverão ser apresentados os documentos de identificação de todos os integrantes da família que residem no domicílio, conforme as exigências do CadÚnico:

CPF - obrigatório;

Documento de identificação, conforme o caso:

RG original;

Certidão de nascimento ou de casamento original; ou Carteira de Trabalho original.

ATENÇÃO:

O CPF é obrigatório para todos os integrantes da família, inclusive crianças, adolescentes e pessoas pertencentes a famílias indígenas e quilombolas.
Apresentar os documentos originais. Não serão aceitas cópias em substituição aos documentos exigidos.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com Bruno, pelo telefone (19) 3119-9641.

RELAÇÃO DOS MUNÍCIPES CONVOCADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

FAMÍLIAS INSERIDAS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO A MORADIA QUE PRECISAM CADASTRAR E/OU ATUALIZAR O CADÚNICO

QUANTIDADE	NOME	CPF
1	ADILMA DA SILVA CARVALHO SOUZA	440.XXX.XXX-13
2	ADRIANA APARECIDA ADAMI	278.XXX.XXX-35
3	ADRIELI CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	478.XXX.XXX-23
4	ALINE JESUS DOS SANTOS	668.XXX.XXX-00
5	ALISSON NICOLAS RODRIGUES SANTOS	417.XXX.XXX-98
6	AMANDA LIMA ANDRADE	458.XXX.XXX-11
7	AMANDA NUNES CELESTRINO	664.XXX.XXX-86
8	ANA LUCIA MARCELINO	226.XXX.XXX-01
9	ANTÔNIA CLAUDENI MONTEIRO DA SILVA	132.XXX.XXX-79
10	ANTONIO CARLOS MANOEL DOS SANTOS	414.XXX.XXX-23
11	ANTONIO EMANOEL NUNES CELESTINO	472.XXX.XXX-44
12	ANTÔNIO FRANCISCO GOMES	286.XXX.XXX-34
13	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE FREITAS	816.XXX.XXX-69
14	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	333.XXX.XXX-13
15	ARLEIDIA FERREIRA EVANGELISTA SANTOS	666.XXX.XXX-76
16	BEATRIZ IANCA DE OLIVEIRA ARAGÃO	485.XXX.XXX-86
17	CLAUDINEI ANTONIO DE FARIA	444.XXX.XXX-25
18	CLÉIA MÁRCIA GONÇALVES PORTO	571.XXX.XXX-93
19	CONCEIÇÃO APARECIDA MAZUTI	179.XXX.XXX-01
20	DANIEL DE CAMARGO	231.XXX.XXX-29
21	DANIELA OLIVEIRA COSTA	408.XXX.XXX-01
22	DEIZE CRISTINA JORGE CYPRIANO DA SILVA	375.XXX.XXX-30
23	DIEGO BARBOSA	237.XXX.XXX-38
24	EDMARA VALÉRIA SOARES DA SILVA	403.XXX.XXX-30
25	ELLEN ALMEIDA LOGATO	498.XXX.XXX-00
26	EMILIA QUEIROZ DE SOUSA	396.XXX.XXX-93
27	EURIDES MARIA DE JESUS	493.XXX.XXX-20
28	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA	215.XXX.XXX-45
29	FRANCIÉLE APARECIDA SOARES	240.XXX.XXX-62
30	FRANCISCA DOS SANTOS ARAÚJO	210.XXX.XXX-04
31	FRANCISCO REGINALDO PINHEIRO	263.XXX.XXX-45
32	GILVANA DA SILVA LIMA	299.XXX.XXX-95
33	GUILHERME DOS SANTOS PEDRO	364.XXX.XXX-51
34	ILAELSON ALVES DA SILVA	403.XXX.XXX-27
35	JENIFER SEGANTINI BRÁS	476.XXX.XXX-83
36	JOÃO BATISTA SANTANA	251.XXX.XXX - 09
37	JOÃO DE SOUZA ROSA	880.XXX.XXX-66
38	JOÃO MARIA CORRÊA	234.XXX.XXX-18
39	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	827.XXX.XXX-91
40	JOSE DE SOUZA FILHO	485.XXX.XXX-91
41	JOSÉ LUIS DA COSTA	120.XXX.XXX-76
42	JOSÉ LUIZ	127.XXX.XXX-07
43	JOSÉ MARCOS SIMÕES DA SILVA	591.XXX.XXX-61
44	JOSÉ PAULO PEREIRA SANTOS	461.XXX.XXX-04
45	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	464.XXX.XXX-15
46	JOSEFA GOMES	455.XXX.XXX-47
47	JULIANA APARECIDA FERREIRA	334.XXX.XXX-05
48	JULIETE BARBOSA DOS SANTOS	413.XXX.XXX-50
49	JUSCELINO RODRIGUES COUTINHO	131.XXX.XXX-52
50	LILIAN PEREIRA DE SOUZA	221.XXX.XXX-56
51	LINDINALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	352.XXX.XXX-14
52	LOSÂNGELA GENI DOS SANTOS SILVA	376.XXX.XXX-97
53	LUCAS VIANA	470.XXX.XXX-00
54	LUIS CESAR PINHEIRO DA SILVA	222.XXX.XXX-37
55	LUÍS RICARDO MORAES	334.XXX.XXX-45

56	MACIEL JOSÉ DA SILVA	330.XXX.XXX-06
57	MAIARA MARQUES DE SOUSA BAUANN	504.XXX.XXX-71
58	MAICON BATISTA VIRISSIMO	832.XXX.XXX-97
59	MARCELO AUGUSTO DE MELO	388.XXX.XXX-83
60	MARCELO MENDES	315.XXX.XXX-02
61	MARCOS TENÓRIO MÓ	457.XXX.XXX-50
62	MARIA ANGELICA SANTOS DA CONCEIÇÃO	234.XXX.XXX-67
63	MARIA CLEIA SANTIAGO PEREIRA	888.XXX.XXX-91
64	MARIA CRISTINA FRANÇA DOS SANTOS	348.XXX.XXX- 10
65	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CAVALCANTE	345.XXX.XXX-30
66	MARIA DAS MERCÊS DA SILVA	168.XXX.XXX-37
67	MARIA DE JESUS BARBOSA GONÇALVES	407.XXX.XXX -87
68	MARIA DO SOCORRO BRAS	215.XXX.XXX-31
69	MARIA JOSÉ AMANCIO DE AZEVEDO	287.XXX.XXX-00
70	MARIA JOSÉ FRANCISCA DE PAULA SANTOS	593.XXX.XXX-15
71	MARIA QUITÉRIA DE OLIVEIRA	268.XXX.XXX-26
72	MARIA RODRIGUES DA SILVA	226.XXX.XXX-93
73	MARIANA GARCIA HANSEN	403.XXX.XXX-13
74	MARILENE FERREIRA GANDRA	219.XXX.XXX-05
75	MARINILDA NUNES DA SILVA	204.XXX.XXX-85
76	MARLENE MARIA DE FARIAS TEIXEIRA	516.XXX.XXX-91
77	MARLON NUNES DOS SANTOS	158.XXX.XXX-96
78	MARQUES ALBERTO SANTOS	585.XXX.XXX-72
79	MATHEUS SANTOS SOARES	407.XXX.XXX-00
80	NEIDIVÂNIA ALVES DE ARAÚJO	396.XXX.XXX-92
81	NILSON FRANCISCO DA SILVA	150.XXX.XXX-42
82	NILZA BORGES DA SILVA	120.XXX.XXX-20
83	ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	631.XXX.XXXX-91
84	RAIMUNDO ROMÉRIO JOSE DA SILVA	414.XXX.XXX-98
85	RAÍSSA DA SILVA ALVES	500.XXX.XXX-50
86	RAYAN RICARDO DA SILVA	447.XXX.XXX-92
87	ROBERTO PEREIRA DOS REIS	254.XXX.XXX-77
88	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	220.XXX.XXX-29
89	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	225.XXX.XXX-38
90	ROSANA DE FATIMA BENFICA PROBA	282.XXX.XXX-79
91	ROSANGELA BATISTA DA COSTA	119.XXX.XXX-47
92	SHIRLEI TOMAZ DE JESUS	267.XXX.XXX-74
93	SILVANA PEQUENO	251.XXX.XXX-97
94	SIMARA GREGORIO LOPES	119.XXX.XXX-50
95	SIRLEI ALVES DA SILVA	363.XXX.XXX-55
96	SUELI BURJANDÃO CARRENHO	834.XXX.XXX-56
97	TATIELE FERREIRA DOS REIS	386.XXX.XXX-71
98	TEREZA CRISTINA SERRÃO MENDES	239.XXX.XXX-86
99	TEREZINHA DE JESUS LISBOA ROCHA	176.XXX.XXX-01
100	VANDERLI SOARES MARCELINO	552.XXX.XXX-77
101	VÂNIA MARIA MARCELINO DA SILVA	374.XXX.XXX-99
102	VICTOR SALES DE FARIA	502.XXX.XXX-93
103	VIVIANE DA SILVA DE SOUZA	367.XXX.XXX-97

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2025.00002577-21
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 20967596), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **MARCONE DOS SANTOS SOUZA**, portador(a) do RG nº 26.787.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 267.799.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2025.00005739-92
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 20967676), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **NATALIA VIEIRA BOZZI**, portador(a) do RG nº 52.215.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 464.559.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00001251-32
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº20967728), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **CINTIA DANIELE PEREIRA SANTOS**, portador(a) do RG nº 42.322.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 328.228.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00101507-76
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 20967780), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO SOUZA ROCHA**, portador(a) do RG nº 22.925.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 151.835.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00101498-41
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 20967963), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **MARIA DE LOURDES VENTURA CABRAL**, portador(a) do RG nº 56.667.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 081.195.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEIPMC.2022.00101495-06
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 20968131), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **MAGNA ANDRADE PEREIRA**, portador(a) do RG nº 4.457.XXX SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 132.257.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEICOHAB.2024.00000866-41
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 20968236), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **FELIPE HENRIQUE RAMALHO DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº 50.633.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 436.130.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00000864-80
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 20968282), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **FRANCISCO FERNANDES BALEEIRO**, portador(a) do RG nº 27.147.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 252.122.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00000855-99
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 20968317), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **LEILIANE GOMES SIMIS**,portador(a) do RG nº 38.460.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 347.415.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00001020-19
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 20968196), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **EDER VICENTE DINIZ**, portador(a) do RG nº 25.261.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 214.055.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00105401-32
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 20968372), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **MILTON MARIA MARTINS**, portador(a) do RG nº 64.797.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 364.311.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEIPMC.2022.00105401-32
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 20968372), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **NAYARA DE JESUS SANTOS**, portador(a) do RG nº 60.715.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 505.775.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00000948-22
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 20966533), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **FERNANDO WALLAUER DE LIRA**, portador(a) do RG nº 48.159.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 388.323.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00001040-54
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 20988258), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **ALCIDES SERGIO DELASSARI JUNIOR**, portador(a) do RG nº 45.093.XXX-XSSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 445.289.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.
Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00192972-22
AMIL:000299/2026
Dispensa de Licitação - Audesp: 000486/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação e aquisição de certificado digital para servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Diante do valor a ser utilizado para contratação de empresa especializada na emissão ou renovação de 15 (onze) Certificados Digitais e-CPF A3, e fornecimento de token, credenciado na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura,com recurso oriundo do Tesouro Municipal, e de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e ao disposto nos Decreto Municipal nº 22.241/2022 e 23.207/2024, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO** e a **DESPESA** no valor total de R$ 3.398,55 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), através da contratação da empresa INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.197.859/0001-69.

Campinas/sp, 11 de novembro de 2026
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MINUTA DO PARECER CMDU - Projeto de Lei Complementar 32/2026

MINUTA DO PARECER CMDU - Projeto de Lei Complementar 32/2026 REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 32/2026 AUTOR: Poder executivo RELATOR: Gilberto Vicente de Azevedo Junior PARECER: favorável DATA: 16 de junho de 2026 PREÂMBULO: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a concessão do Alvará de Uso das Edificações e do Certificado de Licenciamento Integrado -CU (sistema Redesim do Via Rápida Empresa Jucesp)" ANÁLISE: A presente Lei Complementar é uma continuação das Legislações encontradas no SEMURB para a autorização de USO Comercial ou Institucional de determinado imóvel. Antes dele Aprovação de Projeto, Alvará e CCO. Depois de pronto O USO. Entendi que Alvará de Uso é requerido na Prefeitura e o CLI é requerido na JUCESP e é aceito na Prefeitura. (favor confirmar ou explicar) Na presente Lei Complementar do 1º (primeiro) ao 18º (décimo oitavo) Artigos estão indicando os procedimentos necessários para a obtenção e regularização dos Documentos necessários à obtenção do Alvará de Uso. A alteração da nova Lei Complementar 32/2026 onde será apresentado parecer do CMDU adiciona e ajusta o Capítulo VIII - Penalidades onde parece ser ajustado o "modus operandi" do sistema de Intimações e Multas todos inclusos no 19º (décimo nono) Artigo. Na modificação proposta são eliminados os parágrafos § 2º, § 3º e § 4º sendo substituídos pelos mesmos da Lei Complementar Nº 32/2026. No Capítulo IX - Exercício Fiscalizatório é ajustado o Art 22 simplificando para: "As intimações, multas e lacrações serão aplicadas por servidores municipais pertencentes à carreira de AGENTES DE FISCALIZAÇÃO" (NR) Ótima simplificação do texto da Lei. 1 . CONCLUSÃO: Pelo exposto não tenho nenhuma justificativa para não concordar com as alterações propostas.

FÁBIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE DO CMDU

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 60 (sessenta) dias:
Pelo setor de Expediente:
Prot. PMC.2026.00148340-68 - Afonso Henrique Giovannetti
Prot. PMC.2026.00149187-50 - Benedito Sergio de Souza Almeida
Prot. PMC.2026.00153529-54 - Daniel Julio Silva
Prot. PMC.2026.00145478-32 - Lorena de Barros Albregard
Prot. PMC.2026.00150035-18 - Maria Silvia Kaysel Machado de Souza
Prot. PMC.2026.00149196-41 - Pedro Henrique Pavan de Mattos

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI:PMC.2026.00198117-16
Requerente:DANIEL SILVA SEQUEIRA
Protocolo Solicitado:2021/11/1234
Interessado:KANJIRO SUZUKI
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2021/11/1234 solicitada pelo SEI PMC.2026.00198117-16, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

Protocolo CIPT / SEI:PMC.2026.00198856-71
Requerente: DÉCIO BODINE
Protocolo Solicitado: 2016/10/42445
Interessado:DÉCIO BODINE
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo2016/10/42445 solicitada pelo SEI PMC.2026.00198856-71, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00197886-33
Requerente:ALBINO CAVASAN ROMELI
Protocolo Solicitado:1997/0/65597
Interessado:ALBINO CAVASAN ROMELI
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo1997/0/65597 solicitada pelo SEI PMC.2026.00197886-33, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:
Prot. 2026/10/04411 - Ronaldo Turrini Almeida
Prot. 2026/10/01566 - Juliane Cristina Domingos de Oliveira
Prot. 1971/0/22103 - Jose Couto Machado
Prot. 2026/10/04757 - Talli Holding Empreendimentos Ltda.
"Compareça o interessado para atender o e-mail enviado em 10/11/2026 as fls. 34, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42°"
PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):
Prot. 1975/0/22224 - Concil Construcao Comercio e Industria L
PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2024/11/04887 - Badan Administracao de Imoveis Proprios
Prot. 2025/10/01410 - S 01 Empreendimentos Imobiliarios Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00208355-00 - Antonio Carlos Araujo Vieira
Prot. PMC.2026.00198252-61 - Edmea Schubert
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2025/10/04275 - Claudemiro de Souza Costa
Prot. 2022/19/00032 - Mrv Engenharia e Participacoes S.A.
Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:
Prot. PMC.2026.00200366-15 - Roseneia Aparecida da Silva, Adriana Gama Campagnuci e Orivaldo Correa da Silva
Pelo Setor de Cartografia:
Prot. PMC.2026.00201489-28 - Larissa Barbara de Oliveira
Prot. PMC.2026.00169457-11 - Marcelo Oliveira Senise da Silva

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00198871-19
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 094/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 369/2026
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reias) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 26.906.573/0001-72

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 12 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00199280-79
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 015/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 011/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 1.525,00 (Um mil e quinhentos e vinte e cinco reais) a favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 26.961.485/0001-73.

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 12 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00200156-18
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 002/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 318/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.266.102/0001-65.
Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 12 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 491/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2026.00167527-51,** onde figura como interessado a**CEI Profª Maria Isabel Baltar da Rocha Rodrigues da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional nº**139.741-9.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 492/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00208518-82,** onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 12 de novembro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00121142-20 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Adesão à ata de registro de preços n.º 02/2026 - SEMIL **Contratada:** CONSÓRCIO OCTA TOWER**CNPJ nº** 64.248.273/0001-32 **Termo de Contraton°** 416/2026 **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos, projetos básicos, executivos e prestação de serviços de adequação nas edificações para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB). **Valor:** R$ 1.211.383,51 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 11/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00138298-77 **Interessado** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo deFomento**n.º 181/26 **Entidade:** CENTRO DE REFERENCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE **CNPJ nº** 18.957.065/0001-95 **Objeto:** Atividades de incremento temporário para custeio de serviço socioassistencial do Centro de Referência PAICA - Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente **Valor:** R$ 300.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00094902-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 217/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 607/2026 **Detentora da Ata:** RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ nº** 44.216.778/0001-08 **Objeto**: Registro de Preços de mobiliários corporativos. **Preço Unitário:** itens 12 (R$ 810,19), 13 (R$ 272,12), 14 (R$ 239,95), 15 (R$ 387,15) e 16 (R$ 1.017,17) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 12/11/2026

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo administrativo: PMC.2024.00154770-48
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Notificado: ADEMIR NATAL DOS ANJOS
Licitação: Leilão Eletrônico nº 001/2024-SMA - Lote 05

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** o Sr. **ADEMIR NATAL DOS ANJOS** da abertura de Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades, determinada pelo Despacho SEI nº **20754454**, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em conformidade com a manifestação jurídica constante do Despacho SEI nº **19384667**.
O procedimento tem por objeto a apuração de possíveis irregularidades relacionadas à arrematação do lote 05 do Leilão Eletrônico nº 001/2024-SMA, destinado à alienação de veículos inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Campinas.
Conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, o notificado arrematou o referido lote em 13/11/2024, pelo valor de **R$ 19.027,50**, sem que tenha sido identificado o pagamento correspondente, conforme registros constantes dos documentos SEI nº **13223992**e **13223996**, em possível descumprimento das condições estabelecidas no edital.
Apura-se, em tese, a possível incidência das infrações previstas no **art. 155, incisos IV e V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, relativas, respectivamente, à não entrega de documentação exigida para o certame e à não manutenção da proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado, conforme enquadramento preliminar consignado na manifestação jurídica SEI nº **19384667**, à luz dos subitens **11.1.1.1 e 11.1.2.2 do edital**.
Caso confirmada a prática de infração administrativa, poderão ser aplicadas, observadas as circunstâncias do caso concreto e a gravidade da conduta, as seguintes sanções:
I - Multa compensatória: correspondente a **20% (vinte por cento) do valor pelo qual o bem foi arrematado, acrescida de 5% (cinco por cento) referentes à comissão da Leiloeira Oficial**, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos subitens **11.1.1, 11.1.1.1 e 11.1.1.2 do edital**;
II - Impedimento de licitar e contratar: no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas, pelo prazo de até **3 (três) anos**, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do subitem **11.1.2.2 do edital**.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses legalmente admitidas, conforme o art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o subitem 11.6 do edital. A definição de eventual penalidade ficará condicionada à regular instrução processual, à análise da defesa e à decisão fundamentada da autoridade competente, observados os critérios previstos no art. 156, § 1º, da referida Lei.
Fica facultada ao notificado a apresentação de **DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação desta intimação no Diário Oficial, oportunidade em que poderá apresentar alegações, documentos e especificar as provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão.
Da eventual aplicação das sanções de multa ou impedimento de licitar e contratar caberá **recurso administrativo**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, observadas as disposições dos arts. 166 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A defesa deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br ou protocolada no **Protocolo Geral do Paço Municipal**, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.
O inteiro teor dos autos encontra-se à disposição do notificado para consulta e obtenção de cópias, mediante solicitação ao endereço eletrônico indicado, assegurado o acesso aos documentos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Campinas, 11 de novembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo administrativo: PMC.2026.00155657-88
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Notificada: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 32.708.161/0001-20

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **32.708.161/0001-20**, da abertura de Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades, determinada pelo Despacho SEI nº **20754876**, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº **20438755**.
O procedimento tem por objeto a apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao fornecimento de medicamentos destinados à rede municipal de saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2026.
Conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a empresa teria deixado de realizar a entrega dos medicamentos requisitados por meio das Ordens de Fornecimento encaminhadas eletronicamente em 08/07/2026. Consta, ainda, dos autos que a unidade gestora encaminhou sucessivas notificações para regularização das pendências e apresentação de esclarecimentos, sem que houvesse, até a elaboração das manifestações técnicas que fundamentaram a instauração, o fornecimento dos materiais requisitados.
Apura-se, em tese, a possível incidência da infração prevista no art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativa à inexecução total do contrato, em possível descumprimento das obrigações de fornecimento previstas no item 12.2 do Termo de Referência, que estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entrega, conforme enquadramento preliminar consignado no Parecer Jurídico SEI nº **20438755**.
Caso confirmada a prática de infração administrativa, poderão ser aplicadas, observadas as circunstâncias do caso concreto e a gravidade da conduta, as seguintes sanções:
I - Multa compensatória: em percentual não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos subitens 18.1.3 e 18.1.3.3 do edital;
II - Impedimento de licitar e contratar: no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos subitens 18.1.4 e 18.1.4.2 do edital.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses legalmente admitidas, conforme o art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A definição de eventual penalidade ficará condicionada à regular instrução processual, à análise da defesa e à decisão fundamentada da autoridade competente, observados os critérios previstos no art. 156, § 1º, da referida Lei.
Fica facultada à notificada a apresentação de **DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação desta intimação no Diário Oficial, oportunidade em que poderá apresentar alegações, documentos e especificar as provas que pretenda produzir, **sob pena de preclusão.**
Da eventual aplicação das sanções de multa ou impedimento de licitar e contratar caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as disposições dos arts. 166 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A defesa deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br ou protocolada no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.
O inteiro teor dos autos encontra-se à disposição da notificada para consulta e obtenção de cópias, mediante solicitação ao endereço eletrônico indicado, assegurado o acesso aos documentos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Campinas, 11 de novembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00198278-09
INTERESSADO:CASA DE HOSPEDAGEM DE LONGA PERMANENCIA LACOS DE AMOR LTDA
CNPJ/CPF: 66.471.668/0001-25
ASSUNTO: Solicitação de Desinterdição
INDEFERIDO por ter sido retomado em 25/09/2026 a interdição judicial e paralisação das atividades de acolhimento de idosos exercidas clandestinamente pela ré, dependendo este órgão de nova avaliação e decisão do magistrado. Anulo o Termo nº 02688 lavrado em 11/11/2026 de liberação do estabelecimento.

12 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00185963-58

A liberação do EQUIPAMENTO de Raios-X Intraoral PORTÁTIL, marca/modelo: GNATUS/TIMEX PORT XIV, número de série: GD-905131-20623 do estabelecimento de razão social ODONTOLOGIA INTEGRADA SUACUNA SS LTDA, CNPJ: 15.401.055/0001-80, estabelecido na AVENIDA SUACUNA, 605 - Vila Aeroporto, com atividade odontológica, pelo Termo TRM Nº 20994145.

12 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

PORTARIA SMS Nº 24 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao determinado no § 3º do artigo 6º da Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024 que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada/Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica habilitada à execução dos procedimentos do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 c.c. a Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024 e com a Portaria MS/SAES nº 1640, de 7 de maio de 2024, o seguinte estabelecimento de saúde:

I - CDO - Centro de Referência e Diagnóstico em Oncologia - CNES 5999812

§ 1º. A habilitação descentralizada concedida fica condicionada ao cumprimento, pelo estabelecimento de saúde, dos requisitos e das condições de capacidade técnica para a execução dos procedimentos relacionados ao PMAE os quais deverão ser atestados pelas áreas técnicas competentes da Secretaria Municipal de Saúde, no caso das entidades conveniadas, por ocasião da formalização do ajuste a ser firmado para a execução dos procedimentos.

§ 2º. O monitoramento do estabelecimento de saúde deverá ser realizado pelas áreas competentes da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas atribuições.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 12 de novembro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE

A Vigilância em Saúde Regional Sudoeste comunica:

PROCESSO: PMC.2026.00199946-16.

A interdição de vacinas do estabelecimento de razão social Tadeu Fernando Fernandes, CNPJ: 58.388.844.001-31, nome fantasia: Multi Clínicas, estabelecido na rua Americana, n°127, Jardim Novo Campos Elíseos, com atividades de vacinação e imunização, pelo Auto de Imposição de Penalidade n° 20885368, verificado pelo Auto de Infração n° 20883538, Termo n° 20936955, em razão da manutenção de vacinas acondicionadas fora dos padrões de segurança.
Campinas, 12 de novembro de 2026
FERNANDA GOMES DE PAULA PINTO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026

SEI: PMC.2026.00201916-96
À vista da manifestação lançada neste processo (Despacho 20972274), a qual acolho como fundamento para decidir,**INDEFIRO**o pedido de cancelamento feito pela empresa ILG COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02(20920318), referente aos itens 20 e 21 da Ata de Registro de Preços nº 482/2025,doc. 20954707, assinada em 04/09/2025.
Publique-se.
Campinas, 12 de novembro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2026.00163319-00
Interessado:CENTRO RCG DE ODONTOLOGIA DE DIC V LTDA
CNPJ/CPF:66.710.966/0001-20
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00189431-71
Interessado:FONTE GELO LTDA
CNPJ/CPF:17.909.690/0001-07
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00187553-32
Interessado:JS HARMONIZACAO FACIAL E CORPORAL LTDA
CNPJ/CPF:51.102.102/0001-59
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00187367-11
Interessado:RAIA DROGASIL SA
CNPJ/CPF:61.585.865/0268-94
Assunto:**Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI:PMC.2026.00181950-19
Interessado:DROGARIA CAMBIAGHI LTDA
CNPJ/CPF:14.024.402/0003-00
Assunto: Renovação de Licença sanitária

12 de novembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00188523-71
INTERESSADO:BR FABRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.611.580/0001-38
ASSUNTO:DEFESA
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00172692-99
INTERESSADO:CASSINI ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF:38.930.624/0003-42
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

12 de novembro de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00156172-57
INTERESSADO: Suzana Fonseca Orsim
CNPJ/CPF: 330.893.648-83
ASSUNTO:**licença sanitária inicial** e assunção de responsabilidade técnica de Suzana Fonseca Orsim, CROSP 174357
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00202737-49
INTERESSADO: CRISTINA ALBA LALLI
CNPJ/CPF: 968.958.888-53
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00195727-11
INTERESSADO: JOÃO PEDRO GRANDINI ZEFERINO
CNPJ/CPF: 415.482.508-99
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00184517-16
INTERESSADO: Consultório Odontológico Dra. Daniela Alecrim
CNPJ/CPF: 300.863.288-24
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00108099-99
INTERESSADO: Cassia Pimentel Cavallari
CNPJ/CPF: 276.851.218-40
ASSUNTO:**licença sanitária inicial** e assunção de responsabilidade técnica de CÁSSIA PIMENTEL CAVALLARI, CROSP 65485.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00203857-17
INTERESSADO: GILSON PRADO RODRIGUES
CNPJ/CPF: 098.566.578-57
ASSUNTO:**licença sanitária inicial** e assunção de responsabilidade técnica de GILSON PRADO RODRIGUES, CRO: 43.262.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00191125-41
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: **defesa/recurso**
Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2026.00182331-23
INTERESSADO: NILZE FERNANDES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 102.124.388-40
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00168195-03
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0081-28
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00188243-26
INTERESSADO: Lilian Kairalla da Silva Corrêa
CNPJ/CPF: 025.114.928-57
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00204887-88
INTERESSADO: CLINICA MEDICA ANTONIO FRANCO DE CARVALHO JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 24.495.330/0001-63
ASSUNTO: **defesa/recurso**

Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00190829-60
INTERESSADO: FLAMBOYANT VACINAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.094.571/0001-04
ASSUNTO:**Assunção de Responsável Técnico**
INDEFERIDO pois o estabelecimento permanecerá com o responsável técnico substituto atual.
PROTOCOLO: PMC.2026.00187997-12
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA, HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: **auto de infração**
Mantenho parcialmente o Auto de Infração nº 20658914 , lavrado em 14/10/2026 para Hospital Mario Gatti, CNPJ 47.018.676/0001-76, após esgotado o prazo de defesa, sendo desconsiderada deste o ambulatório de especialidades e odontologia, por se tratar de estabelecimento situado Avenida Prefeito Faria Lima, nº 200.
PROTOCOLO: PMC.2026.00159082-27
INTERESSADO: NINA CARLA CERVANTES CARRICO BLEINROTH LTDA
CNPJ/CPF: 37.043.030/0001-95
ASSUNTO:**Laudo Técnico de Avaliação**
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00180161-14
INTERESSADO: HOSPITAL SANTA SOFIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.012.944/0001-80
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00201052-85
INTERESSADO: Dário Donizetti Pereira
CNPJ/CPF: 113.164.046-25
ASSUNTO:**licença sanitária inicial** e assunção de responsabilidade técnica de Dário Donizetti Pereira, CRO: 151.081.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00205386-37
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA, HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: **defesa/recurso**
Indeferido. Defesa intempestiva. Análise do procedimento administrativo e decisão sobre a penalidade já proferida no PMC.2026.00181968-48.

PROTOCOLO: PMC.2026.00184940-16
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA, HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: **auto de infração**
Mantenho o Auto de Infração nº nº 20604485, lavrado em 08/10/2026 para Hospital Mario Gatti, CNPJ 47.018.676/0001-76, após esgotado o prazo de defesa.

PROTOCOLO: PMC.2026.00184942-70
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA, HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: **auto de infração**
Mantenho o Auto de Infração nº 20605368, lavrado em 08/10/2026 para Hospital Mario Gatti, CNPJ 47.018.676/0001-76, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2026.00181968-48
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA, HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: **auto de infração**
Mantenho o Auto de Infração nº 20551253 , lavrado em 05/10/2026 para Hospital Mario Gatti, CNPJ 47.018.676/0001-76, após esgotado o prazo de defesa.

PROTOCOLO: PMC.2026.00168420-76
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0115-01
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00154331-05
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0115-01
ASSUNTO:baixa de responsabilidade técnica substituta de BIANCA ARAÚJO FRANCISCO, CRBM-SP 51081.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00154272-11
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0115-01
ASSUNTO:baixa de responsabilidade técnica substituta para AMANDA OMETTO, CRBM-SP 21766
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00154336-10
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0115-01
ASSUNTO:baixa de responsabilidade técnica para substituta de THAIS DE ANDRADE EUGENIO QUINTEIRO, CRBM-SP 28324.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00154320-44
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0115-01
ASSUNTO:baixa de responsabilidade técnica substituta para KAIKE DA SILVA GOMES, CRBM-SP 65123.
DEFERIDO

12 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados?dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da?Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/10/2026, não poderão ser renovadas.

Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI:PMC.2026.00199042-18
Interessado: FABIOLA CRISTIANE CALDERAN CLÍNICA ODONTOLÓGICA
CNPJ/CPF:31.541.503/0001-06
Assunto: Licença vencida

12 de novembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00165911-38
INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA
CNPJ/CPF: 14.024.402/0005-64
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00161988-01
INTERESSADO: TIAGO BARROS DA SILVA DROGARIA
CNPJ/CPF: 24.095.175/0001-98
ASSUNTO: Ampliação de Atividade para incluir dispensação de isotretinoína e comercializar por meio remoto.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00200793-49
INTERESSADO: OLEGARIO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 48.836.574/0001-20
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00197766-27
INTERESSADO: HEMOPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 02.721.196/0001-39
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140097-76
INTERESSADO: ALZIRA D. PEREIRA
CNPJ/CPF: 25.149.970/0002.65
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2026.00196248-78
INTERESSADO: Nitrospray Industria de Equipamentos Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 04.777.592/0001-03
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Adilson Carvalho Leite, CREA/SP 0601783988.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00156130-06
INTERESSADO: DROGA DEZ CAMPOS SALES
CNPJ/CPF: 72.686.819/0001-65
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149502-11
INTERESSADO: DROGARIA JARDIM LTDA
CNPJ/CPF: 46.073.698/0001-76
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

12 de novembro de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenador(a) Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00173994-01
INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA
CNPJ/CPF: 14.024.402/0005-64
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de MICHEL CRISTIANO BENEVIDES, CRF n° 121.498.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00173980-05
INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA
CNPJ/CPF: 14.024.402/0005-64
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de JULIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CRF n° 96.379.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00186160-57
INTERESSADO: DROGARIA CASTRO & RODRIGUES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 13.617.685/0001-61
ASSUNTO: Alteração do Responsável Legal, que passa a ser: RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 220.324.518-24
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00150669-43
INTERESSADO: DROGARIA JARDIM LTDA
CNPJ/CPF: 46.073.698/0001-76
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica substituta de MAURICIO DE SOUZA LEAL, CRF n° 68.583.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00169504-72
INTERESSADO: DROGARIA JARDIM LTDA
CNPJ/CPF: 46.073.698/0001-76
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de JANETE APARECIDA DE FREITAS , CRF n° 030154-8.
DEFERIDO

29 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00186029-35
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP
Objeto: Utilização das Atas de Registro de Preços 537/2026 e 510/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição de 08 (oito) aparelhos de Smart TV de 50 polegadas e de 08 (oito) suportes de parede para TV compatíveis. Os aparelhos serão destinados à estruturação e ampliação da central de monitoramento da Base Oeste da Guarda Municipal, localizada no Distrito do Ouro Verde, em Campinas/SP.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registros de Preços 537/2026 e 510/2026, a despesa no valor global de R$ 13.951,44 (treze mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor das empresas:
1 - B2W INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ 31.495.962/0002-73 - R$ 13.840,00 (treze mil oitocentos e quarenta reais); e,
2 - Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA - 36.310.930/0001-99 - R$ 111,44 (cento e onze reais e quarenta e quatro centavos).
Publique-se na forma da lei. Após a Coordenadoria Setorial Financeira desta Secretaria para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 10 de novembro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00148236-19
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP
OBJETO: Aquisição de munições para o acervo bélico da Guarda Municipal de Campinas.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 6º, VI, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63, bem como a respectiva despesa no valor total de R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), constituindo este o valor a ser onerado no presente exercício fiscal.

Campinas, 11 de novembro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal

QUEBRA DE ORDEM: AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00102323-57
Interessada: SMCASP - 7º Grupamento de Bombeiros
Empresa: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
Objeto Contratual: Fornecimento de gás a granel para preparo de refeições do 7º Grupamento de Bombeiros.
Valor: R$ 4.432,60 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
Nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 20963196 de 10 de novembro de 2026, em favor da empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ nº 19.791.896/0019- 21, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 13302, emitida em 07/08/2026, da Nota Fiscal nº 10799, emitida em 09/09/2026, da Nota Fiscal nº 864309, emitida em 10/08/2026, correspondente a aquisição e/ou prestação de serviços de fornecimento de gás a granel para preparo de refeições do 7º Grupamento de Bombeiros.
A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso V, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Publique-se na forma da lei. Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (PMC-SMF-DAF), para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23.

Campinas, 11 de novembro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 087/2026 - GS/SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e a Sra. Corregedora da Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,
Considerandoo requerimento formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas, no processo digital nº **SEI/PMC.2026.00201775-11;**
Considerandoos precedentes existentes em diversos Tribunais e o artigo 220 do CPC;
Resolvem tornar público a **suspensão dos prazos,** publicações e intimações aos advogados no período de **20/dezembro/2026 a 20/janeiro/2027, inclusive**, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, com exceção dos processos administrativos disciplinares em que haja a necessidade de afastamento preventivo do servidor.
No referido período mencionado, o Cartório da Corregedoria, deverá se dedicar, prioritariamente, sem prejuízo ao atendimento ao público, à movimentação dos processos administrativos, processos, oitivas de declarações e outros atos que prescindam acompanhamento por advogados.

Campinas, 11 de novembro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública
ELIZA CRISTINA BARBI
Corregedora da Guarda Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00076016-14	ANDRÉ LUÍS SILVA DE SOUZA
PMC.2026.00189257-85	ADRIANO APARECIDO ELIAS

Campinas, 11 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

Processo Administrativo: PMC.2025.00077690-51
Donatário: Cooperativa Havila de Coleta e Manuseio de Recicláveis.
Doador: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Bens Inservíveis

Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, em especial do parecer referencial sobre doação de bem móvel inservível, constante do documento 19662928, e da autorização para doação dos bens inservíveis pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, conforme documento 20284386, fica autorizada a baixa mediante efetiva doação dos bens móveis inservíveis relacionados no presente processo à Cooperativa Havila de Coleta e Manuseio de Recicláveis.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes/SMJ, para prosseguimento.

Campinas, 12 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Processo SEI: PMC.2026.00202312-30
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor
Interessado(a): Cristiane Sampaio de Almeida
Processo requerido: 2026/1140

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, e a documentação constante dos autos, verifica-se que o pedido de emissão de Certidão de Inteiro Teor atende aos requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à legitimidade do requerente e à finalidade da solicitação. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido de emissão de Certidão de Inteiro Teor do processo nº 2026/1140, nos termos da legislação vigente. A certidão será disponibilizada por meio eletrônico, conforme os procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal.

Campinas, 12 de novembro de 2026
JOSE EDUARDO DOS SANTOS JARAVA
Diretor Departamental

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2023.00036419-21**- Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**- Objeto**: Prorrogação - Locação de ferramentas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte, para utilização na manutenção viária e em próprios públicos.

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como do parecer da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 20969125 e

20978349 que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, AUTORIZO:

1 - A prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com reajuste de 3 % , visando a permanência da empresa Rental Set Comércio e Locação de Máquinas LTDA, Termo de Contrato nº 309/23, referente à prestação de serviços de locação de ferramentas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte, para utilização na manutenção viária e em próprios públicos, a contar de 24 de novembro de 2026;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 478.325,52 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo para o exercício de 2026 o valor de R$ 49.161,23 (quarenta e nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme indicado e justificado no documento20647941e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 20649093;

3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMC.SEI: 2026.00168558-10
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda/Fundo do Trabalho de Campinas
AMIL FUNDOS: 000127/2026
Dispensa de Licitação - Audesp: 000488/2026
Solicitação de Compra: 004078/2026
Considerando os elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações contidas nos documentos SEI nº 20534964e 20785824, bem como o valor da aquisição de 01(um)painel de LED Full Color P4 para ambiente interno, com área útil aproximada de 12,00 m²,destinado ao atendimento das necessidades da "Casa do Trabalhador"vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, bem como a realização da respectiva despesa, em favor da empresa:
G MONTEIRO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº15.615.670/0001-90 , no valor total de R$64.620,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte reais).
Publique-se na forma da lei.
Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Financeira para emissão da(s) Nota(s) de Empenho, bem como para as demais providências cabíveis.

Campinas, 12 de novembro de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 354/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 11/11/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAF4E99	U129530607	56732	27/10/2026	AAS9935	U129652047	60503	27/10/2026
AFQ7D00	U129516417	74550	26/10/2026	AFQ7D00	U129777447	74550	27/10/2026
AFR3109	U129557447	74550	27/10/2026	AGB0786	Z149804154	50020	09/11/2026
AIY1H47	Z149777864	50020	09/11/2026	AIY1H47	Z149778194	50020	09/11/2026
AIY1H47	Z149778204	50020	09/11/2026	AJJ9532	U129766227	74550	27/10/2026
AJK5E90	U130179167	57463	28/10/2026	AKJ7E91	U129787907	74550	27/10/2026
ALA3A05	U129786577	74550	27/10/2026	AMS8954	U129533797	74550	27/10/2026
AMS8954	U129599687	74630	27/10/2026	AMX9424	U129505967	56732	26/10/2026
ANY5C39	U129314907	60503	26/10/2026	ANZ5C63	U129647537	74550	27/10/2026
AOS7G88	U129615307	74550	27/10/2026	ARG8E49	U129496177	60503	26/10/2026
ASG2A58	U129381337	74550	26/10/2026	ASI8I11	U129316877	74550	26/10/2026
ASY4645	U129505197	60503	26/10/2026	ASY4645	U129603107	74550	27/10/2026
AUA7G73	U129314347	60503	26/10/2026	AVW1E44	Z149780174	50020	09/11/2026
AWX3F26	U129308077	74630	26/10/2026	AXV3C25	Z149708234	50020	09/11/2026
AZA5396	U129497497	60503	26/10/2026	AZR5143	U129583327	74550	27/10/2026
AZZ9971	Z149752344	50020	09/11/2026	BAB0E13	U129529947	56732	27/10/2026
BAL4F67	U129623777	74550	27/10/2026	BAL4F67	U129610247	74710	27/10/2026
BAU3861	Z149808664	50020	09/11/2026	BBA1H77	U129596277	74550	27/10/2026
BBG8G03	Z149766094	50020	09/11/2026	BBG8G03	Z149797554	50020	09/11/2026
BBX8I38	Z149679964	50020	09/11/2026	BBX8I38	Z149789634	50020	09/11/2026
BCD3F41	U129287947	74550	26/10/2026	BCH6F98	Z149690964	50020	09/11/2026
BCI5A37	U129566467	74550	27/10/2026	BCX0A61	U129791207	74550	27/10/2026
BDE2A75	Z149746624	50020	09/11/2026	BDE5500	U129577467	74550	27/10/2026
BDE8C96	U129372537	74550	26/10/2026	BDL7J00	U129636867	74630	27/10/2026
BDS0299	U129319847	74550	26/10/2026	BDW6F56	Z149799204	50020	09/11/2026
BDY8H11	U129619377	74550	27/10/2026	BDZ9E34	U129772717	56732	27/10/2026
BEM2A22	U129337997	74550	26/10/2026	BEN2H21	U129562617	74550	27/10/2026
BEN2H21	U129784597	74550	27/10/2026	BEN2H21	U129794277	74550	27/10/2026
BEQ8A94	U129773047	60503	27/10/2026	BES5F13	Z149789304	50020	09/11/2026
BFX4192	U129523237	74550	27/10/2026	BFZ8D95	U129768317	74550	27/10/2026
BHL6162	U129785807	74550	27/10/2026	BHO7D19	U129551617	74550	27/10/2026
BJT0378	U129373207	74550	26/10/2026	BLG2989	U129309287	74550	26/10/2026
BLG2989	U129309617	74550	26/10/2026	BLI4311	Z149765654	50020	09/11/2026
BLS3E55	U129627517	74550	27/10/2026	BLS3E55	U129645997	74550	27/10/2026
BMF1239	U129365717	74550	26/10/2026	BMI5F88	U129501897	74550	26/10/2026
BMP4915	U129620807	74550	27/10/2026	BMS3025	U129484187	74550	26/10/2026
BMU8567	U129789877	60503	27/10/2026	BMW8B14	U129614427	74550	27/10/2026
BMY1690	U129761507	74630	27/10/2026	BON8040	U129536327	60503	27/10/2026
BOQ9F98	U129591767	74550	27/10/2026	BOU1701	U129302907	74550	26/10/2026
BPC6171	U129772057	74550	27/10/2026	BPO2545	U129471427	74550	26/10/2026
BPO5D05	Z149784244	50020	09/11/2026	BPO6H23	U129506517	56732	26/10/2026
BPQ4I42	U129460427	60503	26/10/2026	BPQ7F87	U129565707	74550	27/10/2026
BPU4070	U129468017	74630	26/10/2026	BPZ7D56	U129483857	74550	26/10/2026
BQG7419	Z149719564	50020	09/11/2026	BQG7419	Z149721654	50020	09/11/2026
BQG7419	Z149721764	50020	09/11/2026	BQH8I10	U129484407	74550	26/10/2026
BQO3C52	U129473407	56732	26/10/2026	BQT1F36	Z149727704	50020	09/11/2026
BQU0901	Z149741904	50020	09/11/2026	BQU2459	U129496947	74550	26/10/2026
BQU9C98	U129375727	74550	26/10/2026	BQU9C98	U129375837	74550	26/10/2026
BQV9788	U129803077	74550	28/10/2026	BRQ3838	U129506957	74550	26/10/2026
BRY0D92	U129513557	74550	26/10/2026	BRY2E42	U129546667	74550	27/10/2026
BRY4H27	U129550847	74550	27/10/2026	BRY8B47	U129480557	74550	26/10/2026
BRZ2F78	U129341407	74550	26/10/2026	BRZ2F78	U129488037	60503	26/10/2026
BSC2C92	U129362417	74550	26/10/2026	BSK2782	U129448327	74550	25/10/2026
BSY5I69	U129293337	74550	26/10/2026	BSY6343	U129307307	74550	26/10/2026
BSZ4D24	U129768427	74550	27/10/2026	BSZ7E59	U129495847	74550	26/10/2026
BTB0D09	U129545897	74550	27/10/2026	BTB2H01	U129340197	74550	26/10/2026
BTD5835	Z149806464	50020	09/11/2026	BTS7E31	U129564047	60503	27/10/2026
BTT6214	Z149729354	50020	09/11/2026	BTZ1J17	U129604637	60503	27/10/2026
BUF8H62	U129789767	74550	27/10/2026	BUF8H62	U129630377	74630	27/10/2026
BUF8H62	U129793407	74550	27/10/2026	BUF8H62	U129662277	60503	28/10/2026
BUF8H62	U129835307	74630	28/10/2026	BUF8H62	U129835527	60503	28/10/2026
BVB3D37	Z149783704	50020	09/11/2026	BVT3H53	Z149754434	50020	09/11/2026
BVT9690	U129515207	74550	26/10/2026	BWI8A33	U130178837	57463	28/10/2026
BWT6I60	Z149686674	50020	09/11/2026	BWV7J52	Z149772804	50020	09/11/2026
BWW9B20	U129844107	60503	28/10/2026	BXB0E62	Z149739254	50020	09/11/2026
BXD0019	Z149810564	50020	09/11/2026	BXD1A26	U129474067	60503	26/10/2026
BXJ7162	U129468907	74550	26/10/2026	BXN0171	U129761387	60503	27/10/2026
BXP0B69	U129800437	60503	28/10/2026	BXP3353	U129470987	74550	26/10/2026
BXQ0220	U129700667	60503	28/10/2026	BXR6648	U129569547	74550	27/10/2026
BXR6648	U129674607	74550	28/10/2026	BXZ3579	Z149768734	50020	09/11/2026
BXZ9A88	U129370557	74550	26/10/2026	BXZ9H92	Z149754984	50020	09/11/2026
BYI2140	Z149695034	50020	09/11/2026	BYI3G03	U129650947	74550	27/10/2026
BYJ6923	U129536877	60503	27/10/2026	BYK4G68	U129524887	74550	27/10/2026
BYL3B06	Z149681394	50020	09/11/2026	BYP2I05	Z149671604	50020	09/11/2026
BYP5089	Z149763564	50020	09/11/2026	BYP7I34	U129565147	56732	27/10/2026
BYQ0S11	Z149662164	50020	09/11/2026	BYQ7G40	U129782617	74550	27/10/2026
BYQ7G40	U129783057	74550	27/10/2026	BYR9130	U129455587	74630	26/10/2026
BYV5965	U129657007	74550	28/10/2026	BYW5A19	Z149771374	50020	09/11/2026
BYW5B49	U129454047	74710	26/10/2026	BYW5B49	U129511797	74550	26/10/2026
BYW5B49	U129534017	74630	27/10/2026	BYW8E76	U129333607	60503	26/10/2026
BYW9B87	U129564707	60503	27/10/2026	BYX0H35	Z149738704	50020	09/11/2026
BYX6A19	U129372207	74550	26/10/2026	BYX9E33	Z149726164	50020	09/11/2026
BYY3665	Z149781164	50020	09/11/2026	BYZ9I73	U129541497	74550	27/10/2026
BZB3108	U129529287	60503	27/10/2026	BZB3429	U129769087	74550	27/10/2026
BZB7A33	U129476487	74550	26/10/2026	BZE6H04	U129550297	74550	27/10/2026
BZL0D19	U129329307	74550	26/10/2026	BZL2E55	U129546557	60503	27/10/2026
BZL3D23	Z149749264	50020	09/11/2026	BZL4637	Z149763124	50020	09/11/2026
BZL8F74	U129626857	74550	27/10/2026	BZR1114	Z149712964	50020	09/11/2026
BZR5A21	U129332057	74550	26/10/2026	BZR5I81	Z149770274	50020	09/11/2026
CAC0I76	U129550957	74550	27/10/2026	CBK5E40	U129626307	74550	27/10/2026
CBQ2A52	U129568887	74550	27/10/2026	CBY3E31	U129290587	74550	26/10/2026
CCN3658	Z149809434	50020	09/11/2026	CDA8704	U129469667	60503	26/10/2026
CDL5H98	U129588797	74550	27/10/2026	CDM2J32	U129389807	57463	27/10/2026
CDW4792	U129467247	74630	26/10/2026	CEB8I94	U129288827	74550	26/10/2026
CEJ5H05	U129612227	74550	27/10/2026	CEL9I90	U129657327	74550	28/10/2026
CEV2G74	Z149722094	50020	09/11/2026	CEV2G74	Z149722204	50020	09/11/2026
CEV2G74	Z149722314	50020	09/11/2026	CEV2G74	Z149722424	50020	09/11/2026
CEV5084	U129770077	56732	27/10/2026	CEY2J29	U129518407	74630	27/10/2026
CEY2J29	U129518507	74550	27/10/2026	CEY4753	U129334147	74550	26/10/2026
CFY1C01	Z149786224	50020	09/11/2026	CFZ0C78	U129852467	74550	28/10/2026
CFZ1857	U129357027	60503	26/10/2026	CFZ3H24	Z149710004	50020	09/11/2026
CFZ5C79	U129513337	74550	26/10/2026	CGH4957	U129352847	74550	26/10/2026
CGK7A08	U129790977	60503	27/10/2026	CHA1D76	U129572627	74550	27/10/2026
CHD4919	U129354387	74550	26/10/2026	CHL3904	Z149787984	50020	09/11/2026
CHN0591	U129335907	74550	26/10/2026	CHN0591	U129453607	74630	26/10/2026
CHN2J08	U129503877	60503	26/10/2026	CHN5175	U129466697	60503	26/10/2026
CHR5918	U129488807	74550	26/10/2026	CHS9F00	U129500467	74550	26/10/2026
CID5A98	U129574497	60503	27/10/2026	CIF1712	U129359777	74550	26/10/2026
CIK0545	U129454927	74630	26/10/2026	CIK0545	U129518177	74550	27/10/2026
CIK0545	U129519497	74550	27/10/2026	CIK0545	U129548107	74550	27/10/2026
CIN5H71	U129493097	74550	26/10/2026	CJD6D33	U129340857	74550	26/10/2026
CJD9G95	U129524227	74550	27/10/2026	CJL8481	U129310507	74550	26/10/2026
CJL8481	U129310827	60503	26/10/2026	CJL8481	U129311927	74630	26/10/2026
CJQ2853	U129454607	74710	26/10/2026	CKA5592	U129546777	74550	27/10/2026
CKA7203	U129328097	74550	26/10/2026	CKC6276	U129499277	74630	25/10/2026
CKE5987	U129380907	74550	26/10/2026	CKE8A48	U129317427	60503	26/10/2026
CKO9B43	U129507947	60503	26/10/2026	CKO9B43	U129785477	60503	27/10/2026
CKV4623	U129455477	74630	26/10/2026	CKX2362	U129528297	60503	27/10/2026
CKX8158	U129346137	74630	26/10/2026	CKX8158	U129347567	74550	26/10/2026
CLC3914	U129550737	74550	27/10/2026	CLI1089	U129625317	74550	27/10/2026
CLI1089	U129625427	74550	27/10/2026	CLI1089	U129625757	74550	27/10/2026
CLU2507	U129594847	60503	27/10/2026	CLY4F64	U129567567	74550	27/10/2026
CMA8177	U129479677	60503	26/10/2026	CMN2A04	U129540617	60503	27/10/2026
CMQ1C67	U129500687	60503	26/10/2026	CMR5140	U129792297	60503	27/10/2026
CMY1J43	Z149693934	50020	09/11/2026	CMZ4387	U129685157	60503	28/10/2026
CNF6460	U129298177	74630	26/10/2026	CNF6460	U129461857	74710	26/10/2026
CNF6460	U129462187	74630	26/10/2026	CNF6460	U129347457	60503	26/10/2026
CNF6460	U129539307	74710	26/10/2026	CNF6460	U129483307	74710	26/10/2026
CNF6460	U129484297	74710	26/10/2026	CNF6460	U129488257	74630	26/10/2026
CNF6460	U129359997	60503	26/10/2026	CNF6460	U129360107	74550	26/10/2026
CNF6460	U129360217	60503	26/10/2026	CNF6460	U129507727	74710	26/10/2026
CNF6460	U129759307	74710	27/10/2026	CNF6460	U129605407	74630	27/10/2026
CNF6460	U129760617	74710	27/10/2026	CNF6460	U129829477	74710	28/10/2026
CNF6460	U129829707	74630	28/10/2026	CNF6460	U129830467	74710	28/10/2026
CNF6542	U129565257	74550	27/10/2026	CNO0202	U129490237	60503	26/10/2026
CNP0279	U129495307	60503	26/10/2026	CNV6D13	U129291907	74550	26/10/2026
COB9285	U129337007	74550	26/10/2026	COH9D08	U129585827	60503	27/10/2026
COL7H89	Z149725504	50020	09/11/2026	CON8881	U129285967	74550	26/10/2026
COO4935	U129645777	74550	27/10/2026	COP5H99	Z149718804	50020	09/11/2026
COT5B87	Z149759604	50020	09/11/2026	COX6263	U129460867	74550	26/10/2026
CPE1231	U129378367	60503	26/10/2026	CPG1319	Z149737604	50020	09/11/2026
CPH3084	Z149794914	50020	09/11/2026	CPU6332	U129779867	74550	27/10/2026
CPU8722	U129577137	60503	27/10/2026	CPZ9A18	U129622907	74550	27/10/2026
CQB6095	U129621137	74550	27/10/2026	CQH5348	U129390027	57463	27/10/2026
CQH6323	Z149737714	50020	09/11/2026	CQL0D66	U129474727	74550	26/10/2026
CQN6E98	Z149804594	50020	09/11/2026	CQU8J85	U129771947	74550	27/10/2026
CRD8H77	U129509377	74550	26/10/2026	CRH3H01	U129319307	74550	26/10/2026
CRK4B09	U129332497	74550	26/10/2026	CRN9E46	U129621357	74550	27/10/2026
CRR4F81	U129552167	74550	27/10/2026	CRR4F81	U129552937	74550	27/10/2026
CRX1J68	U129494967	74550	26/10/2026	CSK4J25	U129466587	60503	26/10/2026
CST9I77	Z149799974	50020	09/11/2026	CTH5261	U129771397	60503	27/10/2026
CTN0501	U129314017	60503	26/10/2026	CTN5E55	U129300817	74550	26/10/2026
CTN5E55	U129463287	74550	26/10/2026	CTN5E55	U129301367	74630	26/10/2026
CTN5E55	U129301477	74550	26/10/2026	CTN5E55	U129378917	74550	26/10/2026
CTN5E55	U129379797	74630	26/10/2026	CTN5E55	U129529067	60503	27/10/2026
CTN5E55	U129529397	74550	27/10/2026	CTN5E55	U129567677	60503	27/10/2026
CTN5E55	U129568337	74630	27/10/2026	CTN5E55	U129600567	74630	27/10/2026
CTN5E55	U129600897	74630	27/10/2026	CTN5E55	U129780207	74550	27/10/2026
CTN5E55	U129672617	74630	28/10/2026	CTN5E55	U129798457	60503	28/10/2026
CTN5E55	U129673507	74710	28/10/2026	CTN5E55	U129673827	60503	28/10/2026
CTN6D88	U129620477	74550	27/10/2026	CTN7G12	Z149760814	50020	09/11/2026
CTO9982	U129503107	74550	26/10/2026	CTO9982	U129378037	74550	26/10/2026
CTO9982	U129378147	74550	26/10/2026	CTO9982	U129524117	74550	27/10/2026
CTP1G10	U129648967	74550	27/10/2026	CUB2E39	U129582747	60503	27/10/2026
CUB3E14	Z149740904	50020	09/11/2026	CUE5157	U129556897	74550	27/10/2026
CUF9119	U129547217	74550	27/10/2026	CUH6I75	U129557007	74550	27/10/2026
CUI1E59	U129571747	60503	27/10/2026	CUI3H96	U129578457	60503	27/10/2026
CUK4I87	U129354277	74550	26/10/2026	CUL1I76	U129359007	74550	26/10/2026
CUL7C04	U129588247	74550	27/10/2026	CUM4A39	U129492327	60503	26/10/2026
CUM7D49	Z149763894	50020	09/11/2026	CUN0A84	U129763257	60503	27/10/2026
CUN9E11	Z149700754	50020	09/11/2026	CUQ9J48	Z149691294	50020	09/11/2026
CURSF39	Z149747614	50020	09/11/2026	CUT2B67	U129517307	74550	26/10/2026
CUT2B67	U129350097	74550	26/10/2026	CUX0A72	Z149788094	50020	09/11/2026
CVA2A63	U129533247	60503	27/10/2026	CVA8A30	U129601777	74550	27/10/2026
CVE7C74	Z149692174	50020	09/11/2026	CVG4H72	U129806267	60503	28/10/2026
CVG4H72	U129806707	60503	28/10/2026	CVG4H72	U129806817	60503	28/10/2026
CVN6G29	U129330957	74550	26/10/2026	CVP4A47	U130178727	57463	28/10/2026
CVP9G96	Z149756854	50020	09/11/2026	CVS2474	Z149743874	50020	09/11/2026
CVS2474	Z149743984	50020	09/11/2026	CWG5B55	U129382987	60503	26/10/2026
CWI0H66	Z149690194	50020	09/11/2026	CWN9696	U129627297	74550	27/10/2026
CWW6G37	U129325457	74630	26/10/2026	CWW6G37	U129325787	74550	26/10/2026
CWW6G37	U129510587	74630	26/10/2026	CXA4A46	U129457787	74550	26/10/2026
CXB9C00	Z149714064	50020	09/11/2026	CXC1F86	Z149693384	50020	09/11/2026
CXD5226	U129497937	56732	26/10/2026	CXF3H22	Z149696464	50020	09/11/2026
CXR8999	U129343497	74550	26/10/2026	CXT2307	U129473737	60503	26/10/2026
CXT2307	U129513667	74550	26/10/2026	CXT2307	U129646217	60503	27/10/2026
CXX0173	U129489247	60503	26/10/2026	CYC4679	Z149756084	50020	09/11/2026
CYX2872	U129758087	60503	27/10/2026	CZI8A27	U129651507	74550	27/10/2026
CZJ8D59	U129558107	74550	27/10/2026	CZL4H17	Z149771154	50020	09/11/2026
CZR6A29	U129385517	74630	26/10/2026	CZR6A29	U129563057	74630	27/10/2026
CZT9542	U128613317	74550	22/10/2026	DAI8664	U129769197	60503	27/10/2026
DAL5B74	Z149741674	50020	09/11/2026	DAM3A21	U129301807	74550	26/10/2026
DAT0B60	U129813747	60503	28/10/2026	DAX2F99	U129510477	60503	26/10/2026
DAZ0B21	Z149795134	50020	09/11/2026	DBB4A49	U129321497	74550	26/10/2026
DBB4I10	U129570977	74550	27/10/2026	DBB4I10	U129572187	74550	27/10/2026
DBJ0301	U129569437	74710	27/10/2026	DBJ0301	U129763037	74630	27/10/2026
DBL7495	U129294987	74550	26/10/2026	DBT6483	U129760407	74550	27/10/2026
DBV7E70	U129293007	74550	26/10/2026	DBX4911	U129535337	56732	27/10/2026
DBY4619	U129250217	74630	25/10/2026	DCD6713	U129487157	74550	26/10/2026
DCD6713	U129522687	74630	26/10/2026	DCD6713	U129350867	74550	26/10/2026

DCD6713	U129523347	74550	26/10/2026	DCD6713	U129523787	74630	27/10/2026
DCF5F30	U129509487	74630	26/10/2026	DCF5F30	U129807707	74550	28/10/2026
DCF5F30	U129847307	74550	28/10/2026	DCG4154	U129454487	74550	26/10/2026
DCG4154	U129454707	74550	26/10/2026	DCN9D62	U129758197	74550	27/10/2026
DCN9F20	U129850487	60503	28/10/2026	DCO5G35	U129608597	74550	27/10/2026
DCO6D40	U129758747	74550	27/10/2026	DCU1H74	U129485617	74550	26/10/2026
DCU6J18	U129534787	60503	27/10/2026	DCX9778	U129378477	74550	26/10/2026
DCY0H02	Z149698224	50020	09/11/2026	DCY2486	U129563827	60503	27/10/2026
DCZ1H34	U129557887	74550	27/10/2026	DDD4A53	U129496507	74550	26/10/2026
DDD4A53	U129379807	74550	26/10/2026	DDF2F03	U129527747	74550	27/10/2026
DDJ0A73	U129369787	74550	26/10/2026	DDJ2073	U129501237	74550	26/10/2026
DDJ7882	U129503767	60503	26/10/2026	DDV2960	U129493537	74550	26/10/2026
DDY4469	U129563387	74550	27/10/2026	DDY7G42	U129568227	74550	27/10/2026
DDZ4H11	U129454377	74550	26/10/2026	DEA1246	U129537097	74550	27/10/2026
DEA4714	U129495407	74550	26/10/2026	DEI7F85	Z149669624	50020	09/11/2026
DEI7F85	Z149720224	50020	09/11/2026	DEP8B34	U129799337	74710	28/10/2026
DEP8B34	U129799447	74630	28/10/2026	DEP8B34	U129639837	74550	28/10/2026
DEP8B34	U129799887	74630	28/10/2026	DEP8B34	U129841577	74550	28/10/2026
DEP8B34	U129842017	74550	28/10/2026	DEP8B34	U129728387	74630	28/10/2026
DEP8B34	U129844767	74630	28/10/2026	DEP8B34	U129846967	74630	28/10/2026
DEP8B34	U129847077	74550	28/10/2026	DEP8I80	U129780417	74550	27/10/2026
DES8628	U129487487	74550	26/10/2026	DEX2191	U129489577	60503	26/10/2026
DEX8055	U129783167	74550	27/10/2026	DEY7291	Z149782484	50020	09/11/2026
DFC6C82	U129617397	74550	27/10/2026	DFE0650	U129262977	74550	25/10/2026
DFE0650	U129789107	74550	27/10/2026	DFE1478	U129644457	60503	27/10/2026
DFF1D84	U129501017	74550	26/10/2026	DFF8J39	U129530387	56732	27/10/2026
DFJ4C65	U129574057	74550	27/10/2026	DFL6602	U129481767	60503	26/10/2026
DFL6729	Z149698334	50020	09/11/2026	DFP0H11	Z149781274	50020	09/11/2026
DFS7A99	Z149809654	50020	09/11/2026	DFU4B97	U129384637	74550	26/10/2026
DFU8511	U129514877	74550	26/10/2026	DFW1B35	Z149780834	50020	09/11/2026
DFW1B35	Z149785124	50020	09/11/2026	DFZ0E73	Z149702304	50020	09/11/2026
DFZ9881	U129331177	74550	26/10/2026	DGC6093	U129022627	60503	24/10/2026
DGR2J38	U129609697	60503	27/10/2026	DGT0E57	U129652377	74550	27/10/2026
DGW0B41	U129624107	60503	27/10/2026	DGW5D70	U129626967	74630	27/10/2026
DGX2I74	U129540837	60503	27/10/2026	DGY9D05	U129811327	74550	28/10/2026
DHC5A58	U129785037	74550	27/10/2026	DHE9J13	U129635007	74550	27/10/2026
DHH3470	U129520377	74630	27/10/2026	DHQ8126	U129373967	74550	26/10/2026
DHR4D52	U129287067	74550	26/10/2026	DHS2G11	Z149772254	50020	09/11/2026
DHS9C64	U129781737	74550	27/10/2026	DHT7578	U129367257	74550	26/10/2026
DHW0419	U129532037	60503	27/10/2026	DHY5403	U129061237	74550	24/10/2026
DIA4I55	U129508167	56732	26/10/2026	DIF1959	U129470107	56732	26/10/2026
DIH4627	U129606287	74550	27/10/2026	DIK1J12	U129595287	74550	27/10/2026
DIN1D91	U129367147	74550	26/10/2026	DIV3A28	U129784607	74550	27/10/2026
DIV6C53	U129298727	74550	26/10/2026	DIW0E58	U129539517	60503	26/10/2026
DIX9502	U129458557	74550	26/10/2026	DJA6974	U129287397	74550	26/10/2026
DJA6974	U129459107	74630	26/10/2026	DJB3381	U129373527	74550	26/10/2026
DJF4J00	U129332507	74550	26/10/2026	DJQ4424	U129284977	74550	26/10/2026
DJQ4608	Z149791284	50020	09/11/2026	DJV0F85	U129555577	74550	27/10/2026
DJW4E87	U129587037	74550	27/10/2026	DKC0E24	U129488917	74550	26/10/2026
DKD1803	U129646877	74550	27/10/2026	DKK2376	U129350537	74550	26/10/2026
DKK9668	U129527197	60503	27/10/2026	DKK9D63	Z149728034	50020	09/11/2026
DKM5728	U129619597	74550	27/10/2026	DKN7F79	U129594517	74550	27/10/2026
DKP6763	U129483207	74550	26/10/2026	DKQ7J17	U129460097	74550	26/10/2026
DKR1I14	U129650727	74550	27/10/2026	DKT2871	Z149798984	50020	09/11/2026
DKU9E85	Z149735954	50020	09/11/2026	DKW4211	U129293997	74550	26/10/2026
DLA9B69	U129496397	74550	26/10/2026	DLB2J99	U129651717	74550	27/10/2026
DLC6H83	U129306647	74550	26/10/2026	DLI2E81	U129763697	74550	27/10/2026
DLJ2E41	U129469007	74630	26/10/2026	DLJ2E41	U129577577	74550	27/10/2026
DLJ2E41	U129782507	60503	27/10/2026	DLJ2E41	U129782947	74550	27/10/2026
DLJ2E41	U129801317	74550	28/10/2026	DLJ2E41	U129801537	74550	28/10/2026
DLJ2E41	U129802197	74550	28/10/2026	DLJ2E41	U129855547	74550	28/10/2026
DLL4I55	U129287727	74550	26/10/2026	DLL8G21	U129567017	74550	27/10/2026
DLN4A91	U129552057	74550	27/10/2026	DLN4A91	U129552277	74550	27/10/2026
DLR0A47	Z149704824	50020	09/11/2026	DLX5E22	U129608487	60503	27/10/2026
DMI4059	U129377817	60503	26/10/2026	DMI7H44	Z149757404	50020	09/11/2026
DMN9J72	U129512347	74550	26/10/2026	DMO3163	U129294107	60503	26/10/2026
DMO7D68	U129778767	74550	27/10/2026	DMO7D68	U129649627	74550	27/10/2026
DMO9724	Z149808774	50020	09/11/2026	DMQ7710	U129380127	74550	26/10/2026
DMR1D62	Z149733094	50020	09/11/2026	DMS6A88	U129585167	74550	27/10/2026
DMU2D13	U129457347	74630	26/10/2026	DMW4864	U129612667	74550	27/10/2026
DNC6116	U129863807	74550	28/10/2026	DNF8F17	U129795157	74550	27/10/2026
DNH1C07	U129453277	74550	26/10/2026	DNH2672	U129371987	74550	26/10/2026
DNH3J02	Z149803494	50020	09/11/2026	DNM4D83	U129524997	74550	27/10/2026
DNM8753	U129865777	56732	28/10/2026	DNM9G71	Z149709224	50020	09/11/2026
DNN4C26	U129523017	74550	26/10/2026	DNO6A09	U129293557	74630	26/10/2026
DNS2F81	U129779647	74550	27/10/2026	DNT6375	Z149730894	50020	09/11/2026
DNT6700	U129592107	74550	27/10/2026	DNT6F55	Z149796014	50020	09/11/2026
DNT9673	U129505857	60503	26/10/2026	DNV2E48	U129377377	74550	26/10/2026
DNW1I21	U129379577	74630	26/10/2026	DNW6054	U129494087	74550	26/10/2026
DNY0948	U129766777	60503	27/10/2026	DNY2H36	Z149678204	50020	09/11/2026
DOD2A51	Z149688214	50020	09/11/2026	DOE7754	U129549967	74550	27/10/2026
DOF7086	U129790427	74630	27/10/2026	DOF7A92	U129477807	56732	26/10/2026
DOH8208	U129464387	74550	26/10/2026	DOH8208	U129522467	74630	26/10/2026
DOT2281	U129497167	56732	26/10/2026	DOU4861	U129492107	74550	26/10/2026
DOW6H51	U129385627	74550	26/10/2026	DPC2E30	U129336017	74550	26/10/2026
DPG0D21	Z149780284	50020	09/11/2026	DPG2A52	Z149686454	50020	09/11/2026
DPG7G68	Z149679854	50020	09/11/2026	DPM5J93	U129616737	60503	27/10/2026
DPO8B41	U129704517	74550	28/10/2026	DPO9H38	U129512017	74550	26/10/2026
DPP4620	Z149781934	50020	09/11/2026	DPQ6J35	U129464507	74550	26/10/2026
DPQ6J35	U129530827	74550	27/10/2026	DPQ8480	U129610467	74710	27/10/2026
DPS5A09	U129763477	74550	27/10/2026	DPT0959	U129521917	74550	26/10/2026
DPV5099	U129472637	74550	26/10/2026	DQC0051	Z149720114	50020	09/11/2026
DQE3505	U129291467	74550	26/10/2026	DQE3505	U129374307	74550	26/10/2026
DQE3505	U129649077	74550	27/10/2026	DQE3J68	U129338437	74550	26/10/2026
DQG7G42	U129477587	74550	26/10/2026	DQH8600	U129650507	74550	27/10/2026
DQI2345	Z149787544	50020	09/11/2026	DQI2650	U129352297	74550	26/10/2026
DQI9252	U129627077	74550	27/10/2026	DQI9I05	U129454157	74550	26/10/2026
DQK8F72	U129487707	56732	26/10/2026	DQM1E19	U129549307	74550	27/10/2026
DQM7J63	U129475507	60503	26/10/2026	DQN9G59	Z149760924	50020	09/11/2026
DQN9G59	Z149761034	50020	09/11/2026	DQP5028	U129457017	74630	26/10/2026
DQP7H55	U129327877	74550	26/10/2026	DQP8475	Z149703504	50020	09/11/2026
DQS4598	U129792307	74550	27/10/2026	DQS6967	Z149766424	50020	09/11/2026
DQU1F25	U129730037	74550	28/10/2026	DQW7402	U129537107	60503	27/10/2026
DQY0H87	U129506307	74550	26/10/2026	DQY3667	U129357137	74550	26/10/2026
DQY8392	U129460647	56732	26/10/2026	DQZ7504	U129321827	74550	26/10/2026
DQZ7504	U129768107	74550	27/10/2026	DRD9675	U129466367	60503	26/10/2026
DRE8G80	U129294327	56732	26/10/2026	DRF3F83	U129533687	74550	27/10/2026
DRG3746	U129335137	74550	26/10/2026	DRI5D44	Z149802284	50020	09/11/2026
DRM7A14	U129632247	74550	27/10/2026	DRO2D51	Z149783254	50020	09/11/2026
DRO5732	U129298397	74550	26/10/2026	DRP1029	U129683177	74550	28/10/2026
DRP4F35	Z149677324	50020	09/11/2026	DRR8380	U129339757	74550	26/10/2026
DRS0E24	Z149745964	50020	09/11/2026	DRS1F52	Z149782594	50020	09/11/2026
DRT0F21	U129630267	74550	27/10/2026	DSD1F51	U129325017	74550	26/10/2026
DSD1F51	U129472747	74550	26/10/2026	DSG7B87	U129385737	74550	26/10/2026
DSJ4008	U129653257	74550	27/10/2026	DSK2E49	U129295757	74550	26/10/2026
DSM2410	U129467467	74550	26/10/2026	DSN5F53	U129533027	74550	27/10/2026
DSN8482	U129647097	74550	27/10/2026	DSR4343	U129513117	74630	26/10/2026
DSS7F70	U129364727	60503	26/10/2026	DTB0D20	U129586157	60503	27/10/2026
DTJ5B67	U129584947	74630	27/10/2026	DTJ5C66	U129347347	74550	26/10/2026
DTJ6120	U129525767	74550	27/10/2026	DTO2G77	U129375507	74550	26/10/2026
DTQ2943	U129460977	74550	26/10/2026	DTQ8719	U129455257	74550	26/10/2026
DTQ8719	U129455367	74550	26/10/2026	DTQ8719	U129340417	74630	26/10/2026
DTT5690	U129558547	74550	27/10/2026	DTT5690	U129560417	74550	27/10/2026
DTT5690	U129525877	74550	27/10/2026	DTX3906	Z149676774	50020	09/11/2026
DTX5J35	U129361107	74550	26/10/2026	DTX6J93	U129555687	74630	27/10/2026
DTX7F93	U129560207	74550	27/10/2026	DTX9H23	U129476047	74550	26/10/2026
DTY4836	U129344927	74550	26/10/2026	DTY4836	U129592097	74550	27/10/2026
DUA5H08	U129641487	74550	27/10/2026	DUA5H08	U129643137	74550	27/10/2026
DUB4E61	U129642917	74550	28/10/2026	DUB8557	U129478577	74550	26/10/2026
DUC2368	U129363077	74550	26/10/2026	DUD1J21	U129578237	60503	27/10/2026
DUD6C99	U129371437	60503	26/10/2026	DUI0J64	U129385297	74550	26/10/2026
DUI7E08	U129522137	74550	26/10/2026	DUJ7767	U129529407	74710	27/10/2026
DUL2H08	Z149702294	50020	09/11/2026	DUM0E21	U129526757	74550	27/10/2026
DUQ9E00	U129571087	74550	27/10/2026	DUR3G94	Z149703284	50020	09/11/2026
DUS6F53	U129318307	60503	26/10/2026	DUS7G40	U129644567	74550	27/10/2026
DUU5C01	Z149698884	50020	09/11/2026	DUX5J12	U129651607	74550	27/10/2026
DUY1B06	U129589907	60503	27/10/2026	DUY2E62	U129329527	60503	26/10/2026
DUY7C72	U129781627	56732	27/10/2026	DUZ5J85	U129486057	60503	26/10/2026
DVD3267	U129483417	74550	26/10/2026	DVG0I71	U129579997	74550	27/10/2026
DVG3E90	U129288607	74550	26/10/2026	DVI8513	Z149711754	50020	09/11/2026
DVJ7J72	U129758857	56732	27/10/2026	DVO6B25	Z149753664	50020	09/11/2026
DVQ6221	U129531047	74550	27/10/2026	DVQ6221	U129694617	74550	28/10/2026
DVQ6221	U130338887	74550	28/10/2026	DVS4758	U129576257	74550	27/10/2026
DVT0461	Z149716374	50020	09/11/2026	DVT0461	Z149716484	50020	09/11/2026
DVT0461	Z149716594	50020	09/11/2026	DVT0461	Z149793484	50020	09/11/2026
DVU9E35	U129358567	74550	26/10/2026	DVX5F04	U129637417	74550	27/10/2026
DVY4A00	Z149680184	50020	09/11/2026	DWA5089	U129502337	74550	26/10/2026
DWC7G87	Z149721544	50020	09/11/2026	DWG3129	U129338987	74630	26/10/2026
DWH8H76	A073969336	55500	07/11/2026	DWK2I56	U129367587	74550	26/10/2026
DWN1I21	Z149698664	50020	09/11/2026	DWN6B24	U129374407	60503	26/10/2026
DWO4A86	U129649297	74550	27/10/2026	DWP0986	U129545457	74630	27/10/2026
DWP0986	U129545567	74550	27/10/2026	DWR5B01	U129324137	60503	26/10/2026
DWR6B41	Z149722644	50020	09/11/2026	DWT0I41	U129766447	74630	27/10/2026
DWV9I07	U129532477	60503	27/10/2026	DWX6I36	U129809567	74550	28/10/2026
DXA2889	Z149732654	50020	09/11/2026	DXA2E77	U128684707	74550	24/10/2026
DXA9B77	Z149683484	50020	09/11/2026	DXC0996	U129037367	60503	24/10/2026
DXC2104	U129493427	74550	26/10/2026	DXC2E87	Z149806804	50020	09/11/2026
DXC5890	U129317107	74630	26/10/2026	DXC5927	U129532587	74630	27/10/2026
DXC8657	U129278047	60503	25/10/2026	DXE1A59	U129600677	60503	27/10/2026
DXE2D01	U129490907	60503	26/10/2026	DXE3C99	U129351857	60503	26/10/2026
DXE6I41	U129586817	60503	27/10/2026	DXL2699	U129462297	60503	26/10/2026
DXL2699	U129299507	60503	26/10/2026	DXL2699	U129666347	74630	28/10/2026
DXL2699	U129809907	74550	28/10/2026	DXO2198	U129511027	74550	26/10/2026
DXO2198	U129764577	60503	27/10/2026	DXO2845	U129458887	74550	26/10/2026
DXO2845	U129377267	74550	26/10/2026	DXO4B98	U129729607	74550	28/10/2026
DXS5I72	U129283767	74630	26/10/2026	DXU6184	U129766887	74550	27/10/2026
DXU9J73	U129620037	74550	27/10/2026	DXU9J73	U129620587	74630	27/10/2026
DXW1I93	U129648307	60503	27/10/2026	DXX3H99	U129762707	74550	27/10/2026
DXX7G71	U129559317	60503	27/10/2026	DXY1J99	U129646327	60503	27/10/2026
DXY6E42	U129607277	74550	27/10/2026	DXZ2F10	U129604197	74550	27/10/2026
DYC1J79	U129560307	56732	27/10/2026	DYC9E79	U129475717	74550	26/10/2026
DYD3878	Z149701304	50020	09/11/2026	DYF9G30	U129371217	74550	26/10/2026
DYK6065	U129464827	74550	26/10/2026	DYK7596	U129361427	74550	26/10/2026
DYL7D98	U129648747	74550	27/10/2026	DYL7D98	U129649517	74550	27/10/2026
DYL7D98	U129856097	74710	28/10/2026	DYL7D98	U129856977	74550	28/10/2026
DYM4A93	U129287837	74550	26/10/2026	DYM4A93	U129288167	74550	26/10/2026
DYM4A93	U129459437	74550	26/10/2026	DYM4A93	U129557667	74550	27/10/2026
DYM7827	U129472207	60503	26/10/2026	DYX2B54	U129648417	74550	27/10/2026
DYX6501	U129826727	60503	28/10/2026	DYY7343	U129764027	74550	27/10/2026
DYY7343	U129764797	60503	27/10/2026	DYY7343	U129764807	74550	27/10/2026
DYY7343	U129835197	60503	28/10/2026	DYY7343	Z149725834	50020	09/11/2026
DYY9F61	U129583847	60503	27/10/2026	DYZ4D02	U129351307	74550	26/10/2026
DYZ4D02	U129523677	74550	26/10/2026	DYZ4D02	U129523897	74550	26/10/2026
DYZ4D02	U129849937	74550	28/10/2026	DZB7H60	U129552607	74550	27/10/2026
DZD8J99	U129524337	74550	27/10/2026	DZE7620	U129376167	60503	26/10/2026
DZG6800	U129379357	74550	26/10/2026	DZJ7C13	U129546997	74550	27/10/2026
DZJ7G42	U129794057	56732	27/10/2026	DZK4363	U129559207	74550	27/10/2026
DZK7287	U129484307	74550	26/10/2026	DZK7884	Z149695694	50020	09/11/2026
DZN2E51	U129823427	74550	28/10/2026	DZO3H37	Z149716264	50020	09/11/2026
DZP6378	U129379247	60503	26/10/2026	DZU2609	U129516637	74550	26/10/2026
DZW1H43	U129569877	60503	27/10/2026	DZZ9330	U129458227	74550	26/10/2026
DZZ9E67	U129768757	74550	27/10/2026	EAG4427	U129461207	74550	26/10/2026
EAG6224	U129576697	74550	27/10/2026	EAG6224	U129577247	74550	27/10/2026
EAG6224	U129577687	74630	27/10/2026	EAG6224	U129614757	74550	27/10/2026
EAG6224	U129772937	74630	27/10/2026	EAG6224	U129773817	74550	27/10/2026
EAG6224	U129773927	74630	27/10/2026	EAG8D38	Z149695704	50020	09/11/2026
EAG9D56	Z149728254	50020	09/11/2026	EAI0B83	U129540727	74550	26/10/2026
EAM5F78	U129292017	74550	26/10/2026	EAN1033	U129384087	74550	26/10/2026
EAN1A60	U129525007	74550	27/10/2026	EAO7126	U129615197	74550	27/10/2026
EAP6966	Z149746304	50020	09/11/2026	EAP6C18	U129605307	74550	27/10/2026
EAQ1D82	Z149708784	50020	09/11/2026	EAQ4B28	U129597597	60503	27/10/2026
EAV3991	U129285637	74550	26/10/2026	EAV7548	Z149762354	50020	09/11/2026
EAV7588	U129521807	74630	27/10/2026	EAV7636	U129475057	74550	26/10/2026
EAV9J37	Z149731774	50020	09/11/2026	EBB0J62	Z149746294	50020	09/11/2026
EBB9878	U129788227	56732	27/10/2026	EBE2B83	Z149673914	50020	09/11/2026
EBG9C60	U129585387	74550	27/10/2026	EBH4830	U129755887	74550	27/10/2026
EBK3H99	U129357357	74550	26/10/2026	EBP0394	U129344607	74630	26/10/2026
EBQ6B03	Z149707134	50020	09/11/2026	EBQ6B03	Z149707244	50020	09/11/2026
EBR8F26	U129629497	74550	27/10/2026	EBT7888	U129468567	74550	26/10/2026
EBV8J22	U129578347	60503	27/10/2026	ECE0C20	Z149759054	50020	09/11/2026
ECE9A75	U129341957	74550	26/10/2026	ECF7161	U129779757	74710	27/10/2026
ECF7762	U129314787	74550	26/10/2026	ECH3F51	U129312257	74550	26/10/2026
ECI0F57	Z149676664	50020	09/11/2026	ECI5J69	U129846857	74550	28/10/2026
ECI8108	Z149711644	50020	09/11/2026	ECJ6161	U129339977	74550	26/10/2026
ECK3H22	Z149808334	50020	09/11/2026	ECK7G84	U129822437	74550	28/10/2026
ECL3B30	U129308957	74630	26/10/2026	ECO2472	Z149703724	50020	09/11/2026
ECP4E74	U129580987	74550	27/10/2026	ECQ3D77	U129768207	56732	27/10/2026
ECQ6C77	U129468787	74550	26/10/2026	ECQ6C77	U129316547	74550	26/10/2026
ECS2J44	U129499917	74550	26/10/2026	ECU3G15	Z149800414	50020	09/11/2026
ECW0G83	Z149698004	50020	09/11/2026	ECW1D32	U129502007	74550	26/10/2026
ECX6870	U129785367	74550	27/10/2026	ECZ7C26	Z149706584	50020	09/11/2026
EDC9461	U129612447	74550	27/10/2026	EDD6D38	U129529617	56732	27/10/2026
EDE4A71	U129369127	60503	26/10/2026	EDE8403	Z149798214	50020	09/11/2026
EDF2076	U129526647	74630	27/10/2026	EDF3235	U129560967	74550	27/10/2026
EDF3235	U129561077	74550	27/10/2026	EDF3235	U129604307	74550	27/10/2026
EDF3J35	Z149756744	50020	09/11/2026	EDF4A98	U129646767	74550	27/10/2026
EDF6139	U129628727	74550	27/10/2026	EDH5265	U129446457	74550	25/10/2026
EDI7J73	Z149782814	50020	09/11/2026	EDJ8G73	Z149772704	50020	09/11/2026
EDN3588	U129369897	60503	26/10/2026	EDO8406	U129765017	60503	27/10/2026
EDW0H30	U129619157	60503	27/10/2026	EDZ5051	Z149757304	50020	09/11/2026
EEB8I63	U129340747	60503	26/10/2026	EEC0859	U129591877	74630	27/10/2026
EEG9G63	Z149682934	50020	09/11/2026	EEL2D50	Z149696804	50020	09/11/2026
EEL2D50	Z149789194	50020	09/11/2026	EEL2D50	Z149811304	50020	09/11/2026
EEL5540	U129548207	74630	27/10/2026	EEM8D52	U129599247	74550	27/10/2026
EEN9987	U129538197	60503	27/10/2026	EEP0B19	U129505747	74550	26/10/2026
EEP6719	Z149761254	50020	09/11/2026	EEP6779	U129623227	74630	27/10/2026
EEP7A77	U129285087	74550	26/10/2026	EER9177	U129788887	74550	27/10/2026
EER9369	U129773487	74550	27/10/2026	EES0H55	Z149717804	50020	09/11/2026
EES2B81	U129318637	74550	26/10/2026	EEU4B16	U129457897	74550	26/10/2026
EEU5G57	Z149718464	50020	09/11/2026	EEU5G57	Z149718574	50020	09/11/2026
EEW0G77	U129500577	74550	26/10/2026	EEX6J27	U129601557	74550	27/10/2026
EEZ5I42	U129578677	74550	27/10/2026	EFB1I77	U129621797	74550	27/10/2026
EFE3539	U129345917	74550	26/10/2026	EFF3A82	U129631807	74630	27/10/2026
EFF4552	U129604857	74550	27/10/2026	EFF4552	U129605297	74550	27/10/2026
EFG4E07	U129646657	74630	27/10/2026	EFG7002	U129599797	74630	27/10/2026
EFG8837	U129769857	60503	27/10/2026	EFH9I20	U129586267	74550	27/10/2026
EFI0G19	U129546007	74550	27/10/2026	EFO8H11	U130178507	57463	28/10/2026
EFR9J05	U129490457	74550	26/10/2026	EFU4I40	U129539957	56732	26/10/2026
EFU9G63	U129366157	74550	26/10/2026	EFW1851	Z149772364	50020	09/11/2026
EFY2B37	U129337227	74550	26/10/2026	EGC0J80	U129780527	60503	27/10/2026
EGC6368	U129761717	74710	27/10/2026	EGD7D13	U129584837	74550	27/10/2026
EGH0J99	U129557117	74550	27/10/2026	EGI1378	U129757317	74550	27/10/2026
EGL1773	Z149710434	50020	09/11/2026	EGM1H28	Z149715604	50020	09/11/2026
EGM8039	U129335027	74550	26/10/2026	EGQ2B51	U129758967	74550	27/10/2026
EGW3I88	U129353397	74550	26/10/2026	EGW5I04	U129329857	60503	26/10/2026
EGW6F15	U130198417	74550	23/10/2026	EGX4B82	U129639727	74550	27/10/2026
EGY0788	U129551507	74550	27/10/2026	EGY2B65	U129793947	74550	27/10/2026
EGZ0E40	U129593637	74550	27/10/2026	EHA5J05	U129332387	60503	26/10/2026
EHB8I97	U129362087	60503	26/10/2026	EHC6F42	U129619267	74550	27/10/2026
EHE7A81	Z149755534	50020	09/11/2026	EHH3E33	Z149792274	50020	09/11/2026
EHK6G54	U129561957	74550	27/10/2026	EHK7033	U129579557	74550	27/10/2026
EHM9C75	U129600787	60503	27/10/2026	EHN3320	U129618497	74550	27/10/2026
EHT3E28	Z149799864	50020	09/11/2026	EHT5426	U129333597	74550	26/10/2026
EHT5426	U129522797	74550	26/10/2026	EHT5426	U129854007	74550	28/10/2026
EHT5426	U129736857	74550	28/10/2026	EHU1G97	U129581537	74550	27/10/2026
EHU5626	U129375067	60503	26/10/2026	EHU5626	U129714417	74550	28/10/2026
EHU6187	U129858077	74550	28/10/2026	EHX9578	U129363627	74550	26/10/2026
EIL2D69	U129785147	74550	27/10/2026	EIM5584	U129584507	74550	27/10/2026
EIN1136	U129494207	74550	26/10/2026	EIN3366	U129297407	74550	26/10/2026
EIN6231	U129548757	60503	27/10/2026	EIO9B09	U129299937	74550	26/10/2026
EIR2G44	U129307417	60503	26/10/2026	EIX1C25	U129506627	60503	26/10/2026
EIX2F55	U129622127	74550	27/10/2026	EIX6564	U129540397	60503	27/10/2026
EIX7416	U129787677	74630	27/10/2026	EJC0J49	Z149706254	50020	09/11/2026
EJG1H19	U129333267	60503	26/10/2026	EJG8E82	Z149694924	50020	09/11/2026
EJG8E82	Z149701204	50020	09/11/2026	EJH1A56	U129315777	60503	26/10/2026
EJJ4074	U129506847	60503	26/10/2026	EJK2C40	U129570867	60503	27/10/2026
EJM5D61	U129455147	74550	26/10/2026	EJP3J52	Z149700314	50020	09/11/2026
EJQ3G01	U129833217	60503	28/10/2026	EJT0286	U129453937	74550	26/10/2026
EJW2G11	Z149769724	50020	09/11/2026	EJX3G52	Z149804044	50020	09/11/2026
EJX6C08	U129617617	74550	27/10/2026	EJZ9C75	Z149775884	50020	09/11/2026
EKB7J25	U129509597	74550	26/10/2026	EKB7J25	U129512897	74550	26/10/2026
EKC6E61	U129583407	74630	27/10/2026	EKE3G48	U129841797	74550	28/10/2026
EKF4I19	U129460317	60503	26/10/2026	EKF4I19	U129297737	60503	26/10/2026
EKF4I19	U129561187	74550	27/10/2026	EKK5447	U129512127	74550	26/10/2026
EKN0798	U129761937	74550	27/10/2026	EKN3505	U129291357	74550	26/10/2026
EKN3505	U129293777	74550	26/10/2026	EKN3505	U129293887	74550	26/10/2026
EKN3505	U129294007	74630	26/10/2026	EKN4642	U129390247	57463	27/10/2026
EKN6206	U129377157	74550	26/10/2026	EKN7437	U129547547	74550	27/10/2026
EKQ1533	U129306427	74550	26/10/2026	EKQ1533	U129378257	74550	26/10/2026
EKV9J53	U129758207	74550	27/10/2026	EKZ4I41	U129610907	60503	27/10/2026
EKZ4J83	U129336457	74550	26/10/2026	EKZ5287	U129325907	74550	26/10/2026
EKZ6508	U129306107	60503	26/10/2026	EKZ8321	U129629507	74550	27/10/2026
EKZ8544	U129475827	60503	26/10/2026	ELA4C54	Z149672604	50020	09/11/2026
ELA8E61	U129327327	74550	26/10/2026	ELF3369	U129569327	60503	27/10/2026
ELF5F75	U129339107	74550	26/10/2026	ELF6H31	Z149710984	50020	09/11/2026
ELI5F73	U129473517	74550	26/10/2026	ELN6E10	Z149789854	50020	09/11/2026
ELO1E62	A077162011	66371	07/11/2026	ELO3G75	Z149726504	50020	09/11/2026
ELO8186	Z149684704	50020	09/11/2026	ELO9G48	U129490897	74550	26/10/2026
ELV1D63	U129650067	74630	27/10/2026	ELW0I18	Z149806684	50020	09/11/2026
ELW0I18	Z149806794	50020	09/11/2026	ELY2F45	U129642367	74550	27/10/2026
ELY8C35	U129552507	60503	27/10/2026	EMA4B91	U129837177	60503	28/10/2026
EMA5564	U129758417	74550	27/10/2026	EMA5D66	U129771407	74550	27/10/2026
EMA5J17	U129542817	74550	27/10/2026	EMA6G96	Z149775004	50020	09/11/2026
EMA7E56	Z149711424	50020	09/11/2026	EMA7H40	U129553267	74630	27/10/2026
EMA9H12	U129771507	74550	27/10/2026	EMD4977	U129788667	74550	27/10/2026
EME2C82	U129573727	74550	27/10/2026	EME2C82	U129574827	74550	27/10/2026
EMI3183	U129553927	74550	27/10/2026	EMI5D02	Z149712194	50020	09/11/2026
EML3J90	U129770627	74550	27/10/2026	EMP7F47	U129631697	74550	27/10/2026
EMQ2194	U129779097	74550	27/10/2026	EMQ6896	Z149703944	50020	09/11/2026
EMQ9G05	U129527967	60503	27/10/2026	EMR1G81	U129365937	74550	26/10/2026
EMS3G32	U129456247	74630	26/10/2026	EMT1C80	U129646007	74550	27/10/2026
EMZ1A91	Z149803384	50020	09/11/2026	ENA4267	U129328207	74630	26/10/2026
ENA5A44	U129455697	74550	26/10/2026	ENC1207	U129472527	74550	26/10/2026
ENC4A81	U129459327	74550	26/10/2026	ENC7027	Z149708014	50020	09/11/2026
ENC7027	Z149708124	50020	09/11/2026	ENC9E76	U129379907	60503	26/10/2026
END4D03	U129464057	74550	26/10/2026	END7I51	Z149690524	50020	09/11/2026
ENE9F08	U129453057	74550	26/10/2026	ENE9F08	U129453167	74550	26/10/2026
ENG3H43	U129644907	74550	27/10/2026	ENG8744	U129585507	74550	27/10/2026
ENK3G53	U129602107	60503	27/10/2026	ENN0B37	U129339537	74550	26/10/2026
ENN2H87	Z149709884	50020	09/11/2026	ENN4577	U129298507	74550	26/10/2026
ENQ1I55	Z149797444	50020	09/11/2026	ENQ9744	Z149672374	50020	09/11/2026
ENT3G49	Z149711104	50020	09/11/2026	ENT5250	U129361977	74550	26/10/2026

ENT6644	U129538967	74550	26/10/2026	ENU0C96	Z149754654	50020	09/11/2026	FBT0A40	U129777887	74550	27/10/2026	FBT7424	Z149808224	50020	09/11/2026
ENW1A21	Z149695804	50020	09/11/2026	ENY1C62	U129549197	74550	27/10/2026	FBU9J69	U129515537	74550	26/10/2026	FBV2G23	U129486607	74550	26/10/2026
ENZ3136	U129609707	60503	27/10/2026	ENZ7D39	U129467027	60503	26/10/2026	FBV3J26	Z149673364	50020	09/11/2026	FBW2G47	U129551947	74630	27/10/2026
ENZ8B83	U129355817	74550	26/10/2026	EOA0H63	U129539077	74550	27/10/2026	FBW2G47	U129593087	74550	27/10/2026	FBW9D25	U129490787	74550	26/10/2026
EOC2H05	U129505307	74550	26/10/2026	EOC6I81	U129339207	74550	26/10/2026	FBX1549	Z149806244	50020	09/11/2026	FBX1549	Z149806354	50020	09/11/2026
EOH5J35	U129849277	74550	28/10/2026	EOI6I57	Z149782704	50020	09/11/2026	FBX3F52	U129372977	74550	26/10/2026	FBX8775	Z149705814	50020	09/11/2026
EOJ8B83	U129491227	74550	26/10/2026	EOK8D07	U129626417	74550	27/10/2026	FBY0209	Z149798764	50020	09/11/2026	FBY0G03	Z149710654	50020	09/11/2026
EOK8E33	U129786357	74550	27/10/2026	EOL9F09	U129533467	74550	27/10/2026	FBY3I55	U129599907	74550	27/10/2026	FBY7E66	U129358787	74550	26/10/2026
EOM0B14	U129513887	74550	26/10/2026	EOO1C93	U129479127	60503	26/10/2026	FBZ0J34	U129370997	74550	26/10/2026	FCA7H41	U129289047	74550	26/10/2026
EOU0094	U128995897	74550	24/10/2026	EOU0J28	U128976107	74550	23/10/2026	FCB3C56	U129480887	74550	26/10/2026	FCC3C75	U129543587	74550	27/10/2026
EOU0J28	U129350977	74630	26/10/2026	EOU2I87	U129756657	74550	27/10/2026	FCD2990	Z149793594	50020	09/11/2026	FCG3477	Z149753004	50020	09/11/2026
EOV6B14	U129604747	74550	27/10/2026	EOV6B14	U129814297	60503	28/10/2026	FCG6H93	U129460537	60503	26/10/2026	FCI5009	U129536217	74550	27/10/2026
EOX0990	U129585937	74550	27/10/2026	EOX3979	U129801207	60503	28/10/2026	FCI7I67	Z149741894	50020	09/11/2026	FCJ0J21	Z149725404	50020	09/11/2026
EOX4807	U129625867	74550	27/10/2026	EOX5E16	U129518617	74550	26/10/2026	FCK0F39	U129789007	60503	27/10/2026	FCK2B71	U129493647	74550	26/10/2026
EOX9532	U129793397	74550	27/10/2026	EOY9I75	U129465707	74630	26/10/2026	FCK2B71	Z149701634	50020	09/11/2026	FCK2B71	Z149765764	50020	09/11/2026
EPA0C11	Z149726604	50020	09/11/2026	EPA1755	U129306867	74550	26/10/2026	FCK9B36	U129456797	74550	26/10/2026	FCL0E87	U129608817	60503	27/10/2026
EPC2B64	U129470437	74550	26/10/2026	EPC2B64	U129644127	74550	27/10/2026	FCN9G73	U129533357	56732	27/10/2026	FCQ4H86	U129466477	60503	26/10/2026
EPC4F91	U129005687	74550	24/10/2026	EPF5949	Z149756304	50020	09/11/2026	FCS6A88	Z149763454	50020	09/11/2026	FCU5J21	U129580657	74550	27/10/2026
EPG2849	Z149679524	50020	09/11/2026	EPM0827	U129352307	74550	26/10/2026	FCV5H06	Z149724734	50020	09/11/2026	FCW7813	Z149742224	50020	09/11/2026
EPM4000	U129794827	74550	27/10/2026	EPN1004	U129564487	74550	27/10/2026	FCW7H74	Z149792824	50020	09/11/2026	FCX0129	U129651937	74550	27/10/2026
EPN2405	A073969301	55500	07/11/2026	EPN2461	Z149728804	50020	09/11/2026	FCX0D42	U129548867	74550	27/10/2026	FCX0H54	U129538747	74550	26/10/2026
EPO3E33	U129507287	74550	26/10/2026	EPP9596	U129307857	74550	26/10/2026	FCY9E65	Z149724954	50020	09/11/2026	FCZ0I27	Z149812074	50020	09/11/2026
EPQ8E28	U129621907	74550	27/10/2026	EPR3829	U129376277	74550	26/10/2026	FDA4E67	U129553377	74550	27/10/2026	FDB8D41	U129502557	60503	26/10/2026
EPT1A24	U129535117	60503	27/10/2026	EPT2J88	U129353727	74550	26/10/2026	FDC0996	U129773607	60503	27/10/2026	FDC2B20	U129613217	74550	27/10/2026
EPU7G56	U129701657	74630	28/10/2026	EPW0I34	U129286307	74550	26/10/2026	FDC7G11	U129641927	60503	27/10/2026	FDC8J19	Z149672264	50020	09/11/2026
EPW8G41	U129626747	74550	27/10/2026	EQB6F02	U129511247	74550	26/10/2026	FDE3E50	Z149675234	50020	09/11/2026	FDF3750	U129458337	74550	26/10/2026
EQC7J51	Z149805914	50020	09/11/2026	EQF8920	U129778987	60503	27/10/2026	FDF6089	Z149708894	50020	09/11/2026	FDF6H11	U129652597	74550	27/10/2026
EQG9J19	U129338767	74550	26/10/2026	EQH5J17	U129504317	60503	26/10/2026	FDK4C83	U129332827	74550	26/10/2026	FDL8E94	Z149724304	50020	09/11/2026
EQJ4J33	Z149722754	50020	09/11/2026	EQJ8615	U129378697	74630	26/10/2026	FDN7793	U129625537	74550	27/10/2026	FDN8729	U129793067	74550	27/10/2026
EQJ8615	U129559757	74550	27/10/2026	EQJ8615	U129645117	74550	27/10/2026	FDR6138	U129478687	74550	26/10/2026	FDS7479	U129382547	60503	26/10/2026
EQM0F32	U129559647	60503	27/10/2026	EQP9D26	U129566807	74550	27/10/2026	FDS8688	Z149732764	50020	09/11/2026	FDT1012	U129333707	74550	26/10/2026
EQS1456	U129571417	74550	27/10/2026	EQS4034	U129821777	74550	28/10/2026	FDT5241	U129621247	74550	27/10/2026	FDU9G36	U129623447	60503	27/10/2026
EQU0F23	U129356477	74550	26/10/2026	EQW7A83	U129308517	74550	26/10/2026	FDU9G81	U129322817	60503	26/10/2026	FDV3920	U129775137	74550	27/10/2026
EQX7487	U129562067	74550	27/10/2026	EQY1315	Z149720444	50020	09/11/2026	FDV9365	U129473957	60503	26/10/2026	FDW3222	U129340527	74550	26/10/2026
EQY1315	Z149720554	50020	09/11/2026	EQY1315	Z149720664	50020	09/11/2026	FDX4G25	U129353407	74550	26/10/2026	FEB1542	U129562947	74550	27/10/2026
EQZ3D80	U129593857	74550	27/10/2026	ERB2329	U129304337	74550	26/10/2026	FEB2D38	U129373747	74550	26/10/2026	FEB3986	Z149686894	50020	09/11/2026
ERB2885	U129350207	74550	26/10/2026	ERB3356	U129471537	60503	26/10/2026	FED8E82	Z149754214	50020	09/11/2026	FEE2C06	U129367037	74630	26/10/2026
ERB3G75	U129369237	74550	26/10/2026	ERB7401	U129505087	60503	26/10/2026	FEF2A22	Z149762904	50020	09/11/2026	FEG3080	U129573407	74550	27/10/2026
ERC4B61	U129535777	56732	27/10/2026	ERI3829	U129609477	60503	27/10/2026	FEG4234	U129492877	60503	26/10/2026	FEH1926	U129782067	60503	27/10/2026
ERI4J37	U129759187	74550	27/10/2026	ERK0850	U129342727	74550	26/10/2026	FEH8159	U129633127	60503	27/10/2026	FEH8J27	Z149812514	50020	09/11/2026
ERK6J38	Z149761914	50020	09/11/2026	ERM2H74	Z149811414	50020	09/11/2026	FEJ5J88	U129766997	74550	27/10/2026	FEJ8H34	U129372317	60503	26/10/2026
ERO2I92	Z149796904	50020	09/11/2026	ERO3384	U129620917	74550	27/10/2026	FEL6H38	U129527527	60503	27/10/2026	FEM3007	Z149801734	50020	09/11/2026
ERP9D32	U129524777	74550	27/10/2026	ERQ3G51	U129774477	60503	27/10/2026	FEM3007	Z149801844	50020	09/11/2026	FEP3E28	U129382437	60503	26/10/2026
ERU3682	U129356697	74630	26/10/2026	ERU3682	U129620257	74550	27/10/2026	FEP3I63	U129503007	74550	26/10/2026	FEQ8501	U129773707	56732	27/10/2026
ERV3712	U129544807	74550	27/10/2026	ERW0973	Z149783034	50020	09/11/2026	FER2A18	U129468897	74550	26/10/2026	FER3J86	U129546337	74550	27/10/2026
ERW1G07	U129579227	60503	27/10/2026	ERY5549	Z149781714	50020	09/11/2026	FER4F75	U129770297	60503	27/10/2026	FES5B34	Z149760704	50020	09/11/2026
ERY5E70	Z149785894	50020	09/11/2026	ESC5372	U129703307	74630	28/10/2026	FES7904	U129364397	74550	26/10/2026	FES9107	U129631707	74550	27/10/2026
ESC6904	U129707487	74550	28/10/2026	ESD5I19	U129524667	74550	26/10/2026	FET1540	Z149774454	50020	09/11/2026	FET2D34	U129333487	74550	26/10/2026
ESG1A66	U129826507	60503	28/10/2026	ESI2F18	U129491667	60503	26/10/2026	FEU5152	Z149741784	50020	09/11/2026	FEX8016	U129471317	74630	26/10/2026
ESI6A59	U129700997	74550	28/10/2026	ESK7D69	U129539407	74550	26/10/2026	FEX8016	U129322157	74550	26/10/2026	FEX8016	U129322597	74550	26/10/2026
ESL7395	U129607827	74550	27/10/2026	ESL7H54	U129547657	74550	27/10/2026	FEX8016	U129494857	74550	26/10/2026	FEX8016	U129372097	74550	26/10/2026
ESN8J24	U129543807	56732	27/10/2026	ESQ8J26	U129353947	74630	26/10/2026	FFA9E91	Z149693274	50020	09/11/2026	FFA9J32	U129332937	74550	26/10/2026
ESQ9J92	U129543037	74550	27/10/2026	ESQ9J92	U129544797	74550	27/10/2026	FFB8I96	Z149807564	50020	09/11/2026	FFC3309	Z149695914	50020	09/11/2026
ESR9A64	U129487607	74550	26/10/2026	EST7C11	U129575597	74550	27/10/2026	FFD7298	U129331727	74550	26/10/2026	FFE2J41	Z149670404	50020	09/11/2026
ESU1A71	U129354497	74550	26/10/2026	ESU4585	Z149792604	50020	09/11/2026	FFE2J41	Z149787104	50020	09/11/2026	FFI9G08	Z149805804	50020	09/11/2026
ESU5G47	Z149675344	50020	09/11/2026	ESY0B52	U129592537	74550	27/10/2026	FFL1E43	Z149690304	50020	09/11/2026	FFM2F01	U129631917	74550	27/10/2026
ESZ8B47	U129478357	74630	26/10/2026	ESZ8B47	U129358127	74630	26/10/2026	FFW3G54	U129777667	74550	27/10/2026	FFW5692	U129764467	56732	27/10/2026
ESZ8B47	U129560637	74550	27/10/2026	ESZ8B47	U129787897	74550	27/10/2026	FFY9H61	U129794607	74550	27/10/2026	FGA1J43	U129827827	74550	28/10/2026
ESZ8B47	U129625977	74550	27/10/2026	ESZ8B47	U129855877	74630	28/10/2026	FGC9D40	U129502887	74550	26/10/2026	FGE4677	Z149758394	50020	09/11/2026
ETA3E99	U129787017	60503	27/10/2026	ETB5D18	Z149746184	50020	09/11/2026	FGF4E55	U129492217	74550	26/10/2026	FGG0J21	Z149753224	50020	09/11/2026
ETB6208	U129476267	74550	26/10/2026	ETB6F25	U129542707	74550	27/10/2026	FGI1B53	U129384307	74550	26/10/2026	FGI1B53	U129629827	74550	27/10/2026
ETB9432	Z149797994	50020	09/11/2026	ETD2748	Z149726494	50020	09/11/2026	FGJ8C81	U129777337	74630	27/10/2026	FGJ8E32	U129554707	74550	27/10/2026
ETD7H21	U129549527	74550	27/10/2026	ETE1I32	U129588577	74550	27/10/2026	FGL6J04	Z149677984	50020	09/11/2026	FGM6E68	A073097380	55412	05/11/2026
ETF2470	U129780967	74550	27/10/2026	ETH1801	U129305107	74550	26/10/2026	FGN0C77	U129642697	74630	27/10/2026	FGT1B60	U129633897	60503	27/10/2026
ETJ4F42	Z149680074	50020	09/11/2026	ETK7I90	U129613987	74550	27/10/2026	FGV1B10	U129613007	74550	27/10/2026	FGV6D66	U129771177	74550	27/10/2026
ETK8G30	Z149689314	50020	09/11/2026	ETO8D38	Z149700534	50020	09/11/2026	FHB5B11	U129372647	74630	26/10/2026	FHC3748	Z149694484	50020	09/11/2026
ETS0D22	U129498487	74550	26/10/2026	ETS0D94	U129773377	74550	27/10/2026	FHC4208	U129342067	74550	26/10/2026	FHC4846	U129653147	74550	27/10/2026
ETS7685	Z149673144	50020	09/11/2026	ETS7685	Z149785234	50020	09/11/2026	FHC7E97	Z149699984	50020	09/11/2026	FHC9836	U129511357	74550	26/10/2026
ETS7685	Z149794144	50020	09/11/2026	ETU0J57	Z149738594	50020	09/11/2026	FHD9I16	Z149750254	50020	09/11/2026	FHE2559	Z149729684	50020	09/11/2026
ETU2J41	U129615527	56732	27/10/2026	ETU7J17	U129610687	74550	27/10/2026	FHE2D41	U129453717	74550	26/10/2026	FHH4A59	U129343057	74550	26/10/2026
ETU9J94	Z149674804	50020	09/11/2026	ETV1489	U129345477	74550	26/10/2026	FHJ8I83	Z149753114	50020	09/11/2026	FHM7C36	U129299277	74550	26/10/2026
ETV5163	U129650177	60503	27/10/2026	ETV6801	U129499707	74550	26/10/2026	FHO6I39	U129775687	74550	27/10/2026	FHQ6262	U129506737	74550	26/10/2026
ETZ3J46	U129509047	74550	26/10/2026	ETZ9815	U129499257	74550	26/10/2026	FHR5H32	U129319737	74550	26/10/2026	FHS5406	U129507837	60503	26/10/2026
EUA7D70	Z149729904	50020	09/11/2026	EUH0C05	U129519937	74550	27/10/2026	FHU1H57	U129347897	74550	26/10/2026	FHW0D95	Z149763784	50020	09/11/2026
EUJ5122	Z149785344	50020	09/11/2026	EUL6445	U129283327	74550	26/10/2026	FHW3432	U129472417	60503	26/10/2026	FHW3A85	Z149678424	50020	09/11/2026
EUL6445	U129457567	74550	26/10/2026	EUM3960	U129693737	74550	28/10/2026	FHW3A85	Z149678534	50020	09/11/2026	FHX7B53	Z149736724	50020	09/11/2026
EUM5C10	U129127567	74550	24/10/2026	EUM5C10	U129587587	74550	27/10/2026	FHY3H55	U129354057	60503	26/10/2026	FHY7F83	U129773597	60503	27/10/2026
EUM6J83	Z149675784	50020	09/11/2026	EUP4D53	U129563167	74550	27/10/2026	FIB7180	U129530497	60503	27/10/2026	FIC0D22	U129298617	74550	26/10/2026
EUP4D53	U129606837	74550	27/10/2026	EUQ5D17	U129526097	60503	27/10/2026	FIC5340	U129543147	74550	27/10/2026	FIC5340	U129606177	74550	27/10/2026
EUT5J59	U129486717	74630	26/10/2026	EUT8409	U129789437	74550	27/10/2026	FID5F16	U129818037	60503	28/10/2026	FIE5E04	Z149755204	50020	09/11/2026
EUW5H80	U129303907	74550	26/10/2026	EUW8A83	Z149802614	50020	09/11/2026	FIF1649	U129600127	60503	27/10/2026	FIG5218	U129315557	74550	26/10/2026
EUZ8F00	U129626637	74550	27/10/2026	EVA9F22	Z149754004	50020	09/11/2026	FIH4177	U129465157	74550	26/10/2026	FIH4177	U129382877	74550	26/10/2026
EVC6F41	U129625097	74550	27/10/2026	EVF9000	U129485727	74630	26/10/2026	FIH4177	Z149739914	50020	09/11/2026	FIH4177	Z149762574	50020	09/11/2026
EVG5978	U129551837	74550	27/10/2026	EVH6813	U129449867	74550	25/10/2026	FIH4177	Z149768304	50020	09/11/2026	FIH4177	Z149768624	50020	09/11/2026
EVH7D48	U129546117	74550	27/10/2026	EVI5A47	U129645557	60503	27/10/2026	FII2I46	U129364287	74550	26/10/2026	FII2I46	U129762267	74550	27/10/2026
EVI7627	U129520927	74550	27/10/2026	EVI8E09	U129546447	74550	27/10/2026	FII3F33	Z149714834	50020	09/11/2026	FII8C83	Z149720884	50020	09/11/2026
EVK0414	U129783507	74550	27/10/2026	EVL0B25	U129606947	74550	27/10/2026	FIK6D42	Z149718904	50020	09/11/2026	FIL7H26	U129776567	74550	27/10/2026
EVL0E92	U129515647	74550	26/10/2026	EVL9D01	U129587707	74550	27/10/2026	FIN7130	U129785697	56732	27/10/2026	FIO7008	U129572077	74550	27/10/2026
EVM1I59	Z149718244	50020	09/11/2026	EVM8F42	Z149780404	50020	09/11/2026	FIQ2B66	U129537647	56732	27/10/2026	FIQ3997	Z149707024	50020	09/11/2026
EVO5358	Z149725174	50020	09/11/2026	EVO6437	Z149747174	50020	09/11/2026	FIQ4618	U129628507	74550	27/10/2026	FIQ6575	U129756437	56732	27/10/2026
EVO6437	Z149786994	50020	09/11/2026	EVQ1B31	Z149751244	50020	09/11/2026	FIR5G15	U129565807	74550	27/10/2026	FIT6C17	U129778657	60503	27/10/2026
EVR1D95	U129377047	74550	26/10/2026	EVR2182	U129523567	74550	27/10/2026	FIT6I62	U129502447	74550	26/10/2026	FIU7539	U129350647	74550	26/10/2026
EVR4F27	U129459987	60503	26/10/2026	EVR5B94	U129547987	74550	27/10/2026	FIV9E05	Z149744314	50020	09/11/2026	FIW2D92	Z149712084	50020	09/11/2026
EVU9I71	Z149718794	50020	09/11/2026	EVV7917	Z149800854	50020	09/11/2026	FIX0F24	U129526537	60503	27/10/2026	FIX3719	U129541937	56732	27/10/2026
EVW7G26	U129373197	74550	26/10/2026	EVZ4161	U129531597	74550	27/10/2026	FIY0738	U129336907	74550	26/10/2026	FIY0738	U129337117	74630	26/10/2026
EWA3933	Z149734204	50020	09/11/2026	EWA3F27	Z149754324	50020	09/11/2026	FIY0738	U129337337	74550	26/10/2026	FIY0738	U129338007	74550	26/10/2026
EWB6B19	U129617407	74550	27/10/2026	EWB7A30	U129485287	74550	26/10/2026	FIY0738	U129454817	74550	26/10/2026	FIY0738	U129338547	74630	26/10/2026
EWB7A30	U129756327	74550	27/10/2026	EWB9G64	U129499697	60503	26/10/2026	FIZ7E44	Z149734964	50020	09/11/2026	FJA7351	U129458007	74550	26/10/2026
EWC1569	U129570097	74550	27/10/2026	EWC2E53	U129651497	74550	27/10/2026	FJD2B95	U129514217	74550	26/10/2026	FJE4480	U129366707	74630	26/10/2026
EWC3874	U129307527	74630	26/10/2026	EWC4E34	U129627737	74550	27/10/2026	FJG0H71	U129284537	74550	26/10/2026	FJG0H91	Z149808444	50020	09/11/2026
EWF4119	U129761057	74550	27/10/2026	EWF4119	Z149691514	50020	09/11/2026	FJG7330	U129456467	74550	26/10/2026	FJH8J74	Z149776324	50020	09/11/2026
EWG2I07	U129607937	60503	27/10/2026	EWH1E44	Z149728914	50020	09/11/2026	FJH9656	U129380897	74550	26/10/2026	FJJ6603	Z149760594	50020	09/11/2026
EWH1F12	U129564267	74550	27/10/2026	EWH4807	Z149752564	50020	09/11/2026	FJK3F85	U129368687	60503	26/10/2026	FJK9357	U129558767	74550	27/10/2026
EWK5H46	U129334697	74550	26/10/2026	EWO2F00	U129349327	74630	26/10/2026	FJL3F22	U129486827	74550	26/10/2026	FJO6032	U129790867	74550	27/10/2026
EWP1340	Z149705044	50020	09/11/2026	EWP4139	Z149810754	50020	09/11/2026	FJQ2E81	U129350757	74550	26/10/2026	FJQ2E81	U129368907	74630	26/10/2026
EWS0491	U129532257	74550	27/10/2026	EWS0491	U129793727	74550	27/10/2026	FJR3H05	Z149751684	50020	09/11/2026	FJR8D41	U129591007	74550	27/10/2026
EWS1I61	U129485177	56732	26/10/2026	EWS3C55	U129474407	60503	26/10/2026	FJT0J51	U129474397	74550	26/10/2026	FJT0J51	U129778107	74550	27/10/2026
EWS4762	U129549417	74550	27/10/2026	EWS4B54	U129285857	74550	25/10/2026	FJT1G37	U129764907	74550	27/10/2026	FJT9I25	U129600907	60503	27/10/2026
EWS7556	U129471867	56732	26/10/2026	EWS9F50	Z149715714	50020	09/11/2026	FJU0H03	Z149713294	50020	09/11/2026	FJU3G99	U129360657	60503	26/10/2026
EWY0I31	Z149740794	50020	09/11/2026	EWY4J05	U129456687	74550	26/10/2026	FJU7F80	U129503657	60503	26/10/2026	FJU7I26	U129482757	60503	26/10/2026
EXB0F53	Z149753444	50020	09/11/2026	EXB0F83	Z149701854	50020	09/11/2026	FJW9816	U129762157	60503	27/10/2026	FJX0337	U129569767	74550	27/10/2026
EXH1E71	Z149677874	50020	09/11/2026	EXH4B04	U129478247	74550	26/10/2026	FJZ6D71	Z149697124	50020	09/11/2026	FKC2I49	U129573947	74550	27/10/2026
EXH4B04	U129484517	74550	26/10/2026	EXI0H46	U129519717	74550	27/10/2026	FKD1276	U129768867	74550	27/10/2026	FKE6I46	U129508057	60503	26/10/2026
EXJ8H92	Z149709004	50020	09/11/2026	EXO3C93	U129350107	74550	26/10/2026	FKF0B16	U129765347	74550	27/10/2026	FKG1E71	U129367697	74550	26/10/2026
EXO5B68	U129776127	60503	27/10/2026	EXO6G41	U129779207	74550	27/10/2026	FKG1E71	U129367917	74550	26/10/2026	FKH3F61	U129572407	60503	27/10/2026
EXR3E76	U129768097	74550	27/10/2026	EXU5C63	U129348117	74630	26/10/2026	FKH5A78	U129623337	74550	27/10/2026	FKH9D48	U129611457	74550	27/10/2026
EXV0H22	U129634777	74550	27/10/2026	EXV4A37	Z149769834	50020	09/11/2026	FKI6G02	U129789547	74550	27/10/2026	FKJ2J52	U129616957	74550	27/10/2026
EXV5J05	U129461527	56732	26/10/2026	EXV8D16	U129328537	74550	26/10/2026	FKK3C52	U129588357	74550	27/10/2026	FKK6J62	U129336127	74550	26/10/2026
EXV8F99	U129498047	60503	26/10/2026	EXW3I75	U129596717	74550	27/10/2026	FKP4D56	Z149750034	50020	09/11/2026	FKP6123	U129566797	74550	27/10/2026
EXW9F90	Z149741014	50020	09/11/2026	EXZ0A84	U129756107	74550	27/10/2026	FKP6F46	U129606727	74550	27/10/2026	FKP7D57	U129701547	74550	28/10/2026
EYA9013	U129375947	74550	26/10/2026	EYA9I48	Z149758064	50020	09/11/2026	FKQ8B16	Z149770714	50020	09/11/2026	FKR1F97	U129778547	74550	27/10/2026
EYA9I48	Z149798104	50020	09/11/2026	EYB1H72	U129600457	60503	27/10/2026	FKR4D16	U129600347	74550	27/10/2026	FKU3H84	U129507067	60503	26/10/2026
EYD0541	Z149793154	50020	09/11/2026	EYD4011	U129338877	60503	26/10/2026	FKU4J64	U129777557	60503	27/10/2026	FKV7655	U129514327	74550	26/10/2026
EYD4094	U129596167	60503	27/10/2026	EYD4568	U129375397	74630	26/10/2026	FKW0019	U129777777	74550	27/10/2026	FKX1877	U129617067	74550	27/10/2026
EYD7I11	U129556787	74550	27/10/2026	EYE6D66	U129306977	60503	26/10/2026	FKX3415	U129781407	74550	27/10/2026	FKY1B23	Z149688654	50020	09/11/2026
EYG0E65	U129455917	74550	26/10/2026	EYG5575	Z149700644	50020	09/11/2026	FKY3C72	U129493977	74550	26/10/2026	FKZ3B47	U129463947	60503	26/10/2026
EYG5575	Z149758614	50020	09/11/2026	EYG6035	U129352957	60503	26/10/2026	FLD8485	Z149676884	50020	09/11/2026	FLD9J76	U129575267	74630	27/10/2026
EYG6G61	Z149704934	50020	09/11/2026	EYI7J71	U129479897	74550	26/10/2026	FLE1E13	U129575377	74550	27/10/2026	FLG3C35	U129620367	74550	27/10/2026
EYI7J71	U129344267	74550	26/10/2026	EYI7J71	U129344487	60503	26/10/2026	FLJ9679	U129767877	74550	27/10/2026	FLK0G81	U129530057	74550	27/10/2026
EYI7J71	U129345257	74550	26/10/2026	EYI7J71	U129346027	74550	26/10/2026	FLK1G24	U129313357	74550	26/10/2026	FLM3E11	U129788007	74630	27/10/2026
EYI7J71	U129606407	74550	27/10/2026	EYI7J71	U129608377	74550	27/10/2026	FLM7D08	Z149768404	50020	09/11/2026	FLN4G00	U129756987	74550	27/10/2026
EYJ6G11	U129563277	74550	27/10/2026	EYJ6J75	U129525107	74550	27/10/2026	FLP0J61	U129348447	74550	26/10/2026	FLP4I43	U129487377	60503	26/10/2026
EYK4495	U129618607	74550	27/10/2026	EYK8275	U129601667	74550	27/10/2026	FLP7228	U129583737	74550	27/10/2026	FLQ3G64	U129357577	74550	26/10/2026
EYK8F91	U129592977	74550	27/10/2026	EYL4B15	U129592867	74630	27/10/2026	FLR6C12	Z149763234	50020	09/11/2026	FLS1F35	U129370777	60503	26/10/2026
EYP1127	U129763707	60503	27/10/2026	EYP1127	U129781517	74550	27/10/2026	FLW7588	U129351967	74550	26/10/2026	FLX7853	U129522357	74550	27/10/2026
EYP5554	U129528957	56732	27/10/2026	EYV5I54	U129490017	60503	26/10/2026	FLY3E31	U129624987	74550	27/10/2026	FLY4963	U129300597	74550	26/10/2026
EYW4950	U129529177	60503	27/10/2026	EZE4D95	U129779107	60503	27/10/2026	FME7944	U129788447	74550	27/10/2026	FMH2789	U129539847	74550	26/10/2026
EZH2C10	U129348007	74550	26/10/2026	EZK5J62	Z149791504	50020	09/11/2026	FML8359	U129512237	60503	26/10/2026	FMM7A20	U129775247	60503	27/10/2026
EZL2E27	U129550077	60503	27/10/2026	EZL5611	U129390467	57463	27/10/2026	FMR8059	Z149740354	50020	09/11/2026	FMR9653	U129505527	60503	26/10/2026
EZP0570	Z149678314	50020	09/11/2026	EZQ1816	U129566907	74550	27/10/2026	FMU7657	U129533907	74550	27/10/2026	FMW2H54	U129571527	60503	27/10/2026
EZS6A54	U129611907	74550	27/10/2026	EZS9477	Z149735844	50020	09/11/2026	FMW2H54	Z149768294	50020	09/11/2026	FMW9G36	U129295427	74550	26/10/2026
EZT5544	U129792187	74550	27/10/2026	EZT7D52	Z149719234	50020	09/11/2026	FMZ0E16	U129464277	60503	26/10/2026	FMZ0E19	U129497827	60503	26/10/2026
EZU1856	U129649847	60503	27/10/2026	EZU8B55	Z149766974	50020	09/11/2026	FNA3E83	U129382657	74550	26/10/2026	FNA8D54	U129476377	60503	26/10/2026
EZU8F41	U129536547	56732	27/10/2026	EZW1A46	U129559977	74550	27/10/2026	FNB4H38	U129577907	74550	27/10/2026	FNB4H38	U129536007	74550	27/10/2026
EZW8J30	U129356257	74550	26/10/2026	EZX0J51	U129627847	74550	27/10/2026	FNB4H38	U129687687	74550	28/10/2026	FNC0I77	U129554697	74550	27/10/2026
EZX5G48	U129605187	74550	27/10/2026	EZY1I67	U129531377	74550	27/10/2026	FNC0I77	Z149729794	50020	09/11/2026	FNC0I77	Z149745634	50020	09/11/2026
EZY7G14	U129577807	60503	27/10/2026	EZZ0C96	U129381887	74550	26/10/2026	FNC4090	U129776897	74550	27/10/2026	FNC4642	U129295207	74550	26/10/2026
FAA3178	U129599137	60503	27/10/2026	FAE7399	U129459007	74550	26/10/2026	FNG9423	Z149701744	50020	09/11/2026	FNJ5C64	U129515097	74550	26/10/2026
FAE7399	U129804407	74550	28/10/2026	FAF4507	U129500797	74550	26/10/2026	FNJ5C64	U129548977	74550	27/10/2026	FNJ5I59	U129857307	74550	28/10/2026
FAF4744	U129780637	74550	27/10/2026	FAH8759	U129629387	60503	27/10/2026	FNK8F10	U129372867	74550	26/10/2026	FNL7A49	U129356917	74550	26/10/2026
FAM4J98	U129485407	74550	26/10/2026	FAQ4939	U129603427	74550	27/10/2026	FNN8C57	U129777227	74550	27/10/2026	FNO5A16	Z149717364	50020	09/11/2026
FAQ4939	U129603757	74550	27/10/2026	FAQ7H52	U129780087	56732	27/10/2026	FNO9G96	U129512677	74550	26/10/2026	FNP1H18	U129761497	74630	27/10/2026
FAS9638	U129569657	60503	27/10/2026	FAV7A17	U129792407	60503	27/10/2026	FNR0H72	U129337447	74550	26/10/2026	FNS1J23	U129384747	74550	26/10/2026
FAX0786	U129645227	74550	27/10/2026	FAX3755	U129548647	74550	27/10/2026	FNT1B97	Z149812294	50020	09/11/2026	FNT3G50	U129545677	60503	27/10/2026
FAZ4B12	U129647107	74550	27/10/2026	FBA5E25	U129557777	74550	27/10/2026	FNW6D67	Z149730674	50020	09/11/2026	FNX0103	Z149701414	50020	09/11/2026
FBC2571	U129507397	56732	26/10/2026	FBD7I79	U129492657	74550	26/10/2026	FNZ4H34	U129321507	74550	26/10/2026	FNZ4H34	U129357687	74550	26/10/2026
FBG3B97	U129478907	74630	26/10/2026	FBK0J78	U129553597	74550	27/10/2026	FNZ9C23	U129635107	74550	27/10/2026	FOB9J44	Z149780614	50020	09/11/2026
FBK1B71	U129496287	74550	26/10/2026	FBK2B49	Z149773684	50020	09/11/2026	FOD3C25	U129545127	74550	27/10/2026	FOD9A50	U129759517	74550	27/10/2026
FBK4688	U129567237	74550	27/10/2026	FBK4H05	U129841467	74550	28/10/2026	FOD9A50	U129831907	74550	28/10/2026	FOE1E81	U129321277	60503	26/10/2026
FBO6G20	U129322707	60503	26/10/2026	FBR2E38	U129370887	74550	26/10/2026	FOF7128	Z149693504	50020	09/11/2026	FOG5175	U129498707	74550	26/10/2026
FBS2J23	U129474617	60503	26/10/2026	FBS8E28	U129766337	56732	27/10/2026	FOI1B36	U129826947	60503	28/10/2026	FOI5G87	U129644017	74550	27/10/2026

FOI8D85	U129515107	74550	26/10/2026	FOI8D85	U129832117	74550	28/10/2026	GAG4427	U129562177	74710	27/10/2026	GAG4427	U129562397	74550	27/10/2026
FOK6E76	Z149733104	50020	09/11/2026	FOK7B30	U129568447	74550	27/10/2026	GAG4427	U129596937	74630	27/10/2026	GAG4427	U129597157	74630	27/10/2026
FOL5F75	U129778877	60503	27/10/2026	FOM3F76	Z149742884	50020	09/11/2026	GAG4427	U129598147	74630	27/10/2026	GAG4427	U129791197	74550	27/10/2026
FOM4G23	U129481877	60503	26/10/2026	FOO1A15	U129652817	74550	27/10/2026	GAG4427	U129808247	74710	28/10/2026	GAG4427	U129808807	74550	28/10/2026
FOO9760	U129615417	74550	27/10/2026	FOP9240	U129616307	74550	27/10/2026	GAG4427	U129704077	60503	28/10/2026	GAG4427	U129704297	74550	28/10/2026
FOR5F20	U129624657	74550	27/10/2026	FOR5I99	U129483527	60503	26/10/2026	GAG4427	U129863467	74710	28/10/2026	GAG5I38	U129336567	74630	26/10/2026
FOS4G35	Z149751804	50020	09/11/2026	FOS8C07	Z149796124	50020	09/11/2026	GAG6F91	U129289267	74550	26/10/2026	GAH6G48	U129803847	74630	28/10/2026
FOV2J85	U129538417	60503	27/10/2026	FOV3920	U129616407	74550	27/10/2026	GAH8B90	U129817607	74550	28/10/2026	GAI0A72	U129606507	74550	27/10/2026
FOW4C00	U129779977	74630	27/10/2026	FOY9G77	U129757537	74550	27/10/2026	GAI9C38	U129775027	74550	27/10/2026	GAJ1G76	U129607387	74550	27/10/2026
FOZ0J85	Z149711094	50020	09/11/2026	FPA5F84	U129482977	74550	26/10/2026	GAJ8I12	U129610357	74550	27/10/2026	GAK2E33	Z149740574	50020	09/11/2026
FPA5F84	U129483087	74630	26/10/2026	FPA5F84	U129485837	74550	26/10/2026	GAL6I49	U129529727	74550	27/10/2026	GAL8443	U129778007	74550	27/10/2026
FPA5F84	U129486277	74550	26/10/2026	FPB2566	U129628287	74550	27/10/2026	GAO4I68	U129811437	74550	28/10/2026	GAR9F56	U129570537	74550	27/10/2026
FPB2I83	U129590667	60503	27/10/2026	FPB3A32	U129539627	74550	27/10/2026	GAS3I65	U129374627	74550	26/10/2026	GAU9D11	U129471757	56732	26/10/2026
FPC5247	Z149736284	50020	09/11/2026	FPE6359	U129340087	74550	26/10/2026	GAZ7A67	Z149796454	50020	09/11/2026	GBA3366	U129528187	74550	27/10/2026
FPG7G02	Z149810104	50020	09/11/2026	FPH3570	U129454597	74710	26/10/2026	GBA9J19	U129531607	74550	27/10/2026	GBC3256	Z149759384	50020	09/11/2026
FPI2876	U129760837	60503	27/10/2026	FPI3I03	Z149689104	50020	09/11/2026	GBD1I44	Z149696024	50020	09/11/2026	GBD8I24	U129628397	74550	27/10/2026
FPI3I03	Z149755104	50020	09/11/2026	FPJ0G62	Z149683044	50020	09/11/2026	GBE7C74	Z149691404	50020	09/11/2026	GBE9G93	U129283547	74550	26/10/2026
FPJ3I22	U129556677	74550	27/10/2026	FPJ6J68	Z149688004	50020	09/11/2026	GBF5I41	Z149673584	50020	09/11/2026	GBG5817	U129357797	74550	26/10/2026
FPK8C65	U129831017	60503	28/10/2026	FPM7900	U129598477	74550	27/10/2026	GBI9529	U129591217	74550	27/10/2026	GBK8E96	U129632577	60503	27/10/2026
FPN8F23	Z149712524	50020	09/11/2026	FPO2I27	U129632137	74550	27/10/2026	GBN3H74	U129465607	74550	26/10/2026	GBP4I48	Z149697344	50020	09/11/2026
FPP6D12	Z149776874	50020	09/11/2026	FPP8D25	Z149748504	50020	09/11/2026	GBR9992	Z149794584	50020	09/11/2026	GBR9J43	U129520597	74550	27/10/2026
FPQ0H90	U129630927	74550	27/10/2026	FPQ1C87	U129794507	74550	27/10/2026	GBW1I07	U129561297	74550	27/10/2026	GBW4G82	U129767217	74550	27/10/2026
FPQ1F47	U129542597	74550	27/10/2026	FPR1C14	U129490347	74550	26/10/2026	GBW5E05	U129371007	74550	26/10/2026	GBX5I26	U129501567	74550	26/10/2026
FPT0A95	Z149696134	50020	09/11/2026	FPT5G99	U129622237	74550	27/10/2026	GCA1E23	Z149713304	50020	09/11/2026	GCA8B69	U129339097	74550	26/10/2026
FPT5G99	U129757647	74550	27/10/2026	FPT9E05	Z149706914	50020	09/11/2026	GCC8G87	U129593417	74710	27/10/2026	GCD8C39	U129364177	74630	26/10/2026
FPU2F95	Z149786004	50020	09/11/2026	FPU9555	Z149703404	50020	09/11/2026	GCF1C41	U129335797	74550	26/10/2026	GCF8F50	U129515867	74550	27/10/2026
FPV3B83	U129344047	74550	26/10/2026	FPW4E63	Z149724844	50020	09/11/2026	GCG2C95	Z149721434	50020	09/11/2026	GCG7D78	Z149802064	50020	09/11/2026
FPW7F36	U129583307	74550	27/10/2026	FPW9339	Z149784684	50020	09/11/2026	GCG8F74	Z149780394	50020	09/11/2026	GCH2C26	Z149694594	50020	09/11/2026
FPY7F48	U129567347	74550	27/10/2026	FPZ3B56	U129374957	60503	26/10/2026	GCK1J70	U129603867	74550	27/10/2026	GCL0127	Z149687774	50020	09/11/2026
FQB4E23	Z149689974	50020	09/11/2026	FQC0298	U129479017	74550	26/10/2026	GCM2A57	Z149783364	50020	09/11/2026	GCM9A22	Z149790624	50020	09/11/2026
FQC3B43	U129488587	74550	26/10/2026	FQD1C76	U129381447	60503	26/10/2026	GCN7I20	U129554807	60503	27/10/2026	GCO5F96	Z149790514	50020	09/11/2026
FQE9G71	U129341307	74550	26/10/2026	FQG5B46	U129867107	74550	28/10/2026	GCO5F96	Z149791394	50020	09/11/2026	GCP1D95	U129774697	74550	27/10/2026
FQJ5I11	Z149729464	50020	09/11/2026	FQJ8296	Z149681064	50020	09/11/2026	GCP6349	Z149690744	50020	09/11/2026	GCQ2850	U129557227	60503	27/10/2026
FQK6I84	Z149756414	50020	09/11/2026	FQL6C32	Z149791944	50020	09/11/2026	GCQ2J74	Z149743324	50020	09/11/2026	GCQ7A36	U129349437	74550	26/10/2026
FQM0C31	U129549747	74550	27/10/2026	FQN2619	U129807147	60503	28/10/2026	GCQ7A36	U129518947	74550	26/10/2026	GCS3C01	U129327217	60503	26/10/2026
FQN2D53	Z149736404	50020	09/11/2026	FQP0E42	U129364407	74550	26/10/2026	GCT9H78	Z149805704	50020	09/11/2026	GCV9J44	U129457907	74550	26/10/2026
FQP7C00	U129499477	74550	26/10/2026	FQQ2I19	U129322377	74550	26/10/2026	GCX2H14	U129628177	74550	27/10/2026	GCX5J85	U129567787	74550	27/10/2026
FQQ5I16	U129542607	74550	26/10/2026	FQQ7I95	Z149749814	50020	09/11/2026	GCX7J89	U129307197	74550	26/10/2026	GDA0I51	Z149743764	50020	09/11/2026
FQQ9H15	U129630487	74550	27/10/2026	FQS0B41	Z149766534	50020	09/11/2026	GDA3H93	U129465487	60503	26/10/2026	GDB2E66	U129759737	74550	27/10/2026
FQS0B41	Z149766644	50020	09/11/2026	FQS0B41	Z149803504	50020	09/11/2026	GDB5G23	Z149689864	50020	09/11/2026	GDE0C04	U129507507	60503	26/10/2026
FQS3A85	U129573287	74550	27/10/2026	FQV6B88	U129332607	74550	26/10/2026	GDE1B86	Z149809544	50020	09/11/2026	GDE1I35	U129783497	74550	27/10/2026
FQX3A92	U129472197	56732	26/10/2026	FQX9H58	Z149803824	50020	09/11/2026	GDE7F78	U129575927	74550	27/10/2026	GDF7685	U129557997	74550	27/10/2026
FQZ3488	U129310717	60503	26/10/2026	FQZ8A34	Z149717704	50020	09/11/2026	GDG6317	Z149686124	50020	09/11/2026	GDH0A53	Z149786884	50020	09/11/2026
FRB1C41	U129826397	60503	28/10/2026	FRB1F12	Z149750364	50020	09/11/2026	GDH2F68	U129624547	74550	27/10/2026	GDK4D15	U129498157	60503	26/10/2026
FRE3I90	Z149668634	50020	09/11/2026	FRE8H21	U129526977	60503	27/10/2026	GDL0D59	U129454267	74550	26/10/2026	GDL0D59	U129346467	74550	26/10/2026
FRF6578	U129493757	74550	26/10/2026	FRF7B82	Z149684254	50020	09/11/2026	GDL0D59	U129833437	74630	28/10/2026	GDL1I23	Z149701084	50020	09/11/2026
FRF8290	U129514107	74550	26/10/2026	FRG3G08	U129586487	74550	27/10/2026	GDM2A54	Z149796894	50020	09/11/2026	GDM4J49	U129485067	74550	26/10/2026
FRI5A72	U129565917	60503	27/10/2026	FRI9F87	U129327987	60503	26/10/2026	GDN8G19	U129510037	74550	26/10/2026	GDO3F06	Z149717694	50020	09/11/2026
FRK0C45	U129457237	74550	26/10/2026	FRM3F07	Z149756634	50020	09/11/2026	GDP0E11	U129558007	74550	27/10/2026	GDP3I51	U129481987	74550	26/10/2026
FRN1F57	U129651827	74550	27/10/2026	FRN3458	U129467807	60503	26/10/2026	GDP6I97	U129476707	74550	26/10/2026	GDQ4D27	U129805507	74630	28/10/2026
FRN6C06	U129620147	74550	27/10/2026	FRP4649	Z149790734	50020	09/11/2026	GDR0C05	U129535557	60503	27/10/2026	GDR4I78	Z149725394	50020	09/11/2026
FRQ5H76	Z149697014	50020	09/11/2026	FRR6F91	U129769307	74550	27/10/2026	GDR6I03	U129544137	74630	27/10/2026	GDU9J86	U129554477	74550	27/10/2026
FRR8D19	U129549857	74630	27/10/2026	FRV1F37	U129582857	74550	27/10/2026	GDX2E82	U129552827	74550	27/10/2026	GDY7064	U129366267	74550	26/10/2026
FSA1024	U129762597	56732	27/10/2026	FSE2671	Z149746074	50020	09/11/2026	GDY9J33	U129510367	74550	26/10/2026	GEB9F86	U129568997	74550	27/10/2026
FSE5G17	U129327767	74630	26/10/2026	FSF1071	U129349547	74550	26/10/2026	GEC0A94	U129612887	74550	27/10/2026	GEC0I93	U129784817	74550	27/10/2026
FSF1071	U129352187	74550	26/10/2026	FSF2706	U129628947	74550	27/10/2026	GEC2B52	Z149675904	50020	09/11/2026	GED1J95	U129300157	74550	26/10/2026
FSF2E07	U129615857	74550	27/10/2026	FSF5H62	Z149800634	50020	09/11/2026	GEE3A19	U129467797	74550	26/10/2026	GEE5I74	Z149764664	50020	09/11/2026
FSF8F91	Z149754764	50020	09/11/2026	FSH6146	Z149772034	50020	09/11/2026	GEF4915	U129297847	60503	26/10/2026	GEF4D96	U129330627	74550	26/10/2026
FSK1C03	U129389917	57463	27/10/2026	FSL3110	U129477147	56732	26/10/2026	GEF4G81	U129321057	74550	26/10/2026	GEG6D97	Z149799644	50020	09/11/2026
FSN4177	U129651387	60503	27/10/2026	FSO8D15	Z149769174	50020	09/11/2026	GEH7F43	U129655787	74550	28/10/2026	GEH8C89	U129385957	74550	26/10/2026
FSS5282	Z149762244	50020	09/11/2026	FSW8D18	U129494527	74550	26/10/2026	GEI6J39	U129491997	74550	26/10/2026	GEK8F40	U129500137	60503	26/10/2026
FSY9E24	U129651277	74550	27/10/2026	FTB7868	U129527207	56732	27/10/2026	GEL6C76	U129569217	74550	27/10/2026	GEL9D72	U129695827	74550	28/10/2026
FTF3242	U129788997	74550	27/10/2026	FTF4E08	U129478137	60503	26/10/2026	GEM0F99	U129571197	74550	27/10/2026	GEM0F99	U129825627	74630	28/10/2026
FTF4J08	Z149684584	50020	09/11/2026	FTF8E06	U129504977	60503	26/10/2026	GEN3I15	U129587697	74550	27/10/2026	GEN9A03	Z149760264	50020	09/11/2026
FTI4E91	U129552497	74550	27/10/2026	FTI6635	U129530717	56732	27/10/2026	GEO7156	U129774807	74550	27/10/2026	GEO7B64	U129530167	74550	27/10/2026
FTI8E37	U129566357	74550	27/10/2026	FTL7G70	U129516967	74550	26/10/2026	GEQ0E26	Z149704274	50020	09/11/2026	GEQ2E96	U129283987	74550	26/10/2026
FTM5I35	U129760287	74550	27/10/2026	FTO1J45	U129525657	60503	27/10/2026	GEQ4858	U129795927	74550	28/10/2026	GEQ6J68	U129338327	74550	26/10/2026
FTO2H91	U129759847	74550	27/10/2026	FTO3218	U129462847	60503	26/10/2026	GER8E08	U129619607	74550	27/10/2026	GET1J21	Z149699434	50020	09/11/2026
FTQ1G95	U129302807	74630	26/10/2026	FTQ4B66	Z149698114	50020	09/11/2026	GET5I93	Z149691074	50020	09/11/2026	GEV9H07	U129475387	60503	26/10/2026
FTQ9I56	U129786807	74550	27/10/2026	FTR6A93	Z149787004	50020	09/11/2026	GEX7G31	Z149812184	50020	09/11/2026	GEY2139	U129355707	74550	26/10/2026
FTS6846	U129528517	60503	27/10/2026	FTU0F74	U129637857	74550	28/10/2026	GEY4J28	U129830027	56732	28/10/2026	GEZ5C14	U129568667	74550	27/10/2026
FTU0F94	U129638737	74630	28/10/2026	FTU0F94	U129797807	74630	28/10/2026	GEZ8C53	Z149718354	50020	09/11/2026	GFA0D88	Z149716604	50020	09/11/2026
FTV2D12	U129539187	74550	27/10/2026	FUC6H16	U129315337	74550	26/10/2026	GFA2918	U129303127	74550	26/10/2026	GFB7D74	U129596497	74630	27/10/2026
FUF5H55	U129485507	56732	26/10/2026	FUF7C78	U129475167	74550	26/10/2026	GFC0H92	U129540287	74550	26/10/2026	GFD3478	U129381777	74550	26/10/2026
FUF9913	U129582637	74550	27/10/2026	FUG0E90	Z149696904	50020	09/11/2026	GFE4690	U129585607	74550	27/10/2026	GFE8G81	U129762487	60503	27/10/2026
FUG6G76	Z149763014	50020	09/11/2026	FUI8C57	U129560747	74550	27/10/2026	GFF0B41	Z149800084	50020	09/11/2026	GFF6579	U129356587	74550	26/10/2026
FUK2928	U129475937	74550	26/10/2026	FUM2549	U129382217	74550	26/10/2026	GFG5I98	U129628067	74550	27/10/2026	GFH4C95	Z149774234	50020	09/11/2026
FUN1E37	U129383757	74550	26/10/2026	FUN1E81	Z149795354	50020	09/11/2026	GFI9E33	U129565477	74550	27/10/2026	GFJ2E27	U129536437	74550	27/10/2026
FUN4877	Z149694704	50020	09/11/2026	FUO5347	U129777117	74550	27/10/2026	GFJ9D23	U129321717	74550	26/10/2026	GFK4G25	U129342407	60503	26/10/2026
FUO8C63	U129588467	74550	27/10/2026	FUP4958	U129570427	60503	27/10/2026	GFL6C95	U129833987	60503	28/10/2026	GFM0B64	Z149769404	50020	09/11/2026
FUQ1J80	U129602767	74550	27/10/2026	FUQ6210	U129602547	74550	27/10/2026	GFM2I63	U129377707	74550	26/10/2026	GFN0E97	Z149742664	50020	09/11/2026
FUR9H92	Z149732104	50020	09/11/2026	FUR9H92	Z149732214	50020	09/11/2026	GFN0E97	Z149767414	50020	09/11/2026	GFN5H45	U129368357	74550	26/10/2026
FUS7A17	U129465597	60503	26/10/2026	FUT0166	Z149703834	50020	09/11/2026	GFP0E83	U129593307	60503	27/10/2026	GFP2765	Z149792714	50020	09/11/2026
FUT3B33	U129639067	74550	27/10/2026	FUT4598	Z149778744	50020	09/11/2026	GFQ8C20	Z149700424	50020	09/11/2026	GFS3F96	U129766007	74550	27/10/2026
FUW5050	U129541277	74550	26/10/2026	FUW8060	U129487047	74550	26/10/2026	GFS4B85	U129628617	74550	27/10/2026	GFV1522	U129384197	74550	26/10/2026
FUX1809	U129333377	74550	26/10/2026	FUX6B77	U129365057	74550	26/10/2026	GFV3I22	Z149731994	50020	09/11/2026	GFX0B74	U129832997	74630	28/10/2026
FUY3E95	U129348337	74550	26/10/2026	FUZ1H47	U129337887	74550	26/10/2026	GFX0I93	U129556567	74550	27/10/2026	GFY9F07	U129560087	74550	27/10/2026
FVA5F33	Z149795684	50020	09/11/2026	FVD0356	U129646437	74550	27/10/2026	GFZ6G74	Z149670064	50020	09/11/2026	GGA2A62	Z149694374	50020	09/11/2026
FVF7B31	Z149679634	50020	09/11/2026	FVF7B31	Z149679744	50020	09/11/2026	GGA2G72	U129582207	74550	27/10/2026	GGB9D18	U129317537	60503	26/10/2026
FVH9F35	U129617177	74630	27/10/2026	FVI1J25	Z149771704	50020	09/11/2026	GGC3G88	U129558877	74550	27/10/2026	GGC5H72	U129498817	60503	26/10/2026
FVI1J25	Z149794704	50020	09/11/2026	FVJ4A54	U129334367	74630	26/10/2026	GGC8J90	U129298947	74550	26/10/2026	GGC8J90	U129482867	74550	26/10/2026
FVK8I35	Z149731444	50020	09/11/2026	FVL5E01	Z149776214	50020	09/11/2026	GGD5445	Z149754544	50020	09/11/2026	GGD9J04	Z149678864	50020	09/11/2026
FVL8J24	Z149798874	50020	09/11/2026	FVM1H95	U129521037	74550	27/10/2026	GGE2E25	Z149790304	50020	09/11/2026	GGF2B77	U129539297	74550	27/10/2026
FVN1A20	U129782837	74550	27/10/2026	FVO3H62	Z149753884	50020	09/11/2026	GGF4D29	U129609147	74550	27/10/2026	GGG7459	U129331287	60503	26/10/2026
FVO6901	U129456027	74550	26/10/2026	FVP2I01	U129521367	74550	27/10/2026	GGG7459	U129384967	74630	26/10/2026	GGG7459	U129611897	74630	27/10/2026
FVQ7G48	U129594307	74550	27/10/2026	FVR9B41	U129353837	60503	26/10/2026	GGG7459	U129709797	60503	28/10/2026	GGG7A53	U129299607	74550	26/10/2026
FVS3B66	Z149791174	50020	09/11/2026	FVS5736	U129790097	74550	27/10/2026	GGG8G77	U129362747	60503	26/10/2026	GGI1B70	U129356037	74550	26/10/2026
FVS7H92	Z149676444	50020	09/11/2026	FVS9G01	U129350427	74550	26/10/2026	GGJ7H91	U129336237	74550	26/10/2026	GGK1G34	U129352517	74550	26/10/2026
FVT1B04	U129371547	74550	26/10/2026	FVU0I12	Z149681724	50020	09/11/2026	GGK9C95	U129650617	74550	27/10/2026	GGM8558	U129466257	60503	26/10/2026
FVV1J83	U129469227	74550	26/10/2026	FVW7H51	Z149695254	50020	09/11/2026	GGR6J26	Z149728364	50020	09/11/2026	GGR7E63	U129587147	74550	27/10/2026
FVW9D96	U129618827	74550	27/10/2026	FVX7812	Z149800744	50020	09/11/2026	GGS8I46	U129310387	74550	26/10/2026	GGV5C33	U129541167	74550	27/10/2026
FVY9E63	U129772507	56732	27/10/2026	FWA1G05	U129599357	60503	27/10/2026	GGV9937	Z149711534	50020	09/11/2026	GGW5755	U129558437	74550	27/10/2026
FWB0H22	U129609807	60503	27/10/2026	FWB4C69	U129616627	74550	27/10/2026	GGW5755	U129757757	74550	27/10/2026	GGX2D50	U129767007	74550	27/10/2026
FWC0B88	U129859507	74550	28/10/2026	FWF0I98	U129590887	74550	27/10/2026	GGX2G25	U129766117	60503	27/10/2026	GGY8770	U129770407	60503	27/10/2026
FWF0I98	U129688017	60503	28/10/2026	FWF1J14	U129509607	74550	26/10/2026	GGZ1D73	A073370795	60501	07/11/2026	GGZ5A76	Z149777104	50020	09/11/2026
FWF9A12	U129577357	74550	27/10/2026	FWG1C77	U129768537	74550	27/10/2026	GGZ7806	U129364947	60503	26/10/2026	GHA0J06	U129348557	74550	26/10/2026
FWH5A01	U129338217	74550	26/10/2026	FWI6162	Z149712634	50020	09/11/2026	GHC6660	Z149700094	50020	09/11/2026	GHC6B97	U129506297	60503	26/10/2026
FWJ3C54	Z149725284	50020	09/11/2026	FWM0979	U129553157	74550	27/10/2026	GHC9J97	U129361647	74550	26/10/2026	GHD4J38	U129545017	74550	27/10/2026
FWM7H67	U129496617	74550	26/10/2026	FWM7I98	Z149685684	50020	09/11/2026	GHF5775	U129786247	74550	27/10/2026	GHH7G00	U129329207	74550	26/10/2026
FWS1E95	Z149716924	50020	09/11/2026	FWS2005	Z149682054	50020	09/11/2026	GHH8909	U129794497	56732	27/10/2026	GHH9I75	U129477697	74550	26/10/2026
FWS7H83	U129295317	74550	26/10/2026	FWU3B29	Z149711864	50020	09/11/2026	GHI3H28	U129490677	74550	26/10/2026	GHI6B43	U129506187	74550	26/10/2026
FWW5G41	Z149675894	50020	09/11/2026	FWX8A68	U129316987	74630	26/10/2026	GHI8G46	Z149702074	50020	09/11/2026	GHI8G46	Z149702514	50020	09/11/2026
FWY8C43	U129511467	74550	26/10/2026	FWZ0H98	U129768977	74550	27/10/2026	GHL0045	Z149759824	50020	09/11/2026	GHL4927	U129285197	74550	26/10/2026
FWZ4G60	U129462957	56732	26/10/2026	FXA5F43	Z149704504	50020	09/11/2026	GHL8A96	U129456807	74550	26/10/2026	GHM0C71	Z149728704	50020	09/11/2026
FXB8B99	U129345367	74550	26/10/2026	FXC0C86	Z149781054	50020	09/11/2026	GHN1552	U129532707	74550	27/10/2026	GHN1552	U129601117	74550	27/10/2026
FXC4F37	U129365277	74550	26/10/2026	FXG6E41	Z149756524	50020	09/11/2026	GHN7D53	U129298837	74630	26/10/2026	GHN8B38	U129775907	60503	27/10/2026
FXH5400	U129477257	56732	26/10/2026	FXI5008	U129504867	60503	26/10/2026	GHO4D24	U129472307	74550	26/10/2026	GHO9I55	Z149745744	50020	09/11/2026
FXI7A01	Z149798004	50020	09/11/2026	FXK3497	U129326557	74550	26/10/2026	GHS7I01	U129494307	56732	26/10/2026	GHS7J57	U129361097	60503	26/10/2026
FXL5G22	U129481327	74550	26/10/2026	FXL8G53	U129647317	74550	27/10/2026	GHS8F35	U129608707	74550	27/10/2026	GHX1D51	U129513447	74550	26/10/2026
FXM2I11	U129810887	56732	28/10/2026	FXM4G91	U129763367	60503	27/10/2026	GHX4G09	U129791747	74550	27/10/2026	GHX8B46	U129283657	74550	26/10/2026
FXM8F16	U129763147	74550	27/10/2026	FXO2E81	Z149673254	50020	09/11/2026	GHZ8914	U129383647	60503	26/10/2026	GIA7D01	U129618057	60503	27/10/2026
FXO2E81	Z149673474	50020	09/11/2026	FXR8978	U129470767	56732	26/10/2026	GIA8J90	U129459217	74550	26/10/2026	GIB0F31	Z149811204	50020	09/11/2026
FXS5H11	Z149744644	50020	09/11/2026	FXU3H21	U129783277	74550	27/10/2026	GIC4316	U129576587	74630	27/10/2026	GIC6E55	U129772607	74550	27/10/2026
FXV5D09	U129813307	74550	28/10/2026	FXW7072	U129862477	74550	28/10/2026	GID2C48	U129334587	74550	26/10/2026	GID7C66	U129606067	74550	27/10/2026
FXW9F44	Z149749924	50020	09/11/2026	FXY6A94	U129458447	74550	26/10/2026	GIE2I49	U129585277	74550	27/10/2026	GIE4C66	U129798787	74630	28/10/2026
FXZ1I96	U129693517	74550	28/10/2026	FXZ4A30	Z149692504	50020	09/11/2026	GIE4C66	U129831457	74550	28/10/2026	GIE6H33	U129768647	74550	27/10/2026
FXZ4A30	Z149729244	50020	09/11/2026	FXZ6931	Z149703394	50020	09/11/2026	GIF9038	U129755997	60503	27/10/2026	GIG1E27	U129770957	74550	27/10/2026
FYA0A43	U129500807	60503	26/10/2026	FYA7A91	U129302137	74550	26/10/2026	GII1B28	Z149702734	50020	09/11/2026	GIJ9J44	Z149788424	50020	09/11/2026
FYE2449	U129378587	74630	26/10/2026	FYG3I51	Z149687224	50020	09/11/2026	GIK0561	Z149776544	50020	09/11/2026	GIN0874	U129497507	56732	26/10/2026
FYH3379	U129484627	74550	26/10/2026	FYH3379	U129484957	60503	26/10/2026	GIO0J66	U129790207	74550	27/10/2026	GIO1389	U129541717	56732	27/10/2026
FYH3379	U129654577	60503	28/10/2026	FYH5807	U129588807	74550	27/10/2026	GIO6D98	Z149805474	50020	09/11/2026	GIO8B17	U129643687	60503	27/10/2026
FYH9178	U129334707	60503	26/10/2026	FYI5J78	U129502777	74550	26/10/2026	GIP3J33	Z149672814	50020	09/11/2026	GIQ1G02	U129341847	74550	26/10/2026
FYL1806	U129518397	74550	26/10/2026	FYL6F77	U129591107	74550	27/10/2026	GIQ1G02	U129371327	74550	26/10/2026	GIS2H52	U129550407	74550	27/10/2026
FYM9H81	Z149717254	50020	09/11/2026	FYQ1I36	U129647647	74550	27/10/2026	GIS4E50	U129601007	74550	27/10/2026	GIS8D34	U129647977	60503	27/10/2026
FYQ5374	Z149782044	50020	09/11/2026	FYQ6B67	U129607167	74550	27/10/2026	GIT4H86	Z149672484	50020	09/11/2026	GIT5486	Z149748824	50020	09/11/2026
FYR1H62	U129345037	74550	26/10/2026	FYS6A34	Z149734414	50020	09/11/2026	GIU4F26	U129453827	74630	26/10/2026	GIW1429	U129545787	74550	27/10/2026
FYS9A24	U129615637	74550	27/10/2026	FYT8C66	U129526867	74550	27/10/2026	GIX5C83	U129605737	74550	27/10/2026	GIX5C83	U129603207	60503	27/10/2026
FYU3H92	U129508387	74550	26/10/2026	FYU6I13	U129554147	74550	27/10/2026	GIX6D34	U129513777	74550	26/10/2026	GIX6D34	U129508497	74550	26/10/2026
FYV3009	U129505417	74550	26/10/2026	FYW2E20	U129576807	74550	27/10/2026	GIX7A05	Z149731114	50020	09/11/2026	GJA4F50	Z149811194	50020	09/11/2026
FYW2E20	U129535887	74550	27/10/2026	FYW2E20	U129612337	74550	27/10/2026	GJA9E30	U129341737	74550	26/10/2026	GJC9995	Z149710764	50020	09/11/2026
FYW5I82	U129611127	74550	27/10/2026	FYW8E47	U129621027	74630	27/10/2026	GJE2E13	Z149756964	50020	09/11/2026	GJE4B95	U129342947	60503	26/10/2026
FZA1E32	Z149764334	50020	09/11/2026	FZA3I29	Z149805694	50020	09/11/2026	GJF8A86	U129335357	74550	26/10/2026	GJF8A86	U129335467	74550	26/10/2026
FZC4J38	U129358017	74550	26/10/2026	FZC5G00	U129762607	60503	27/10/2026	GJF8A86	U129792627	74550	27/10/2026	GJF8A86	U129829587	74550	28/10/2026
FZE5E83	U129519607	74550	27/10/2026	FZE7I86	U129824207	60503	28/10/2026	GJG1C05	U129597707	60503	27/10/2026	GJH1B80	U129548537	74550	27/10/2026
FZE9940	U129572957	60503	27/10/2026	FZF0I62	U129652927	74550	27/10/2026	GJH8G09	U129545237	74550	27/10/2026	GJJ0E02	Z149761804	50020	09/11/2026
FZF3C59	Z149735294	50020	09/11/2026	FZF5G48	Z149810204	50020	09/11/2026	GJJ1A91	U129495957	60503	26/10/2026	GJJ8895	Z149760604	50020	09/11/2026
FZF9H02	U129368247	74550	26/10/2026	FZH0F28	U129731357	74550	28/10/2026	GJK4I73	U129383427	74550	26/10/2026	GJK7A11	U129567457	74550	27/10/2026
FZI0H13	U129556907	74550	27/10/2026	FZK1H62	U129351417	74630	26/10/2026	GJL7A66	U129527087	56732	27/10/2026	GJN1705	Z149733644	50020	09/11/2026
FZK1H62	U129589017	74550	27/10/2026	FZK2I96	U129562407	60503	27/10/2026	GJN3I31	Z149717474	50020	09/11/2026	GJN3I31	Z149777974	50020	09/11/2026
FZO2D74	Z149788644	50020	09/11/2026	FZO8C32	U129602657	60503	27/10/2026	GJN8F52	U129486497	74550	26/10/2026	GJP4F20	Z149715504	50020	09/11/2026
FZP0660	Z149807014	50020	09/11/2026	FZP9773	U129302247	74550	26/10/2026	GJU5J88	U129764687	74550	27/10/2026	GJV1F21	U129842567	74630	28/10/2026
FZP9773	U129609037	74550	27/10/2026	FZQ6E11	U129652707	74550	27/10/2026	GJV2G85	Z149808554	50020	09/11/2026	GJV4C19	U129576477	74550	27/10/2026
FZR7D98	U129617287	74550	27/10/2026	FZT6J94	Z149705264	50020	09/11/2026	GJV8H79	Z149710214	50020	09/11/2026	GJZ4B82	U129317977	60503	26/10/2026
FZU8D11	Z149689424	50020	09/11/2026	FZU8G02	Z149710874	50020	09/11/2026	GKB4I96	U129606617	74630	27/10/2026	GKB4I96	U129795047	74550	27/10/2026
FZV1J57	U129646107	74630	27/10/2026	FZW9677	U129495077	74550	26/10/2026	GKC5C37	U129704407	74550	28/10/2026	GKE7B83	Z149720994	50020	09/11/2026
FZX7C36	U129796037	74630	28/10/2026	FZZ9258	U129478027	74550	26/10/2026	GKG8C94	U129369907	74550	26/10/2026	GKG8H15	U129315887	74550	26/10/2026
GAA8F32	U129775797	74550	27/10/2026	GAB7H82	Z149684474	50020	09/11/2026	GLP4960	U129583517	74550	27/10/2026	GOL4C61	U129789217	74550	27/10/2026
GAB7H82	Z149684694	50020	09/11/2026	GAG4427	U129460757	74710	26/10/2026	GQH8702	Z149688874	50020	09/11/2026	GQH8702	Z149750804	50020	09/11/2026
GAG4427	U129294547	74630	26/10/2026	GAG4427	U129294767	74550	26/10/2026	GRD5869	U129480007	74630	26/10/2026	GRG7H88	Z149768514	50020	09/11/2026
GAG4427	U129295537	74710	26/10/2026	GAG4427	U129503437	74630	26/10/2026	GSC8833	Z149754874	50020	09/11/2026	GTF8714	Z149692944	50020	09/11/2026
GAG4427	U129504107	74710	26/10/2026	GAG4427	U129526207	74710	27/10/2026	GTN5G05	Z149685464	50020	09/11/2026	GUJ0933	Z149791404	50020	09/11/2026

GUJ9939	Z149742554	50020	09/11/2026	GVK0I22	U129378807	74550	26/10/2026
GVW3500	U129541057	74550	26/10/2026	GYW1I59	U129494747	60503	26/10/2026
GZB0932	Z149758504	50020	09/11/2026	HBE4A36	U129775807	74550	27/10/2026
HBY1709	U129793287	74550	27/10/2026	HCG3884	U129461087	74550	26/10/2026
HCP8F67	U129338107	74550	26/10/2026	HCS7253	U129312147	60503	26/10/2026
HCU5J38	U129558987	60503	27/10/2026	HCU5J38	U129582197	60503	27/10/2026
HEU4J10	U129525547	60503	27/10/2026	HFC2B38	U129784157	74550	27/10/2026
HGF7J75	U129348227	74550	26/10/2026	HGV3560	U129349657	74630	26/10/2026
HHL5F63	U129501127	74550	26/10/2026	HIK7145	U129381007	60503	26/10/2026
HIO1I05	U129487927	60503	26/10/2026	HJB5306	U129469997	74550	26/10/2026
HJB6710	U129324577	60503	26/10/2026	HJP2807	U129307747	74550	26/10/2026
HJP2807	U129598587	74550	27/10/2026	HJP4921	U129477037	60503	26/10/2026
HKC7A37	Z149783694	50020	09/11/2026	HKE4E05	Z149772914	50020	09/11/2026
HKG2C78	U129547767	74550	27/10/2026	HKG2C78	U129787127	74550	27/10/2026
HKG2C78	U129787567	74550	27/10/2026	HLX5734	U129463067	74550	26/10/2026
HMJ5H77	U129491557	74550	26/10/2026	HNA2459	U129462517	60503	26/10/2026
HNF7I34	Z149784354	50020	09/11/2026	HNS3I35	U129297077	60503	26/10/2026
HOG1E68	U129644897	74550	27/10/2026	HPV5556	U129284317	74550	26/10/2026
HSA6193	Z149757074	50020	09/11/2026	HSO7F82	U129807917	74630	28/10/2026
HWY2D01	Z149688984	50020	09/11/2026	IKF2H47	U129504537	74550	26/10/2026
IXM0448	U129590337	74550	27/10/2026	IYK3B14	Z149738044	50020	09/11/2026
IYP7G86	U129476817	74550	26/10/2026	IZX5D21	U129773267	60503	27/10/2026
JAN5F57	U129312917	74550	26/10/2026	JBD7E89	U129550307	74550	27/10/2026
JBD7E89	U129551727	74550	27/10/2026	JBI3H66	Z149687334	50020	09/11/2026
JCN1F64	Z149694814	50020	09/11/2026	JHS5016	U129621687	60503	27/10/2026
JHS5016	U129621807	74550	27/10/2026	JHT6128	U129466707	74550	26/10/2026
JHY9G09	U129567897	74710	27/10/2026	JIN7890	U129618277	60503	27/10/2026
JQC2641	U129464717	74550	26/10/2026	JRL9112	Z149788104	50020	09/11/2026
JUG0H32	U129340207	60503	26/10/2026	JUT3J29	U129791417	74550	27/10/2026
JUU2260	U129323807	60503	26/10/2026	JUU2260	U129324907	60503	26/10/2026
JUU2260	U129599467	60503	27/10/2026	JVY6H13	U129357467	74550	26/10/2026
JZR7A38	U129830807	60503	28/10/2026	KDT7B68	U129500247	74550	26/10/2026
KFW9F97	U129473627	74550	26/10/2026	KGX4530	U129646987	74550	27/10/2026
KGX4530	U129660517	74630	28/10/2026	KGX4530	U129807257	74550	28/10/2026
KGX4530	U129661617	74550	28/10/2026	KKB7E53	U129505207	60503	26/10/2026
KKI2139	U129860607	74630	28/10/2026	KKI2139	U129739607	74550	28/10/2026
KMX9455	U129509707	60503	26/10/2026	KNH3A83	U129561407	74550	27/10/2026
KOU8410	U129782727	56732	27/10/2026	KOV8573	U129484737	56732	26/10/2026
KQM8A04	U129511577	56732	26/10/2026	KRJ5839	U128564477	74710	22/10/2026
KRJ5839	U129465267	74550	26/10/2026	KRQ9A46	U129759627	74630	27/10/2026
KVE9B45	U129578897	74550	27/10/2026	KVV1363	Z149769394	50020	09/11/2026
KWN4032	Z149708454	50020	09/11/2026	KWX8J43	U129459877	74550	26/10/2026
KXI6D85	U129639287	74550	27/10/2026	KXK7758	U129555467	60503	27/10/2026
KXM3087	Z149701964	50020	09/11/2026	KXO1D55	U129608157	60503	27/10/2026
KZA7I22	U129331397	60503	26/10/2026	KZC4A86	Z149730234	50020	09/11/2026
LCQ7172	U129370337	74630	26/10/2026	LLF9D40	U128991507	74550	24/10/2026
LLI4761	U129541387	56732	27/10/2026	LLV4C84	U129772497	74550	27/10/2026
LMF8J59	U129775577	74550	27/10/2026	LMK1I28	Z149731004	50020	09/11/2026
LMU3H84	Z149740464	50020	09/11/2026	LNB4033	U129782397	74550	27/10/2026
LOW8803	U129551397	74550	27/10/2026	LPX9C27	U129607717	60503	27/10/2026
LSK9E57	U129585497	74550	27/10/2026	LSV9F20	U129373087	74550	26/10/2026
LTH7A57	U129631367	74550	27/10/2026	LTY6E63	U129590007	74550	27/10/2026
LUH0F12	U129464937	60503	26/10/2026	LUH1H66	U129789657	60503	27/10/2026
LUJ1147	U129544907	60503	27/10/2026	LUP4766	U129498927	56732	26/10/2026
LUQ9I42	U129555797	56732	27/10/2026	LVW3G95	U129512457	74630	26/10/2026
LYM5003	U129614977	74550	27/10/2026	LZX1612	U129570647	74630	27/10/2026
MBQ0A80	Z149762804	50020	09/11/2026	MCC4261	U129554917	74550	27/10/2026
MCZ0F13	Z149675564	50020	09/11/2026	MCZ0F13	Z149721874	50020	09/11/2026
MCZ0F13	Z149721984	50020	09/11/2026	MCZ0F13	Z149771484	50020	09/11/2026
MDB2E05	Z149721104	50020	09/11/2026	MDV3C05	U129380237	74550	26/10/2026
MFI5254	Z149723084	50020	09/11/2026	MHM5A68	U129518837	74630	26/10/2026
MIK7C22	U129608047	60503	27/10/2026	MIT1I14	U129481217	60503	26/10/2026
MJU5E93	Z149779844	50020	09/11/2026	MJW5G87	U129492767	74550	26/10/2026
MKE4E12	Z149793924	50020	09/11/2026	MKT1C92	U129366817	74550	26/10/2026
MMK9250	U129488477	56732	26/10/2026	MRF3460	U129632027	74550	27/10/2026
MSF5877	U129522247	74550	26/10/2026	MTS4A82	U129301917	74550	26/10/2026
MUL9990	U129340637	74550	26/10/2026	MWH4F71	U129297297	74550	26/10/2026
MWH4F71	U129597927	74550	27/10/2026	MWM4A77	U129487267	74550	26/10/2026
MXE5I25	U129592207	74550	27/10/2026	MYJ2C00	U129474837	60503	26/10/2026
NDS8B95	Z149681174	50020	09/11/2026	NEV2G65	U129463507	74550	26/10/2026
NFQ3D00	U129365497	74550	26/10/2026	NKD9D47	Z149793704	50020	09/11/2026
NNF4A08	U129531707	74550	27/10/2026	NOT4J71	U129524447	74630	27/10/2026
NOT4J71	U129608927	74550	27/10/2026	NPM1B25	Z149728694	50020	09/11/2026
NRQ1A84	Z149777424	50020	09/11/2026	NTA5A06	U129537317	74630	27/10/2026
NTF0D06	U129490567	74550	26/10/2026	NVD6I35	Z149795024	50020	09/11/2026
NXY6J16	U129502227	74550	26/10/2026	NXZ8A76	U129647427	60503	27/10/2026
OFX5I28	Z149680734	50020	09/11/2026	OKQ9J09	U129352407	74550	26/10/2026
OKQ9J09	U129353067	74550	26/10/2026	OLV9D02	U129630157	74550	27/10/2026
OLZ7611	U129284867	74550	26/10/2026	OMG7J62	U129461637	74550	26/10/2026
OMG7J62	U129522907	74550	27/10/2026	OMG8130	Z149768844	50020	09/11/2026
OOM2I68	Z149669514	50020	09/11/2026	OOM2I68	Z149669734	50020	09/11/2026
OOU0237	U129543707	74550	27/10/2026	OPC2C08	U129791087	60503	27/10/2026
OPD7812	Z149696794	50020	09/11/2026	OPP5C74	Z149765004	50020	09/11/2026
OPX5224	U129634447	74550	27/10/2026	OQD5960	U129521477	74550	27/10/2026
OQO8B60	U129508277	60503	26/10/2026	OQQ1G99	U129301697	74550	26/10/2026
OQW3E42	Z149799754	50020	09/11/2026	ORA3D77	U129465047	56732	26/10/2026
OSW7F95	U129581107	74550	27/10/2026	OSW7F95	U129582417	74550	27/10/2026
OSW7F95	U129586377	74550	27/10/2026	OUC4212	U129527637	74550	27/10/2026
OUH9751	A073969247	55500	07/11/2026	OUQ8G42	Z149788974	50020	09/11/2026
OUY0F17	U129536107	56732	27/10/2026	OWO5J92	U129548427	74550	27/10/2026
OWU1G67	U129486387	56732	26/10/2026	OYF0D24	U129648857	74550	27/10/2026
OYO6H74	U129583957	60503	27/10/2026	OYO6H74	Z149755754	50020	09/11/2026
OYO6H74	Z149794034	50020	09/11/2026	OYO6H74	Z149804704	50020	09/11/2026
OZW8H67	U129756877	74550	27/10/2026	PAD2D22	U129363847	74550	26/10/2026
PAR3E22	U129383317	74550	26/10/2026	PBF2382	U129327657	74630	26/10/2026
PBH8C15	U129554587	74550	27/10/2026	PBR5094	U129549637	74630	27/10/2026
PEA9679	U129650287	74550	27/10/2026	PEG4C78	U129497717	74550	26/10/2026
PGH8B22	U129355597	74630	26/10/2026	PHF0827	Z149680624	50020	09/11/2026
PIT2474	U129650837	74550	27/10/2026	PJM7344	U129312477	74550	26/10/2026
PKA8D36	U129290147	74550	26/10/2026	PKH4I03	U129592647	60503	27/10/2026
PLG0A87	Z149808884	50020	09/11/2026	PML2G05	Z149679304	50020	09/11/2026
PPB7C27	U129613547	74550	27/10/2026	PPU6B28	Z149676224	50020	09/11/2026
PQE6A70	Z149707904	50020	09/11/2026	PRI4605	U129517517	74710	27/10/2026
PRI4605	U129840807	74710	28/10/2026	PUB2E14	U129589127	74550	27/10/2026
PUV5491	U129609257	60503	27/10/2026	PUY8B21	U129756547	74550	27/10/2026
PVM4J73	Z149801074	50020	09/11/2026	PVR2A25	Z149706694	50020	09/11/2026
PVR4J64	Z149703614	50020	09/11/2026	PVS1D27	U129764137	60503	27/10/2026
PVU6423	U129496727	60503	26/10/2026	PVV3H98	U129525437	60503	27/10/2026
PWB9E46	U129363307	74550	26/10/2026	PWB9E46	U129365167	74550	26/10/2026
PWD2584	U129613107	74550	27/10/2026	PWK1C86	U129601337	74550	27/10/2026
PWP8235	U129531817	60503	27/10/2026	PWZ3D05	U129543477	74550	27/10/2026
PXC7G29	U129478807	60503	26/10/2026	PXG9F14	Z149735514	50020	09/11/2026
PXO6B04	U129530277	74550	27/10/2026	PXX1083	Z149705594	50020	09/11/2026
PYB9F00	U129580877	60503	27/10/2026	PYC9D84	U129588907	74550	27/10/2026
PYM4F03	U129522577	74550	26/10/2026	PYV2087	Z149668744	50020	09/11/2026
PYV3C01	Z149707684	50020	09/11/2026	PYV3C01	Z149707794	50020	09/11/2026
PYY0A13	U129604967	74550	27/10/2026	PZB1F50	U129515317	74550	26/10/2026
PZC5328	U129788117	74550	27/10/2026	PZC8B93	Z149707354	50020	09/11/2026
PZD7640	Z149708344	50020	09/11/2026	PZG5E45	Z149786774	50020	09/11/2026
PZH7622	U129581977	74550	27/10/2026	PZP4782	Z149689644	50020	09/11/2026
PZP4782	Z149690204	50020	09/11/2026	PZR4572	U129538307	74550	27/10/2026
PZT2860	U129633567	74550	27/10/2026	PZV4123	U129774367	74550	27/10/2026
PZZ8636	U129357807	74550	26/10/2026	PZZ8F98	U129326777	74550	26/10/2026
QAD8J00	U129786797	74550	27/10/2026	QAH8J62	U129761827	74550	27/10/2026
QAQ9E58	U129453387	74550	26/10/2026	QAW0J52	U129521587	74550	27/10/2026
QAZ1I88	U129625107	74550	27/10/2026	QCG2D57	U129626527	60503	27/10/2026
QCH1918	Z149764114	50020	09/11/2026	QCJ3D72	U129627307	74550	27/10/2026
QCN0G59	U129792847	74550	27/10/2026	QFI1D13	U129349877	74550	26/10/2026
QFO9I93	Z149725944	50020	09/11/2026	QFQ9626	Z149758944	50020	09/11/2026
QGT8I41	Z149773794	50020	09/11/2026	QHA0B64	U129812107	60503	28/10/2026
QIW4063	Z149681834	50020	09/11/2026	QJS5C71	U129547437	74550	27/10/2026
QJZ0H45	Z149809874	50020	09/11/2026	QMR1D35	U129769967	74550	27/10/2026
QMV3D40	Z149671384	50020	09/11/2026	QMV4J99	Z149671504	50020	09/11/2026
QMZ7A91	Z149684144	50020	09/11/2026	QNA3801	U129301147	74550	26/10/2026
QNG2682	U129767107	74550	27/10/2026	QNN7D33	U129318197	74550	26/10/2026
QNN7E92	Z149695584	50020	09/11/2026	QNN7G34	Z149806574	50020	09/11/2026
QNR5A78	U129361867	74550	26/10/2026	QNT0I65	U129342287	74550	26/10/2026
QNU8A88	U129520267	74550	27/10/2026	QOD7B56	U129359117	74550	26/10/2026
QOH2C35	U129758307	60503	27/10/2026	QOK7E12	Z149786334	50020	09/11/2026
QOP2G61	U129467687	60503	26/10/2026	QOR1J18	Z149683604	50020	09/11/2026
QOW7D33	U129554367	60503	27/10/2026	QPF0G24	Z149712854	50020	09/11/2026
QPF5G33	U129616187	60503	27/10/2026	QPH8H35	U129289607	74550	26/10/2026
QPI8G48	U129772827	74550	27/10/2026	QPP9J00	U129592427	74550	27/10/2026
QPQ4E29	U129543697	74550	27/10/2026	QPQ7H58	Z149738814	50020	09/11/2026
QPX3G77	Z149719904	50020	09/11/2026	QPY5C30	U129457127	74630	26/10/2026
QPY8C51	U129263747	60503	25/10/2026	QQC0D06	U129512787	74550	26/10/2026
QQI7F82	U129645887	74550	27/10/2026	QQJ0H70	U129624877	74550	27/10/2026
QQJ6D73	U129370447	60503	26/10/2026	QQK1A17	Z149713074	50020	09/11/2026
QQP2I07	Z149686234	50020	09/11/2026	QQP2I07	Z149752674	50020	09/11/2026
QQP7J55	U129482207	74550	26/10/2026	QQQ0C27	Z149723304	50020	09/11/2026
QQQ0C27	Z149772584	50020	09/11/2026	QQW0C49	U129515757	74550	26/10/2026
QRW6A19	Z149732984	50020	09/11/2026	QSL4I34	U129494197	56732	26/10/2026
QSO8E17	U129781187	74550	27/10/2026	QSP6B41	U129510807	74550	26/10/2026
QSP7B63	Z149675014	50020	09/11/2026	QSQ1H35	Z149768074	50020	09/11/2026
QSR6E69	Z149789204	50020	09/11/2026	QSS6B28	Z149696244	50020	09/11/2026
QSS6B28	Z149742444	50020	09/11/2026	QSS7A70	U129787237	74550	27/10/2026
QSS7G84	U129358907	74550	26/10/2026	QSS9G18	Z149669404	50020	09/11/2026
QST0C87	U129501787	56732	26/10/2026	QST1H21	Z149729134	50020	09/11/2026
QST1H91	Z149740134	50020	09/11/2026	QST7E65	U129296747	60503	26/10/2026
QSU5F61	Z149718684	50020	09/11/2026	QSU5G50	U129468237	74550	26/10/2026
QSU7A96	U129594297	74550	27/10/2026	QSV0B22	Z149738604	50020	09/11/2026

QSV7F39	U129369567	74550	26/10/2026	QSV7F39	U129643467	74550	27/10/2026
QSV8D50	Z149807674	50020	09/11/2026	QSV8H60	Z149700104	50020	09/11/2026
QSX0B28	U129784047	74550	27/10/2026	QSX0B28	U129595727	74550	27/10/2026
QSX5E88	U129772277	74550	27/10/2026	QSX7B72	U129775467	74550	27/10/2026
QSX9I61	U129487597	74550	26/10/2026	QSY7C27	Z149779074	50020	09/11/2026
QSY8G00	U129491337	74550	26/10/2026	QSZ7I93	Z149748054	50020	09/11/2026
QTB5H69	Z149774124	50020	09/11/2026	QTC1D07	Z149726824	50020	09/11/2026
QTC1D07	Z149743544	50020	09/11/2026	QTF7B59	U129616517	74550	27/10/2026
QTJ5A81	Z149692064	50020	09/11/2026	QTL4435	Z149735074	50020	09/11/2026
QUG2B06	U129563507	74550	27/10/2026	QUH2J49	U129538527	74550	27/10/2026
QUI6C09	U129320397	60503	26/10/2026	QUJ3C53	U129769747	74550	27/10/2026
QUK0J55	U129462407	60503	26/10/2026	QUL1E21	U129864347	74550	28/10/2026
QUM8J31	Z149745414	50020	09/11/2026	QUN0G84	U129488707	60503	26/10/2026
QUQ0F49	Z149786554	50020	09/11/2026	QUV6B87	Z149680304	50020	09/11/2026
QUV6B87	Z149684804	50020	09/11/2026	QUZ0A91	U129326447	74550	26/10/2026
QUZ8E53	U129345807	74550	26/10/2026	QVA9C04	Z149745854	50020	09/11/2026
QWD6G18	U129602327	60503	27/10/2026	QWN5A47	Z149746404	50020	09/11/2026
QWN5A47	Z149767524	50020	09/11/2026	QWS8D32	Z149777534	50020	09/11/2026
QWU5I05	U129790107	74550	27/10/2026	QWX1B73	U129579337	60503	27/10/2026
QWX4A96	U129607057	74550	27/10/2026	QXB8C59	Z149740684	50020	09/11/2026
QXB8C59	Z149769944	50020	09/11/2026	QXE5J84	U129462307	74550	26/10/2026
QXE8491	U129368807	74550	26/10/2026	QXF5D53	U129520707	74550	27/10/2026
QXF9I22	U129376607	74550	26/10/2026	QXM4F86	U129355157	74550	26/10/2026
QXO2I91	Z149767964	50020	09/11/2026	QXO8I86	Z149781604	50020	09/11/2026
QXR0F69	Z149800964	50020	09/11/2026	QXU0B49	U129517737	74550	26/10/2026
QZA5F89	U129603647	74550	27/10/2026	QZD4E52	U129464497	74550	26/10/2026
QZK8H72	U129818587	74550	28/10/2026	RAH4J23	Z149672594	50020	09/11/2026
RAM0G94	Z149780064	50020	09/11/2026	RBE2E88	Z149806024	50020	09/11/2026
RBN9I30	U129390357	57463	27/10/2026	RBW3A64	U129618167	60503	27/10/2026
RCM9E73	U129343167	74550	26/10/2026	RCN1J65	U129506407	60503	26/10/2026
RCO5A65	U129774917	74550	27/10/2026	RCQ6G26	U129284107	74630	26/10/2026
RCT7C01	U129556347	74550	27/10/2026	RDG0I54	U129528847	56732	27/10/2026
REK6B43	U129516197	74550	26/10/2026	RER3A20	U129295867	74630	26/10/2026
RFC2I12	U129531487	74550	27/10/2026	RFG4G34	U129491007	74550	26/10/2026
RFH4D00	U129332717	74550	26/10/2026	RFH6J63	U129757977	74550	27/10/2026
RFO3D03	U129476607	74550	26/10/2026	RFR4E88	U129763807	56732	27/10/2026
RFS0C93	Z149671054	50020	09/11/2026	RFS9G34	Z149669074	50020	09/11/2026
RFU0J00	Z149681284	50020	09/11/2026	RFU2C47	U129315007	60503	26/10/2026
RFU6G28	U129618937	74550	27/10/2026	RFW0E82	U129560527	74550	27/10/2026
RFX1B62	U129558657	60503	27/10/2026	RFY8G22	U129544577	74550	27/10/2026
RFZ7C53	U129482647	60503	26/10/2026	RHA3E38	U129390687	57463	28/10/2026
RHF7I37	Z149783914	50020	09/11/2026	RHJ2A21	Z149789084	50020	09/11/2026
RHK1H23	U129647757	74550	27/10/2026	RHL5I95	Z149753994	50020	09/11/2026
RHV5F55	Z149759274	50020	09/11/2026	RHX9J29	Z149775444	50020	09/11/2026
RHX9J39	Z149775334	50020	09/11/2026	RIM3D68	Z149737504	50020	09/11/2026
RIS1G84	U129493207	74550	26/10/2026	RIV2D54	U129347127	74550	26/10/2026
RIW1F25	Z149772144	50020	09/11/2026	RJL2J99	U129523457	74550	27/10/2026
RJL2J99	U129556127	74630	27/10/2026	RJL2J99	U129556237	74550	27/10/2026
RJL2J99	U129523907	74550	27/10/2026	RJL2J99	U129803407	74550	28/10/2026
RJL2J99	U129653917	74550	28/10/2026	RJL2J99	U129803737	74550	28/10/2026
RJL2J99	U129654027	74630	28/10/2026	RJL2J99	U129654687	74630	28/10/2026
RJO7D47	Z149730344	50020	09/11/2026	RJV6D60	Z149778964	50020	09/11/2026
RKA3I07	U129458997	74550	26/10/2026	RKK5E45	U129589457	74550	27/10/2026
RKT3H22	U129779317	56732	27/10/2026	RKX4A70	U129495517	74550	26/10/2026
RLA5C26	Z149774564	50020	09/11/2026	RLJ6H40	U129787457	74550	27/10/2026
RMF6D51	U129519387	74550	27/10/2026	RMF6D51	U129784377	74550	27/10/2026
RMH8H61	U129491777	60503	26/10/2026	RMJ5G10	U129305877	60503	26/10/2026
RMM1J80	U129628407	74550	27/10/2026	RMM2J96	Z149810534	50020	09/11/2026
RMM8A09	U129584067	74550	27/10/2026	RMO0A22	U129622897	74550	27/10/2026
RMT1B34	Z149809214	50020	09/11/2026	RMT6E34	Z149764444	50020	09/11/2026
RMX3G86	Z149697234	50020	09/11/2026	RMY2I26	U129769637	60503	27/10/2026
RMZ1C12	U129571207	60503	27/10/2026	RNB8F02	U129529507	74550	27/10/2026
RNC1H40	U129493867	74550	26/10/2026	RNC7G31	U129544247	74550	27/10/2026
RNI6G30	U129336677	74550	26/10/2026	RNJ9D30	U129374077	74550	26/10/2026
RNK7B25	Z149693604	50020	09/11/2026	RNK9H34	U129472857	74550	26/10/2026
RNM6F79	Z149744104	50020	09/11/2026	RNO8B92	U129383207	74550	26/10/2026
RNO8B99	Z149802174	50020	09/11/2026	RNP3B42	U129554037	74550	27/10/2026
RNQ0E14	U129471097	60503	26/10/2026	RNT0H92	U129593967	74550	27/10/2026
RPZ2A19	Z149774014	50020	09/11/2026	RQW9F72	U129522027	74550	27/10/2026
RSA2C48	U129341517	74550	26/10/2026	RSA2C48	U129342507	74630	26/10/2026
RSD2H65	U129617837	74630	27/10/2026	RSF6I53	U129519507	74550	27/10/2026
RST2I24	U129327107	74550	26/10/2026	RTD1G00	U129593207	74550	27/10/2026
RTD9J67	U129778437	74550	27/10/2026	RTG6I38	U129381227	74550	26/10/2026
RTH6H68	U129770187	74550	27/10/2026	RTJ0J90	Z149689754	50020	09/11/2026
RTM5F64	U129343387	74550	26/10/2026	RTO9J69	U129535447	74550	27/10/2026
RTQ7J95	U129335807	74550	26/10/2026	RTQ8J82	U129369457	74550	26/10/2026
RTR4J59	U129528407	56732	27/10/2026	RTS4B17	U129330077	74550	26/10/2026
RTV7A05	Z149753334	50020	09/11/2026	RTZ2G21	U129379027	74550	26/10/2026
RUF8H44	U129565587	74630	27/10/2026	RUH1E95	Z149710324	50020	09/11/2026
RUM0C55	U129579667	74550	27/10/2026	RUM2G90	U129787347	56732	27/10/2026
RUP2F63	Z149757734	50020	09/11/2026	RUW8A77	Z149687444	50020	09/11/2026
RUX4E70	U129472967	74550	26/10/2026	RVF1C35	Z149670834	50020	09/11/2026
RVL3I31	U129473077	60503	26/10/2026	RVU5J95	Z149670174	50020	09/11/2026
RVV5G07	U129789327	60503	27/10/2026	RVW5B15	U129339427	74550	26/10/2026
RVX7C06	Z149790844	50020	09/11/2026	RVY2J64	Z149730904	50020	09/11/2026
RVZ4I23	Z149784134	50020	09/11/2026	RWE4A77	U129333927	74630	26/10/2026
RWE4A77	U129339317	74710	26/10/2026	RWL9J85	U129544027	74550	27/10/2026
RXL0I66	U129291577	74550	26/10/2026	RXL2H27	U129353287	60503	26/10/2026
RXT4I01	Z149770164	50020	09/11/2026	RYI8I85	U130178947	57463	28/10/2026
RYZ3H89	U129857637	74550	28/10/2026	RZO8D51	U129616297	74630	27/10/2026
RZR9G53	U129623557	74550	27/10/2026	SCA2C81	Z149805254	50020	09/11/2026
SCC0J66	Z149724074	50020	09/11/2026	SCW1J61	U129827387	60503	28/10/2026
SDE7I80	Z149674134	50020	09/11/2026	SDH3J77	U129517077	74630	27/10/2026
SDI5G57	Z149699544	50020	09/11/2026	SDL6A13	U129583297	74550	27/10/2026
SDQ2B27	Z149702624	50020	09/11/2026	SDQ4A33	Z149809324	50020	09/11/2026
SDQ8D75	U129624437	74550	27/10/2026	SDT3A05	Z149771604	50020	09/11/2026
SDV2F08	U129781297	60503	27/10/2026	SEL3B36	U129649307	74550	27/10/2026
SEO5B15	Z149797884	50020	09/11/2026	SEO9C54	U129522807	74550	26/10/2026
SEX2F35	Z149700864	50020	09/11/2026	SFE0H40	U129590447	74630	27/10/2026
SFK1D88	U129334477	74550	26/10/2026	SFL1F77	Z149733534	50020	09/11/2026
SFV4B14	Z149757294	50020	09/11/2026	SFX1C00	Z149733314	50020	09/11/2026
SGE0J39	Z149731224	50020	09/11/2026	SGG8I27	U129354827	74550	26/10/2026
SGM5F54	Z149801514	50020	09/11/2026	SGU9A36	U129533137	60503	27/10/2026
SGY8E70	U129469337	74550	26/10/2026	SHD8H82	Z149747724	50020	09/11/2026
SHE1J78	U129341627	74550	26/10/2026	SHE8H42	Z149752454	50020	09/11/2026
SHF7A36	U129581867	74550	27/10/2026	SHI4D37	U129371107	74550	26/10/2026
SHK1G51	Z149679204	50020	09/11/2026	SHK5B61	U129595407	74550	27/10/2026
SHM3F84	U129453507	74550	26/10/2026	SHN0D01	Z149714724	50020	09/11/2026
SHQ5B96	Z149807894	50020	09/11/2026	SHR1H22	U129341077	74630	26/10/2026
SHR1H22	U129455807	74710	26/10/2026	SHR1H22	U129341297	74630	26/10/2026
SHV2G62	U129599577	74550	27/10/2026	SHV8H29	U129550627	74550	27/10/2026
SHV8H29	U129520817	74550	27/10/2026	SHY9J18	Z149794694	50020	09/11/2026
SID2G85	U129492437	56732	26/10/2026	SIE1F76	U129784707	74550	27/10/2026
SIE2I28	U129780307	56732	27/10/2026	SIE4I00	U129521257	74550	27/10/2026
SIE8B73	Z149748164	50020	09/11/2026	SIS2A21	U129284647	74550	26/10/2026
SIT0J56	U129515427	74550	26/10/2026	SIT6D34	U129356147	74550	26/10/2026
SIT9J21	Z149744094	50020	09/11/2026	SIV0D15	U129787787	74550	27/10/2026
SIV3A17	U129362527	74550	26/10/2026	SIV3B24	Z149770494	50020	09/11/2026
SIW3F97	U129519827	74550	26/10/2026	SIX6C32	U129619487	74550	27/10/2026
SIY9G43	Z149731664	50020	09/11/2026	SJB2D05	U129491887	74550	26/10/2026
SJB2D05	U129363407	74550	26/10/2026	SJC6I54	U129480337	60503	26/10/2026
SJD5C03	U129483967	74550	26/10/2026	SJH3H17	Z149672154	50020	09/11/2026
SJI0B95	U129759077	74550	27/10/2026	SJI0J13	Z149681614	50020	09/11/2026
SJQ4B72	Z149704384	50020	09/11/2026	SJW0D01	U129510707	74550	26/10/2026
SLW5A67	U129649957	74550	27/10/2026	SLZ3B43	U129609917	74550	27/10/2026
SMH8I39	Z149779404	50020	09/11/2026	SML8B96	U129591547	74550	27/10/2026
SNI2I01	U129296417	60503	26/10/2026	SQO4J18	Z149763674	50020	09/11/2026
SQW8B88	U129366047	74550	26/10/2026	SQX1H89	U129605627	74550	27/10/2026
SRO5E05	Z149776434	50020	09/11/2026	SSA3G97	Z149728144	50020	09/11/2026
SSJ4J65	U129324467	74550	26/10/2026	SSK0C16	Z149789964	50020	09/11/2026
SSP1C77	U129477367	74550	26/10/2026	SSR4A14	Z149708564	50020	09/11/2026
SSR6H13	Z149711974	50020	09/11/2026	SSS0F64	U129351747	74550	26/10/2026
SSS1G37	U129588687	60503	27/10/2026	SSS7D70	U129598707	60503	27/10/2026
SST2B99	Z149784464	50020	09/11/2026	SST4C56	Z149742334	50020	09/11/2026
SST5A54	Z149736944	50020	09/11/2026	SSU2E19	Z149679414	50020	09/11/2026
SSU9B28	U129582087	74550	27/10/2026	SSV8A71	U129610797	74550	27/10/2026
SSV9D61	U129376717	74550	26/10/2026	SSW0A44	U129384527	74630	26/10/2026
SSW0D45	Z149787324	50020	09/11/2026	SSW0F81	Z149807344	50020	09/11/2026
SSW1D18	Z149755094	50020	09/11/2026	SSW4F86	U129598697	74550	27/10/2026
SSX9J67	Z149674574	50020	09/11/2026	SSY1D87	U129565367	60503	27/10/2026
SSZ2H22	Z149801954	50020	09/11/2026	SSZ6F56	U129372757	74550	26/10/2026
STA7H47	Z149760154	50020	09/11/2026	STA8I97	Z149697674	50020	09/11/2026
STB3D99	U129504427	60503	26/10/2026	STB6C86	U129619707	74550	27/10/2026
STB6E55	Z149763344	50020	09/11/2026	STC0F04	U129512567	74550	26/10/2026
STC5F60	U129783387	74630	27/10/2026	STC6I07	U129362197	74550	26/10/2026
STD3E85	Z149669184	50020	09/11/2026	STE0E82	U129569987	74550	27/10/2026
STE9I21	Z149803604	50020	09/11/2026	STG5A07	Z149804264	50020	09/11/2026
STG7G62	Z149733974	50020	09/11/2026	STG8B66	U129553487	74550	27/10/2026
STH0I22	Z149764554	50020	09/11/2026	STH1H80	U129540407	74550	27/10/2026
STH1H80	U129589677	74630	27/10/2026	STJ3I44	U129508717	74550	26/10/2026
STJ9C33	U129299167	74550	26/10/2026	STK2C51	U129321937	74550	26/10/2026
STK2F85	U129602877	74550	27/10/2026	STK3D23	Z149737054	50020	09/11/2026
STK4E37	Z149791834	50020	09/11/2026	STL0F47	U129774257	60503	27/10/2026
STN0F11	Z149731554	50020	09/11/2026	STN3C06	Z149749604	50020	09/11/2026
STN8I29	Z149797334	50020	09/11/2026	STQ2D80	Z149728584	50020	09/11/2026
STQ6I84	U129347017	74550	26/10/2026	STQ9C08	Z149705484	50020	09/11/2026
STR3A49	Z149770384	50020	09/11/2026	STR7I58	U129720907	60503	28/10/2026
STR9H67	Z149806134	50020	09/11/2026	STR9J83	Z149758834	50020	09/11/2026
STS0G87	U129334917	74550	26/10/2026	STS2B11	U129500907	60503	26/10/2026
STS7G46	Z149683704	50020	09/11/2026	STS9C11	U129472087	60503	26/10/2026
STT2B56	U129385407	74550	26/10/2026	STU2A88	U129347677	74550	26/10/2026

STU4F22	Z149738924	50020	09/11/2026	STU4F68	Z149765214	50020	09/11/2026	TDZ6J81	Z149805034	50020	09/11/2026	TEA0J00	U129780197	74550	27/10/2026
STU4G25	Z149784794	50020	09/11/2026	STU8J86	Z149777094	50020	09/11/2026	TEA2J65	Z149788534	50020	09/11/2026	TEB0B94	Z149718024	50020	09/11/2026
STV3G22	Z149790294	50020	09/11/2026	STW1D25	Z149719894	50020	09/11/2026	TEC0D61	Z149744204	50020	09/11/2026	TED1C89	U129481547	74550	26/10/2026
STW4J07	U129354607	74550	26/10/2026	STW5G54	U129461967	56732	26/10/2026	TEE0E84	U129514007	74550	26/10/2026	TEE0E84	U129631587	74550	27/10/2026
STW9F68	U129643797	74550	27/10/2026	STX5B41	Z149681504	50020	09/11/2026	TEE6F63	Z149792494	50020	09/11/2026	TEE6G13	Z149705704	50020	09/11/2026
STY7B78	U129360007	74550	26/10/2026	SUA0D13	U129757107	60503	27/10/2026	TEH1A88	Z149686784	50020	09/11/2026	TEH1I16	Z149769614	50020	09/11/2026
SUA9C24	U129756217	74550	27/10/2026	SUA9D75	U129330307	74550	26/10/2026	TEH5B55	Z149725724	50020	09/11/2026	TEI4F08	Z149719784	50020	09/11/2026
SUB1G10	U129369677	60503	26/10/2026	SUB5J21	U129353617	74550	26/10/2026	TEI9G73	Z149757514	50020	09/11/2026	TEJ5C54	U129292677	74550	26/10/2026
SUB8A41	U129760947	60503	27/10/2026	SUC2G48	Z149671274	50020	09/11/2026	TEJ5G10	Z149673694	50020	09/11/2026	TEK1E25	Z149812404	50020	09/11/2026
SUC6B69	U129613767	74550	27/10/2026	SUE1I68	Z149811744	50020	09/11/2026	TEK1E36	Z149771814	50020	09/11/2026	TEK2G29	Z149683924	50020	09/11/2026
SUG2C35	U129559427	74550	27/10/2026	SUG7G76	U129781077	74550	27/10/2026	TEK2G29	Z149687004	50020	09/11/2026	TEK3H01	Z149678754	50020	09/11/2026
SUG9E64	Z149687994	50020	09/11/2026	SUH5F24	Z149730564	50020	09/11/2026	TEK7B05	U129329087	74550	26/10/2026	TEL0C64	Z149750584	50020	09/11/2026
SUI3J69	Z149698444	50020	09/11/2026	SUJ2I87	U129648637	74550	27/10/2026	TEN8A46	Z149670724	50020	09/11/2026	TEN9D19	Z149803714	50020	09/11/2026
SUJ7H52	U129790537	56732	27/10/2026	SUK1B28	U129489467	60503	26/10/2026	TEP5A55	Z149704604	50020	09/11/2026	TEP5A55	Z149708674	50020	09/11/2026
SUL2F34	U129339647	74550	26/10/2026	SUL3C88	U129462627	56732	26/10/2026	TEP5C43	Z149671164	50020	09/11/2026	TEP9F03	U129091377	74550	24/10/2026
SUL6C86	U129473187	74550	26/10/2026	SUM5C87	U129614317	74550	27/10/2026	TER1C61	Z149777754	50020	09/11/2026	TER1C61	Z149778084	50020	09/11/2026
SUM5D71	U129623997	74550	27/10/2026	SUN0H59	U129291687	74550	26/10/2026	TER4I76	U129489137	60503	26/10/2026	TES3E15	Z149732324	50020	09/11/2026
SUO5E69	U129622347	74630	27/10/2026	SUO5J86	U129559537	60503	27/10/2026	TET0I69	Z149734084	50020	09/11/2026	TEU4B19	Z149811854	50020	09/11/2026
SUP2C60	U129491117	60503	26/10/2026	SUP7A48	Z149796784	50020	09/11/2026	TEV3B12	Z149705154	50020	09/11/2026	TEZ7F28	Z149799534	50020	09/11/2026
SUR2H75	U129479787	60503	26/10/2026	SUR5E81	U129494637	74550	26/10/2026	TFM2H36	U129498597	60503	26/10/2026	TGW6F57	Z149678104	50020	09/11/2026
SUR5F97	U129305657	74550	26/10/2026	SUR7J17	U129586607	74550	27/10/2026	THC9A49	U129480667	60503	26/10/2026	TIO0G82	Z149750704	50020	09/11/2026
SUT3C09	Z149740244	50020	09/11/2026	SUT8H74	Z149703064	50020	09/11/2026	TIO1F42	U129632797	74550	27/10/2026	TIO2C04	Z149797664	50020	09/11/2026
SUU1A36	Z149778854	50020	09/11/2026	SUV0E17	Z149717914	50020	09/11/2026	TIP0H21	U129489357	60503	26/10/2026	TIP3E18	Z149685024	50020	09/11/2026
SUV6D07	U129584407	60503	27/10/2026	SUW1F30	U129561517	74630	27/10/2026	TIP9H66	Z149786114	50020	09/11/2026	TIQ1G35	U129590557	74550	27/10/2026
SUW4E58	Z149675454	50020	09/11/2026	SUW5B75	Z149686904	50020	09/11/2026	TIQ5C54	U129555907	56732	27/10/2026	TIQ8F38	U129573397	74550	27/10/2026
SUX1J88	Z149741124	50020	09/11/2026	SUX7C02	Z149677214	50020	09/11/2026	TIQ9D22	U129578017	74550	27/10/2026	TIR7J02	Z149782604	50020	09/11/2026
SUZ1J54	Z149733754	50020	09/11/2026	SUZ9E16	U129475497	74550	26/10/2026	TIS4B03	U129386067	74550	26/10/2026	TIS5J45	Z149799424	50020	09/11/2026
SUZ9E16	U129512907	74550	26/10/2026	SVA4D85	U129578787	60503	27/10/2026	TIT7I25	U129587367	60503	27/10/2026	TIU1J76	Z149773024	50020	09/11/2026
SVA5C84	Z149706804	50020	09/11/2026	SVA8G69	U129538637	74550	27/10/2026	TIU4G23	U129474947	74630	26/10/2026	TIU6I35	Z149807904	50020	09/11/2026
SVB3A93	U129574717	74550	27/10/2026	SVC2C15	Z149795244	50020	09/11/2026	TIU7F56	U129383977	74550	26/10/2026	TIV2H39	U129757207	56732	27/10/2026
SVC7F71	Z149744864	50020	09/11/2026	SVC7F71	Z149802394	50020	09/11/2026	TIV4A26	Z149696354	50020	09/11/2026	TIV4A26	Z149795904	50020	09/11/2026
SVC7F71	Z149802834	50020	09/11/2026	SVC8C47	U129513227	74550	26/10/2026	TIV4A26	Z149810314	50020	09/11/2026	TIV5G64	U129351087	74550	26/10/2026
SVC8C47	U129511687	74550	26/10/2026	SVC8C47	U129765457	74550	27/10/2026	TIW5E10	Z149683374	50020	09/11/2026	TIX0E59	Z149696684	50020	09/11/2026
SVC8C47	U129783607	74630	27/10/2026	SVD6A75	Z149748384	50020	09/11/2026	TIX2C53	U129785257	74550	27/10/2026	TIX4F72	U129630597	60503	27/10/2026
SVD7G39	U129809127	60503	28/10/2026	SVD8A54	Z149739364	50020	09/11/2026	TIX7C11	Z149712744	50020	09/11/2026	TIY4H17	Z149736064	50020	09/11/2026
SVE0F14	Z149772474	50020	09/11/2026	SVE4C26	U129503327	74630	26/10/2026	TIY8J19	Z149677004	50020	09/11/2026	TIZ3E11	U129341187	74550	26/10/2026
SVE6G05	Z149671934	50020	09/11/2026	SVE6H78	U129441507	60503	25/10/2026	TIZ6I97	Z149689204	50020	09/11/2026	TIZ7D31	Z149735304	50020	09/11/2026
SVE7D57	U129476597	74550	26/10/2026	SVF1G57	Z149761584	50020	09/11/2026	TJA1C60	Z149757184	50020	09/11/2026	TJA2G71	Z149785564	50020	09/11/2026
SVG3D78	U129532367	60503	27/10/2026	SVI0B08	Z149765324	50020	09/11/2026	TJA3F27	U129612777	74550	27/10/2026	TJB1I51	Z149672704	50020	09/11/2026
SVJ6F45	Z149752234	50020	09/11/2026	SVJ6F83	Z149771264	50020	09/11/2026	TJB1I51	Z149737934	50020	09/11/2026	TJB5A91	U129493317	74550	26/10/2026
SVK0H88	Z149752894	50020	09/11/2026	SVK8G58	U129460107	56732	26/10/2026	TJC0E57	Z149678974	50020	09/11/2026	TJC0F95	Z149682384	50020	09/11/2026
SVL1H37	U129375177	74550	26/10/2026	SVM4A31	Z149739694	50020	09/11/2026	TJC0F95	Z149801624	50020	09/11/2026	TJC5G90	U129825407	74550	28/10/2026
SVN0D18	U129544357	74550	27/10/2026	SVO1E68	U129639177	74550	27/10/2026	TJC7D38	U129468457	56732	26/10/2026	TJD8H84	U129461417	74550	26/10/2026
SVO7D22	U129834207	74630	28/10/2026	SVO9C05	Z149761704	50020	09/11/2026	TJE1I96	Z149726054	50020	09/11/2026	TJE4D69	Z149786444	50020	09/11/2026
SVP7E03	U129758527	60503	27/10/2026	SVP9I91	Z149783144	50020	09/11/2026	TJE5E57	Z149692394	50020	09/11/2026	TJF4C94	U129580437	74550	27/10/2026
SVQ8D33	U129508937	74550	26/10/2026	SVR3J06	Z149752014	50020	09/11/2026	TJF5B49	U129589237	74550	27/10/2026	TJF8C78	U129594407	74550	27/10/2026
SVR7J44	U129632687	74550	27/10/2026	SVR9A78	Z149703174	50020	09/11/2026	TJF8E14	Z149794364	50020	09/11/2026	TJG1F51	Z149705374	50020	09/11/2026
SVR9A78	Z149787214	50020	09/11/2026	SVS5B97	U129590227	74550	27/10/2026	TJH2J37	U129342397	74550	26/10/2026	TJH7C99	Z149779514	50020	09/11/2026
SVS6B48	Z149726934	50020	09/11/2026	SVT5B47	Z149676994	50020	09/11/2026	TJH8I59	Z149671824	50020	09/11/2026	TJI0A91	U129463617	60503	26/10/2026
SVV6C19	U129616847	74550	27/10/2026	SVW4F74	Z149738264	50020	09/11/2026	TJI0D53	U129593197	74550	27/10/2026	TJI4G05	U129543917	74550	27/10/2026
SVX0A53	U129627407	74550	27/10/2026	SVX1B27	U129592317	74550	27/10/2026	TJI6I55	U129624767	74550	27/10/2026	TJI9J56	Z149682494	50020	09/11/2026
SVX1C11	Z149688104	50020	09/11/2026	SVX1C27	Z149747404	50020	09/11/2026	TJI9J56	Z149749374	50020	09/11/2026	TJI9J56	Z149779294	50020	09/11/2026
SVX1I12	Z149790074	50020	09/11/2026	SVX1I97	Z149680954	50020	09/11/2026	TJJ1H56	Z149717584	50020	09/11/2026	TJJ9H50	U129829147	60503	28/10/2026
SVX1I97	Z149752784	50020	09/11/2026	SVX8I06	Z149674794	50020	09/11/2026	TJK1E62	Z149699004	50020	09/11/2026	TJK1G19	U129350317	74550	26/10/2026
SVX9G71	Z149775774	50020	09/11/2026	SVZ4C58	U129505637	74630	26/10/2026	TJK5G05	Z149811084	50020	09/11/2026	TJL1J76	U129359227	74630	26/10/2026
SVZ5I30	U129503217	74550	26/10/2026	SVZ5I30	U129361317	74630	26/10/2026	TJL1J76	U129359887	74550	26/10/2026	TJL8F30	U129611017	74550	27/10/2026
SVZ9E32	Z149723524	50020	09/11/2026	SVZ9E32	Z149778524	50020	09/11/2026	TJN6F41	U129364617	74550	26/10/2026	TJN6F41	U129837727	60503	28/10/2026
SWA8D69	U129302687	74550	26/10/2026	SWA8G94	U129012407	74550	24/10/2026	TJN8J36	Z149676114	50020	09/11/2026	TJO2G87	U129536767	56732	27/10/2026
SWA8G94	U129534897	74550	27/10/2026	SWB0D34	Z149764994	50020	09/11/2026	TJO4J79	U129354937	74550	26/10/2026	TJP3D45	U129602217	74550	27/10/2026
SWB4F28	Z149780724	50020	09/11/2026	SWB5A52	Z149785784	50020	09/11/2026	TJP8D94	U129346357	74550	26/10/2026	TJQ3H09	U129384207	74550	26/10/2026
SWC1H82	U129555027	74550	27/10/2026	SWC2E13	Z149762024	50020	09/11/2026	TJQ8J29	Z149770604	50020	09/11/2026	TJR3E46	Z149690634	50020	09/11/2026
SWC3F25	Z149685354	50020	09/11/2026	SWC3I49	U129824637	74550	28/10/2026	TJR7I19	Z149804484	50020	09/11/2026	TJR8C91	Z149760484	50020	09/11/2026
SWD3G02	U129549087	74550	27/10/2026	SWD8H69	U129843447	74550	28/10/2026	TJR9B63	Z149759504	50020	09/11/2026	TJT2G96	U129366597	74630	26/10/2026
SWE3G00	Z149769284	50020	09/11/2026	SWE7F14	U129509817	74710	26/10/2026	TJT5H13	Z149800524	50020	09/11/2026	TJT7J66	U129794167	74550	27/10/2026
SWE7H68	Z149782154	50020	09/11/2026	SWF5F74	U129706717	60503	28/10/2026	TJU7D72	U129590117	74550	27/10/2026	TJW8G41	U129326007	74550	26/10/2026
SWF9J01	Z149714394	50020	09/11/2026	SWG0G00	U129778327	74550	27/10/2026	TJX2D11	Z149737164	50020	09/11/2026	TJX2H10	Z149746514	50020	09/11/2026
SWI2I72	U129579117	74550	27/10/2026	SWI5J66	U129370227	74550	26/10/2026	TJX5G19	U129602987	74550	27/10/2026	TJY0I87	U129363187	60503	26/10/2026
SWJ1F15	U129349107	74550	26/10/2026	SWJ4F57	U129561627	74550	27/10/2026	TJY3J51	U129528627	74550	27/10/2026	TJY5G00	U129584617	74550	27/10/2026
SWJ8A06	U129491447	74550	26/10/2026	SWK1H38	U129521707	74550	27/10/2026	TJZ4G47	Z149714404	50020	09/11/2026	TJZ7D60	U129537537	74550	27/10/2026
SWK4J96	Z149793814	50020	09/11/2026	SWM3B91	U129345697	60503	26/10/2026	TKA5D25	Z149770824	50020	09/11/2026	TKA5G55	Z149732874	50020	09/11/2026
SWM6C73	U129367807	74550	26/10/2026	SWM7G98	Z149790404	50020	09/11/2026	TKB1I00	Z149674354	50020	09/11/2026	TKB3D45	Z149717034	50020	09/11/2026
SWM7G98	Z149801404	50020	09/11/2026	SWN3A21	Z149714944	50020	09/11/2026	TKB3J41	U129557557	74550	27/10/2026	TKB6H06	U129595617	74550	27/10/2026
SWN5B89	Z149747504	50020	09/11/2026	SWN9F28	U129375407	74550	26/10/2026	TKB8D45	Z149692724	50020	09/11/2026	TKB8D45	Z149768184	50020	09/11/2026
SWN9F28	U129806157	60503	28/10/2026	SWO2B85	U129771837	74550	27/10/2026	TKC4I01	Z149674464	50020	09/11/2026	TKD6A06	Z149809984	50020	09/11/2026
SWO7F76	Z149736504	50020	09/11/2026	SWO7F76	Z149739804	50020	09/11/2026	TKD9C72	Z149785904	50020	09/11/2026	TKE1G36	U129785587	74550	27/10/2026
SWO7F76	Z149767634	50020	09/11/2026	SWO7F76	Z149775224	50020	09/11/2026	TKE5I46	U129542047	74550	26/10/2026	TKE7D98	Z149774894	50020	09/11/2026
SWP4B36	U129478797	74550	26/10/2026	SWP4G69	Z149742774	50020	09/11/2026	TKE8F27	Z149709114	50020	09/11/2026	TKE9D65	Z149755314	50020	09/11/2026
SWP4I87	Z149671714	50020	09/11/2026	SWP6I48	Z149693494	50020	09/11/2026	TKF2E39	Z149798434	50020	09/11/2026	TKF7F97	U129499587	60503	26/10/2026
SWR0F06	U129503547	60503	26/10/2026	SWR5C93	Z149677434	50020	09/11/2026	TKG1F40	U129818807	74630	28/10/2026	TKG3E36	U129383097	74550	26/10/2026
SWR5E30	U129295097	74550	26/10/2026	SWS1H31	Z149715274	50020	09/11/2026	TKG9H40	Z149676334	50020	09/11/2026	TKH1J19	Z149727264	50020	09/11/2026
SWS1H31	Z149715384	50020	09/11/2026	SWS5C55	Z149778304	50020	09/11/2026	TKH1J19	Z149727374	50020	09/11/2026	TKH1J19	Z149766204	50020	09/11/2026
SWS5G76	Z149684364	50020	09/11/2026	SWS6G91	Z149721214	50020	09/11/2026	TKI8B20	Z149715934	50020	09/11/2026	TKI8B87	U129320947	74550	26/10/2026
SWT6J78	U129517187	74550	26/10/2026	SWU1H11	Z149685794	50020	09/11/2026	TKI8F05	Z149680514	50020	09/11/2026	TKI9I64	Z149683814	50020	09/11/2026
SWU4B17	Z149797224	50020	09/11/2026	SWU7B30	U129515977	74630	26/10/2026	TKI9J04	Z149745524	50020	09/11/2026	TKJ2G94	U129346907	74550	26/10/2026
SWU8H43	Z149745204	50020	09/11/2026	SWV4D22	Z149784904	50020	09/11/2026	TKJ4H29	U129865887	74550	28/10/2026	TKJ4J71	Z149743004	50020	09/11/2026
SWV5D88	U129347237	74550	26/10/2026	SWW9D73	U129600237	74550	27/10/2026	TKJ5C56	U129463727	56732	26/10/2026	TKJ6B27	U129578127	74550	27/10/2026
SWX0C23	Z149774674	50020	09/11/2026	SWX6E75	U129363957	74550	26/10/2026	TKJ9B21	Z149752124	50020	09/11/2026	TKK0F96	U129578907	74550	27/10/2026
SWX7D23	U129615967	74550	27/10/2026	SWY5C40	U129325347	60503	26/10/2026	TKK3J40	Z149681944	50020	09/11/2026	TKK4G52	U129503987	60503	26/10/2026
SWZ1B10	Z149733204	50020	09/11/2026	SWZ1B55	U129499147	74550	26/10/2026	TKL8D13	Z149723414	50020	09/11/2026	TKM7C23	Z149700974	50020	09/11/2026
SWZ1G48	U129637747	60503	27/10/2026	SWZ2B75	U129331067	60503	26/10/2026	TKN0B82	U129317097	74550	26/10/2026	TKN3A69	U129762377	74550	27/10/2026
SWZ2B75	U129499367	60503	26/10/2026	SXC6G38	Z149738484	50020	09/11/2026	TKN3C62	Z149746734	50020	09/11/2026	TKO3B94	Z149794804	50020	09/11/2026
SXI2C51	Z149734524	50020	09/11/2026	SXI6A00	Z149781824	50020	09/11/2026	TKO9D12	U129326887	74550	26/10/2026	TKP9J08	U129835207	74550	28/10/2026
SXN0B82	U129485397	74550	26/10/2026	SXT9C19	Z149780504	50020	09/11/2026	TKQ7H55	U129553817	74550	27/10/2026	TKQ8F75	U129355927	74550	26/10/2026
SXU1F13	U129498607	74550	26/10/2026	SYA7B53	U129462077	74550	26/10/2026	TKR3H11	Z149668854	50020	09/11/2026	TKR7H39	U129314567	74630	26/10/2026
SYA7B53	Z149750694	50020	09/11/2026	SYA8E63	U129541827	74550	26/10/2026	TKS5A85	U129587257	74550	27/10/2026	TKS9F61	Z149753774	50020	09/11/2026
SYA9J61	Z149808004	50020	09/11/2026	SYB4J72	Z149788314	50020	09/11/2026	TKT1G31	Z149774344	50020	09/11/2026	TKT4E33	U129646547	74550	27/10/2026
SYB8F72	Z149669304	50020	09/11/2026	SYB8F72	Z149669844	50020	09/11/2026	TKT7G14	U129645447	60503	27/10/2026	TKU5C38	U129489907	74550	26/10/2026
SYC9F63	Z149756194	50020	09/11/2026	SYD2G94	U129533577	74550	27/10/2026	TKU5J35	Z149764224	50020	09/11/2026	TKU7D86	Z149771044	50020	09/11/2026
SYD8H95	U129364507	74550	26/10/2026	SYD8H95	U129364837	74550	26/10/2026	TKV6J35	U129370117	74550	26/10/2026	TKW1D23	U129785707	74550	27/10/2026
SYE2H27	Z149773244	50020	09/11/2026	SYE7H19	Z149727814	50020	09/11/2026	TKW4B95	U129474507	56732	26/10/2026	TKW7G50	Z149712204	50020	09/11/2026
SYE7H19	Z149727924	50020	09/11/2026	SYE8C94	U129362857	74550	26/10/2026	TKX6F21	Z149772694	50020	09/11/2026	TKX7D21	U129482107	74550	26/10/2026
SYF6E31	Z149716044	50020	09/11/2026	SYF6E31	Z149809004	50020	09/11/2026	TKX8E59	U129481007	74550	26/10/2026	TKY2G75	U129537207	60503	27/10/2026
SYF7B15	Z149710544	50020	09/11/2026	SYG5B92	U129459657	74550	26/10/2026	TKY5B77	Z149755644	50020	09/11/2026	TKZ7A87	Z149693054	50020	09/11/2026
SYH9D64	Z149686564	50020	09/11/2026	SYL5C17	U129634337	74550	27/10/2026	TKZ7D64	U129461307	74630	26/10/2026	TKZ7H28	Z149698994	50020	09/11/2026
SYL9D01	U129547327	74630	27/10/2026	SYN0E21	Z149806904	50020	09/11/2026	TKZ7H40	Z149805584	50020	09/11/2026	TLA9E68	U129519167	74550	26/10/2026
SYN0H81	Z149767204	50020	09/11/2026	SYN0I71	U129537757	74550	27/10/2026	TLB2A07	Z149718134	50020	09/11/2026	TLC0A82	Z149755974	50020	09/11/2026
SYN3B72	Z149776984	50020	09/11/2026	SYN3B72	Z149777644	50020	09/11/2026	TLC6A39	Z149774784	50020	09/11/2026	TLC9D00	U129793617	74550	27/10/2026
SYN3B72	Z149799104	50020	09/11/2026	SYN3B72	Z149802724	50020	09/11/2026	TLC9E43	U129534567	74550	27/10/2026	TLD0J15	Z149714174	50020	09/11/2026
SYO3B88	U129376497	74550	26/10/2026	SYQ2G44	U129791857	60503	27/10/2026	TLD6E19	U129548317	60503	27/10/2026	TLD8C33	Z149792504	50020	09/11/2026
SYS1G30	Z149789524	50020	09/11/2026	SYT7E33	U129313687	74550	26/10/2026	TLE2E04	U129801097	74630	28/10/2026	TLE2E37	Z149773804	50020	09/11/2026
SYT8E77	Z149688324	50020	09/11/2026	SYU1A41	Z149692614	50020	09/11/2026	TLE6J65	Z149799314	50020	09/11/2026	TLF0C41	U129774037	74550	27/10/2026
SYU3J93	U129313577	74550	26/10/2026	SYU7D14	U129464167	60503	26/10/2026	TLF2H69	U129771067	74550	27/10/2026	TLF4H25	Z149706034	50020	09/11/2026
SYW6A84	Z149786664	50020	09/11/2026	SYX7H52	Z149695144	50020	09/11/2026	TLF7E52	Z149750474	50020	09/11/2026	TLG0J58	U129538207	60503	27/10/2026
TAG9E02	U129622567	74550	27/10/2026	TAI5E45	Z149757624	50020	09/11/2026	TLI0G88	Z149705924	50020	09/11/2026	TLJ2D04	U129564607	74550	27/10/2026
TAI8E05	U129368577	74550	26/10/2026	TAJ6G28	Z149712304	50020	09/11/2026	TLJ2I26	U129483747	74550	26/10/2026	TLJ8E17	U129767437	56732	27/10/2026
TAK1I36	Z149747944	50020	09/11/2026	TAK6G10	U129303677	74550	26/10/2026	TLK1C89	U129642707	74630	27/10/2026	TLK8D04	Z149688764	50020	09/11/2026
TAN8F41	Z149730124	50020	09/11/2026	TAP6B98	Z149779734	50020	09/11/2026	TLM2E81	U129513997	74630	26/10/2026	TLM3D06	Z149784804	50020	09/11/2026
TAV8G47	U129496067	60503	26/10/2026	TBD4A72	Z149724514	50020	09/11/2026	TLM7D16	Z149722534	50020	09/11/2026	TLM8A44	U129471207	74550	26/10/2026
TBE0G36	U129591327	60503	27/10/2026	TBI9J35	Z149751134	50020	09/11/2026	TLM8F96	Z149796234	50020	09/11/2026	TLN1E27	U129866877	74550	28/10/2026
TBJ1C53	U129470877	74550	26/10/2026	TBJ5G82	Z149694044	50020	09/11/2026	TLN4H67	Z149709334	50020	09/11/2026	TLN9G15	U129344707	74550	26/10/2026
TBK7J26	Z149739034	50020	09/11/2026	TBL5A01	Z149743214	50020	09/11/2026	TLO2I83	U129609587	74550	27/10/2026	TLO5F86	U129648197	74550	27/10/2026
TBL9F93	Z149771594	50020	09/11/2026	TBM1B56	Z149700204	50020	09/11/2026	TLP2A58	Z149672044	50020	09/11/2026	TLP2G16	Z149740804	50020	09/11/2026
TBM1C58	Z149704054	50020	09/11/2026	TBM1F22	Z149736394	50020	09/11/2026	TLP8A65	U129786467	60503	27/10/2026	TLQ5F24	Z149674684	50020	09/11/2026
TBM1F22	Z149760044	50020	09/11/2026	TBM1H47	U129577797	74550	27/10/2026	TLS1B39	U129805167	74550	28/10/2026	TLT6F80	Z149691624	50020	09/11/2026
TBM2B81	U129570207	60503	27/10/2026	TBM2E17	Z149808994	50020	09/11/2026	TLT8F31	U129671407	74550	28/10/2026	TLT8F31	U129698577	74630	28/10/2026
TBO7C74	U129571637	60503	27/10/2026	TBS5J93	Z149689534	50020	09/11/2026	TLV5C35	U129563717	74550	27/10/2026	TLV5I88	Z149694264	50020	09/11/2026
TBS7C01	U129599027	60503	27/10/2026	TBT1F25	Z149672924	50020	09/11/2026	TLV6H80	U129380567	74550	26/10/2026	TLW5H19	U129780747	74550	27/10/2026
TBT5J29	Z149698554	50020	09/11/2026	TBU6A59	U129365827	74550	26/10/2026	TLW7I53	U129771727	74550	27/10/2026	TLW8E46	Z149727604	50020	09/11/2026
TBW2C38	Z149677544	50020	09/11/2026	TBX1F62	Z149761474	50020	09/11/2026	TLW8G78	Z149775994	50020	09/11/2026	TLX2B78	Z149775554	50020	09/11/2026
TBZ4I59	Z149727044	50020	09/11/2026	TCA7J74	U129290707	74550	26/10/2026	TLX2D62	U129648087	74550	27/10/2026	TLX5C96	Z149757954	50020	09/11/2026
TCB6B36	U129473297	74550	26/10/2026	TCB9I14	U129470007	56732	26/10/2026	TLY4A23	Z149736614	50020	09/11/2026	TLY5B52	U129566137	74550	27/10/2026
TCB9J83	Z149677104	50020	09/11/2026	TCC4C91	Z149808114	50020	09/11/2026	TLY5H45	U129605517	74550	27/10/2026	TLY5I51	U129604087	74550	27/10/2026
TCE2A47	Z149789414	50020	09/11/2026	TCE2A56	U129552387	74550	27/10/2026	TLZ9B33	U129570317	60503	27/10/2026	TMA0B08	U129348997	74550	26/10/2026
TCG2J44	Z149758724	50020	09/11/2026	TCH3D66	Z149788864	50020	09/11/2026	TMA3D50	Z149730454	50020	09/11/2026	TMA3D50	Z149787654	50020	09/11/2026
TCH8B31	U129555247	74550	27/10/2026	TCI1H74	U129536657	56732	27/10/2026	TMA4B43	U129774147	74550	27/10/2026	TMB0C85	U129357247	60503	26/10/2026
TCI4C67	Z149807124	50020	09/11/2026	TCI6C12	Z149720334	50020	09/11/2026	TMB0J60	Z149785454	50020	09/11/2026	TMB1C16	U129298287	74550	26/10/2026
TCJ5A01	U129455037	74550	26/10/2026	TCK0E47	Z149743654	50020	09/11/2026	TMB1D32	U129330517	74550	26/10/2026	TMB4G66	U129356367	74550	26/10/2026
TCK7H67	U129526317	60503	27/10/2026	TCL6G63	Z149723854	50020	09/11/2026	TMB5C78	Z149679084	50020	09/11/2026	TMB5H34	Z149791724	50020	09/11/2026
TCM7I95	Z149685904	50020	09/11/2026	TCO8F51	U129624217	74550	27/10/2026	TMB6I96	U129518727	74550	26/10/2026	TMC3D02	U129604207	60503	27/10/2026
TCQ3G85	Z149809764	50020	09/11/2026	TCQ5B44	Z149747834	50020	09/11/2026	TMC5B35	U129497607	74630	26/10/2026	TMC5B35	U129622457	74550	27/10/2026
TCS5D24	U129340967	74550	26/10/2026	TCU1H69	U129465817	60503	26/10/2026	TMC5B35	U129775357	74550	27/10/2026	TMC6J82	Z149783474	50020	09/11/2026
TCV8D75	U129576917	74550	27/10/2026	TCY7D39	Z149792164	50020	09/11/2026	TMC7D06	Z149802404	50020	09/11/2026	TMC7D06	Z149802944	50020	09/11/2026
TDA9H00	U129327547	74550	26/10/2026	TDB1B55	Z149709994	50020	09/11/2026	TMD0C29	Z149783584	50020	09/11/2026	TMD5C86	Z149726714	50020	09/11/2026
TDB3H70	U129362637	74550	26/10/2026	TDC0I38	Z149712414	50020	09/11/2026	TME2H88	U129562287	74550	27/10/2026	TMF2A71	Z149704714	50020	09/11/2026
TDC3D42	U129610577	74550	27/10/2026	TDC5G29	Z149762684	50020	09/11/2026	TMF5C07	U129760727	74550	27/10/2026	TMF5G93	U129316007	74550	26/10/2026
TDC5G66	Z149716704	50020	09/11/2026	TDD2H85	U129355047	60503	26/10/2026	TMG0J29	Z149805364	50020	09/11/2026	TMG1J19	U129288387	74550	26/10/2026
TDD5D89	Z149776004	50020	09/11/2026	TDD6H08	U129302797	74550	26/10/2026	TMH2I54	Z149775664	50020	09/11/2026	TMJ3C12	Z149747394	50020	09/11/2026
TDE8J74	U129622677	74550	27/10/2026	TDI7F37	U129575157	74550	27/10/2026	TMQ2D47	U129513007	74550	26/10/2026	TMQ2D47	U129791307	74550	27/10/2026
TDI7F37	Z149702404	50020	09/11/2026	TDK1J49	Z149781494	50020	09/11/2026	TNZ3H60	Z149691844	50020	09/11/2026	TNZ5G93	Z149748274	50020	09/11/2026
TDK2D65	Z149753554	50020	09/11/2026	TDK5J44	Z149770504	50020	09/11/2026	TOB1I97	U129535667	74550	27/10/2026	TOE6A69	Z149811634	50020	09/11/2026
TDK5J84	Z149749154	50020	09/11/2026	TDM7J11	U129781307	60503	27/10/2026	TOK8I62	Z149727594	50020	09/11/2026	TOP0G32	Z149794254	50020	09/11/2026
TDO7E10	Z149714504	50020	09/11/2026	TDQ8E19	Z149682504	50020	09/11/2026	TOQ7F22	U129583627	74550	27/10/2026	TPJ6C02	Z149805144	50020	09/11/2026
TDR3D78	Z149761694	50020	09/11/2026	TDR7A02	Z149682604	50020	09/11/2026	TRX3F80	Z149709774	50020	09/11/2026	TSD8E54	Z149687114	50020	09/11/2026
TDR9F42	U129317207	74550	26/10/2026	TDR9H90	U129583187	74550	27/10/2026	TTD5C69	Z149694604	50020	09/11/2026	TTS5J78	U129619047	74550	27/10/2026
TDT1A81	Z149800304	50020	09/11/2026	TDT3D98	Z149725064	50020	09/11/2026	TTT6J96	Z149701524	50020	09/11/2026	TUB6E28	U129346247	74550	26/10/2026
TDT5A93	Z149767084	50020	09/11/2026	TDU2D99	Z149708904	50020	09/11/2026	TUH0F04	Z149709664	50020	09/11/2026	TUH7H11	U130178617	57463	28/10/2026
TDU3I51	Z149670394	50020	09/11/2026	TDV3H81	Z149739144	50020	09/11/2026	TUX3E33	Z149804924	50020	09/11/2026	TVK4F78	U129489807	74550	26/10/2026
TDW1I96	Z149755864	50020	09/11/2026	TDX0F38	U129629167	74550	27/10/2026	TWY0J06	Z149804374	50020	09/11/2026	TXA8I36	Z149795794	50020	09/11/2026
TDX8B54	U129374187	74550	26/10/2026	TDY6C62	U129777997	60503	27/10/2026	TXB4H22	Z149707804	50020	09/11/2026	TXC1J28	Z149732004	50020	09/11/2026
TDY7D78	U129470547	60503	26/10/2026	TDY8D46	U129325237	74550	26/10/2026	TXF1G15	Z149691304	50020	09/11/2026	TXF5F95	Z149737384	50020	09/11/2026
TDZ3B64	U129769417	60503	27/10/2026	TDZ6J81	U129361537	74550	26/10/2026	TXF6B05	Z149792384	50020	09/11/2026	TXG5D72	U129782287	74550	27/10/2026

TXG5D74	Z149758404	50020	09/11/2026	TXG5D99	U129373637	74550	26/10/2026	UDE2A52	U129477917	60503	26/10/2026	UDE2A52	Z149678094	50020	09/11/2026
TXG5E02	Z149795804	50020	09/11/2026	TXH2D77	Z149704164	50020	09/11/2026	UDE5I59	Z149701194	50020	09/11/2026	UDF2J00	U129348777	74630	26/10/2026
TXH5J01	Z149765104	50020	09/11/2026	TXH6H23	Z149726274	50020	09/11/2026	UDF7E29	Z149723964	50020	09/11/2026	UDH5A07	U129349767	74550	26/10/2026
TXJ7C82	Z149694154	50020	09/11/2026	TXJ8C42	Z149766314	50020	09/11/2026	UDI0E31	U129683507	60503	28/10/2026	UDI1F66	U129794717	74550	27/10/2026
TXJ8C42	Z149795464	50020	09/11/2026	TXJ9C06	U129531267	74550	27/10/2026	UDI3F98	U129318417	74550	26/10/2026	UDI4A71	Z149777204	50020	09/11/2026
TXJ9C06	U129572517	74550	27/10/2026	TXK3D02	Z149724404	50020	09/11/2026	UDI6D56	U129314237	74550	26/10/2026	UDK0I41	U129456907	74630	26/10/2026
TXK7E96	U129376937	60503	26/10/2026	TXL8B22	Z149781504	50020	09/11/2026	UDK5C26	Z149807234	50020	09/11/2026	UDK5H24	Z149810974	50020	09/11/2026
TXM4D20	U129582527	60503	27/10/2026	TXM4I87	U129603537	74630	27/10/2026	UDK6B64	U129589897	74630	27/10/2026	UDK8A31	Z149759714	50020	09/11/2026
TXM6A01	Z149711204	50020	09/11/2026	TXN3D01	Z149717144	50020	09/11/2026	UDK8C87	U129579007	74550	27/10/2026	UDK8C87	U129536987	74550	27/10/2026
TXO0A78	U129473847	74550	26/10/2026	TXP0F96	Z149751904	50020	09/11/2026	UDL4A17	U129528307	74550	27/10/2026	UDL5C49	Z149697564	50020	09/11/2026
TXP9F62	Z149759494	50020	09/11/2026	TXQ0H24	Z149693824	50020	09/11/2026	UDL6J60	U129366927	74630	26/10/2026	UDL6J60	U129367367	74630	26/10/2026
TXQ6G49	U129614107	74550	27/10/2026	TXR1D63	U129550187	74550	27/10/2026	UDM1C56	U129285527	74550	26/10/2026	UDM7A72	U129790647	74550	27/10/2026
TXT0E33	U129782407	74550	27/10/2026	TXT6F63	U129352627	74550	26/10/2026	UDN2F19	U129495297	74550	26/10/2026	UDN3D48	U129614867	74550	27/10/2026
TXT6G93	U129456577	74550	26/10/2026	TXT7G00	U129466917	56732	26/10/2026	UDN5F37	U129784487	74550	27/10/2026	UDN9D30	U129620707	60503	27/10/2026
TXT8D55	Z149723744	50020	09/11/2026	TXT8D55	Z149804814	50020	09/11/2026	UDO4D79	U129755777	74550	27/10/2026	UDO5E00	U129365387	74550	26/10/2026
TXU5C68	U129308187	74550	26/10/2026	TXU5C68	U129363297	74550	26/10/2026	UDP0D52	U129569007	60503	27/10/2026	UDP9H15	Z149747064	50020	09/11/2026
TXW4I28	U129384417	74550	26/10/2026	TXX0B89	Z149724624	50020	09/11/2026	UDR2B49	U129561307	74550	27/10/2026	UDR9F78	Z149746844	50020	09/11/2026
TXX7F40	Z149797114	50020	09/11/2026	TXX7F40	Z149798544	50020	09/11/2026	UDS0D07	U129555807	74550	27/10/2026	UDS6I82	U129352737	60503	26/10/2026
TXY3F56	U129346797	74630	26/10/2026	TXY9F63	Z149754104	50020	09/11/2026	UDS8A01	Z149770934	50020	09/11/2026	UDS8B37	U129463177	74550	26/10/2026
TXZ4B81	Z149698774	50020	09/11/2026	TXZ4B81	Z149719344	50020	09/11/2026	UDT8F88	Z149760374	50020	09/11/2026	UDU5G74	U129610137	74550	27/10/2026
TXZ4E05	Z149682714	50020	09/11/2026	TXZ4J94	Z149767854	50020	09/11/2026	UDU8B98	U129623887	74550	27/10/2026	UDU8B98	U129624327	74550	27/10/2026
TXZ5J68	A073969328	55500	07/11/2026	TXZ7F10	Z149697454	50020	09/11/2026	UDU8B98	Z149684034	50020	09/11/2026	UDU8B98	Z149692834	50020	09/11/2026
TXZ9F39	Z149723634	50020	09/11/2026	TYA2B25	Z149773574	50020	09/11/2026	UDU9F29	Z149793264	50020	09/11/2026	UDV2G37	U129796257	74550	28/10/2026
TYB8D27	U129642587	74550	27/10/2026	TYD0I53	U129344597	74550	26/10/2026	UDW4I87	Z149809104	50020	09/11/2026	UDW5A88	U129694177	74550	28/10/2026
TYD3A86	Z149778634	50020	09/11/2026	TYE2H81	Z149715824	50020	09/11/2026	UDW5D29	Z149724294	50020	09/11/2026	UDY1C93	U129589347	74550	27/10/2026
TYE4B71	Z149695474	50020	09/11/2026	TYF4G14	Z149793374	50020	09/11/2026	UDY7I57	U129530937	60503	27/10/2026	UDZ5A70	U129474177	56732	26/10/2026
TYF4H59	Z149690084	50020	09/11/2026	TYG1E04	U129641817	74630	27/10/2026	UEA2I50	U129500357	74630	26/10/2026	UEB2D07	U129615747	74550	27/10/2026
TYG1E44	U129343937	74550	26/10/2026	TYG2C23	Z149670284	50020	09/11/2026	UEB3E44	Z149755424	50020	09/11/2026	UEB4G10	U129611347	74550	27/10/2026
TYI3E00	Z149685574	50020	09/11/2026	TYJ2D92	Z149707574	50020	09/11/2026	UEB6C51	Z149715494	50020	09/11/2026	UEB6F02	Z149742114	50020	09/11/2026
TYJ3H24	U129535227	74550	27/10/2026	TYJ8B00	Z149733424	50020	09/11/2026	UEB9B57	U129542157	74550	27/10/2026	UEB9F70	U129601227	74550	27/10/2026
TYJ8G25	U129591657	74550	27/10/2026	TYM0C37	Z149689094	50020	09/11/2026	UEB9F70	Z149767194	50020	09/11/2026	UEC6G36	U129481657	74550	26/10/2026
TYM1A66	Z149764884	50020	09/11/2026	TYM4E64	Z149721004	50020	09/11/2026	UEC8C18	U129381117	74550	26/10/2026	UED8H23	U129592757	74550	27/10/2026
TYN0D16	Z149797774	50020	09/11/2026	TYN3H52	Z149707464	50020	09/11/2026	UEE0G22	U129351207	74550	26/10/2026	UEE0G22	U129523127	74550	26/10/2026
TYN6F25	U129602007	60503	27/10/2026	TYO0C82	Z149695364	50020	09/11/2026	UEE0G22	Z149727154	50020	09/11/2026	UEE1F57	U129531927	74550	27/10/2026
TYO4J56	Z149800194	50020	09/11/2026	TYP4J92	Z149699214	50020	09/11/2026	UEE1J82	U129367477	74550	26/10/2026	UEE5J64	U129758637	60503	27/10/2026
TYP6C71	U129762927	74550	27/10/2026	TYP8A78	Z149798324	50020	09/11/2026	UEE8I20	Z149785014	50020	09/11/2026	UEF7J62	U129347787	74550	26/10/2026
TYQ5A68	U129544687	74550	27/10/2026	TYR1B39	Z149699654	50020	09/11/2026	UEF7J62	U129625207	74550	27/10/2026	UEG1G44	Z149716154	50020	09/11/2026
TYR6F52	Z149774904	50020	09/11/2026	TYS0F66	U129781847	74550	27/10/2026	UEH1G06	Z149762794	50020	09/11/2026	UEH2C51	Z149751024	50020	09/11/2026
TYS2G99	Z149759164	50020	09/11/2026	TYS7I82	Z149713514	50020	09/11/2026	UEH3A52	Z149730784	50020	09/11/2026	UEH3F85	Z149768954	50020	09/11/2026
TYS8B32	Z149744754	50020	09/11/2026	TYT1B47	Z149751574	50020	09/11/2026	UEH7F32	Z149769504	50020	09/11/2026	UEI0G27	U129486937	56732	26/10/2026
TYT1D66	Z149810644	50020	09/11/2026	TYT9F47	U129597487	74550	27/10/2026	UEJ0J71	Z149745194	50020	09/11/2026	UEJ1G86	U129627187	74550	27/10/2026
TYU1H71	Z149790184	50020	09/11/2026	TYU2H54	U129772167	74550	27/10/2026	UEK0A93	U129319187	74550	26/10/2026	UEK4H85	U129547877	74550	27/10/2026
TYU4A02	U129626197	74550	27/10/2026	TYW6A05	U129559867	60503	27/10/2026	UEK5A28	U129608607	74550	27/10/2026	UEL3A17	Z149713844	50020	09/11/2026
TYX8B82	U129504647	60503	26/10/2026	TYY0B09	U129306317	74550	26/10/2026	UEL5E62	U129637087	74550	27/10/2026	UEL8C06	Z149699764	50020	09/11/2026
TYY0B85	U129571307	74550	27/10/2026	TYY0E70	U129645007	74550	27/10/2026	UEL8C06	Z149699874	50020	09/11/2026	UEL9C85	Z149706364	50020	09/11/2026
TYZ3A97	Z149736834	50020	09/11/2026	TYZ4B32	Z149702184	50020	09/11/2026	UEM3C12	U129519057	74550	26/10/2026	UEM3C12	U129784927	74550	27/10/2026
TYZ9C96	U129301707	74550	26/10/2026	TZB9J99	Z149686014	50020	09/11/2026	UEN2J01	Z149793604	50020	09/11/2026	UEN5E28	U129337557	74630	26/10/2026
TZC2D26	U129623007	74550	27/10/2026	TZC5I82	Z149749594	50020	09/11/2026	UEN5E28	U129516087	74630	27/10/2026	UEN5E28	U129546227	74550	27/10/2026
TZC7B29	U129647867	74550	27/10/2026	TZC9C61	Z149793044	50020	09/11/2026	UEP0F23	U129633017	74550	27/10/2026	UEP1E70	U129563937	74550	27/10/2026
TZE7F65	U129323147	74550	26/10/2026	TZE9J07	Z149683264	50020	09/11/2026	UEP8A39	Z149748494	50020	09/11/2026	UEP9A67	U129838387	74550	28/10/2026
TZF8F65	U129289487	74630	26/10/2026	TZF8F65	U129289597	74630	26/10/2026	UEP9B82	Z149724184	50020	09/11/2026	UES0E28	U129380677	60503	26/10/2026
TZF8F65	U129459767	74550	26/10/2026	TZF9H82	U129636207	74550	27/10/2026	UES2H26	Z149778414	50020	09/11/2026	UES5D32	U129561737	74550	27/10/2026
TZG6C11	Z149764004	50020	09/11/2026	TZG7F71	U129783827	74550	27/10/2026	UES7J63	U129562837	60503	27/10/2026	UES9J09	Z149733864	50020	09/11/2026
TZG8A37	Z149675674	50020	09/11/2026	TZG8D65	U129323477	74550	26/10/2026	UEU1B76	U129761277	56732	27/10/2026	UEU6E28	U129364067	60503	26/10/2026
TZH0J67	U129789987	74550	27/10/2026	TZH1B45	Z149705604	50020	09/11/2026	UEU8A36	U129633347	74550	28/10/2026	UEV1J08	U129703747	60503	28/10/2026
TZH1G80	U129765677	60503	27/10/2026	TZH9H42	U129376387	74550	26/10/2026	UEV1J08	Z149668524	50020	09/11/2026	UEV1J08	Z149796674	50020	09/11/2026
TZH9J31	Z149749704	50020	09/11/2026	TZI2C63	U129765907	74630	27/10/2026	UEV3D98	U129584177	74550	27/10/2026	UEV4G92	Z149670504	50020	09/11/2026
TZI2C63	U129649187	74630	27/10/2026	TZI3C16	U129516307	74550	26/10/2026	UEV5H93	U129531157	60503	27/10/2026	UEV9A57	U129291027	74550	26/10/2026
TZI7G70	Z149668414	50020	09/11/2026	TZJ0D85	Z149795574	50020	09/11/2026	UEW0C89	U129786687	74630	27/10/2026	UEW3I03	U129354507	74550	26/10/2026
TZK2I96	U129594187	74550	27/10/2026	TZK3C26	U129320507	74630	26/10/2026	UEX3H93	Z149775114	50020	09/11/2026	UEX3I38	U129516527	74550	26/10/2026
TZK3C35	U129551067	74550	27/10/2026	TZK7A58	U129788777	60503	27/10/2026	UEX9I59	U129362307	74630	26/10/2026	UEX9I93	U129466037	60503	26/10/2026
TZK7C12	Z149687884	50020	09/11/2026	TZK9E46	Z149756204	50020	09/11/2026	UEY3H88	U129501907	74550	26/10/2026	UEY4J28	U129382007	74550	26/10/2026
TZL2G22	U129601447	74550	27/10/2026	TZL3J95	Z149731884	50020	09/11/2026	UEZ2D17	U129385847	74550	26/10/2026	UEZ3G29	U129467907	56732	26/10/2026
TZM0J55	Z149697784	50020	09/11/2026	TZM2J55	Z149748714	50020	09/11/2026	UEZ5B30	U129469117	74550	26/10/2026	UEZ5E58	Z149668964	50020	09/11/2026
TZM7H23	U129521697	74550	27/10/2026	TZM8E59	U129484847	60503	26/10/2026	UEZ8A38	U129619817	74550	27/10/2026	UFA1G56	U129651057	60503	27/10/2026
TZM9E52	U129527857	74550	27/10/2026	TZN0J39	Z149702844	50020	09/11/2026	UFA4H64	U129687797	74550	28/10/2026	UFA5H94	U129567127	74550	27/10/2026
TZN6C94	U129640507	74630	27/10/2026	TZO2E22	Z149709554	50020	09/11/2026	UFA5J72	U129767547	74550	27/10/2026	UFA8H42	U129514437	74550	26/10/2026
TZO2I54	U129362207	74550	26/10/2026	TZO6B39	U129369347	74550	26/10/2026	UFB3I94	U129568557	74550	27/10/2026	UFB9B88	Z149788754	50020	09/11/2026
TZO7I95	Z149669954	50020	09/11/2026	TZP6B56	Z149686344	50020	09/11/2026	UFC0H01	U129544467	60503	27/10/2026	UFD1F52	Z149750914	50020	09/11/2026
TZP9H36	U129794937	74550	27/10/2026	TZP9H39	Z149719014	50020	09/11/2026	UFD5C90	Z149681404	50020	09/11/2026	UFD7B17	U129594737	74550	27/10/2026
TZQ0J27	Z149697894	50020	09/11/2026	TZQ7I05	Z149722104	50020	09/11/2026	UFD8I99	Z149719124	50020	09/11/2026	UFE3D78	U129652607	74550	27/10/2026
TZQ9D99	Z149789744	50020	09/11/2026	TZR2H16	U129343507	74550	26/10/2026	UFE3D78	U129710017	60503	28/10/2026	UFE4G96	Z149782924	50020	09/11/2026
TZR2H16	U129456357	74550	26/10/2026	TZR2H16	U129457677	74630	26/10/2026	UFE6B07	Z149741454	50020	09/11/2026	UFE6B07	Z149741564	50020	09/11/2026
TZR4H00	Z149737274	50020	09/11/2026	TZR4H89	U129333047	74550	26/10/2026	UFE6J69	U129844657	74550	28/10/2026	UFE8A45	U129776907	56732	27/10/2026
TZT1F16	Z149720774	50020	09/11/2026	TZT1F16	Z149735734	50020	09/11/2026	UFG8F70	U129573837	74550	27/10/2026	UFH3E77	U129537427	74550	27/10/2026
TZT1F16	Z149762134	50020	09/11/2026	TZT7I17	U129607607	74550	27/10/2026	UFH8C44	Z149699104	50020	09/11/2026	UFI2H64	Z149751794	50020	09/11/2026
TZT8A32	U129594077	74550	27/10/2026	TZT8A32	U129594957	74630	27/10/2026	UFI3I30	U129725747	74630	28/10/2026	UFJ2D61	Z149730014	50020	09/11/2026
TZU4C56	Z149731334	50020	09/11/2026	TZU7G30	Z149810094	50020	09/11/2026	UFJ4B60	U129774587	74550	27/10/2026	UFK4H15	Z149773134	50020	09/11/2026
TZV0G14	Z149687554	50020	09/11/2026	TZV0J23	U129334257	74550	26/10/2026	UFK5G68	Z149790954	50020	09/11/2026	UFK8G67	U129493107	56732	26/10/2026
TZV5G81	Z149796564	50020	09/11/2026	TZV5H67	U129760397	74550	27/10/2026	UFO6H66	Z149678644	50020	09/11/2026	UFO6H66	Z149729804	50020	09/11/2026
TZV5I63	U129504757	60503	26/10/2026	TZV6G99	U129585057	74550	27/10/2026	UFO7H03	U129524007	74550	27/10/2026	UFO9H76	Z149691184	50020	09/11/2026
TZW1H04	Z149792934	50020	09/11/2026	TZW7I46	Z149744974	50020	09/11/2026	UFP8A05	U129521147	74550	26/10/2026	UFR0I37	Z149773354	50020	09/11/2026
TZW7I46	Z149745084	50020	09/11/2026	TZW7I46	Z149796344	50020	09/11/2026	UFR4J81	Z149799094	50020	09/11/2026	UFR6I16	Z149782264	50020	09/11/2026
TZW7I46	Z149803054	50020	09/11/2026	TZW7I46	Z149803164	50020	09/11/2026	UFR7C24	U129302577	60503	26/10/2026	UFT0H93	Z149782374	50020	09/11/2026
TZW7I46	Z149803274	50020	09/11/2026	TZW7I46	Z149804604	50020	09/11/2026	UFT2J62	U129475277	56732	26/10/2026	UFT4A86	Z149787434	50020	09/11/2026
TZW9D14	U129771617	56732	27/10/2026	TZX0E23	Z149680294	50020	09/11/2026	UFT8D55	U129542267	74550	27/10/2026	UFT9G04	U129693077	74550	28/10/2026
TZX0E32	U129550517	74550	27/10/2026	TZX1B52	Z149683154	50020	09/11/2026	UFU6B16	Z149740024	50020	09/11/2026	UFU7B75	U129535007	60503	27/10/2026
TZX4B68	U129618387	74630	27/10/2026	TZX7A00	U129308307	74550	26/10/2026	UFU7B91	Z149676554	50020	09/11/2026	UFU7J87	U129529837	60503	27/10/2026
TZX7J08	Z149807784	50020	09/11/2026	TZX8G65	Z149734634	50020	09/11/2026	UFV1E61	U129636977	74550	28/10/2026	UFV1E61	U129637197	74630	28/10/2026
TZY0J08	Z149692284	50020	09/11/2026	TZY2C96	Z149714614	50020	09/11/2026	UFV2J58	Z149770054	50020	09/11/2026	UFV4D64	Z149745304	50020	09/11/2026
TZY2E84	Z149693714	50020	09/11/2026	TZY7I39	Z149670944	50020	09/11/2026	UFW1C37	U129342177	74550	26/10/2026	UFW6I80	U129783717	74550	27/10/2026
TZY9H90	Z149677764	50020	09/11/2026	TZY9J34	U129500027	56732	26/10/2026	UFX9B42	Z149746954	50020	09/11/2026	UFX9E62	U129355607	74550	26/10/2026
UAA8B61	Z149691734	50020	09/11/2026	UAA8B61	Z149691954	50020	09/11/2026	UFZ8B02	Z149685134	50020	09/11/2026	UGA3B71	U129650397	74550	27/10/2026
UAA9A80	Z149704494	50020	09/11/2026	UAB0E23	U129289817	74550	26/10/2026	UGA5A75	Z149784574	50020	09/11/2026	UGB2A29	U129849827	74550	28/10/2026
UAB2A99	Z149759934	50020	09/11/2026	UAB8A84	U129498267	74550	26/10/2026	UGB6E62	Z149811524	50020	09/11/2026	UGD9F97	Z149706704	50020	09/11/2026
UAB8C03	Z149734304	50020	09/11/2026	UAB8J05	Z149732544	50020	09/11/2026	UGE3B20	Z149729574	50020	09/11/2026	UGE4D54	Z149765874	50020	09/11/2026
UAC5J93	Z149779954	50020	09/11/2026	UAC8E36	Z149784024	50020	09/11/2026	UGG9J44	U129553607	74550	27/10/2026	UGI3A63	Z149741344	50020	09/11/2026
UAC8H03	Z149676004	50020	09/11/2026	UAC8H03	Z149677654	50020	09/11/2026	UGJ0H57	Z149690414	50020	09/11/2026	UGJ2H52	U129457457	74550	26/10/2026
UAC8H03	Z149747284	50020	09/11/2026	UAE5I45	U129483197	74550	26/10/2026	UGJ5G50	U129349007	74550	26/10/2026	UGJ5I92	Z149791614	50020	09/11/2026
UAE7D70	Z149735404	50020	09/11/2026	UAE9F00	U129553047	74550	27/10/2026	UGJ6A57	U129776457	74550	27/10/2026	UGK3J40	Z149785674	50020	09/11/2026
UAF4J45	Z149781384	50020	09/11/2026	UAF5H89	Z149696574	50020	09/11/2026	UGK6A86	U129684387	60503	28/10/2026	UGK9D13	U129642807	74550	27/10/2026
UAG0C73	U129330407	74550	26/10/2026	UAG6A88	Z149797004	50020	09/11/2026	UGK9D13	U129771287	74550	27/10/2026	UGL1D83	Z149765984	50020	09/11/2026
UAH1E00	Z149810424	50020	09/11/2026	UAH3B41	U129759297	74630	27/10/2026	UGM6F58	U129335687	74550	26/10/2026	UGO2A60	U129351527	74550	26/10/2026
UAH4B90	U129468677	74550	26/10/2026	UAH7A23	Z149761144	50020	09/11/2026	UGO8F90	U129785917	74550	27/10/2026	UGP9F18	U129485947	60503	26/10/2026
UAH8E12	U129458117	74550	26/10/2026	UAH8F49	Z149739584	50020	09/11/2026	UGR6G91	U129626087	74550	27/10/2026	UGR9H51	U129507177	60503	26/10/2026
UAI0I63	Z149792054	50020	09/11/2026	UAI8E69	U129792517	74630	27/10/2026	UGS4D68	Z149727484	50020	09/11/2026	UGT2I31	Z149779624	50020	09/11/2026
UAS4H45	U129555357	74550	27/10/2026	UAT1J43	Z149684914	50020	09/11/2026	UGT3D38	U129367707	74550	26/10/2026	UGT3J80	U129855987	74550	28/10/2026
UAT5E39	Z149766864	50020	09/11/2026	UAT6E34	Z149674904	50020	09/11/2026	UGT8G58	Z149713184	50020	09/11/2026	UGV7H62	U129468347	60503	26/10/2026
UAU2J43	U129767987	74630	27/10/2026	UAU5C81	Z149738374	50020	09/11/2026	UGY0E48	Z149741234	50020	09/11/2026	UOH3A21	Z149771924	50020	09/11/2026
UAU5I53	Z149673034	50020	09/11/2026	UAV3G14	Z149732434	50020	09/11/2026	UOH3G33	U129510147	74550	26/10/2026	UOI4D80	U129763587	60503	27/10/2026
UAX4B82	Z149726384	50020	09/11/2026	UAX4B82	Z149739474	50020	09/11/2026	UOI7E50	U129577027	74550	27/10/2026	UOK0H40	U129540177	74550	27/10/2026
UAX4B82	Z149801304	50020	09/11/2026	UAX7J93	Z149776654	50020	09/11/2026	UOL1H98	U129509267	60503	26/10/2026	UOL7B05	U129534907	74550	27/10/2026
UAX7J93	Z149776764	50020	09/11/2026	UAX8G82	U129762817	74550	27/10/2026	UOL7H49	U129848617	74550	28/10/2026	UOM7G58	U129601887	74550	27/10/2026
UAY5E66	Z149723194	50020	09/11/2026	UAY5E66	Z149725614	50020	09/11/2026	UON7F43	Z149713954	50020	09/11/2026	UOO5C56	Z149773464	50020	09/11/2026
UAZ6B22	Z149715054	50020	09/11/2026	UBA0G95	Z149682274	50020	09/11/2026	UOP0B28	U129471647	56732	26/10/2026	UOP8E69	U129349987	74550	26/10/2026
UBA2I66	U129545907	74550	27/10/2026	UBA5F48	Z149673704	50020	09/11/2026	UOP9J47	Z149674244	50020	09/11/2026	UOQ0I91	Z149744534	50020	09/11/2026
UBA7C38	Z149690854	50020	09/11/2026	UBA8E20	U129596387	74630	27/10/2026	UOQ0I91	Z149751464	50020	09/11/2026	UOS0F77	U129499037	60503	26/10/2026
UBA8G10	Z149674024	50020	09/11/2026	UBB2A46	U129783937	74550	27/10/2026	UOS7F20	U129587477	74550	27/10/2026	UOS9J13	Z149716814	50020	09/11/2026
UBB7F42	Z149673804	50020	09/11/2026	UBB7F42	Z149688434	50020	09/11/2026	UOT1I44	U129834097	74550	28/10/2026	UOT4I45	U129337777	74550	26/10/2026
UBB7F42	Z149688544	50020	09/11/2026	UBC1A10	Z149777314	50020	09/11/2026	UOT5J11	Z149765434	50020	09/11/2026	UOZ7B49	U129588137	74550	27/10/2026
UBC8B99	Z149721324	50020	09/11/2026	UBE0F82	U129336897	74630	26/10/2026	UPC0C71	Z149702954	50020	09/11/2026	UPD4H28	U129614207	74550	27/10/2026
UBE2F91	Z149729024	50020	09/11/2026	UBE2I11	Z149723204	50020	09/11/2026	UPD5D77	Z149682824	50020	09/11/2026	UPE2G39	U129564927	74550	27/10/2026
UBE2I69	U129335247	74550	26/10/2026	UBE4H07	Z149706144	50020	09/11/2026	UPE6J40	Z149687664	50020	09/11/2026	UPE9E99	U129488147	74550	26/10/2026
UBF2G23	U129335577	74550	26/10/2026	UBF8J79	U129603097	74550	27/10/2026	UPF6A06	U129288497	74550	26/10/2026	UPF6A06	Z149722864	50020	09/11/2026
UBG4A50	Z149743104	50020	09/11/2026	UBG7C22	Z149734854	50020	09/11/2026	UPF6A06	Z149722974	50020	09/11/2026	UPF6A06	Z149803934	50020	09/11/2026
UBG8D50	Z149710104	50020	09/11/2026	UBI1F91	U129537977	74550	27/10/2026	UPF7B10	Z149728474	50020	09/11/2026	UPG3H57	U129776017	74550	27/10/2026
UBI1F91	U129547007	60503	27/10/2026	UBI1G19	U129850157	74550	28/10/2026	UPI2H80	U129610807	74630	27/10/2026	UPJ4J27	Z149757844	50020	09/11/2026
UBI5C85	U129826287	74550	28/10/2026	UBI5C85	U129837507	74550	28/10/2026	UPJ5G38	U129842677	74550	28/10/2026	UPK0D07	Z149779184	50020	09/11/2026
UBJ6J71	U129786907	74550	27/10/2026	UBL9F55	Z149758284	50020	09/11/2026	UPK4G75	U129518287	74550	27/10/2026	UPK6G50	Z149713734	50020	09/11/2026
UBN8E09	Z149719674	50020	09/11/2026	UBQ1F72	U129631147	74550	27/10/2026	UPK9D26	Z149679194	50020	09/11/2026	UPN3G08	U129356807	74550	26/10/2026
UBQ2D13	Z149788204	50020	09/11/2026	UBQ3B74	U129381997	74550	26/10/2026	UPN4B04	U129814307	56732	28/10/2026	UPN4J43	U129313137	74550	26/10/2026
UBQ3B74	U129603317	74550	27/10/2026	UBQ6I72	Z149750144	50020	09/11/2026	UPP2F82	U129526427	74550	27/10/2026	UPP6I50	U129756767	74550	27/10/2026
UBR2B23	Z149735184	50020	09/11/2026	UBR3G29	Z149713404	50020	09/11/2026	UPQ3G45	U129589787	74550	27/10/2026	UPS0A20	U129502117	74550	26/10/2026
UBR7G27	U129366377	60503	26/10/2026	UBS1I57	Z149680404	50020	09/11/2026	UPS1H36	U129297627	74550	26/10/2026	UPU0J06	Z149751354	50020	09/11/2026
UBS2B67	Z149744424	50020	09/11/2026	UBS4G21	Z149719454	50020	09/11/2026	UPW2J49	U129355377	74550	26/10/2026	UPX3I48	Z149779304	50020	09/11/2026
UBS6B80	Z149738154	50020	09/11/2026	UBS8B08	U129602437	60503	27/10/2026	UPX4J27	U129520487	74550	26/10/2026	UPX8H99	U129796147	74630	28/10/2026
UBS8J92	Z149762464	50020	09/11/2026	UBT3C73	Z149765544	50020	09/11/2026	UPZ5E24	U129759957	74550	27/10/2026	UPZ6J60	U129495627	60503	26/10/2026
UBU2D65	Z149737494	50020	09/11/2026	UBU7B01	Z149780944	50020	09/11/2026	UPZ7E30	U129846307	74550	28/10/2026	UQA1H30	U129843117	74550	28/10/2026
UBU7B47	Z149764774	50020	09/11/2026	UBU7B47	Z149766754	50020	09/11/2026	UQA4J30	U129563497	74550	27/10/2026	UQB3I20	U129665907	74550	28/10/2026
UBV1A71	U129767767	74550	27/10/2026	UBV1A71	U129808467	74630	28/10/2026	UQB8H29	Z149767744	50020	09/11/2026	UQB9A45	Z149680844	50020	09/11/2026
UBV2F16	Z149802504	50020	09/11/2026	UBV9G08	Z149697904	50020	09/11/2026	UQE5E20	Z149783804	50020	09/11/2026	UQE9B60	Z149748934	50020	09/11/2026
UBV9H38	U129534347	60503	27/10/2026	UBW4A74	A073969310	55500	07/11/2026	UQE9B60	Z149794474	50020	09/11/2026	UQE9I90	U129385187	74550	26/10/2026
UBX8I45	Z149798654	50020	09/11/2026	UBX9I76	Z149683594	50020	09/11/2026	UQF8I42	U129461197	60503	26/10/2026	UQG2D68	U129489797	74550	26/10/2026
UBY5D50	Z149767304	50020	09/11/2026	UBY6A42	U129653037	74550	27/10/2026	UQI8D10	U129842907	74630	28/10/2026	UQJ5I30	U129595507	74550	27/10/2026
UBZ2I58	U129360877	74550	26/10/2026	UBZ2I58	U129623667	74550	27/10/2026	UQK2C88	Z149791064	50020	09/11/2026	UQK5H94	U129385077	74550	26/10/2026
UCA0D36	Z149752904	50020	09/11/2026	UCB7C25	Z149675124	50020	09/11/2026	UQK5H94	U129545347	74550	27/10/2026	UQL2I60	U129790757	56732	27/10/2026
UCB8G21	U129469777	60503	26/10/2026	UCD8J37	U129479457	60503	26/10/2026	UQM0D40	U129510697	74550	26/10/2026	UQO3B35	U129488367	74550	26/10/2026
UCD8J80	Z149807454	50020	09/11/2026	UCD9J83	Z149812304	50020	09/11/2026	UQR1J05	U129508827	56732	26/10/2026	UQR4A00	U129703197	74550	28/10/2026
UCE6C24	Z149763904	50020	09/11/2026	UCF2I37	U129824197	74550	28/10/2026	UQS2J27	Z149801184	50020	09/11/2026	UQS2J27	Z149801294	50020	09/11/2026
UCF3D83	U129370007	74550	26/10/2026	UCF5H60	Z149769064	50020	09/11/2026	UQT1A12	U129564817	74550	27/10/2026	UQT7C29	U129597377	74550	27/10/2026
UCF6C31	U129300607	74550	26/10/2026	UCF6C31	U129566577	74630	27/10/2026	UQT8D46	Z149749484	50020	09/11/2026	UQU5D38	Z149671494	50020	09/11/2026
UCF7G30	Z149685244	50020	09/11/2026	UCG4G24	Z149749044	50020	09/11/2026	UQU8J88	Z149748604	50020	09/11/2026	UQV0A64	Z149739704	50020	09/11/2026
UCG5B75	Z149800204	50020	09/11/2026	UCH8B59	U129774707	74550	27/10/2026	UQV3I76	U129836407	74550	28/10/2026	UQV7A19	U129627627	74550	27/10/2026
UCI9E01	Z149693164	50020	09/11/2026	UCI9E01	Z149742994	50020	09/11/2026	UQW9D99	U128667767	74710	23/10/2026	UQX4H84	Z149692404	50020	09/11/2026
UCJ5H90	Z149669294	50020	09/11/2026	UCL2G45	Z149766104	50020	09/11/2026	UQX6H00	Z149761364	50020	09/11/2026	UQY7H12	Z149709444	50020	09/11/2026
UCO9I19	U129355267	74550	26/10/2026	UCP8I34	U129463837	74550	26/10/2026	UQY8G50	Z149812624	50020	09/11/2026	UQZ1B75	U129496837	74550	26/10/2026
UCR2I31	U129805607	74550	28/10/2026	UDA0C60	U129530507	56732	27/10/2026	URA0J88	U129782177	74550	27/10/2026	URA1H17	U129453497	74550	26/10/2026
UDA6G45	U129547107	74550	27/10/2026	UDB4C66	Z149787874	50020	09/11/2026	URA2E79	U129581757	74550	27/10/2026	URA3E12	U129333157	60503	26/10/2026
UDB4D75	Z149713624	50020	09/11/2026	UDC3C35	Z149743434	50020	09/11/2026	URB2J02	U129362967	74550	26/10/2026	URB3D31	Z149736174	50020	09/11/2026
UDC6J50	U129638627	74550	27/10/2026	UDD2C45	U129504097	74550	26/10/2026	URB3F09	U129633677	74550	28/10/2026	URB3F70	Z149773904	50020	09/11/2026
UDD3A60	Z149699324	50020	09/11/2026	UDD8I87	Z149706474	50020	09/11/2026	URC2B40	U129584397	74550	27/10/2026	URC3C22	U129553707	74550	27/10/2026

URE4C91	U129770307	74550	27/10/2026	URE4C91	U129779537	74550	27/10/2026
URE4C91	U129780857	74550	27/10/2026	URE8E71	U129788337	74550	27/10/2026
URE9B99	Z149742004	50020	09/11/2026	URG5H69	U129607497	60503	27/10/2026
URH3H00	Z149787764	50020	09/11/2026	URH4G78	U129564597	56732	27/10/2026
URI2F00	Z149711314	50020	09/11/2026	URI5I80	U129794387	60503	27/10/2026
URI6D98	Z149758174	50020	09/11/2026	URK6A77	Z149737824	50020	09/11/2026
URL1B43	U129767327	74550	27/10/2026	URM0H38	U129328757	74550	26/10/2026
URM9D77	Z149685804	50020	09/11/2026	URN5G99	U129470327	56732	26/10/2026
URO5H03	U129366487	74550	26/10/2026	URP2B98	Z149811964	50020	09/11/2026
URQ2B70	U129345707	74550	26/10/2026	URR0C59	U129517407	74550	27/10/2026
URR8A70	U129538857	74550	26/10/2026	URS0F62	Z149776104	50020	09/11/2026
URS5D19	U129379467	60503	26/10/2026	URU4F31	U129455707	74550	26/10/2026
URV2E12	Z149734194	50020	09/11/2026	URV2E39	U129612557	74550	27/10/2026
URV8D51	U129540067	74550	26/10/2026	URW3B36	U129827277	60503	28/10/2026
URW8I57	U129705177	74550	28/10/2026	URW9H40	Z149715164	50020	09/11/2026
URX2E15	U129368797	74550	26/10/2026	URY8C75	U129353177	74550	26/10/2026
URZ1J91	U129621577	74630	27/10/2026	USA9I76	U129471977	56732	26/10/2026
USB1H70	U129756007	74550	27/10/2026	USB2A34	U129722117	74550	28/10/2026
USB5G69	U129302357	60503	26/10/2026	USB7B71	U129613327	74550	27/10/2026
USB7D68	U129365507	60503	26/10/2026	UVG2F49	Z149714284	50020	09/11/2026
UVG6C50	U129346807	74550	26/10/2026	UVH0C07	Z149734744	50020	09/11/2026
UVH1D77	U129589567	74550	27/10/2026	UVH6A82	U129514767	74550	26/10/2026
UVH6A82	U129618507	74550	27/10/2026	UVJ5C60	U129757427	56732	27/10/2026
UVK5J52	Z149670614	50020	09/11/2026	UVL5J97	Z149735624	50020	09/11/2026
UVL8C76	U129770737	74550	27/10/2026	UVM8I23	U129573507	74550	27/10/2026
UVN8B24	U129781957	74550	27/10/2026	UVN8E27	U129305767	60503	26/10/2026
UVO2E14	U129596607	74550	27/10/2026	UVO5C99	U129776677	74550	27/10/2026
UVP0C56	U129320727	74550	26/10/2026	UVS6F86	U129574937	74550	27/10/2026
UVT0C71	U129769207	74550	27/10/2026	UVT0C88	U129365607	74550	26/10/2026
UVW5D20	U129765567	60503	27/10/2026	UVW5H59	U129489027	56732	26/10/2026
UVW8G37	U129788557	60503	27/10/2026	UWA6H12	U129761607	74550	27/10/2026

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TERRASDE BARÃO**, CNPJ: 05.317.242/0001-27, do_**Auto de Infração e Multa CIS 001/2026**_lavrado em 05/11/2026, referente ao_parcelamento irregular localizado em_RUA_TSURUYO NAMBA, 09, RESIDENCIAL TERRAS DE BARÃO, Campinas, SP, por ter infringido o Decreto 22.360/2022, Art. 15, cujas vias se encontram no protocolo_**PMC.2023.00041574-97**. A infração aplicada nos termos do Art. 59, Inciso IV, da Lei Complementar 208/2018, corresponde ao valor de *R$ 51.858,76* (cinquenta e um mil, oitocentos de cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias**_a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 16651**, lavrada em 03/11/2026 em nome de **Carlos Aparecido Agostinho**, CPF: 172.XXX.XXX-28, referente ao imóvel localizado na rua Um, nº 86, Res. Saint Claude, neste município, código cartográfico: 3442.13.82.0144, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00200399-83.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 16889**, lavrada em 05/11/2026_em nome de **Eduardo Tadeu Baracat Filho**, CPF: 357.xxx.xxx-83, referente ao imóvel localizado na Rua Antônio Campana, Nº 469, Vila Aeroporto, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3451.14.91.0474, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00200735-70**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II,estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (trinta) dias**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 16884**, lavrada em 04/11/2026 em nome de **Filipe Augusto Mizael**, CPF: 382.xxx.xxx-98, referente ao imóvel localizado na Rua Doutor Homero Ferreira de Camargo, Nº 329, Jardim São Pedro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3442.44.69.0397, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00199844-91.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 16898**, lavrada em 09/11/2026 em nome de **Centro Social Presidente Kennedy**, CNPJ: 46.022.315/0001-30, referente ao imóvel localizado à Avenida Rio de Janeiro, Nº 327, Fundação da Casa Popular, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3432.21.89.0398 ,cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00203033-20**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Nº 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, sob pena de medidas legais, no prazo de **30(Trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 16893**, lavrada em 06/11/2026,em nome de **Cleiton Aparecido do Nascimento,** referente ao imóvel localizado na Rua: Elysio Prado Moreira, n° 397, Jardim Adhemar de Barros, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3364.14.01.0073, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00201585-67**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (trinta) dias**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10327**, lavrada em 01/10/2026 em nome de **Alcebíades Godoy Espíndola**, CPF: 055.XXX.XXX-43, referente ao imóvel localizado na rua Dr Betim, nº 72, Vila Paraíso, neste município, código cartográfico: 3441.23.28.0039, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00180379-61.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10342**, lavrada em 22/10/2026 em nome de **Leandra dos Reis Oliveira**, CPF: 277.XXX.XXX-28, referente ao imóvel localizado na rua Jenoefa Scaranello Magnusson, nº 240, Swiss Park, neste município, código cartográfico: 3452.63.08.0171, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00105417-32.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 16882**, lavrada em 03/11/2026,em nome de **Francisco Tertulino da Fonseca,** CPF. 295.xxx.xxx-15**,**referente ao imóvel localizado na Rua José Pereira da Silva, n° 102, Jardim São Cristóvão, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3364.14.37.0028, cujas vias se encontram no Protocolo_**PMC.2026.00199146-12.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21,inciso II, que impõe a obrigação de REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE_estabelecendo-se que deva , no prazo de **30 (trinta) dias**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°12350**, lavrada em 12/10/2026, em nome de ***JOÃO PUGGINA***, ***CPF.021.XXX.XXX-68***(RETIFICADOS), referente ao imóvel localizado na AV. CABO OSCAR ROSSIM, Nº 98, VILA SONIA (SOUSAS) (CÓD. CARTOGRÁFICO: 4312.11.30.0611.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00189134-26**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva "promover a devida reparação/reconstrução do muro de divisa de fundos/arrimo com a finalidade de colocar o local em condições de estabilidade, segurança e salubridade; sob pena de medidas legais cabíveis", no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, **CAMILA CASTELETI**, CPF: 380XXXXXX-62, referente ao imóvel localizado na RUA EVARISTO JULIO CIRILO FRANCESCHINI, 383 - PARQUE JATIBAIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 415443070135, neste município, encontra-se *embargada*, por meio do **Auto de Embargo n.º 396**, lavrado em 28/10/2026, por ter infringido os Art. 21,incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43, PARAGRAFO **1°**do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no_SEI **PMC 2026.00197403-55.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15549**, lavrada em 28/10/2026 em nome de_**CAMILA CASTELETI**, CPF: 380XXXXXX-62, referente ao imóvel localizado na RUA EVARISTO JULIO CIRILO FRANCESCHINI, 383 - PARQUE JATIBAIA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 415443070135, cujas vias se encontram no SEI **PMC 2026.00197403-55.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21 INCISO II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15550**, lavrada em 28/10/2026 em nome de **CAMILA CASTELETI**, CPF: 380XXXXXX-62, referente ao imóvel localizado na RUA EVARISTO JULIO CIRILO FRANCESCHINI, 383 - PARQUE JATIBAIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 415443070135, cujas vias se encontram no SEI **PMC202600197403-55.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR O PASSEIO PUBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **IMEDIATO**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **FSA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSLTDA**., **CNPJ:**13.285.159/0001-41, do **Auto de Infração e Multa n.º 1821** lavrado em 26.10.2026, referente ao imóvel localizado à RUA CACILDA NAVARRO SAMPAIO, S/Nº - CHÁCARA TRÊS MARIAS , Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3164.31.31.0001.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 105, § 1º, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00144912-76**. A infração aplicada nos termos do Art. 113, § 1º, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de *R$ 254,98* (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **FSA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSLTDA**.,CNPJ:13.285.159/0001-41, do **Auto de Infração e Multa n.º 1823** lavrado em 26.10.2026, referente ao imóvel localizado à RUA CACILDA NAVARRO SAMPAIO, S/Nº - CHÁCARA TRÊS MARIAS, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3164.31.31.0001.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00144912-76**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de *R$ 509,96* (QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° **12346**, lavrada em 11/10/2026 em nome de **ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO RAFAEL** (RETIFICADO), CPF. 357.XXX.XXX-68, referente ao imóvel localizado na RUA SÃO JOÃO BOSCO, Nº 38**,** CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA(CÓD. CARTOGRÁFICO: 3164.43.78.0067.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00188211-49**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva "executar a devida recuperação do imóvel (área afetada pelo incêndio: interdição total) incluindo revisão das instalações elétricas, com a finalidade de colocar em condições de estabilidade, segurança e salubridade; sob pena de medidas legais cabíveis" no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INTERDIÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE JOSE ROBERTO RAFAEL**, CPF 357.XXX.XXX-68, que o imóvel localizado na RUA SÃO JOÃO BOSCO, Nº38, CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3164.43.78.0067), neste município, encontra-se ***TOTALMENTE INTERDITADO***, por meio do **TERMO DE INTERDIÇÃO**, lavrado em 11/10/2026, cuja via se encontra no protocolo SEI **PMC.2026.00188211-49**. A partir da data desta publicação, fica ciente o proprietário, que O PAVIMENTO SUPERIOR DEVERÁ PERMANECER DESABITADO E DESOCUPADO ATÉ A EXECUÇÃO COMPLETA DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°12347**, lavrada em 12/10/2026 em nome de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTÂNCIA PARAÍSO**, CNPJ**:**21.911.308/0001-69, referente ao imóvel localizado na AV. ENG. LUI**Z** ANTONIO LALONI, Nº 321, TIJUCO DAS TELHAS(CÓD. CARTOGRÁFICO: 3241.33.37.0001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00188773-65**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva "executar a devida reconstrução do trecho do muro de divisa lateral direito juntamente com a devida drenagem/escoamento das águas pluviais com a finalidade de colocar o local em condições de estabilidade, segurança e salubridade; sob pena de multa", no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Juares Dornelles Alves**, CPF: 192.***.***-53, do **Auto de Infração e Multa n.º 9937**,lavrado em 03/11/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Culto a Ciência, 44, apto 14, Centro,Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00139715-17**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 1.007,17(Mil e sete reais e dezessete centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10(dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 16875**, lavrada em 03/11/2026 em nome de **Dolores Perazzolo**, CPF: 936.xxx.xxx-58, referente ao imóvel localizado na Rua Professora Alayde Toledo Garlip, Nº 632, Conjunto Residencial Jardim Estoril, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3442.54.11.0261, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00198806-11.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 16874**, lavrada em 29/10/2026 em nome de **Richard Roberto Caires**, CPF: 277.xxx.xxx-41, referente ao imóvel localizado na Avenida Jorge Tibiriçá, Nº 1111, Vila Georgina, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO:3441.63.19.0111, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00197987-87.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.°16895**, lavrada em 08/11/2026,em nome de **Laudair Ribeiro,** CPF. 221.***.***-17**,**referente ao imóvel localizado na Rua Daniel Vicente de Oliveira, n° 290, Jardim São Pedro - Viracopos, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3364.22.89.0160, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00201972-01**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10280**, lavrada em 29.10.2026em nome de **SILVANA HELENA MARQUESINI**, CPF: 253.******-71, referente ao imóvel localizado na RUA JAMES GOY HUGHES, 41 - JARDIM PACAEMBU, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3413.22.83.0001.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00197796-42.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SILVANA HELENA MARQUESINI**, CPF:253.******-71, do **Auto de Infração e Multa n.º 1822** lavrado em29.10.2026, referente ao imóvel localizado à RUA JAMES GOY HUGHES, 41 - JARDIM PACAEMBU , Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3413.22.83.0001.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II e artigo 43 cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00197796-42**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 12.045,25 (DOZE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 16894**, lavrada em 06/11/2026,em nome de **União Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia,** CNPJ: 55.238.019/0001-70 referente ao imóvel localizado na Rua Jetibá, n° 412, Vila Aeroporto, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3362.62.28.0336, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00201723-90**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 16891**, lavrada em 06/11/2026,em nome de **Espólio de Maria Aparecida Finoti Furlanetti,** referente ao imóvel localizado na Rua Zulmira de Souza Rodrigues, n° 240, Jardim Melina I, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3364.31.27.0224, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00201035-84**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (trinta) dias,**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 16883**, lavrada em 03/11/2026,em nome de **Wilson Nestor de Alencar,** referente ao imóvel localizado na Rua Adiwalde de Oliveira Coelho, 87, Parque Aeroporto, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3363.31.63.0466, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00199792-26.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE estabelecendo-se que deva , no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 16885**, lavrada em 04/11/2026,em nome de **Ari Nunes Filho**,referente ao imóvel localizado na Avenida Ruy Rodrigues, n° 4120, Recanto do Sol 2, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3362.24.46.0485, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00199939-97.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II,estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE , no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento

da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação N.° 10639**, lavrada em 27/10/2026, protocolo **PMC.2026.00140150--75**,em nome de **DANIELE CRISTINA DE OSTI,** CPF 420.***.****-60,referente ao imóvel localizado na Rua Alice_Menegazzo da Rocha, 24, Residencial Citta di Salerno, Campinas/SP. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 14, inciso II, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Regularizar a edificação do endereço acima informado de acordo com sua situação atual, perante a SEMURB", no prazo de **30 (trinta) dias,**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 16888**, lavrada em 05/11/2026,em nome de **Danilo Delmaschio da Silva,** referente ao imóvel localizado na Rua Mário Ramalho, n° 251, Jardim Melina I, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3364.31.22.0001, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00200317-37**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (trinta) dias_**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 16887**, lavrada em_04/11/2026,em nome de **José Carlos Rosa Faria**,referente ao imóvel localizado na Rua Gedeão Menegaldo, n° 112, DIC II- Conjunto Habitacional Antônio Mendonça de Barros, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3451.43.26.0075 , cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00200198-77**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (trinta) dias,**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 11 de novembro de 2026

SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON

COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 60/2021 - Prorrogação de Prazo 05
Proprietário da Obra: Lygia Cardillo Antonialli Bruni
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8106/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: KARINA CORONA AGOSTINHO GALDIN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14626/2026
Proprietário da Obra: Fernanda Raquel Lopes da Silveira
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15977/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8460/2025 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: ROGERIO EDUARDO BARBOSA SANDOVAL
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12929/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DAS CANÁRIAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6645/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: VERA LUCIA BERNARDES TOLEDO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 4035/2024 - Recurso 01
Proprietário da Obra: NOUMI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 8276/2025
Proprietário da Obra: Nilto Poleseli da Trindade
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15978/2026 e Alvará de Execução Nº 15979/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6630/2025
Proprietário da Obra: VIVIEN HELENA DE SOUZA RUIZ
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10889/2026 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Evêncio Alvarenga Bastos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8462/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Luiz Ricardo Gomes Duarte
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 7972/2025
Proprietário da Obra: Guilherme Whyte Afonso Ferreira
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15980/2026 e Alvará de Execução Nº 15981/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6460/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: ERIVELTO LEAO LOURO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8333/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: SANDRA PEREIRA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 898/2022 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: André Luiz Zimmermann
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6458/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Patrícia Fernanda Pinheiro
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7579/2025
Proprietário da Obra: JOSE RUBENS REOLON
Decisão: Defiro projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5833/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: JOÃO LUCAS MELO BRASIO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13482/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: DIEGO LEITUGA ELIAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23443/2024 NOS TERMOS DO ART. 71 - PARÁGRAFO 4º;
PROT. 26/11/3630 OTAVIO VALENTE FILHO.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23443/2024 NOS TERMOS DO ART. 71 - PARÁGRAFO 4º;
PROT. 26/11/3632 JEFERSON GUSTAVO PEREIRA;
PROT. 26/11/3624 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

PRAZO SUSPENSO CONFORME DECRETO 23443/2024 NOS TERMOS DO ART. 71 - PARÁGRAFO 2º;
PROT. 26/11/3629 CLAUDENIS MORAES CAIUBY.

Campinas, 12 de novembro de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11928/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: 01 CARGO TRANSPORTES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7841/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: LOURDES APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6721/2025
Proprietário da Obra: Luisa Carolina Borges Keiralla
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15982/2026 e Alvará de Execução Nº 15983/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 13226/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Tania Maria da Silva Souza
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 11636/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Rodrigo Bassitt Nogueira Porto
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2070/2023
Proprietário da Obra: Raquel Harumi Uejima Satto Sakai
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15984/2026 para projeto de Regularização de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10663/2026 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Carolina Fernanda Silveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8229/2025
Proprietário da Obra: Eliane Silva de Oliveira Stoquini
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 7766/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6622/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Anderson Fagundes Jorge
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação

Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6605/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Adriano Gomes da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Não Finalizada e Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9244/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10047/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: STUDIO ONE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8239/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: RAFAEL HUNGRIA MACHADO DA SILVEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 7939/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: Gilsilene Sergio Lemos
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2026.00174527-35 (Alvará de Uso - Horário Especial - VRE);
PMC.2026.00182435-10 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00182405-02 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00163589-30 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00146967-57 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00184190-65 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2024.00126018-99 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2024.00157438-81 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00179502-47 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2024.00126146-13 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00195654-13 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00180773-26 (Requerimento Padrão - VRE):
PMC.2025.00006933-86 (Fiscalização - Reclamação de Uso);
PMC.2026.00043116-07 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00174527-35 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2024.00126373-11 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00107262-61 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00048820-01 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00070441-62 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00068141-77 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00046164-67 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00072197-36 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00021795-82 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);
PMC.2026.00201401-96 (Alvará de Eventos).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2026.00177861-96 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00130569-91 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2025.00122981-93 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00176445-61 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00049076-07 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00114997-13 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00168247-61 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00093248-63 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00038905-81 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00040724-24 (Alvará de Uso - Renovação)

PMC.2025.00070728-83 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFERIMOS o protocolo: 20005460(Recurso) por falta de amparo legal, tendo em vista que a documentação faltante está listada nos roteiros de análise atualizados no decorrer do SEI, bem como na Intimação.

PMC.2025.00190272-68 (Alvará de Uso - Renovação)
1. INDEFERIMOS o protocolo: 20381809(Pedido de prazo) por falta de amparo legal, tendo em vista que o prazo decorreu.
2. DEFERIMOS o SEI **PMC.2025.00190272-68**(Requerimento de Renovação do Alvará de Uso17135022), pois a documentação para análise do protocolo VRE/REDESIM**SPM2630549052**- Número Solicitação 5669887 foi completada e o licenciamento municipal foi emitido por este setor, gerando o Certificado de Licenciamento Integrado CLI: 20996826, conforme L.C. nº 559/25. O requerente deverá acompanhar o processo pelo Sistema VRE/REDESIM, sendo responsabilidade do requerente o licenciamento de demais órgãos pendentes.

PMC.2025.00125856-81 (Alvará de Uso - Horário Especial)
INDEFERIMOS o protocolo PMC.2026.00095904-15 (solicitação de autorização para funcionamento em horário especial) com base no parágrafo 1°, artigo 7° do Decreto 24.724/2026.

PMC.2025.00186404-20 (Alvará de Uso - Horário Especial)
INDEFERIMOS o protocolo PMC.2026.00200031-05 (solicitação de autorização para funcionamento em horário especial) com base no parágrafo 1°, artigo 7° do Decreto 24.724/2026, considerando que não foi apresentado Termo de Quitação referente às condicionantes apresentadas no Parecer Técnico EIV/RIV n°. 77/2023 tampouco foi comprovado o atendimento às suas condicionantes.

PMC.2026.00184730-19 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Deixo de conhecer o requerimento protocolado através do processo nºPMC.2026.00185531-10 por falta de documentação comprobatória de vínculo do solicitante com a pessoa intimada.

Campinas, 12 de novembro de 2026

MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 2258/2023 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: ANTONIO JESUS FERNANDES
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14800/2026
Proprietário da Obra: Maria Raquel Ferraz Ming
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15985/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 13924/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: REBECCA FROHE VIANNA STAUFFER
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00195701-74
Requerente: Luciana Casonatto
Protocolo solicitado: PMC.2025.00148045-76
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo SEI PMC.2025.00148045-76, **com exceção** das págs. 1 até a 82 do id.16337508; pág. 14 até 16, 18, 23, 43, 47, 51 até 53, 55, 56, 58 até 59, 66 até 69, 77 até 112 do id.16337513; id.20946448. Registra-se que quanto à página 14 do id.16337513 deve ser suprimido o nome do autuado e o campo de assinatura da Intimação, sendo possível o acesso ao restante do documento.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00200207-01
Requerente: Diego Lloyd Garcia

Protocolo solicitado: PMC.2025.00019977-11
Com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo SEI PMC.2025.00019977-11.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00200722-55
Requerente:IZANETE CARLOS DE SOUZA
Protocolo solicitado: 1978/0/6838
Com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico 1978/0/6838.

Campinas, 12 de novembro de 2026
PAULO H. CREDÉDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00200821-37
Requerente: ELIZA REMÉDIO ALECRIM
Protocolo solicitado: 2008/11/103
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIROo presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2008/11/103.

Campinas, 12 de novembro de 2026
GABRIELLA V. CAMILLO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 23/11/11441 OSMAIR BARBOSA DE CAMARGO;
PROT. 22/11/5858 HCM3B ADMINISTRAÇAO DE BENS LTDA;
PROT. 22/11/5145 GERSON MUCCIOLO BORINI;
PROT. 26/11/1312 CONDOMINIO RESIDENCIAL PASSAROS E FLORES;
PROT. 23/11/7921 TATIANA GOMES BEFFA;
PROT. 23/11/2541 LINDOMAR RIBEIRO DE QUEIROZ.

DEFERIDO O RECURSO Nº 26/11/3111 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 10/10/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2022/11/9121 EM NOME DE FABIO PINATTI.

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO
PROT. 26/11/3299 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA.

INDEFERIDOS
PROT. 25/11/4083 SARAH CRISTIE SOUZA XAVIER;
PROT. 24/11/8212 MATHEUS PONCE MATOS;
PROT. 24/11/11427 MATHEUS PONCE MATOS.

Campinas, 12 de novembro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO
PROT. 25/11/5384 RILE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA;
PROT. 26/11/3618RILE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA;
PROT. 24/11/7313 MARIA ANGELICA RIBEIRO DE MORAIS;

INDEFERIDO
PROT. 25/11/3644 MARCIO PAULO FERREIRA DA SILVA;
PROT. 11/11/1296 WILSON MARQUES DA SILVA;
PROT. 25/11/5197 ARMAQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AEROSSOIS EIRELLI EPP;
PROT. 26/11/3786 EVANDRO DE ANDRADE SILVA;

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/2978 MATEUS SERPI ROSOLEN;

DETERMINO A CASSAÇÃO DO CLI SPM2530427493 - 4533921
PROT. 19/11/2401 NOVA WS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 13/17/1304 ASEPSA PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES;
PROT. 18/156/5620 CUNHA E PERUCCI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA;
PROT. 14/10/31267 P&A CASA DE CARNES LTDA;

Campinas, 12 de novembro de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 1988/0/38123
PROT. 26/11/3658 RONALD WALTER UTIGER.

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 2022/11/15944
PROT. 26/11/15944 THELMA CARDARELLI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 26/11/1943 ANA MARIA PAULA VICENTE;
PROT. 26/11/3319 LIVIA COBOS STEFANELLI.

Campinas, 12 de novembro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILO
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DA SECRETÁRIA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre o Licenciamento Auto declaratório de Execução de Obras.

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h (quatorze horas), presencialmente, a Secretária Municipal de Urbanismo, Carolina Baracat, coordenadora dos trabalhos, deu início à abertura da audiência pública, agradecendo a presença de todos, destacando, ainda, a presença das entidades de classe e de representação civil. Na sequência, a Secretária agradeceu a presença das autoridades presentes, entre elas a Secretária Adjunta de Urbanismo, Monna Taha, o Secretário Adjunto de Habitação, Marcelo Ferreira da Silva, e o Vereador Rodrigo da Farmadic, representante da Câmara de Vereadores. Dando continuidade à reunião, é feita a leitura do regimento interno que rege a presente audiência, que pode ser consultado no Portal da Audiência Pública da Secretaria de Urbanismo. Na sequência, a Secretária Carolina passa a palavra para a Diretora do Departamento de Uso e Ocupação do Solo - DUOS, Gabriella Valente Camillo, para apresentação do projeto de lei. A servidora Gabriella agradeceu a presença de todos e iniciou a apresentação, trazendo um breve esclarecimento sobre a atual situação da Lei Complementar n.º 561/2025, as principais dúvidas observadas ao longo do período de aplicação da norma e, ao final, estruturando a proposta de alteração, cujo material ficará disponível para consulta no Portal da Audiência Pública. Terminada a apresentação, a Secretária Carolina, complementando a fala da Coordenadora, esclareceu que foi apresentada apenas uma contribuição antecipada feita pelo Portal da Audiência Pública, pela Sra. Maria do Socorro, sugerindo que seja inserido um parágrafo no art. 6º para que, nas solicitações migradas do processo de aprovação tradicional, o cálculo da outorga observe a legislação vigente na data da migração. Na sequência, com a mesa dos trabalhos já formada pelas autoridades presentes, a Secretária passa a palavra ao representante da Câmara de Vereadores, Vereador Rodrigo da Farmadic. O Vereador Rodrigo agradeceu o encaminhamento do convite à Câmara de Vereadores e citou a importância da realização da Audiência Pública, pontuando o avanço trazido pelo ConstruaJá. Em sua fala, o Vereador relembra que o ConstruaJá foi objeto de questionamento quanto à sua legalidade, tendo sido arquivado e permanecendo válido dentro do arcabouço normativo de Campinas. O Vereador Rodrigo pontua, ainda, que o que seria uma contribuição sua acabou por já estar contemplado na proposta, sendo a inclusão das aprovações de interesse social. Retomando a palavra, a Secretária Carolina agradece a participação do Vereador e esclarece que a questão das aprovações de interesse social foi objeto de reuniões entre as Pastas envolvidas. A Secretária lembra que a Lei Complementar n.º 312/2021, que disciplina o Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS-Cohab e o Empreendimento Habitacional de Mercado Popular - EHMP-Cohab, atribui a competência à COHAB para aprovar tanto o loteamento quanto as "casinhas". Segundo a Secretária Carolina, as Pastas envolvidas no Projeto de Lei e a Secretaria Municipal de Justiça estão avaliando a melhor forma de alteração da L.C. 312/2021, trazendo a previsão legal para a SEMURB analisar e aprovar projetos de interesse social em loteamentos aprovados pela COHAB.

Na sequência, é passada a palavra ao Secretário Adjunto de Habitação, Marcelo Ferreira da Silva, que parabenizou a Secretária e pontuou a importância do projeto apresentado, que, segundo ele, é tão importante que a SEHAB gostaria de incluir os lotes unifamiliares entre as possibilidades de aprovação pelo ConstruaJá. Em complemento à fala da Secretária Carolina, Marcelo esclarece quanto à Lei Complementar n.º 312/2021, pontuando que o fato de os projetos de unidades habitacionais em loteamentos aprovados pela COHAB só poderem ser aprovados pela Companhia acaba gerando um certo transtorno ao Munícipe, que fica confuso sobre em qual setor deve comparecer. Por isso, o Secretário Marcelo apresenta como contribuição a possibilidade de aprovação, pelo Urbanismo, de habitações unifamiliares localizadas em loteamentos aprovados pela COHAB, bem como a consequente possibilidade de inclusão dessas unidades no programa ConstruJá. Na sequência, é aberta a palavra aos inscritos, sendo o primeiro inscrito o Sr. João Janinni, que questiona a possibilidade de ampliação da área construída durante a execução da obra, com ou sem incidência de outorga onerosa. Segundo João, durante a execução das obras, muitos clientes decidem realizar ampliações que acabam ultrapassando o limite de 5% permitido pela legislação para a emissão do Certificado de Conclusão de Obra (CCO), especialmente em razão da construção de piscinas. João ainda questiona se o programa ConstruJá também permitiria a regularização de obras existentes, se isso seria em um processo só ou se seria necessário primeiro regularizar a obra. Questiona, ainda, sobre a definição de lotes existentes e localização das informações, sobre o significado de lotes existentes e onde seria possível consultar a relação desses lotes. João questiona também sobre o prazo de validade do alvará emitido pelo ConstruaJá, se o alvará possui prazo de validade e se sua renovação deve ser solicitada a cada dois anos. Retomando a palavra, a Secretária Carolina passa a fazer os esclarecimentos, junto com a Diretora Gabriella, sobre os pontos questionados. Sobre o aumento de área, a Secretária Carolina esclarece que a legislação atualmente não prevê essa possibilidade. Nos casos em que haja o aumento além dos 5%, o processo retornaria para uma análise de regularização total da obra, com cobrança de multa. Pontua que o sistema autodeclaratório foi criado justamente para dar maior fluidez aos processos e às obras. Entretanto, informa que a questão sobre a possibilidade de aumento dos 5% será internalizada para discussão com a equipe. Em relação à segunda pergunta, sobre a regularização de área já existente, a Secretária informa que a legislação e o programa ConstruaJá se destinam exclusivamente para obra nova. Contudo, a minuta apresentada na audiência pública contempla a possibilidade de aprovação de ampliações em edificações que já possuem Certificado de Conclusão de Obra (CCO). Em relação aos lotes existentes, terceiro questionamento feito, a Diretora Gabriella informa que a Prefeitura disponibiliza uma lista de loteamentos em seu site, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB). Informou, ainda, que a Ficha Informativa do imóvel apresenta o número do decreto de aprovação do loteamento, permitindo verificar se sua aprovação ocorreu anteriormente à Lei Complementar nº 208/2018. Por último, quanto ao questionamento sobre o prazo de validade, a Secretária Carolina pontua que o alvará de execução tem validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, desde que solicitado durante a sua vigência. Vencidos os 4 (quatro) anos, não há possibilidade de renovação do alvará após esse período. Caso a área coberta da edificação ainda não tenha sido concluída nesse período, deverá ser solicitado um alvará de ampliação. Com a área totalmente coberta, deverá ser solicitado um alvará de reforma. A Secretária Carolina pontua, ainda, que o tema também está sendo discutido no âmbito da revisão do Código de Obras. A Diretora Gabriella complementa que o pedido de prorrogação deve ser feito pelo interessado no sistema ou, caso não seja necessária prorrogação, deve ser informado o término da obra. Caso não seja feita nenhuma dessas opções, o alvará é cancelado automaticamente pelo sistema após o prazo de validade. Na sequência, faz uso da palavra o Sr. André Pace, arquiteto, que questionou a possibilidade de suspensão da contagem do prazo de validade do alvará nos casos em que a obra não esteja em execução. A Secretária Carolina esclareceu que essa questão deverá ser tratada no âmbito da

revisão do Código de Obras, não sendo objeto da proposta do ConstruJá, convidando o arquiteto e demais presentes a participarem da audiência pública que futuramente tratará do assunto. Findados os questionamentos e as inscrições para falar, a Secretária Carolina agradece a presença de todos, agradece, ainda, as contribuições, que tornam o processo de debate mais enriquecedor e proporcionam uma melhor análise técnica do texto antes de encaminhá-lo para análise jurídica. Após, como Coordenadora dos trabalhos, encerra a Audiência Pública, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a registrar, encerro a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será assinada pela Secretária Municipal de Urbanismo, Arq. Carolina Baracat do Nascimento Lazinho, Presidente da Mesa e Coordenadora dos Trabalhos.

Campinas, 12 de novembro de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

SECRETÁRIA DE URBANISMO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV
REF:PARECER TÉCNICO EIV/RIV: Nº 23/2026
PROTOCOLO: PMC.2025.00162216-24
INTERESSADO: BIASI E GRACIOLI - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ:10274758/0001-71 - MATRIZ | RAZÃO SOCIAL: SALÃO DE FESTAS PORTAL DO GIRASSOL
RESPONSÁVEL TÉCNICO EIV: LÍVIA COBOS STEFFANELI

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para estabelecimento com atividade de salão de festas, denominado "PORTAL DO GIRASSOL", situado na Estrada SP 81 Km 05, s/ nº, sobre Gleba C, no Distrito de Joaquim Egídio, no Município de Campinas/SP.

A Área de Influência Direta (AID) foi caracterizada pela predominância do uso residencial. Foi emitida RRT nº 16141414 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança.

O EIV indica que o empreendimento se situa em uma edificação com 1.234,57 m² em uma gleba de 20.000m², ocupando parte desta.

Não foi apresentada Ficha Informativa ou Certidão de Diretrizes Urbanísticas. A Responsável Técnica solicitou dispensa da apresentação da Ficha Informativa por se tratar de EIV para Alvará de Uso e pelo fato da atividade não ocupar toda a área da gleba, o que foi acolhido pela Presidência do EIV.

O horário de funcionamento da parte administrativa é de segunda a sexta-feira das 07h30 às 17h00 e conta com 5 funcionários(as) fixos. Os eventos ocorrem entre as 16h00 às 03h00, com média de 40 funcionários(as). Possui capacidade para 1.373 pessoas. Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento ser não habitacional.

A gleba possui registro emitido pelo 4º Oficial de Registro de Imóveis, sob Matrícula nº 6.196. O terreno está inserido na ZR APA, na Macrozona de Relevância Ambiental. O Código Cartográfico, conforme Zoneamento Online na data de 28/11/2025 é: 4321.52.42.0001.

A EMDEC emitiu Parecer Técnico sob Protocolo SEIPMC.2025.00165934-16, tendo se manifestado no despacho 19090958, no qual o órgão não se opõe ao empreendimento.

A Secretaria de Segurança Pública foi consultada através do SEI PMC.2026.00003856-57, tendo respondido no despacho 17484677, que não consta registro de solicitações referentes a eventual perturbação do sossego, não sendo necessário a sugestão medidas mitigatórias.

A Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS foi consultada através do SEI PMC.2026.00003964-20 e apresentou solicitação de mitigação (despacho 17741477), revisada noDespacho20272712,com custo total estimado de**R$ 788,55 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos),**que corresponde à **155 UFIC,** com ano-base da UFIC de 2026**.**

Houve supressão do item 2 da mitigação VII, considerando o deferimento do recurso apresentado pelo interessadona Petição nº 19896871do SEI PMC.2025.00162216-24, conforme deliberação do Comitê Gestor na 22ª Reunião, constante do Despacho 20161674do SEIPMC.2026.00152092-13 e da manifestação da SELCIMAS, constante no Despacho nº20272712, que foi publicado no DOM doc. 20840596.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pela sua Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

Mitigações essenciais

I. As atividades de entretenimento devem obedecer aos limites máximos de níveis de pressão sonora estabelecidos na NBR. 10151:2019.

II. De acordo com a NBR 10151:2019, item 9.5.1, os limites de RLAeq (limites de níveis de pressão sonora - dB) são estabelecidos em função do uso e ocupação do solo no local da medição e que, neste caso, deverá ser menor ou igual ao estabelecido na Tabela 3 para Área mista com predominância residencial: 55 dB durante o período diurno e 50 dB no período noturno. O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.

III. Em caso de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151:2019 e/ou em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos, verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151:2019, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, outras medidas de controle acústico, o que implicará novas medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido novo Laudo Acústico a ser verificado para o Alvará de Uso;

IV. Para funcionamento em horário especial, deverá solicitar autorização junto à Prefeitura Municipal de Campinas e cumprir o disposto na legislação vigente;

V. Durante o horário especial de funcionamento (se houver), o empreendimento não deve oferecer entretenimento em espaços abertos (ao ar livre, em varandas e/ou com portas abertas), sendo permitido apenas em ambientes com portas e janelas fechadas, onde haja isolamento acústico que impeça a propagação sonora para o ambiente externo.

VI. Implantar o Programa de Monitoramento Permanente do Entorno e de Cidadania conforme apresentado no EIV, visando que os(as) proprietários(as), funcionários(as) e usuários(as) do local se conscientizem dos impactos na vida de moradores(as) do entorno e não extrapolem o estabelecido nas obrigações do empreendimento com o município, que possa ocasionar desgaste à população vizinha. O(a) empreendedor(a) deverá assumir compromisso irrestrito no cumprimento fiel das normas a que se submete. O cumprimento dessa exigência é contínuo e condicionante para a emissão do Alvará de Uso;

Mitigações complementares

VII. Atender as mitigações da SECLIMAS no valor total de **R$ 788,55 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos),**que corresponde à **155 UFIC,** considerando ano base de 2026, conforme consta no Parecer Conclusivo 17741477 através do SEI PMC.2026.00003964-20e considerando o deferimento do recurso conforme Despacho20272712do SEI PMC.2025.00162216-24. Segue apontamento realizado:

"**JUSTIFICATIVA**

Item 01 - Pelos eventos trazerem concentração local de pessoas, com potencias impactos advindos de suas ações individuais, entendemos ser necessária a conscientização aos participantes sobre a existência da Área de Proteção Ambiental (APA) de Campinas, ficando sugerida, como medida mitigadora, a instalação de uma placa informativa, com conteúdo e design a ser combinado pela parte interessada junto à Seclimas;

DESCRIÇÃO DETALHADA

tem 01 - Para a implantação da placa informativa, já existe layout e projeto sugerido no manual de identidade visual da APA de Campinas (p.ex.17742904). A parte interessada deve entrar em contato com a Seclimas para orientação de conteúdo e deve posteriormente apresentar projeto de layout. Para localização, sugere-se uma placa na entrada ou em via interna de circulação, informando sobre a APA de Campinas.

PROJETO NECESSÁRIO

Item 01 - Projeto de Layout da placa, que deve seguir modelo anexo (17742904), com conteúdo sugerido pela Seclimas. Caso a medida seja incorporada, podem ser disponibilizados os arquivos vetorizados para inclusão no projeto.

PRAZO ESTIMADO

Item 01 - 90 dias para apresentação, 90 dias para a execução"

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 09 de novembro de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

SEI: CAMPREV.2026.00000575-61
Assunto: Pensão - Perda da qualidade de beneficiário - Cancelamento de benefício
Interessado(a): SANDRA CAMPOS SUAREZ

Considerando as conclusões constantes do Parecer da Procuradoria Jurídica, que acolho, DETERMINO o imediato cancelamento do benefício. Da presente decisão cabe recurso dirigido à Junta de Recursos do CAMPREV, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do(a) interessado(a).

Campinas, 11 de novembro de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo nº CAMPREV.2021.00003106-06, constante no protocolo nº CAMPREV.2026.00002668-10, solicitado pelo(a) Sr.(a) FARIDEH RAHNEMAYE RABBANI NOURANI. Encaminho para publicação e demais providências.

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo nº CAMPREV.2021.0000799-12, constante no protocolo nº PAC.2026.00198285-20, solicitado pelo(a) Sr.(a) MARIA AUXILIADORA REHDER TEIXEIRA RODRIGUES Encaminho para publicação e demais providências.

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo nº CAMPREV.2020.00002380-51, constante no protocolo n° PMC.2026.00198109-14, solicitado pelo(a) Sr. Márcio Frizarin. Encaminho para publicação e demais providências.

Campinas, 11 de novembro de 2026

STELA MARIS GONZALES

Diretora Administrativa

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento:4132/26
Contratante:Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada:TELECAMP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA-EPP.

Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação do PABX.
Data da Assinatura:04/11/2026.
Prazo de Vigência:12 meses (de 19/11/26 a 18/11//2027).
Valor Anual Total:R$ 15.744,00.
Processo Interno nº:SEI.COHAB 2022.00003965-78.
Licitação:Dispensa de Licitação com base no inciso ll do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

Campinas, 12 de novembro de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONCURSO PÚBLICO - COHAB-CP 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - 28/2026

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança n.º 1011729-47.2026.8.26.0114, do TJSP, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público 001/2024 - COHAB- CP, a comparecer impreterivelmente na data e horário indicado abaixo, na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à sua contratação.

Data para comparecimento: 18/11/2026

Horário	Inscrição	Candidato	Emprego	Classificação	Lista
11:00	2454	**GUSTAVO ORNELAS FERNANDES**	Técnico em Edificações	1º	AC

Listas: AC - Ampla Concorrência PPP - Pessoa Preta ou Parda PCD - Pessoa Com Deficiência

Campinas, 12 de novembro de 2026
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Companhia de Habitação Popular de Campinas

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento do Contrato nº 014/2023 - Protocolo nº EMDEC.2022.00004868-10 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - CNPJ nº: 30.949.272/0001-01 - Fica encerrado o Contrato nº 014/2023 a partir de 15/05/2026, cujo objeto prestação de serviços de Links de Comunicação de dados dedicados. Data de assinatura: 11/11/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **Esclarecimento nº 01**, referente à Licitação Eletrônica nº 001/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00002109-38. **Aquisição e instalação de Linha de Vida para os prédios da Sede da EMDEC.** Em: 12/11/2026

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2026

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, sociedade de economia mista municipal, por meio da sua Comissão de Leilão e do leiloeiro oficial **Rafael de** Andrade Verrone, registrado(a) na JUCESP sob o n°**1073** e credenciado pela EMDEC no processo SEI nº **EMDEC.2023.00005942-05**, torna público que realizará Leilão Eletrônico, do tipo maior lance por lote, para alienação de veículos conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis, localizados nos pátios da EMDEC, nos termos da legislação vigente.

427 (Quatrocentos e vinte e sete) veículos classificados como**CONSERVADO**destinado à**CIRCULAÇÃO**;
171 (Cento e setenta e um) veículos classificados como**SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR SERVÍVEL**;
51 (Cinquenta e um) veículos classificados **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**;
207 (Duzentos e sete) veículos classificados como**SUCATA INSERVÍVEL**.

CLASSIFICAÇÃO INICIAL DO VEÍCULO	ABERTURA PARA PRÉ-LANCE	INÍCIO SESSÃO PÚBLICA	ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
CONSERVADO	16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10H00	01 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10H00	01 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 18H00
SUCATAS APROVEITÁVEIS	16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10H00	03 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10H00	03 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 18H00
SUCATA INSERVÍVEL	16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10H00	07 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10H00	07 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 18H00

Encerramento: ocorrerá de forma progressiva conforme término de cada lote, respeitando o limite máximo da sessão até às 18h00, conforme item 10.6 do edital.**Modalidade:** Leilão eletrônico (100% on-line), realizado exclusivamente por meio do site:www.ricoleiloes.com.br
Edital completo e relação dos lotes disponíveis: www.ricoleiloes.com.brou www.emdec.com.br.
Visitação pública e localização dos veículos:
Aberto a visitação dia **27 e 30** de novembro de 2026 das **09h às 16h30min**.
Pátio EMDEC 01 - Rua Antônio Manoel, nº 50, Bairro Vila Industrial, Campinas/SP
Pátio EMDEC 02 - Rua Miguel Cascaldi Júnior, nº 141, Bairro São José, Campinas/SP
Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, podendo ser retirados ou reorganizados em lotes a critério da EMDEC. Legislação Aplicável: Lei nº 13.303/2016, Decreto Federal 21.981/32, Lei nº 9.503/97 (CTB), Leis Estaduais nº 15.911/2015 e 16.286/2016, Resoluções CONTRAN nº 611/2016, nº 623/2016 e nº 1025/2026, entre outras disposições legais pertinentes.

Campinas, 12 de novembro de 2026

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

COMUNICADO RECURSOS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO

A Comissão do Processo Seletivo de Estagiários da Fundação José Pedro de Oliveira nº 01/2026 informa que não houve recursos interpostos, em relação à classificação provisória/análise dos currículos conforme previsão em Edital.

Campinas, 12 de novembro de 2026
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA /ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	MAISA FONSECA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	28/09/2026 20:14:10	140
2	GABRIEL BARBOSA DE MELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	02/10/2026 12:45:36	140
3	RIHANNA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	29/09/2026 10:06:35	140
4	BRUNO CARLOS MATIOLI	ADMINISTRAÇÃO	30/09/2026 15:58:49	130
5	VÍTOR SELES PEDROSO	ADMINISTRAÇÃO	30/09/2026 11:02:40	120
6	ALINE DE SOUZA BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO	14/10/2026 20:09:27	110
7	STEPHANY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	01/10/2026 19:00:52	110
8	ÉRIKA LIMA GALINDO	ADMINISTRAÇÃO	01/10/2026 15:01:52	100

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	NATALIA LEANDRO MAGALHÃES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02/10/2026 09:24:42	150
2	TATIANA MARCHIORI KELLER	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	07/10/2026 10:51:03	140
3	IDRIES DE OLIVEIRA VASSOLER	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	07/10/2026 10:04:08	140
4	MANOELA EULÁLIA ANDRADE DE SOUZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	19/10/2026 15:25:53	140
5	ISABELLE CASTRO DE LIMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	15/10/2026 13:51:51	140
6	LUANE JARDIM SÀ TELES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	29/09/2026 22:44:19	140
7	NATACHA CERES URBAN OLIVEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	07/10/2026 12:38:22	130
8	CHRISTIAN PRADO PARANHOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30/09/2026 12:04:10	130
9	ISABELLA FEITOSA CABRAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	13/10/2026 12:58:45	130
10	LETICIA VITORIA FLORES SANCHES SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	13/10/2026 14:28:24	130
11	LAVÍNIA ANTUNES DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	08/10/2026 10:45:00	120
12	ISABELLY FREITAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	07/10/2026 18:11:33	120
13	CAUAN HENRIQUE ROSOLEN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	14/10/2026 10:40:58	120
14	MAYCON CAMPOS TORRES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	08/10/2026 07:49:56	110
15	CAROLINA VITÓRIA FERNANDES RESENDE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	19/10/2026 15:12:20	110
16	DANIEL MESQUITA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	09/10/2026 10:32:33	110
17	ISABELLE CHRISTINNE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30/09/2026 12:29:26	110
18	LUCIANA DE FIGUEIREDO BONESSO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	20/10/2026 15:13:00	100
19	MYLENA DE ANDRADE PATROCINIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	28/09/2026 14:41:05	100
20	SOPHIA RIOS MOREIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	09/10/2026 11:22:26	100
21	SAMIRA MEZZANATI AMÉRICO DE GODOY	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	07/10/2026 20:50:47	100
22	EDUARDO WINICIUS DE SOUZA DINO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	07/10/2026 12:34:39	80

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	LEVI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06/10/2026 15:51:45	140
2	ISABELA LUCIA SARAIVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	11/10/2026 20:12:36	90

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	JULIA GITTI SANTANA	DIREITO	06/10/2026 10:29:52	140
2	KÁTIA PEREIRA DE OLIVEIRA	DIREITO	18/10/2026 15:44:08	130
3	MONALISA EDUARDA DA SILVA	DIREITO	29/09/2026 09:22:45	120
4	MARIA LETÍCIA BARBOSA LISBOA	DIREITO	16/10/2026 12:12:24	120
5	RAFAEL CARNEIRO FERREIRA	DIREITO	14/10/2026 15:45:20	110
6	NICOLY MENDES DA SILVA	DIREITO	09/10/2026 13:49:36	110
7	ALINE VITÓRIA SANTOS DO NASCIMENTO	DIREITO	01/10/2026 12:10:20	110
8	VITÓRIA LETÍCIA DO PRADO SOUZA	DIREITO	05/10/2026 20:07:25	110
9	YASMIN SANTOS DA SILVA	DIREITO	01/10/2026 01:28:03	110
10	MARINA REJANE DE BRITO ROCHA	DIREITO	30/09/2026 10:30:35	110
11	JÚLIA NASCIMENTO ALMEIDA	DIREITO	29/09/2026 12:53:52	100
12	LAISSA ALVES SANTOS	DIREITO	01/10/2026 16:45:11	90

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
GESTÃO DE RECURSO HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	GIOVANNA SILVA SOUSA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	10/10/2026 22:56:02	90

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
ENSINO MÉDIO REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	MARIA VITÓRIA SILVA PIRES	ENSINO MÉDIO REGULAR	18/10/2026 16:39:01	120
2	IRACEMA SANTOS PEREIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	29/09/2026 15:58:00	60

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	LARISSA ROSA DA SILVA	ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE	29/09/2026 07:05:39	100
2	JOYCE VITÓRIA DOS SANTOS LIBERATO	ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE	08/10/2026 19:41:12	80
3	CAROLLINE VITÓRIA LOPES RIBEIRO	ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE	16/10/2026 13:02:00	70

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS)
ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA /ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	GABRIEL BARBOSA DE MELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	02/10/2026 12:45:36	140

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	LAVÍNIA ANTUNES DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	08/10/2026 10:45:00	120
2	CAROLINA VITÓRIA FERNANDES RESENDE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	19/10/2026 15:12:20	110

Campinas, 12 de novembro de 2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a homologação do Processo Seletivo de Estagiários, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital nº 01/2026, aditivos e seu anexos.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de sua homologação, no Diário Oficial do Município, podendo a critério da Fundação José Pedro de Oliveira ser prorrogado por até igual período.

Campinas, 12 de novembro de 2026

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO
Fundação Pública de Direito Público do Município de Campinas
Estado de São Paulo

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO Nº 01
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2026
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO**, Fundação Pública de Direito Público do Município de Campinas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **torna pública a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES** do Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2026**, **até as 17h do dia 19 de novembro de 2026**, e **RETIFICA** o referido Edital **para alterar o vencimento do boleto bancário e o prazo de envio dos documentos via upload, que passam a ocorrer no mesmo dia do término das inscrições, até as 17h30, bem como as datas do cronograma, conforme estabelecido a seguir.**

No CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, nos itens 3.1, 3.2, 3.2.1, 3.2.1.1, 3.7, 3.8, 3.9 e 3.10, leia-se como consta e não como constou:

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, no período de **5 de outubro a 19 de novembro de 2026**, iniciando-se às **10h**, do dia **5 de outubro de 2026**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h** do dia **19 de novembro de 2026**, observado o horário de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – dos Requisitos Básicos Exigidos** para contratação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

(...)

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **19 de novembro de 2026, até as 17h30**, disponível no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até as **17h** do dia **19 de novembro de 2026**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará **disponível para acesso e/ou impressão** no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, até as **17h30** do dia **19 de novembro de 2026**.

(...)

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **condição especial** para a realização da Prova Objetiva deverá **no período das inscrições** assinalar esta opção no Formulário de Inscrição *on-line*, bem como deverá enviar, por meio de ***upload***, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, na Área Restrita do candidato, **em *link* específico**, com referência: **"CONDIÇÃO ESPECIAL"**, até às **17h30 do dia do término das inscrições**, os seguintes documentos:

(...)

3.8. De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016,** o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo **no período das inscrições** assinalar esta opção no Formulário de Inscrição *on-line*, bem como deverá enviar o **REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL**, constante no **Anexo IV**, totalmente e corretamente preenchido, por meio de ***upload***, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, na Área Restrita do candidato, **em *link* específico,** com referência: **"NOME SOCIAL",** até às **17h30 do dia do término das inscrições**.

(...)

3.9. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar **no período das inscrições** esta opção para critério de desempate, devendo assinalar esta opção no Formulário de Inscrição *on-line*, bem como deverá enviar, por meio de ***upload***, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, na Área Restrita do candidato, **em *link* específico,** com referência: **"FUNÇÃO JURADO",** até às **17h30 do dia do término das inscrições**, o seguinte documento:

a) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

(...)

3.10. Os documentos previstos no **item 3.7 (condição especial), subitem 3.7.1 (uso de marcapasso e outros instrumentos metálicos), item 3.8 (uso de Nome Social) e item 3.9 (Função Jurado)**, deverão ser encaminhados até às **17h30 do dia do término das inscrições** por ***upload***, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, na Área Restrita do candidato, **em seus respectivos *links***.

No CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, nos itens 5.3 e 5.3.3, leia-se como consta e não como constou:

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO
Fundação Pública de Direito Público do Município de Campinas
Estado de São Paulo

5.3. Durante o **período de inscrições**, o candidato que desejar se inscrever como **Pessoa com Deficiência** ou que necessite de **condição especial** para realização da prova, conforme consta no **item 3.7 e seus subitens**, do Edital, deverá assinalar esta opção no Formulário de Inscrição *on-line*, bem como encaminhar a documentação e a solicitação abaixo até as **17h30 do dia do término das inscrições**:
(...)
5.3.3. Os **documentos** previstos no **item 5.3**, **alíneas** "**a**" a "**e**", deverão ser encaminhados até as **17h30 do dia do término das inscrições**, **por *upload*, no *site* do INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, na **Área Restrita do candidato**, em *link* específico, com referência: **"PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD"**, para o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, e/ou com referência: **"CONDIÇÃO ESPECIAL"**, para o candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova.

No CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS, no item 6.4.1, leia-se como consta e não como constou:

6.4.1. Os documentos previstos no **item 6.4 alíneas** "**a**", "**b**" e "**c**"**,** deverão ser encaminhados **até as 17h30 do dia do encerramento das inscrições**, **por *upload* no *site*** do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, **na área restrita do candidato, em *link específico* "RESERVA DE VAGA PARA PESSOA PRETA OU PARDA, INDÍGENA OU QUILOMBOLA."**

No ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO, leia-se como consta e não como constou:

DATAS	EVENTOS
12/11/2026	**PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026.**
5/10 a 19/11/2026	**Período de Inscrição pela Internet no *site* do INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br).**
5 e 6/10/2026	**Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, no *site* do INSTITUTO MAIS.**
7/10/2026 *(até 17h)*	Data limite para envio, via *upload*, dos documentos exigidos para comprovação de **Isenção**.
14/10/2026 *(até final do dia)*	**Divulgação, nos veículos oficiais previsto:** • do **Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição**.
15 e 16/10/2026	Prazo recursal contra o **Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição de Inscrição**, através **no *site* do INSTITUTO MAIS.**
23/10/2026 *(até final do dia)*	**Divulgação, nos veículos oficiais previsto:** • das respostas dos recursos de **Indeferimento** da Solicitação de **Isenção da Taxa de Inscrição**, via *e-mail* dos candidatos; • do **Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** – Pós-Recurso.
19/11/2026 *até as 17h*	**TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES – 17h**
19/11/2026 *até as 17h30*	**Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição. (acesso ao boleto disponível até as 17h30)**
19/11/2026 *até as 17h30*	Data limite para envio, via *upload*, dos documentos exigidos para solicitação de **Condição Especial, Nome Social, Função Jurado, Pessoa com Deficiência (PcD), Pessoa Pretas ou Pardas, Indígenas, Quilombolas**.
27/11/2026 *(até final do dia)*	**Divulgação, nos veículos oficiais previsto:** • do Comunicado de **Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições** (candidatos considerados **Pessoa com Deficiência – PCD, Pessoa Pretas ou Pardas, Indígenas, Quilombolas,** solicitaram **Atendimento/Provas Especiais,** exerceram a Função de **Jurado**); • do Comunicado de **Homologações das Inscrições** (todos os candidatos inscritos).
30/11 e 01/12/2026	Prazo recursal contra o **Indeferimento e Homologação das Inscrições**, através do *site* do **INSTITUTO MAIS.**
04/12/2026 *(até final do dia)*	**Divulgação, nos veículos oficiais previsto:** • das respostas dos recursos de **Indeferimento e Homologação das Inscrições**, via *e-mail* dos candidatos; • dos Comunicados de **Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições** e **Homologações das Inscrições** – Pós-Recurso; e • do **Edital de Convocação** para as **Provas Objetivas e Prova de Redação** (quando houver).
13/12/2026	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE REDAÇÃO (quando houver).**
14 e 15/12/2026	Prazo recursal contra a **Aplicação** das **Provas Objetivas e Redação** (quando houver), através do *site* do **INSTITUTO MAIS.**
14/12/2026 *após 14h*	**Divulgação, nos veículos oficiais previsto:** • do **Gabarito das Provas Objetivas**.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO
Fundação Pública de Direito Público do Município de Campinas
Estado de São Paulo

DATAS	EVENTOS
14/12/2026 *(até final do dia)*	**Divulgação, nos veículos oficiais previsto:** • **Edital de Convocação para *upload* dos documentos da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional.**
15 e 16/12/2026	Prazo recursal contra os **Gabaritos** das **Provas Objetivas**, através do *site* do **INSTITUTO MAIS.**
17 e 18/12/2026	**PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, VIA UPLOAD.**
22/01/2027 *(até final do dia)*	**Divulgação, nos veículos oficiais previsto:** • das respostas dos recursos de **Aplicação** e **Gabarito** das **Provas Objetivas**, via *e-mail* dos candidatos; • do **Resultado Provisório das Provas Objetivas, Prova de Redação** (quando houver), **Títulos** (quando houver), **Experiência Profissional** (quando houver).
22/01/2027 *(até final do dia)*	**Divulgação, nos veículos oficiais previsto:** • **Edital de Convocação para os procedimentos de confirmação da heteroidentificação para as vagas reservadas para Pessoa Pretas ou Pardas, Indígenas, Quilombolas.**
25 e 26/01/2027	Prazo recursal contra o **Provas Objetivas, Prova de Redação** (quando houver), **Títulos** (quando houver), **Experiência Profissional** (quando houver), através do *site* do **INSTITUTO MAIS.**
02/02/2027	**REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA PRETAS OU PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS.**
05/02/2027 *(até final do dia)*	**Divulgação, nos veículos oficiais previsto:** • das respostas dos recursos de **Provas Objetivas, Prova de Redação** (quando houver), **Títulos** (quando houver), **Experiência Profissional** (quando houver); e • do **Resultado Final das Provas Objetivas, Prova de Redação** (quando houver), **Títulos** (quando houver), **Experiência Profissional** (quando houver).;
05/02/2027 *(até final do dia)*	**Divulgação, nos veículos oficiais previsto:** • **Resultado Provisório dos procedimentos de confirmação da heteroidentificação para as vagas reservadas para Pessoa Pretas ou Pardas, Indígenas, Quilombolas.**
10 e 11/02/2027	Prazo recursal contra o **Resultado Provisório dos procedimentos de confirmação da heteroidentificação para as vagas reservadas para Pessoa Pretas ou Pardas, Indígenas, Quilombolas**, através do *site* do **INSTITUTO MAIS.**
até 17/02/2027 *(até final do dia)*	**Divulgação, nos veículos oficiais previsto:** • **Resultado Final dos procedimentos de confirmação da heteroidentificação para as vagas reservadas para Pessoa Pretas ou Pardas, Indígenas, Quilombolas.**
até 17/02/2027 *(até final do dia)*	**Divulgação, nos veículos oficiais previsto:** • da **Homologação do Concurso Público**.
Veículos Oficiais de Divulgação: INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br); FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO (www.fjposantagenebra.sp.gov.br); e Diário Oficial do Município de Campinas/SP.	

Permanecem inalterados os demais itens do **Edital nº 01/2026**, inclusive a data prevista para aplicação das Provas Objetivas, em **13 de dezembro de 2026**.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Comunicado de Retificação nº 01**.

Campinas/SP, 12 de novembro de 2026.

Rogério Menezes de Mello
Presidente
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO

REALIZAÇÃO:

Campinas, 12 de novembro de 2026
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - Numeração compras.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90190/2026 - Numeração Interna
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00003528-13
OBJETO: Registro de Preços de equipamento Arco Cirúrgico Móvel em "C".
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (doc. 20989910) que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa **GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda**., e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90208/2026 - *Numeração Interna*
PROCESSO ADMINISTRATIVO:HMMG.2026.00002056-91
OBJETO: Registro de Preços de mobiliários diversos (cadeira de banho entre outros) para a Rede Mário Gatti.
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (doc. 20969729), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** as impugnações interpostas pela **RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e**LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2026
RAFAEL QUEIROGA
Pregoeiro

DECISÃO

HMMG.2026.00002151-40
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026 - Numeração compras.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.197/2026 - Numeração Interna
Objeto: Registro de Preços de Acessórios para Monitores Multiparamétricos da Marca NIHON KOHDEN.
À vista das informações contidas no presente processo, em especial parecer do Sr. Pregoeiro doc.20889547, e da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.20900189, que acolho por seus próprios fundamentos tornando-os parte integrante da presente decisão, **CONHEÇO** o recurso interposto pelas licitantes **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI** e **NIHON KOHDEN DO BRASIL** , no mérito, **DOU PROVIMENTO**.

Campinas, 12 de novembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM DE 23/07/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Onde se lê:
Protocolo nº:HMMG.2026.00000443-11. Modalidade: Pregão Eletrônico nº90087/2026 (...).**Contratada:**SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**CNPJ :**37.438.274/0001-77.
Leia-se:
Protocolo nº:HMMG.2026.00000443-11. Modalidade: Pregão Eletrônico nº90087/2026 (...).**Contratada:**SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**CNPJ :**37.438.274/0002-58.

Campinas, 11 de novembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2022.00001748-34.**Modalidade:**Artigo: 24, Inciso VIII , Lei 8666/93. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando Implantação de Sistema de Gestão de Recursos Humanos, incluindo hospedagem, treinamento e desenvolvimento e suporte sob demanda. **Termo de Aditamento**: H00192/2026. **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.**CNPJ: nº**48.197.859/0001-69. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2026, com reajuste pelo IPC-FIPE de 3,410250%. **Valor do Contrato Atualizado:R$**666.056,64.**Assinatura**: 11/11/2026

Campinas, 12 de novembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

Processo SEI: HMMG.2026.00004445-05.**Modalidade:** Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. **Objeto do Contrato:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços médicos nas especialidades de Terapia Intensiva Pediátrica e Cirurgia Pediátrica, em caráter complementar aos serviços públicos de saúde, abrangendo plantões presenciais, plantões de sobreaviso em Cirurgia Pediátrica, atuação de Médico Intensivista Pediátrico Diarista/Horizontal e as atribuições de responsabilidade técnica da Cirurgia Pediátrica previstas neste Termo de Referência, para atendimento à Unidade Pediátrica Mário Gattinho - UPMG, integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMG.**Termo de Contrato:** H00189/2026. **Contratada**: SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS

LTDA.**CNPJ:** 28.993.311/0001-18. **Valor do Contrato:** R$ 1.568.340,00.**Prazo:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data indicada para o efetivo início da execução dos serviços na Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE. **Assinatura:** 12/11/2026.

Campinas, 12 de novembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2026.00002827-69. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2026. Ata deRegistro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços de Dietas enterais, módulos e suplementos nutricionais. **Empresa:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**CNPJ:**49.324.221/0001-04**. Item** 1 - R$0,05. **Item** 2 - R$0,0320.**Item** 3 - R$0,0640.**Item** 4 - R$0,0460.**Item** 5 - R$0,0950.**Item** 7 - R$0,1089.**Item** 10 - R$0,0375.**Item** 11 - R$0,0375.**Item** 17 - R$0,0342.**Item** 18 - R$0,0342.**Item** 21 - R$0,0320.**Empresa:** AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP.**CNPJ:**33.551.382/0001-09**.** Item 6 - R$0,1220. **Empresa:** SÓ NUTRE COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO LTDA-EPP.**CNPJ:**60.589.853/0001-32**.** Item 8 - R$0,0520.Item 9 - R$0,0520.Item 16 - R$0,0560.**Empresa:** CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**CNPJ:**07.569.029/0001-38**.** Item 12 - R$0,1045. **Empresa:** EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.**CNPJ:**11.851.214/0002-79**. Item** 15 - R$0,1835. **Empresa:** MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA LTDA-ME.**CNPJ:**35.800.307/0001-51**.** Item 19 - R$0,4698. **Empresa:** CLARA NUTRI LTDA-ME. **CNPJ:**60.857.270/0001-45**.** Item 20 - R$0,0761. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 11/11/2026.

Campinas, 12 de novembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

